SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2018

Portaria Nº 161, de 10 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **Priscila Crespo Lourenço**, ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Farmacêutica** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria nº 151, de 23 de agosto de 2018,** a partir de **30/08/2018,** com retorno em **14/10/2018.**
O interrompimento se refere a **32 (trinta e dois)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **11/09/2018**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 157, de 05 de setembro de 2018.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E596DA7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 036/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**, tendo como vencedora a empresa **CAROL COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.312.309/0001-21, estabelecida na Rua Alambari, **nº 1051, centro**, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).***

Abatiá – PR, 10 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3DFC7B32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SEIS MESAS PARA JOGOS E VINTE E QUATRO BANCOS, TUDO DE CONCRETO**, tendo como vencedora a empresa **PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 81.655.078/0001-46, estabelecida na Rod. Celso Garcia Cid, **nº 8770, Trevo com Via Expressa, Parque Industrial**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.046-770, ***com valor de R$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).***

Abatiá – PR, 10 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F123E251

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 38/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **TROCA DE ÓLEO DO VEÍCULO DA SAÚDE, MARCA GM, MODELO ONIX, PLACA BCG – 5893, NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA**, pela empresa **CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.972.647/0001-36, estabelecida na Rod. BR 153, KM 43, **nº 2173, Bairro Vila Claro,** na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).***

Abatiá – PR, 10 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B0A66BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 282/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 24 de setembro de 2018, a servidora **Vanessa Siqueira Pires,** matrícula nº 2518,portadora do RG nº 10.958.968-3/PR e do CPF nº 071.943.509-98, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2A8D5318

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, ao servidor **Godofredo de Lima,** matrícula nº 2539,portador do RG nº 610.746-0/PR e do CPF nº 016.902.729-53, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Controle de Veículos Emergenciais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:71A795C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 284/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 96 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 23/08/2018 a 30/11/2018, ao servidor**Rafael dos Reis Santos**, matrícula nº 2428,portador do RG nº 10.324.073-5/PR e CPF nº 087.270.539-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil de dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FCCF0881

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **ROGEMIR PEREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.077.334-0/PR e CPF nº 036.430.839-71, matrícula sob nº 2697, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5A70AE2D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 285/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 10/09/2018 a 08/12/2018, a Servidora ***Maria de Jesus Fagundes***, matrículas sob números 2091 e 89, portadora do CPF nº 450.965.039-68, ocupante dos cargos em provimento efetivos de Professor, lotada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8B886CC7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA, portadora do CI/RG de nº. 10.833.815-6 SSP/PR e CPF de nº 082.557.369-64, para substituir a servidora MARIA DE JESUS FAGUNDES,no cargo de Professora, no período matutino, com início em 10/09/2018 e término em 07/12/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença Prêmio da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 095/2018.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:686F5F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 085/2018

PORTARIA N° 085/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Christiane de Paula Cavalheiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 766.564.389-20, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.238.228-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:34D5E4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 086/2018

PORTARIA N° 086/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Crizely Cristini Venancio das Neves, inscrita no CPF/MF sob o n° 008.246.779-00 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B5156E90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 087/2018

PORTARIA N° 087/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Karine Cristiane Pereira, inscrita no CPF/MF sob o n° 876.018.779-49, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.215.318-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:402E1B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 088/2018

PORTARIA N° 088/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Karine de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.207.009-27, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.970.042-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:62070D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 089/2018

PORTARIA N° 089/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Solange Martinechen Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 792.489.699-68, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.009.786-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Agosto de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B7C6C193

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Decisão de recurso administrativo

Processo: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018
Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa para aquisição de itens de hardware para suprir as necessidades do Legislativo Municipal .
Recorrente: Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré - ME
Recorridos: Francis Pontes & CIA LTDA e outros.
Decisão: "(...) Ante ao exposto, **CONHEÇO** e no mérito dou **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto por **MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME** para o fim de proceder a **INABILITAÇÃO** e consequente **EXCLUSÃO** da proposta da empresa FRANCIS PONTES E COMERCIAL CIA LTDA, eis que desconforme com as exigências necessárias para sua participação no certame, por não atender aos requisitos do Edital."

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9B8AF3C4

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 006/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação inscrição de instituição de longa permanência com fins lucrativos referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMI, de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da instituição de longa permanência com fins lucrativos Elza Farias dos Santos Casa de Repouso , inscrita no CNPJ sob o nº 95.406.740/0001-39, localizada na Rua Campo Largo, nº 522, Jardim Roma – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-010, registrada neste conselho sob o nº 002, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo único. A inscrição deferida neste art. terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:529923B1

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 007/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação inscrição de instituição de longa permanência com fins lucrativos referente ao ano de 2018.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré - CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMI, de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da instituição de longa permanência com fins lucrativos Casa de Repouso Ivone Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.971.325/0001-80, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 149, Jardim Anita Garibaldi, Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-250, registrada neste conselho sob o nº 003, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso.
Parágrafo único. A inscrição deferida neste art. terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

DORCELINO VICENTE DE PRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:7368529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 26/09/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26/09/2018 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO,**

MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DAS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, PARQUES".

Valor Máximo: **R$ 604.635,40 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ACF2162E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/09/18 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/09/18 às 09h30min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017".**
Valor Máximo: **R$ 295.015,86 (duzentos e noventa e cinco mil, quinze reais e oitenta e seis centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **735818**.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
úvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 /3699-8654 /3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Setembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33143D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 31/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **GILCIELE PEREIRA AIRES**, de matrícula 6940, RG n° 10.962.390-3, PR, CPF076.757.439-70, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e 021/2017 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 31 de Julho de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 30 de julho de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:16076BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 32/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA CLAUDETE DA COSTA**, de matrícula 6927, RG n° 5.443.986-5, PR, CPF 020.446.429-30, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 – PSS/SMAP e Edital 021/2017 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 06 de Agosto de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B001A501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 33/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **THAMYRIS DE LIMA ANDRÉ**, de matrícula 6978, RG n° 15.278.956/MG, CPF 088.563.056-40, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 – PSS/SMAP e Edital 021/2017 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO.**
Vigência do Contrato: 02 de Agosto de 2017.
Data do encerramento do contrato: 02 de Agosto de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:216786B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARIA GORETI DUTRA FALEIROS BINI**, de matrícula 7041, RG n° 5.788.881-4, CPF 788.841.289-00, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 030/2017 – PSS/SMAP e 043/2017 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRO.**
Vigência do Contrato: 01 de Janeiro de 2018.
Data do encerramento do contrato: 01 de Janeiro de 2019.

Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0F551F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 35/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ANDERLÉIA MULER**, de matrícula 6511, RG n° 8.712.613-7, CPF 036.164.359-43, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 – PSS/SMAP e 048/2016 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL.**
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 08 de Junho de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:00170311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 36/2018 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI**, de matrícula 6928, RG n° 6.579.196-0, CPF 020.255.819-39, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 – PSS/SMAP e 021/2017 – PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 08 de Junho de 2018.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3FC5CC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018 - PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 03/09/2018 a 03/09/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 970,12

Contratado(a):
MIRIA NASCIMENTO DE SOUSA - RG nº 05308785/ BA

Almirante Tamandaré, 10 de Setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0D93B999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 - PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 08/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: de 03/09/2018 a 03/09/2019.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 970,12

Contratado(a):
NEIDE DO ROCIO SANT'ANA - RG nº 9.393.044-4

Almirante Tamandaré, 10 de Setembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5A14F1DA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018
Protocolo nº 0018.0012969/2018
Partes: Termo de Colaboração que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e**FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO**
Objeto: Organizações sem fins lucrativos, para oferta de 8 vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de zero a 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional. O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do termo. Valor:O valor total do financiamento será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por criança perfazendo o valor mensal total para 08 acolhidos o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Data de Assinatura: 05.09.2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 08.243.0013.2.059 Termo de Colaboração com Assist. à criança e ao adolescente. 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais.

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:96308F6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2018

Protocolo nº0018.0013899/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS: 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, E 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, TODOS ZERO KM, ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA.
Prazo: O prazo de execução é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato. Já o de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 119.154,66, (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.08.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 678
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - 1510	Equipamentos e Material Permanente 681

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:5F582770

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2018

Protocolo nº0018.0013896/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VUELO PHARMA LTDA. ME**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 17.498,40 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 30.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:10ED34F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2018

Protocolo nº0018.0013421/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GENESIS DOS SANTOS MACHADO**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS PARA ATENDER GESTANTES INSCRITAS NO PRÉ-NATAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA REDE CEGONHA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Prazo:O prazo de execução e vigência é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 50.785,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 22.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		RECURSO
09.01	***SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE***		
10.301.0015.2.046	*Serviços de Saúde Pública*		
3.3.90.32.00-1496	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*	*910*	*RF*
3.3.90.32.00-3496	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita*	*911*	

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E40B5B50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2018

Protocolo nº0018.0013179/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JHONNY FELIPE CONTESINE DE OLIVEIRA - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Data de Assinatura: 16.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.390.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 834
10.305.0016.2042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:FDE1FCB4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2018

Protocolo nº0018.0013178/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALVES E SARTOR LTDA – ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 35.463,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais)
Data de Assinatura: 16.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.390.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 834
10.305.0016.2042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:59ABA6CC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2018

Protocolo nº0018.0013177/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Prazo: O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 245.058,57 (duzentos e quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Data de Assinatura: 16.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.390.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 834
10.305.0016.2042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:B025B6FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2018

Protocolo nº0018.0012686/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INVISION COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, AMBULATORIAL E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S – LOTE I.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Data de Assinatura: 02.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **207**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **842**
10.361.0015.2.037	Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **228**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **287**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **844**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **831**

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E3FDEFB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010051/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 019/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 019/2015, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***988***
3.3.90.39.00 – 3934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***927***
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***990***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***
3.3.90.39.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***800***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***392***
3.3.90.39.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***794***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***444***
3.3.90.39.00 – 3832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***989***
Data de Assinatura: 06.07.2018

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0FE41D84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009393/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 065/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (TAPA BURACO) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, AFERIDO POR METRO CÚBICO (M³), COM CORTE DA SUPERFICIE COM DISCO, EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E INCLUSIVE O TRANSPORTE.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 065/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de junho de 2018 e terminando-se em 30 de junho de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor de R$664.457,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Data de Assinatura: 18.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 164
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 165
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 168
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 169
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas –Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 185
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 176
3.3.90.39.00 – 1504 - Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 178
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 179

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:AD8145A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009725/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 054/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 054/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:FA6B7516

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009737/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 059/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das Unidades de Saúde, conforme termo de adesão do município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS.
Objetivo do Aditivo:

Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à dilação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 059/2018 em 60 (sessenta) dias úteis a partir de 20 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 18.06.2018

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8980F283

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2018

Protocolo nº0018.0012687/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, AMBULATORIAL E ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E ART'S.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 02.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **207**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **842**
10.361.0015.2.037	Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **228**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **272**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **273**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **274**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **287**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **844**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **333**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **340**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **831**

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9501CF57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2018

Protocolo nº 0018.0014159/2018
Partes: Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO. Objeto: Organizações sem fins lucrativos, para oferta de 8 vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças de zero a 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Abrigo Institucional. O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do termo. Valor: O valor total do financiamento será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por criança perfazendo o valor mensal total para 08 acolhidos o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Data de Assinatura: 05.09.2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 08.243.0013.2.059 Termo de Colaboração com Assist. à criança e ao adolescente. 3.3.50.43.00-1000 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:38F44E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 650/2017, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2C5798B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **ZELI MOZER DA SILVA,** Matrícula nº 4967, para exercer a função de Diretora interina na Escola de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4603BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	01/01/2017 a 31/12/2017	27/08/2018 a 25/09/2018
6981	ANA MARIA CASSINS	10/08/2017 a 09/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	02/01/2016 a 01/01/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
6778	JOSÉ MARIANO DE CAMARGO	17/02/2017 a 16/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6689	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	03/01/2017 a 02/01/2018	08/10/2018 a 06/11/2018
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	01/03/2017 a 28/02/2018	14/10/2018 a 12/11/2018
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	12/08/2016 a 11/08/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/2016 a 03/05/2017	17/09/2018 a 16/10/2018
1852	SANDRA MARIA CUMIN FERRO	26/03/2016 a 25/03/2017	10/09/2018 a 29/09/2018 – ABONO PECUNIARIO DE 10 (DEZ) DIAS
1809	SERGIO ARI STIVAL	28/05/2017 à 27/05/2018	08/08/2018 a 06/09/2018
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2017 à 17/05/2018	06/08/2018 a 04/09/2018
6649	JULIANO GOINSKI	03/01/2017 à 02/01/2018	10/09/2018 à 09/10/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91434175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010799/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **DIVA LUZIA DE BRITO MAIA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3858, Nível N3-13, portadora do RG nº 2.056.511-0, e inscrita no CPF sob nº 355.550.419-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores salários de contribuição, na fração de 6038/10950 avos (55.14%) com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 4 de setembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.009,54 (mil e nove reais e cinquenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E1128FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI,** Matrículas nº 2069/3942, RG nº 5.509.683-0, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 31 de agosto de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0013102/2018, ficando revogada a Portaria nº 071/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4E2CD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 534/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida a Professora **ROSANE PAULIM ALVES**, matrícula nº 3367, a partir do dia 1º de setembro de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 784/2018, protocolado sob nº 0018.0013963/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:76C0CD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 535/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS LAUREK**, matrícula nº 3983, a partir do dia 30 de agosto de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 777/2018, protocolado sob nº 0018.0013961/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AD843AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 536/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para a servidora abaixo relacionada, com base no nível II, classe 1, a partir da data respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	4219	04/09/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA13923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES,** Matrícula nº 5335, RG nº 7.346.048-4, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa 40 horas, a partir do dia 1º de agosto de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0011329/2018, ficando revogada a Portaria nº 762/2017 de 13 de junho de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7E422993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 086/2018

''Nomeia, como representantes do Governo Municipal, titulares e suplentes, os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 777/2000, de 17 de novembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, na forma do que prevê o Art. 2º, da Lei n.º 777/2000, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO:

Titular: Tiago de Lara Vaz;
Suplente: Valdecir Giareta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Titular: José Carlos Stresser;
Suplente: Adel Cordeiro Pinto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Jucie Parreira dos Santos;
Suplente: Sandra Mara Gomes.

II- REPRESENTANTE DOS EMPREENDEDORES DO TURISMO:

Titular: Gabriela Garcia Fontes Kichijanoski;
Suplente: Jacilane Bontorin Brotto.

III- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: José Barbosa
Suplente: Marina Gabriela Winhaski.

IV- REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular: Marlene Dunainski;
Suplente: Leonardo Kmetiuk.

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 013/2017, de 9 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C6AEC318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 505/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para os servidores abaixo relacionados, com base no nível II, classe 1, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
ELIANE CRISTINA MONDEQUI	3868	01/08/2018
DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	7098	01/08/2018
ELENI GONÇALVES	1043	01/08/2018
ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1769	01/08/2018
SIRLEY MARIA TABOLKA	6839	04/08/2018
ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	6431	13/08/2018
JOCINEIA BARANKEVICZ	6299	13/08/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2018..

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:39117D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 45 (quarenta e cinco) dias** ao funcionário **JOSÉ FERREIRA DE JESUS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.477.260-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 048.302.689-13**, exercendo o cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:492FC642

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:945F350E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.180.078-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **454.290.909-30** e matrícula funcional nº **3620**, exercendo cargo efetivo de FISCAL DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1261877B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.092.246-0-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **016.901.229-86** e matrícula nº **8850,** exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotada na Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A8B5F3F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à funcionária **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na*

Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:30CB0BD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias*** *à funcionária* ***ANADIR CALDAS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.527.899-7-SSP/SP,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***562.165.999-68*** *e na matrícula nº* ***12530,*** *exercendo o cargo efetivo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,*** *lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 076/2017 de 15 /02/2017.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:99F8745C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2018****,*** *à funcionária* ***ALICE DA SILVA BEZERRA,*** *portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.248.473-8-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF Nº 043.693.659-37*** *e matrícula nº* ***508271****, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, para exercer a função de* ***Secretária Escolar,*** *na Escola Municipal Doutor Augustinho Kauling do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedida à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, conforme prevê o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8EEC306C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Brasil, 1078 – Centro – CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa - PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.643.565/0001-15 representada pela Sra. **CRISLAINE DOS SANTOS CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.029.340-0 SSP/PR e do CPF/MF 076.420.439-45, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - PR

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná

VALOR MENSAL: O Valor estimado previsto é de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600 coletas	R$ 5,00	R$ 3.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços e após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa **CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, CNPJ 80.869.217/0001-71, se credenciou através da Chamada Publica 02/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Segue em

anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 02/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 02/2018 ocorrida em 03 (três) de Setembro do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Posto de Coleta Laboratorial e do Laboratório de Apoio vinculado e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9C2F1EBF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0132/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Brasil, 1078 – Centro – CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa - PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.643.565/0001-15 representada pela Sra. **CRISLAINE DOS SANTOS CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.029.340-0 SSP/PR e do CPF/MF 076.420.439-45, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0E1FE616

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CONTRATANTE: o municipio de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Brasil, 1078 – Centro – CEP 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa - PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.643.565/0001-15 representada pela Sra. **CRISLAINE DOS SANTOS CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.029.340-0 SSP/PR e do CPF/MF 076.420.439-45, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - PR

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

VALOR MENSAL: O Valor estimado previsto é de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600 coletas	R$ 5,00	R$ 3.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2018

Municipio De Altamira Do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CSC Laboratorio De Análises Clinicas LTDA – ME
FATIMA CROSTONA PEREIRA ROSSETO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1EC7C5DB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 03/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** na forma abaixo:

IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ 61.198.164/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterada a vigência do Contrato nº 003/2017 prorrogando o seu vencimento por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 10 de Setembro de 2018

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2DFAC4B6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2018 DE 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.100,00 (cinqüenta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.038. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental

128 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação Infantil

130 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

470 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

307 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 54.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 34.600,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 4.500,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 54.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 22/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DE970635

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2018 DE 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400,00(quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00

Total Suplementação: 400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 22/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4676624D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2018 DE 22/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
163 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
224 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
236 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
253 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
Total Suplementação: 16.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
195 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no Municipio
219 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
289 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
Total Redução: 16.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 22/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6E40DA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.257 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.850,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessória Jurídica do Município	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.050,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.700,00
4.4.90.52.00.00.1511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessória Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.050,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.700,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.100,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIARIAS – PESSOA CIVIL	900,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE04DAB2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

OBJETO: Contratação de empresa para a realização do concurso Público, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo, para preenchimento de vagas existentes em diversas secretarias municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de setembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

PAULO SÉRGIO SYRITIUK
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCE9B27A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003-2018 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
IMPRENSA NACIONAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06/09/2018.

INEXIGIBILIDADE N° 002/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C44A719

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 66.452,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/09/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA1C0930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.776 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *15* dias de férias, a partir do dia *17* de setembro de 2018, à Servidora Pública Municipal ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente aos ***15 dias finais*** do período aquisitivo ***07-02-2017 a 06-02-2018.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33A52F9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.777 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	RODINELLI CASSITA		
	SILVANE MARCELA MAZZUR		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	ADILSON DOS SANTOS		
	ELESANDRA PACHECO COELHO		
	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	133/2018	**Vigência:**	04/09/2018 A 03/04/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	039/2018		
Contratado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPOSTA DOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	R$ 15.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CA1141B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.778 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	RODINELLI CASSITA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	ADILSON DOS SANTOS		
	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	076/2018	**Vigência:**	10/09/2018 A 09/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	082/2018		
Contratado:	LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 144.000,00		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
	RODINELLI CASSITA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	ADILSON DOS SANTOS		
	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	076/2018	**Vigência:**	10/09/2018 A 09/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	082/2018		
Contratado:	REGINALDO TADEU SPADA - ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 168.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42CBCF35

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 043/2018

Ratifico a dispensa nº. 043/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.693.768/0001-41**, no valor de R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4741686B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.773 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (complementares) referente ao mês de agosto de 2018, para os servidores abaixo discriminados:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	06
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	04
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO	08
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO	44
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA56F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 11/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **13/09/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
048	101.511.239-00	João Vitor R. Fontineli	6,0	4º

Andirá, 10 desetembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:753E35B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.276.693/0001-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais);
REGINALDO TADEU SPADA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.074.527/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C637237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 11.775 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (complementar) referente ao mês de agosto de 2018, para o servidor:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	-/-	17

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9551C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.774 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras (complementares) referente ao mês de agosto de 2018, para os servidores abaixo discriminados:

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	12,5
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
CELIA MARIE M. KANEGUSUKU	BIOQUIMICA	SAÚDE	21,5
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de agosto de 2018.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA A. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDD6749B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º ADITIVO DE VALOR E DE DURAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
1º Aditivo de Valor e de Duração

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 001/2017
Contrato: Nº CMA-005/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO, O CONJUNTO DE PROGRAMAS EXECUTÁVEIS POR COMPUTADOR.
Valor Mensal do Contrato: R$ 4.843,80 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 01/09/2018 a 31/08/2019
DATA: 30/08/2018.

Antonina, 27 de agosto de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:70D528A3

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 035.2018 - FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 035/2018.

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Viviane Pereira Ferreira	Aux Tec Adm	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 10 de setembro a 29 de setembro de 2018. **Retorno em 30/09/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de setembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:1F07245F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 023/2018, Processo Administrativo nº 092/2018 e homologo-a para contratação com a empresa INDIO'S SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.644.185/0001-65, tendo como objeto a **Elaboração de projeto de entroncamento da PR 454 e acesso ao parque industrial/posto de combustível, para execução de pavimentação asfáltica na Marginal PR 218, na cidade de Astorga-PR**
O valor da contratação é de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00, e 07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 10 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8CF4E069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Junho de 2018.

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no 2º semestre de 2017 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse para a entidade Casa de Acolhida "Divina Providência"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Recurso Estadual executado no período de Junho a Dezembro de 2017 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Repasse feito para a entidade Casa de Acolhida "Divina Providência" no valor total R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 10 de Setembro de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12F484FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2018

PORTARIA Nº. 365/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1878/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 10/09/2018 a 24/10/2018, para a servidora **DENIZE APARECIDA SACZK VILCK,** registrada na matrícula n° 931, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B5C84A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2018

PORTARIA Nº. 366/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2672/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 10/09/2018 a 08/12/2018, para a servidora **HILDA GAIDALO,** registrada na matrícula n° 18431, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:227B2F4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2018

DECRETO Nº 214/2018

Súmula: "Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova - CMMA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 334/1999, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova – CMMA:
I - **LUIZA SCARPIM,** regularmente inscrita no CPF 085.936.499-20 matrícula funcional 4636-1, e **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** inscrita no CPF 055.399.989-36, matrícula funcional 4038-1, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova;
II - **LORENA GEOVANA MOSCHEN,** regularmente inscrita no CPF 087.275.679-31, matrícula funcional 4600-1, e **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** inscrito no CPF 043.059.789-46, matrícula funcional 4331-1, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
III - **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA** inscrito no CPF/MF 059.567.000-12, matrícula funcional 4570-1, e **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF, 116.997.118-01, matrícula funcional 3092-1, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo;

IV - **GERALDO OERTEL NEVES,** inscrito no CPF 355.351.729-87, e **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF 360.070.722-15, como representantes titular e suplente, respectivamente, da EMATER de Balsa Nova;
V - FERNANDES FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF 161.147.879-00, e **CELIO TENUO HASEGAWA,** inscrito no CPF 023.489.139-04, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação São Francisco de Assis;
VI - **ODETE DE FÁTIMA MATXGER CZNOSKI,** inscrita no CPF 559.713.859-68, e **CARLOS KINABE,** inscrito no CPF 391.756.009-78, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Paranaense de Produtores de Cebola – APACE;
VII - **LUCIELI DOS SANTOS REGIOSKI,** regularmente inscrita no CPF 062.507.219-75, e **ANGELINA FERREIRA DE MELLO,** regularmente inscrita no CPF 062.779.239-19, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Balsa Nova;
VIII - **GEOVANA NEVES MADRUGA,** regularmente inscrita no CPF 057.455.089-57, e **GILCILEIA COLAÇO,** inscrita no CPF 063.905.519-24, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Purunã.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAEE441E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 367/2018

PORTARIA Nº: 367/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6522/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ISRAEL MURILO SILVA** portador do RG nº 5404356, registrado na matrícula n° 44911, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:57ED458B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 02/2017

EDITAL – 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 198/2018, 199/2018 e 200/2018, combinado com a Lei Municipal nº 262, de 26.10.1993, considerando a inexistência de impugnação ou recurso administrativo na fase de habilitação do processo eleitoral, bem como, considerando a existência de registro único e excepcional interesse público em decorrência da vacância do cargo eletivo, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a homologação registro do nome da candidata interessada em participar das Eleições de Diretor(a) do **CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ** de Balsa Nova:

ZELINDA AOARECIDA MACHADO SZALOW
Apelido: ZELINDA
Número da inscrição: 01.

Por fim, informa-se que em cumprimento ao Cronograma oficial do Decreto nº 200/2018, anexo II, o prazo para realização da campanha eleitoral será de **12/09/2018 a 17/09/2018**, nos termos da lei.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal 199/2018)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CB6617A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 323/2018

PORTARIA N. 323/2018

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Veronica Filippi,** brasileira, portadora do RG nº 9.982.680-0 e do CPF nº 057.776.329-63, residente e domiciliada no DST Rodeio Chapada, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:517A0888

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: OFICINA MECÂNICA BIANCO LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção de custos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 040/2018.

Balsa Nova, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9EB06E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1229/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1229/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 309,52 (trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38FCBF2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1228/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1228/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:282C286E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1230/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1230/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**, matrícula 4368-1, diretor de departamento, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:572D00A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1227/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1227/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO**, matrícula 208-3, controladora geral, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78A42322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REITIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0113/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	25 DE SETEMBRO DE 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.584.500,00(UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 HORAS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SERÁ RETIRADO O COMBUSTÍVEL NA SEDE DO CONTRATO DE FORMA PARCELADA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 27 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F07A210B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.54/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELLUS HOTEL ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.791.966/0001-00. aditivam o contrato com término 25/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 24 de Agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4D2EBB7C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.54/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELLUS HOTEL ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.791.966/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 24 de Agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:13D9E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ODAIR CARLOS DOS SANTOS	14.085.526-0

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2725BB01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 60/2018 DE 06/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 60/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2307/2018 de 05/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.119.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
636 - 3.3.30.93.00.00	31821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
275 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**165.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita:1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 31490	160.000,00
Total da Receita:		**165.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8B7D6E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 61/2018 DE 06/09/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 61/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2307/2018 de 05/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.921,02 (oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.119.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
637 - 3.3.30.93.00.00	33821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.921,02
Total Suplementação:			81.921,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.119.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS	

		IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
215 - 4.4.90.51.00.00	33821	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.921,02
Total Redução:			81.921,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6F61869E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **CELIA APARECIDA FAXINEIRO,** portadora do RG nº 8.568.875-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente de Endemias, com admissão em 01.02.2010, a partir de 10 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A9BB243A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 53/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime CLT e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 03 de Setembro de 2018, o Servidor **PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI**, portador do RG nº 9.130.561-5 SESP/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Medico, nomeado pelo Contrato nº 002/2017, de 03/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29708CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018

EXTRATO DO C.T.T: 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI

FUNÇÃO: Medico da Família

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: 13.762,34 (Treze mil setecentos sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PERÍODO DO CONTRATO: 04.09.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 06 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE628EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO 093/2018 EXONERA SERVIDOR

DECRETO N° 93/2018
10.09.2018

Súmula: Exonera servidor em cargo em comissão e dá outras providências.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° – Fica Exonerado o Sr. DANIEL BERNARDO, portador do CPF:093.459.719-71 e RG:12.946.508-5 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC-3, a partir do dia 10 de Setembro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 10 de setembro de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1D94D55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas conforme Lei de nº 453/2013 resolve.

Art. 1º Nomear os conselheiros Municipais relacionados para compor a Comissão Eleitoral, especialmente designada para coordenar e acompanhar o processo de Eleição para Conselheiros Tutelares suplentes.

Ana Paula Ortilieb
Juliana Sottili Grasel Tavares
Itamara Ortilieb
Dilamar da Silva Malhmann

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista da Caroba, 06 de setembro de 2018.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8F6B26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 153/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 2.007,00 (dois mil e sete reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 06/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018

DIL***SO STORCH***
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A3969B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 154/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 06/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B1783D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 155/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Valor.....: 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 06/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AC40B412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 156/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 06/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FE25738B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: VS COSTA E CIA LTDA
Valor.....: 1.991,00 (um mil novecentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 06/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA

ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:52D679C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	92/2018
Licitação Nr.:	22/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	10/09/2018
Data da Adjudicação:	10/09/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO PARA OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
FELIPE COELHO SAUER	1	4.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (329)

Bela Vista da Caroba, 10 de Setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8F2293E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 055/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-QUALIFAR-SUS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 8.876,68 (Oito mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/09/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0495198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 054/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 N 41027522017000 1*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 100.786,68 (Cem mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 25/09/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D55AC448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 053/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 41027517122815468 52 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/09/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4F7A5780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (01/08/2018), o servidor Luis Wallace Unger, RG 5.742.241-6, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura Agrícola, CC-02;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2BDE18B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 3 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:89B623DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: Atuação Comunitária e Eficiente do Legislativo, que se realizará nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2018, promovido pela UNIPÚBLICA/EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, na cidade de Curitiba.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:676D479B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 14/2018

Curso Técnico: Atuação Comunitária e Eficiente do Legislativo

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 14/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.580,00	Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10/09/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B0CF434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO 015/2018

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 15/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através de seu representante legal resolve:
Retificar o artigo 1.º da Resolução n.º 002/2018 do CMAS do dia 22/05/2018
ONDE ESTÁ ESCRITO (onde lê-se):
Artigo 1.º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI.
2. Incluir o artigo 2º na Resolução nº007/2018 do CMAS do dia 28/06/2018 o qual ficará vigente.
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do de ano 2017 dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III- PAEFI. As aprovações feitas são referente à execução financeiras dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior a 30% dos valores repassados, devido ao fato de os recursos financeiros terem sido depositados na em conta corrente no final do exercício de 2017, precisamente nos meses de Novembro e Dezembro de 2017 o que resultou em falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2018..

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AE4E42AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 38/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PMBVRS

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) QUE DISPONHA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA LOCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO (em conformidade com o edital e anexos), a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **21 de Setembro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Setembro de 2018.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 233/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:92F603A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 035/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, ARMÁRIO, TABLET, BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, ARMADILHAS FOTOGRAFICAS E CAMERA DIGITAL, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 035/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **05 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
CELIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55, com sede na Avenida São Roque, 312, – CEP 85.225-000 – Centro, Boa Ventura de São Roque– PR. Representado por Celio Roberto das Neves, portador do RG 5.983.715-0 SSP/PR e CPF 855.736.479-20; MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, Rua Colméia, 237 – CEP 87.038-310 - Bairro Jardim Alvorada, Campo Mourão/PR, Representado pelo Sr. AMARILDO KRAMER, portador do RG nº 6.122.564-1 SSP/PR e CPF nº 883.475.759-91; GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Sala 1 - CEP 85.148-000 - Centro, CAMPINA DO SIMÃO – PR. Representado neste ato pelo Sr. RAFAEL DE LIMA, portador do RG nº 5936204 SESP/SC e CPF 076.891.439-62; CUNHA E PRACZUM LTDA, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, Rua Carlos Gomes, 206 - CEP: 86.870-000 –

jardim aeroporto: – IVAIPORÃ/PR, representado neste ato pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA, portador do RG nº 10.096.401-5 SSP/PR e CPF nº 057.452.169-05; I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede na Rua Pref. Devete de P Xavier, 1348, – CEP 87.302-190 – Centro, Campo Mourão– PR. Representado por ALAN FRANCISCO FIRBIDA ROCHA, portador do RG 9.459.192-9 SSP/PR e CPF 070.337.279-33; PETERSON PADILHA DA SILVA $ CIA. LTDA - ME, CNPJ Nº 06.973.686/0001-83, Avenida Brasil, 462 – CEP 85.200-000 - Bairro centro, PITANGA/PR, Representado por EMERSON LENARTE, portador do RG nº 5.379.639-7 SSP/PR e CPF nº 769.164.0999-15.

Homologa-se para as proponentes: **CELIO ROBERTO DAS NEVES**, **CNPJ nº 04.063.209/0001-55** vencedora do item 01 lote 02 com valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais); e item 01 do lote 03 com o valor de 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais), totalizando o valor global da proponente R$ 31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais); **CUNHA E PRACZUM LTDA, CNPJ nº 10.692.055/0001-63** vencedora do item 01 lote 04 com valor de R$ 1.628,00 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais); **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48 vencedora do item 09 lote 01 com valor de R$ 1.310,00 (Um mil e trezentos e dez reais); **I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ nº 09.230.568/0001-73** vencedora do item 08 do lote 01 com valor R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); vencedora do item 02 lote 02 com valor R$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), totalizando o valor da proponente R$ 4.058,00 (quatro mil, cinquenta e oito reais); **MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14** vencedora do item 01, 03, 04, 07 e 12 lote 01 com valor total no lote 01 R$ 2.361,50 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **PETERSON PADILHA DA SILVA $ CIA. LTDA - ME, CNPJ Nº 06.973.686/0001-83** vencedora do item 02, 05, 06, 10 e 11 do lote 01 com valor total no lote 01 R$ 701,50; e vencedora do item 01 do lote 05 com valor total no lote 05 R$ 1.130,00, totalizando o valor da proponente R$ 1.831,50 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor global do certame de R$ 42.899,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Totalizando um valor global do certame de R$ 42.899,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:53BC8A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 2018

Decreto nº 140/2018 Data 03/08/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.366,64 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.705,09
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.370,25
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
97 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
367 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.000,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E**	
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
436 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.212,00
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
333 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
369 - 3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	79,30
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
284 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total.....:			**383.366,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
23 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.917,09
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
326 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	

06.001		**DTRIVAISNÃSOPODRETSEERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,25
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
247 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,30
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
269 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
279 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
288 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
299 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Total.....:			**383.366,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Agosto 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CC9EB4CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219 2018

Portaria n. 219/2018
Data: 10/09/2018

SÚMULA: Realiza a relotação de servidor público de cargo efetivo;

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica o servidor **Daniel Maccari**, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal de Obras, Postura, Tributação, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, atualmente lotado na Secretaria de Saúde, relotado nos quadros de pessoal para exercer as suas funções junto a Secretaria de Administração.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:68A3C30B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220 2018

Portaria n. 220/2018
Data: 10/09/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de Sindicância;

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizado a abertura de sindicância administrativa em desfavor de **Rafael Bueno Novais**, matricula n° 11342-5, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C904E77C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 27 de setembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:
a) 01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015....R$ 3.000,00
b) 01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.....R$ 25.000,00
c) 01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.....R$ 1.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4CD0B17B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 - EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2018

Pregão Presencial nº. 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MÉDICOS.
OBJETO: Contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 36 consultas diárias totalizando 180 consultas semanais e 720 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.072,72 (cento e noventa e oito mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:57994FEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6116FB9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.455,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8E20E657

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: C. E. CARVALHO – COMERCIAL - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.215,90 (três mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CECFC30C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.894,00 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02A4FAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.656,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0ECE64D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.139,00 (três mil e cento e trinta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CC6F6966

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.181,45 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D62AFD81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 416,90 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A0421F37

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2018

Pregão Presencial nº. 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.972,00 (cinco mil e novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3CDB5428

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221 2018

PORTARIA nº 221/2018
Data 10/09/2018

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a professora efetiva, do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com a Lei Municipal 30/2006, com as devidas vantagens acessórias presente no § 2º inciso II do artigo 55 da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Silvani de Souza	117552-1 117853-9	Professora Educação Infantil/ Creche	40 hrs/semanais	CEMEI Hermínia Morais Weiss	Diretora de Escola - Art.55, § 2º- Inciso II (30%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1F837BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR - CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Execução de Recape Asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Rural Localizada entre a Comunidade de Linha Coqueiro e Linha São Luiz, com extensão de 1.260,00m, largura de 5,5 m e área total de 6.930m²
VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 21/05/2019
VALOR: **R$ 505.727,38 (quinhentos e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 5/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:845A0ECA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925**
OBJETO: locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança, para turmas do ensino fundamental séries iniciais e da educação infantil na rede municipal de ensino
VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 03/12/2018
VALOR: **R$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 85/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE980FB0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**
CONTRATADO: **JEÃ MICHEL CUMIOTTO**
VALOR: R$ 2.381,18 mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias com início em 10/09/2018
OBJETO: Contratação para o cargo de Educador Físico.
FUNDAMENTO: Edital de Concurso Público nº 002/2017 de 06 de novembro de 2017, Homologado através do Edital nº 17/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – Pr, 10 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B6953B2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL
BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da justificativa de saldo do recurso/FEAS do Piso Paranaense de

Assistência Social – PPAS I, referente ao período de julho a dezembro de 2017 do Município de Bom Jesus do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 794 de 30 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob a ata nº 009, realizada dia 06 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas em relação às metas alcançadas, serviços prestados de acordo com as normas reguladoras da Proteção Social Básica, na disponibilidade dos recursos, na melhoria e na qualidade dos serviços, bem como também na execução orçamentária dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, repassados para o município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, referente ao período de julho a dezembro de 2017.
Art. 2º - Pela aprovação da justificativa de saldo superior a 30% apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD4E47DB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 33/2018

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/09/2018 à 18/09/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
3º Lugar	9125	ALENCAR PEREIRA DIAS	28/01/1993

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 12/09/2018 à 18/09/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 05/10/2018 à 11/10/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 04/10/2018 (quinta-feira) as 14:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4035E52F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2965/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora HELENA SOARES REICHEMBAK, CPF nº 045.096.479-56, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 à 12/10/2018, para serem gozadas de 11/09/2018 a 20/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1EB1700A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de setembro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:75383D22

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem a servidora Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de setembro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar de uma reunião técnica no Hospital Universitário.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C0BF1EFF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 209, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem a servidora Francine Cristina Marchetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Francine Cristina Marchetto, servidora pública, psicóloga, CPF Nº 045.579.029-95, RG n° 10.066.976-5 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de setembro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar de uma reunião técnica no Hospital Universitário.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E2721E4F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rafael Soeiro de Moraes, servidor público, cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, CPF Nº 035.902.009-79, RG n° 7.845.279-0 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do **Encontro do Sistema de Melhorias de Ambiente de Negócios do Paraná.**

Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4C25581C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal de Educação:
PRESIDENTE:
Rubens Vicente Inácio – CPF Nº 492.986.409-78

REPRESENTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR - Ana Rosa Barbosa - CPF Nº 775.775.409-78
SUPLENTE – Simone Aparecida Ianeski Denardin - CPF Nº 056.338.979-60

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:
TITULAR: Zenilda dos Santos Effgen– CPF Nº 032.714.519-66
SUPLENTE: Eni Maria do Sacramento Chicoski - CPF Nº 708.190.099-20

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTILDA REDE MUNICIPAL:
TITULAR: Marisina da Silva Venâncio Bonatto - CPF Nº 000.456.469-37
SUPLENTE: Silvana Bilibio da Silva Picagevicz - CPF Nº 897.193.449-20

REPRESENTANTES DAS APMFs DAS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL:
TITULAR: Márcia Pereira Silva - CPF Nº 080.323.309-41
SUPLENTE: Caroline Chicoski- CPF Nº 082.622.079-71

REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR: Rosangela Lopes de Oliveira - CPF Nº 018.277.339-69
SUPLENTE: Jaqueline Rigamonte de Andrade- CPF Nº 018.038.499-67

REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR: Iloí Berton - CPF Nº 815.678.989-4
SUPLENTE: Sirlene Tosta das Neves Jordão- CPF Nº 985.567.209-78

ASSISTENCIA SOCIAL (APMI)
TITULAR: Valdineia Luzia Schiles
SUPLENTE: Josiani Caimi

PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
TITULAR: Aparecida de Lourdes Citron Faria - CPF Nº 960.350.139-53
SUPLENTE: Adriano Moreira da Silva Junior - CPF Nº 965.470.739-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:3719B01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

OBJETO: Pagamento de valor referente à inscrição para participação de professores no fórum de discussões da 4ª avaliação e reorganização do currículo básico para a escola pública municipal, educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, na Associação dos Municípios da Região Oeste do Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Pagamento de valor referente à inscrição para participação de professores no fórum de discussões da 4ª avaliação e reorganização do currículo básico para a escola pública municipal, educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, na Associação dos Municípios da Região Oeste do Paraná.	**AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ** inscrita no **CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36**	R$ 2.807,11 (dois mil oitocentos e sete reais e onze centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2018.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1327EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

OBJETO: Contratação de Banda Musical para realização da IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), a realizar-se no dia 15 de setembro de 2018, no Município de Braganey-PR, AGENCIADOS ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de Banda Musical para realização da IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), a realizar-se no dia 15 de setembro de 2018, no Município de Braganey-PR, agenciados através de empresa privada.	MIORANDO & CIA LTDA Inscrita no CNPJ (MF): 03.969.016/0001-03	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2018.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:22A1DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração de ambiente e organização de evento com a finalidade de realizar a IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), que acontecerá no dia 15 de setembro de 2018, com fornecimento de estrutura, equipamentos, mão de obra, e outros materiais, conforme especificações técnicas constantes no processo.

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração de ambiente e organização de evento com a finalidade de realizar a IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), que acontecerá no dia 15 de setembro de 2018, com fornecimento de estrutura, equipamentos, mão de obra, e outros materiais, conforme especificações técnicas constantes no processo.	**SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913, inscrita no CNPJ sob n.º 20.508.840/0001-77**	R$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EE4522A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de materiais para utilização em campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e em suas atividades de prevenção e combate ao câncer de mama, colo do útero e próstata (Outubro Rosa e Novembro Azul), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 24/09/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 19.378,00 (Dezenove mil trezentos e setenta e oito reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:334A8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e em suas atividades.
Data da sessão de abertura: 24/09/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45min.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 20.223,50 (Vinte mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A90C2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de Clinica veterinária para realização de procedimentos de castração de animais (cães e felinos) de rua, do Município de Braganey Pr.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Data da sessão de abertura: 25/09/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 25.675,00(vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C3CFE931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 39/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 24/09/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 10 de setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F76A45A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2018
Processo Dispensa Nº. 93/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 93/2018, de 10/09/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATUAR NO DIA 31/12/2018" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
(EIRELI) OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME CNPJ Nº 07.700.209/0001-07 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, 10/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0501CB3B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2018
Processo Dispensa nº 93/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: (EIRELI) OASIS PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI ME - CNPJ Nº 07.700.209/0001-07
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 93/2018.
Data de Assinatura: 10/09/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ATUAR NO DIA 31/12/2018.
VALOR: R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DD477B4

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2018

Pregão Nº. 37/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2018, de 10/09/2018, para o qual tem como objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME, Edpo Santana Cabral, JORGE DAS DORES-ME, LEANDRO MARTINS POLLETI, Mecânica e Posto de Molas Trevo Ltda Me, no valor total de R$99.220,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Cafeara - Pr, dez dias de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDEED5E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 189/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71
Valor de R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE91DC44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 190/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ sob nº. 06.280.110/0001-30
Valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64B3A160

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 191/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: EDPO SANTANA CABRAL, CNPJ sob nº.19.101.957/0001-52
Valor de R$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF13BB98

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 192/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONÓPOLIS - ME, CNPJ sob nº. 09.528.063/0001-90
Valor de R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43BC7F89

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 193/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08,
Valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF251C24

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 194/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018
PREGÃO Nº 37/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: MECÂNICA E POSTO DE MOLAS TREVO – ME, CNPJ sob nº. 23.654.203/0001-05,
Valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/09/2018
Objeto: "Serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários."
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAA1972B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Prefeito Municipal de Cafeara, Oscimar José Sperandio, no uso de suas atribuições legais convoca em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e

CONSIDERANDO, a resolução n° 202 de 14 de Novembro de 2017-CONANDA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, que realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2018 no Centro Comunitário.

Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade na organização e coordenação do evento.

Art. 3° O tema central da Conferência será: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 10 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFB45654

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1632/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 33.000,00-(Trinta e três mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 3.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 15.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serviços TErc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Prática de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 33.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos

26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 747 R$ 33.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 33.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4AD8C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 356/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 10/09/2018 o Servidor **CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA** matricula 008162-1 ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F2D33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 24 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia – PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	SISTEMA DE SOM	01	R$73.100,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adauto Costa Junior, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adauto.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07:30 às 17:30 horas.

Cafelândia/Pr., 10 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:079C2250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO Nº 014/2018

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO Nº 014/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: Empresa **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário, aditando-se por mais 30 (trinta) dias, do dia **08/09/2018 a 08/10/2018**. Fica também alterado o valor do item Diesel S/10 passando o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e o item Gasolina passando o valor de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, e solicitação de reajuste da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:314E0FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município

de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário, aditando-se por mais 30 (trinta) dias, do dia **08/09/2018 a 08/10/2018**. Fica também alterado o valor do item Óleo Diesel S500 passando o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) passando para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos). Conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, e solicitação de reajuste da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF46A208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMS - APROVA IOAF

RESOLUÇÃO Nº 06/2018, de 10 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Estadual do IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, destinado a Estruturação da Assistência Farmacêutica, para o Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do Recurso Estadual do IOAF – Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica, via Fundo Estadual de Saúde, objetivando a ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, referente aos Exercícios de 2016 e 2017, e também o planejamento para o exercício de 2018, **para o Município de Campina do Simão/PR.**

Campina do Simão, 10 de setembro de 2018.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2018, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E1A840C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **21 DE SETEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS, CIRÚRGICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 10 de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A86F374C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 08/2018 LOCAL DE PROVA

EDITAL Nº 08/2018 LOCAL DE PROVA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar a publicação do LOCAL DE PROVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, conforme segue:

1. A **prova objetiva** para todos os cargos **s**erá realizada no dia **16/09/2018**, com duração máxima de 2 horas e 30 minutos, e duração mínima de 60 minutos, das **9h e 30min às 12h** na ESCOLA MUNICIPAL GUNTHER URBAN, situada na rua Jorge Alves de Barros, 181, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

2. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às **9h e 15min**, sob qualquer alegação.

3. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 10 de setembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:45FDA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2018.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, conforme disposto no Art. 94, da Lei Municipal nº 686/2010, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização; avaliações anuais de desempenho com o objetivo de promoção na carreira, verificando a situação funcional dos Profissionais do Magistério do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º Comporão a Comissão os seguintes servidores:
I – Marilene Aparecida Hornick – Presidente – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
II – Inês Maria Werner – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
III - Maria das Graças da Silva Terras – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
IV – Josiane de Oliveira Rosa Corrêa – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V- Andrea Portela - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Mariza Castanho Mendes Arruda – Representante de Diretor de Escola;

VII – Cleunice Benedita dos Santos Representante de Diretor de Escola;
VII – Jesllen Krause – Representante de Professores;
IX– Eliz Luana Martins -Representante de Professores;
X– Doroti dos Santos– Representante da Educação Infantil;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F193EAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2018

Exonera MADSON DARKYS DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera do cargo de Secretário Municipal de Planejamento**, **MADSON DARKYS DA SILVA OLIVEIRA,** matícula nº 1998, a partir de 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:75EDFE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 235/2018

Decreta a penalidade de suspensão de conselheiro tutelar, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 89, Inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 117 da Lei Municipal nº 126/2000, com fundamento no Processo de Sindicância nº 001/2018, o Sr. Prefeito Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Suspensão por 10 (dez) dias corridos do conselheiro tutelar JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS, a partir do dia 12/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:75F654EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2018

Nomeia CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** matrícula nº 55.000, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6E7CE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FALER BLOCOS LTDA - ME
CNPJ: 22.691.862/0001-40
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 150.847,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A24D8C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARAUCÁRIA EIRELI - ME
CNPJ: 23.013.799/0001-56
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 22.600,00 (Vinte dois mil e seiscentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C8B2D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BPC - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 22.573.493/0001-91
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 72.195,00 (Sete mil e cento e noventa e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:32DE718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: L.H. COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 26.773.397/0001-48
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A94D5B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS 02/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 07.092.681/0001-04
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE JARDIM VIVIANE CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 003/2015.
DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Fica acrescentado ao contrato o valor de **R$ 120.994,11 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**, para adequação do projeto (consoante a planilha de serviços em anexo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global para execução do contrato em **R$ 728.412,16 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos),** conforme o art. 65, I, da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C612EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LÍDER - EPP
CNPJ: 79.980.330/0001-40
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, grelhas, drenos) de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 64.212,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2018 a 22 de Agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:15EFC03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C853B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 14/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal do Campo Miguel Martim	01(uma)	Manhã	8 horas

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 14/09/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Idade
II - Maior titulação em qualquer área de formação
1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 10 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FD6CCA7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 089/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 10 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:248E368E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 79/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES**

ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO conforme segue:

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – EPP com o valor total de **R$ 5.475,20** (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),

DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 4.390,50** (quatro mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos),

DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP com o valor total de **R$ 25.438,70** (vinte cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos),

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 16.086,55** (dezesseis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 39.973,23** (trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME com o valor total de **R$ 28.993,16** (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP com o valor total de **R$ 90.726,97** (noventa mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP com o valor total de **R$ 26.410,76** (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos).

ITENS DESERTOS: lote 01 itens 005, 015, 016, 17, 018, 024, 026 ,097, 098, 099, 115, 117, 119, 148, 155, 160, 161, 162, 174, 191, 195, 196, 202, 207, 209, 234, 235, 238, 246, 266, 297, 298, 299, 307, 308, 313, 314, 326, 328, 335, 340, 341, 346

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 237.495,07** (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E6F3ECFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 6.552,41 M² COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA, DESLOCAMENTO DE ÁRVORES, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, MOVIMENTO DE TERRA, TRANSPORTE DE MATERIAIS, DEMOLIÇÕES, ALVENARIA, CALÇADAS EM PAVER DE 6 E 8CM DE ESPESSURA, FINCADINHAS DE CONCRETO, RAMPAS PNE, PAISAGISMO, LIXEIRAS E LIMPEZA FINAL DE OBRA**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 490.070,28** (quatrocentos e noventa mil setenta reais e vinte e oito centavos).

Candói/PR, em 6 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:799D421A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 004/2017

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.216.264/0001-40, com sede na Rua João Kaveski, nº. 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCO ANTONIO LUPEPSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53 e no RG sob o nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 004/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, celebrado em 2 de março de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo do contrato tem como objetivo atender ao requerimento da Secretaria de Educação, para realização do transporte dos universitários até o final do calendário acadêmico 2018, pois trata-se de serviço de natureza contínua, não podendo ser interrompido sem prejuízos e transtornos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **31 de dezembro de 2018.**
4.2 - O prazo de execução fica prorrogado até **21 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, para execução do contrato até a data especificada na cláusula 4.2, adita-se ao contrato 5.124 km correspondendo ao valor total de **R$ 14.808,36** (quatorze mil oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCO ANTONIO LUPEPSA
M a Lupepsa Transportes - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D0188CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017
CONTRATO Nº. 018/2017

TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 018/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.948.579/0001-20, com sede na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, Sala B, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **DOLORES FATIMA REMOR ALGERI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF sob o nº. 578.322.349-20 e no RG sob o nº. 41955961 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, nº. 494, Casa, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 018/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, celebrado em 10 de abril de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo do contrato tem como objetivo atender ao requerimento da Secretaria de Educação, para realização do transporte dos universitários até o final do calendário acadêmico 2018, pois trata-se de serviço de natureza contínua, não podendo ser interrompido sem prejuízos e transtornos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 3 (três) meses e 9 (nove) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **31 de dezembro de 2018.**
4.2 - O prazo de execução fica prorrogado até **21 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, para execução do contrato até a data especificada na cláusula 4.2, adita-se ao contrato 9.589,20 km correspondendo ao valor total de **R$ 27.808,68** (vinte e sete mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOLORES FATIMA REMOR ALGERI
Dolores Fatima Remor Algeri TRANSPORTE - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB6FA954

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 005/2017

TERMO ADITIVO Nº. 5 DO CONTRATO Nº. 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.587.301/0001-69, com sede na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **LUIZ RECH DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº. 816.349.279-15 e no RG sob o nº. 5.820.503-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 005/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, celebrado em 2 de março de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo do contrato tem como objetivo atender ao requerimento da Secretaria de Educação, para realização do transporte dos universitários até o final do calendário acadêmico 2018, pois trata-se de serviço de natureza contínua, não podendo ser interrompido sem prejuízos e transtornos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **31 de dezembro de 2018.**
4.2 - O prazo de execução fica prorrogado até **21 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, para execução do contrato até a data especificada na cláusula 4.2, adita-se ao contrato 6.160 km correspondendo ao valor total de **R$ 10.656,80** (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ RECH DE OLIVEIRA
Jeferson Lima de Oliveira - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:254B2552

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017
CONTRATO Nº. 019/2017

TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.587.301/0001-69, com sede na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **LUIZ RECH DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº. 816.349.279-15 e no RG sob o nº. 5.820.503-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas

cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 019/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017, celebrado em 10 de abril de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo do contrato tem como objetivo atender ao requerimento da Secretaria de Educação, para realização do transporte dos universitários até o final do calendário acadêmico 2018, pois trata-se de serviço de natureza contínua, não podendo ser interrompido sem prejuízos e transtornos à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 3 (três) meses e 9 (nove) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **31 de dezembro de 2018.**
4.2 - O prazo de execução fica prorrogado até **21 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Em razão da prorrogação, para execução do contrato até a data especificada na cláusula 4.2, adita-se ao contrato 10.150,40 km correspondendo ao valor total de **R$ 29.436,16** (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2540	06.003.12.364.0010.2041	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ RECH DE OLIVEIRA
Jeferson Lima de Oliveira - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70
70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:888805DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas

Grau de sigilo: #PÚBLICO
Aditamento nº 003 - Contrato nº 064/2015

I - Das Partes

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CANDOI pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma poder público municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.684.478/0001-94, com sede CANDÓI, PARANÁ, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, agente público, residente e domiciliado à R Rua Everaldo Graubner, 113 - Centro - Candoi - PR - CEP: 85.140-000, Cédula de Identidade nº. 70433893/SSP PR, CPF/MF nº. 028.115.829-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por LUIZ CARLOS PIETA, brasileira, separado judicialmente, economiário, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, Cédula de Identidade nº. 39510898/SSP PR, CPF/MF nº. 532.457.769-34; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II - Do Objeto

Em face da contratação da modalidade de retorno on-line; repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 18 de agosto de 2015, conforme disposições a seguir.

III - Dos Termos Utilizados

CLÁUSULA PRIMEIRA - O RETORNO ON LINE é a modalidade de arquivo parcial, com transmissão de 15 em 15 minutos.

Parágrafo Único – A contratação do retorno on-line não altera os procedimentos já existentes para a prestação de contas do financeiro e das informações.

IV - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Único – Pela contratação do retorno on-line e/ou repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

I - R$ 6,00 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;
II - R$ 2,50 por documento recebido na Rede Lotérica;
III - R$ 1,50 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;
IV - R$ 2,00 por documento recebido no Auto-Atendimento;
V - R$ 2,80 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;
VI - R$ 1,50 por documento recebido por débito em conta

IV - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de

vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura CONTRATO e/ou Termo Aditivo.

IV – Conexão VAN

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE confirma sua opção pelo serviço de transmissão através da VAN INT_____.

V – Da Ratificação

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, firmado em 18 de agosto de 2015, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo.

Guarapuava/PR, 17 de agosto de 2018.

Local/Data

LUIZ CARLOS PIETA
Nome/ Assinatura, Caixa

GELSON KRUK DA COSTA
Nome/ Assinatura, Contratante

Testemunhas

Nome: RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

Nome: INDIANARA S. VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:221F4048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 015/2018 de 21.08.2018**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10485/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como ***Grupos Informais***, conforme aqui relacionados: ***ADÃO FRANCISCO MACHADO, ELENA ROSELI HARTMANN, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, TEODOLINDA GIRALDI, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÃO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, MARIA DE JESUS SEBASTIÃO, IVO RODRIGUES, ODAIR JOSÉ REBELATO, SEBASTIÃO RODRIGUES LEMOS, IRACI DENTE BACK.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 2.5,** foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento do item: mamão formosa/crioulo, e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para os itens: tangerina/murcott/ponkan, pêssego, brócolis e rúcula. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FB9B8979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
PORTARIA 02/2018 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, as contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

- Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;

AMAURI LOPES DE CAMARGO – CPF: 028.882.989-10 e RG: 7.716.663-7 - Secretário Municipal de Saúde.
- Poderes para movimentação:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/Contraordenar cheques;
Cancelar cheques;

Baixar cheques;
Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de setembro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F9A44E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O Departamento de Licitações deste Município comunica aos interessados no Credenciamento 002/ 2.018, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar previamente na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Data e Horário de Protocolo
01º	M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA CNPJ Nº 27.584.607/0001-12 Profissional Credenciada: Maria Eduarda Salles Imagawa CRM 37.359	27/08/2018 às 13h58min
02º	EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 15.648.430/0001-06 Profissionais credenciadas: - Bruna Canhoto Carula CRM 40.257 - Elouise Zwirtes Frare CRM 40.301	27/08/2018 às 16h30min
03º	R. SZUPARISRS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME CNPJ Nº 28.670.752/0001-89 Profissional Credenciada: - Renata Szuparits Simões CRM 38.390	28/08/2018 às 16h44min
04º	CLINICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA LTDA CNPJ Nº 22.812.159/0001-43 Profissional Credenciado: - Flávio Dantas Ferreira Canário CRM 5053	06/09/2018 às 15h11min

Carlópolis, 11 de setembro de 2.018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DDEF769C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 065/2018-DP

DECRETO Nº. 065/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, **EUGÊNIO DE PAULA GOTARDI**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.591.152-7, matrícula nº 000752-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 11 de setembro de 2018, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 10 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AD9051C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N°3.591 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobrea liberação de lotes caucionados em razão da conclusão de obras de distribuição de energia elétrica, conforme vistoria e parecer do departamento de engenharia, bem como certificação emitida pela COPEL".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas das obras de infraestruturas de distribuição de energia elétrica emitida pela COPEL através do protocolo nº 01.20174795884493 de 13 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções do "RESIDENCIAL TAKENORI TIUMAN", referentes aos ***LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da QUADRA 05***, tendo em vista a conclusão das obras de infraestrutura para distribuição de energia elétrica da COPEL, sendo que a responsabilidade de execução ficou a cargo da LOTEADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA:

Art.2º.: Ficam de responsabilidade da loteadora o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 10 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:92A4750C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **51/2018**
Processo Administrativo Nº 94/2018
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 24/09/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site:

catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 11/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AD3D2376

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **52/2018**
Processo Administrativo Nº 95/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JARDINAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 24/09/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 10/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BEB94DA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 137/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7350F0B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **53/2018**
Processo Administrativo Nº 96/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 26/09/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 10/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65288AC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 28-2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato em epígrafe, dando-se por encerrada as atividades a partir de 16/09/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da execução total dos serviços pelo valor pago, fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes.
CLAUSULA TERCEIRA: Todos os documentos que instruem e motivam o presente ficam fazendo parte do processo.

Catanduvas, 10/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:36B5E172

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 138/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 32.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB8A4899

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2016

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA**
CNPJ: 07.890.861/0001-31
Modalidade: **Pregão Presencial nº 15/2016**
Objeto: Alteração na cláusula segunda e quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 (doze) meses, decorrente disso, aditivando valor global em mais até R$ 45.692,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Novo Prazo de Execução: 11/09/2019
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/09/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6220D344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 240/2018

DECRETO Nº 240/2018

SÚMULA: Nomeação de THAÍS DAYANNA CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - A nomeação de **THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 7.676.968-0, inscrita no CPF sob o n.º 007.755.309-80, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Especial à Política da Criança e do Adolescente e, cumulativamente, exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos e outras tarefas que a Secretária de Assistência Social suscitar, atribuindo-lhe como vencimento o valor do **CC 04**, fixado pela Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 04 de setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F7B5F7B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INJETAVEL DE USO INTRATESTICULAR PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA DE CÃES, com valor global de R$ 7.725,00 (Sete Mil, Setescentos e Vinte e Cinco Reais), em favor de RHOBI SAÚDE ANMAL LTDA CNPJ: 69.214.476/0001-21 - RUA CALÊNDULA, Nº 250 - CEP: 13187044 - BAIRRO: JD. BOA VISTA CIDADE/UF: Hortolândia/SP. Sócio Gerente - VALDEMIR VOLANTE CPF: 981.993.828-72. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 11 de setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:166966C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a Contratação da CONCESSIONÁRIA, para arrecadar a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n.º 1863/2002, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus ao Município, em favor de COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Curitiba-PR, CNPJ: 04.368.898/0001-06. Pelo prazo de execução de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II e artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal.

Centenário do Sul, 11 de Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8BBF77F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCHIP E LEITOR DE MICROCHIP, PARA CONTROLE DE CASTRAÇÃO QUÍMICA DE CÃES MACHO, VISANDO O CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL EM NOSSO MUNICÍPIO, com valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor de SLK PANDA LTDA - EPP CNPJ: 11.465.202/0001-25 - Rua Sete de Setembro, 540 - CEP: 13590000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Dourado/SP. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 11 de setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0D539C6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 38,47% (trinta e oito virgula quarenta e sete por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 32.561,67 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:435BE2CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA LONDRINA Nº 509 - LOTE 02, QUADRA 96 - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na clausula primeira, também será prorrogado o prazo de execução por um período de 12 (doze) meses, á contar do dia 11 de Setembro de 2018, previsto na cláusula Décima Oitava do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO: Conforme o previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência por um periodo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BF950E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 9/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**87/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**87/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**04/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2018		
b) Licitação Nr.:	9/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	10/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA IMPRESSORA DRYSTAR 5503, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001975 - AMEDICAL SUL LTDA	1	6.300,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	6.300,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F83757B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
Fundamentado nos art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA IMPRESSORA DRYSTAR 5503, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Valor Global: R$ 1.416,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.0 - Fonte 1076.
Data: 10/09/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99269BE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 130/2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 130/2018

Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alan Cadena Merlo	Aux. Administrativo I	25/05/2017 a 24/05/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
Aliandra de Souza	Coord. De Faturamento	06/03/2017 a 05/03/2018	10/09/2018 a 25/09/2018
Arno Bessegatto	Enc. de Manutenção	14/02/2017 a 13/02/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
Fabiane Casagrande Sperotto	Técnica de Enfermagem	12/01/2017 a 11/01/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
Hizar Fernanda Fim	Odontóloga Endodontista	10/04/2017 a 09/04/2018	10/09/2018 a 24/09/2018
Ivete Maria Lorenzi	Secretária Executiva	17/01/2017 a 16/01/2018	10/09/2018 a 29/09/2018
Lurdes Martins dos Santos Ribeiro	Técnica de Enfermagem	10/01/2017 a 09/01/2018	10/09/2018 a 23/09/2018

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66E19660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 81/2018 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 81/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26de setembrode 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. Valor máximo estimado: R$ 114.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3229E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

PARTES:	Município de Colombo/PR e Centro de Educação e Inclusão Social Betânia - Cei Betânia
OBJETO:	O objeto do presente acordo é a integração das partes signatárias visando, em regime de colaboração recíproca, visando garantir a distribuição dos gêneros alimentícios no valor do seu correspondente alunado, fazendo - se cumprir desta forma a Resolução CD/FNDE/ nº26, de 17 junho de 2013, regulamenta a Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009.
PRAZO:	A vigência do acordo será da data da primeira entrega dos gêneros alimentícios até dezembro de 2018.
ASSINATURA:	29 de agosto de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL BETÂNIA
CEI Betânia

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8DF9F3E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 471/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal Célia Regina Bontorin Ceccon**,** Mat. n° 11.766 , do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 20 de agosto de 2018.

II – **Nomear** a senhora Célia Regina Bontorin Ceccon, RG n° 1.546.186-1, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Juventude, a partir de 20 de agosto de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D09461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 PROCESSO: 22445/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA inscrita do CNPJ 07.414.182/0001-96.
Objeto Serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de peças.
Valor: R$ 187.570,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:471AEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ n.º 13.960.759/0001-68
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:332A1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO: 23427/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 08.109.145/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:164DB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO: 35787/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal da Saúde**.**
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 10.705.548/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:43EC743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 03.612.312/0005-78
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 102.150,00 (Cento e dois mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9DA67E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F6FCE99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: IMPLATECH EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.246.996/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 23.880,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8C75DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.640.161/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 116.020,00 (Cento e dezesseis mil e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018..
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC0024FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.554.718/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 161.852,00 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1B981E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 199.450,00 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:512ABC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO: 36768/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 83.857,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 16.03.10.301.0018.2064.339032 – Fonte 1.303, Desdobramento 03.00.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFC777A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 PROCESSO: 6394/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda, Inscrita no CNPJ Nº 09.579.096/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de Hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã, unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor R$: 19.898,50 (Dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de setembro de 2018
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC9DCC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2018. PROCESSO: 4889/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Cultura lazer e Juventude.
Contratada: MESSSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medalhas personalizadas para premiação de eventos realizados pela Secretaria Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nas seguintes condições:
Valor R$: 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de setembro de 2018
Assinatura: MARCIO STRAPASSON

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD105D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2018. PROCESSO: 4834/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipo para bomba de infusão com fornecimento de bomba infusora em regime de comodato, para atendimento das demandas das Unidades de Pronto Atendimento do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 10 de setembro de 2018
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7851A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO 156/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. PROCESSO: 16616/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reformada Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 10 de novembro a 24 de dezembro de 2018.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 35.027,32 (Trinta e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos) referentes a acréscimo de serviços em virtude da continuidade de ocorrência de furtos e depredações na Unidade Básica de Saúde.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 16.03.10.301.0018.1006.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 16.00 (Manutenção e conservação de bens imóveis).
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:20500D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2018.

Processo:	13678/2018– Inexigibilidade 13/2018/ Chamamento Público 04/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MARTIN & TOSIN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.** **CNPJ: 09.540.928/0001-33.** **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME.** **CNPJ: 15.311.126/0001-54.**
Objeto:	Referente Prestação de Serviços de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos Conforme Chamamento Público 04/2018.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 99.999,96(noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	10/09/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:17DA4427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PROCESSO: 14915/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Eucaliptos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: R$ 1.319.421,24 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F20A25B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 PROCESSO: 14914/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Monza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: R$ 1.363.787,42 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:98D1191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 013/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. **9137 / 2018**
O Secretário Municipal de Obras e viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de Assentamento de Bloco Sextavado e de Meio Fio, sem o fornecimento de material para pavimentação da Rua Rodolfo Camargo, no município de Colombo, conforme Projetos e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: CAPELA PRESTADORA DE SERVICOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 131.719,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e dezenove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
Pagamento: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 10 de setembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C9296D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PP 077/2018

INTERESSADAS:
ARAÚJO & ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
SCHLICKMANN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NOTIFICAÇÃO
Notificamos a empresa 2ª colocada conforme consta da Ata da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, para comparecimento à sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a qual será realizada no dia 12 de setembro de 2018, às 14h00min, na Sala de Licitações (Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000).
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei nº. 8666/93, garantido o contraditório e ampla defesa em Processo Administrativo, item 22.1 do edital.

Colombo, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0895328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PP 077/2018

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º **077/2018** para contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 298/2018 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, Processo Administrativo nº. 21893/2018, declarando a licitante ARAÚJO & ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME "INABILITADA", tendo em vista o desatendimento ao instrumento convocatório.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de setembro de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C2306753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 43/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 235.963,15(Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.963,15(Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	5.963,15
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**235.963,15**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.963,15 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**95.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9634D5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos
Valor total: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Licitante vencedora: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ nº 07.673.796/0001-92
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares; - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento, Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 10 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:12997E85

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de 2018, a se realizar no dia 28 de setembro de 2018, a partir das 09:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 10 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4E35A55A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº007/2018
Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção elétrica (troca de lâmpadas, arandelas, luminárias e retroprojetor), conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- WW INSTALAÇÕES ELETRICAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.242.140/0001-83, com endereço na Av. João Franco, nº 1341, Centro, Contenda, Paraná;

- Valor total: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4136C823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
OBJETO: Contratação de empresa para coordenar todo o processo da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.2050 3.3.90.39.00.00 Fonte 880
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
FORNECEDOR: LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960, CNPJ nº. 23.526.541/0001-53.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 05/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3C36DD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 966/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2974 – 00809 – Indenizações e Restituições..... R$ 360,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 360,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2960 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 360,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 360,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dez dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A69B5F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019**, a ser realizada **nas dependências da Câmara Municipal** no dia **14 de setembro** do corrente, às **14:00 horas**.

Diamante D'Oeste, em 10 de Setembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:085EB0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 09/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº **09/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - o Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

Da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo,
das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2019;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2019, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2019 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2019, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 16. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 17. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 18 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2019.

Art. 19. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 22 – O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 23 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 25 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2018.

Art. 26 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 27 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 28 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 29 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio

levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 30 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 32 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 33 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 34 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 35 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 36 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 37 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 39 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2019 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2018.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 41 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2019.
Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 44 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 47 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – Eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 49 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06.09.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02A0D2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº10/2018

Súmula: Aprovação da Correção da Prestação de Contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: O presente Conselho Municipal de Assistência Social aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do segundo semestre de 2017 e ainda o saldo superior a 30% após a justificativa apresentada pelo Gestor Municipal.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 06 de Setembro de 2018

_
ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF330FCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº09/2018

Súmula: Correção da prestação de contas do Incentivo I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica de conhecimento do Conselho Municipal a correção na prestação de contas do Incentivo I, no qual foi concretizada uma compra após ter realizado a prestação de contas final do referido recurso. O valor da compra é R$598,50(quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) que será devolvido do livre da Prefeitura a conta do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 06 de Setembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F8ACD29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 124/2018 de 05/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
177 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.200,00
Total Suplementação:			**87.500,00**

Artigo 2º - Para atende Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
88 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
116 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**87.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Esta Paraná, em 05 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:927C99CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A
CNPJ: 77.882.579/0002-79
OBJETO: Manutenção do veículo modelo ONIX/CHEVROLET placa: BCB-2245 da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.
VALOR: R$ 820,86 (oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B5BB9777

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **SEGUROS SURA S.A**
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços dos Lotes 09, 10 e 11 pela empresa **SEGUROS SURA S.A**. Passando seu vencimento de 04/09/2018 para 04/09/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme a prorrogação do Contrato Original, firmado neste Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica alterado o valor contratual acrescentando o valor de R$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) ao contrato original.

Data: 05/09/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CRISTIANO SAAB DE REZENDE
Seguros Sura S.A
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1276B37F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 096/2018

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens e materiais em geral objeto de licitações.
1 – Sr. Sidnei Antonio de Lima
CPF: 017.409.589-93
2 – Sr. Gilberto Czelusniak Júnior
CPF: 340.180.429-49
3 – Sra. Carmen Luciane Andreola Cabral
CPF: 042.600.089-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:15ECB1FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 092/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- JÚLIO CESAR CABRAL SCHLETZ

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os protocolados n.ºs 667 e 668/2018 ambos de 05/09/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 838-1, 09 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/08/2018 a 04/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3DD05779

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 126/2018 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- LUCIANA BORGES DE RAMOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, LUCIANA BORGES DE RAMOS, RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-13, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 999-1, a partir de 10/09/2018.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 068/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 09/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ADB74622

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2018- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE MELTILDE APARECIDA BARBOSA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 671/2018 de 06/09/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 472-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/09/2018 a 07/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:232D50E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA**
CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico no sistema de nota eletrônica de serviços.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Data: 04/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Equiplano Sistemas -LTDA
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F3723294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 71/2017

O Município de Florida/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 71/2017, conforme sessão ocorrida no dia 23/11/2017, para Aquisição de moveis, equipamentos permanentes, eletrodomésticos, eletrônicos, instrumentos musicais, e equipamentos de som, para uso das Secretarias Municipais, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Item 5 do Lote 2, pediu a desistência do Lote por não conseguir entregar o Item no preço ofertado, ficando, portanto, diante da desistência desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Item 5 do Lote 2 – PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar o Item remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, o Item será cancelado, por não conter demais empresas classificadas. Informações Tel. 44-3257-1212, no Setor de Licitações, sito à Rua São Pedro 443, Florida/PR.

Florida, 6 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:060646CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO 3.050

DECRETO Nº 3.050

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 62/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 62/2018, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital, por divergências em datas da Assinatura do Convenio entre a Caixa Econômica Federal e o Municipio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88314FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_18 - ALTERA 043_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 392 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 043 de 20 de Janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 043 de 20 de Janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR as arquitetas HELOISA BORTOT – CAU n.º A669555 e FRANCIELE C. ZAPELINI – CAU n.º A40663-5, para acompanhar e fiscalizar a "contratação de empresa especializada para construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23 m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença , no Bairro Marrecas, no município de Francisco Beltrão - PR", de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo, objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 002/2016.

Parágrafo Único – O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FCBDB3F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_18 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL 060_18 - PEDRINHO VERONEZE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 393 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o servidor PEDRINHO VERONEZE para ordenar e autorizar as despesas relacionadas ao PREGRÃO PRESENCIAL de contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRINHO VERONEZE, CPF n.º 345.807.789-87, para ordenar e autorizar as despesas relacionadas ao:

I - PREGRÃO PRESENCIAL de contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Munícipio de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BAF1006

ASSESSORIA LEGISLATIVA
394_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - WANESSA NEVES RUBELE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 394 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Concede a servidora WANESSA NEVES RUBELE licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora WANESSA NEVES RUBELE, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 26 de Setembro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:388B4DCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
395_18 - ALTERA 391_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 391 de 6 de setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 391 de 6 de setembro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Cria e designa Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo, para crianças e adolescentes da faixa etária de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, em sua maioria integrantes da rede pública de ensino e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme chamamento n.º 08/2018, assim constituída:"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D43A730

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ROSELEI ROSA RAITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 440 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece à servidora ROSELEI ROSA RAITZ promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ROSELEI ROSA RAITZ, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0B5CAD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_18 - EXONERAÇÃO - ALJIAN ANTONIO ALBAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 441 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera ALJIAN ANTONIO ALBAN do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ALJIAN ANTONIO ALBAN do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, a partir de 06 de Setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F47FF67

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186-18 ENFERMEIRO ED. 151-14

EDITAL Nº 186/2018

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Setembro a 10 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ENFERMEIRO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
37º	Arceline Leal Pedron	12/04/1973	39,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B489634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 785/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.251,96 (Dez Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CORUJET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 786/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 210,12 (Duzentos e Dez Reais e Doze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal
.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 787/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.545,12 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 788/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 836,24 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 789/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.876,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 790/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.248,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 79118/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MENDELLI REPRES. COM. E SERV. EIRELLI ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 792/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.799,64 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 793/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NORMELIA LOTTERMANN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 79418/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.529,99 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTT COM DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 795/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.742,84 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.248,11 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 797/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.
PRAZO: PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.848,00 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 798/2018 - referente a Pregão nº 152/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social
PRAZO: PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.361,67 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1520	06.005.08.243.0801.6021	880	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
1634	06.005.08.243.0801.6024	880	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1634	06.005.08.243.0801.6024	880	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1742	06.005.08.243.0801.6026	880	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1742	06.005.08.243.0801.6026	880	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1634	06.005.08.243.0801.6024	880	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1742	06.005.08.243.0801.6026	880	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1634	06.005.08.243.0801.6024	880	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1634	06.005.08.243.0801.6024	880	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1742	06.005.08.243.0801.6026	880	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1742	06.005.08.243.0801.6026	880	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DD82D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 802/2018 - referente a Pregão nº 160/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 328.735,40 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
4800	09.001.26.782.2002.2073	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D29A9F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILIAM BOTTEGA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 801/2018 - referente a Pregão nº 161/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.479.940,73 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4800	09.001.26.782.2002.2073	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:72977957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 097/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2018.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
DITIVO: O parágrafo primeiro da cláusula primeira fica alterado da seguinte forma: os recursos repassados pelo Ministério da Saúde deverão ser destinados a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para a população dos Municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao processo nº 8.300/2018, que passa a integrar o contrato nº 97/2018.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7719ABB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 1.750,00M3 muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR.

EMPRESA VENCEDORA: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 17.897.400/0001-44
Item 01 – R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D38D399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2018
OBJETO: Contratação de serviços para sonorização e iluminação do evento que acontecerá em comemoração à Semana Farroupilha, para o período de 19 a 23 de setembro de 2018.

FORNECEDOR: RODRIGO PONSONI BONETI - ME
CNPJ: 11.495.234/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9934553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 – Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer Técnico (fl. 03) e Parecer Jurídico (fl. 12), anexo ao processo administrativo nº 8147/2018, será necessário aditivo de prazo para conclusão obra além do recebimento e trâmites para medição e pagamentos.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 04 de dezembro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 04 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C155DBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2018

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2018

EMENTA: PARABENIZA AS EQUIPES ESPORTIVAS: FUTEBOL MASCULINO A - SUB 17, FUTEBOL MASCULINO B - SUB 15, EQUIPES FUTEBOL FENININA A - SUB 17 E FUTEBOL FENININA B - SUB 14 DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO NA PESSOA DOS PROFESSORES MARCIO LUIZ DALMOLIN E ANDRÉIA ESMOCOVISKI, PELAS CONQUISTAS DAS EQUIPES DE FUTEBOL NA 65º EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS - BOM DE BOLA - 2018 - FASE REGIONAL.

Marilza Nunes Lopes, Ivo Henrique Gaiovicz, Natalício José Martins da Rosa, Marco Antônio Tomko e Carlos César Garbin, vereadores que esta subscrevem, na condição de representantes eleitos pelo voto livre dos cidadãos de General Carneiro/PR e no uso de suas prerrogativas regimentais, vem a público manifestar Moção de Aplausos, com amparo nas disposições regimentais, respeitosamente submetemos ao Plenário, a presente moção de aplausos, a ser enviada as EQUIPES ESPORTIVAS FUTEBOL MASCULINO A - SUB 17, FUTEBOL MASCULINO B - SUB 15, EQUIPE FUTEBOL FENININA A - SUB 17 E FUTEBOL FENININA B - SUB 14 DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAÚJO NETO NA PESSOA DOS PROFESSORES MARCIO LUIZ DALMOLIN E ANDRÉIA ESMOCOVISKI, pelas conquistas das equipes de futebol na 65º edição dos Jogos Escolares do Paraná - JEPS - Bom de Bola - 2018 - Fase Regional, no qual representearam nossa Cidade.

JUSTIFICATIVA:

Nos dias 23 a 26 de agosto de 2018, as equipes desportivas de futebol do nosso município participaram da 65ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná - JEPs – Bom de Bola 2018, 1ª FASE REGIONAL DO NRE DE UNIAO DA VITORIA, na cidade de Antônio Olinto/PR, pelo brilhante desempenham que realizaram.

A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO “A” - SUB 17- DOS ATLETAS:

DICESAR MOREIRA DA SILVA, AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, GABRIEL FERNANDO RIBEIRO, DONY ALEXANDRE OLINQUEVICZ, WELLINTON PATRIK DA SILVA PEREIRA, JULIO CÉZAR PEREIRA, YAGO MANOEL AMARANTE, VINICIUS DE ALMEIDA DIDONÉ, ELERSON GUILERME DE SOUZA, MATHEUS LEONARDO MULLER JONATHAN NICOLAICO, LUCAS NATAN MENEZES DE SOUZA, SIDNEI JOSÉ KOBRYN SOARES, KAUAN FRANCO DA SILVA, ELITON SOSTAK, MARCELO RENATO DE LIMA, WILLIAN RAMON NEDILHA E OTÁVIO RYAN LOPES DE LIMA **– 3° LUGAR.**

A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO “B” - SUB 15 ATLETAS:

PETERSON NATAN DE LIMA SEDOR, SANTIAGO ADALBERTO KOBRYN SOARES, BRUNO JOSÉ WAISMANN, JOCEMAR FERRAZ JUNIOR, LUIS OTÁVIO PUFF, GABRIEL COSTA SUCHARSKI, SAMOEL ADELMO KOBRYN SOARES, ANDRÉ AFONSO CALISTO PASSOLD, KAUÊ ADRIEL ALVES, ALEX EDUARDO AUGUSTINHAK, OTÁVIO AUGUSTO TIBES DE SOUZA, ALESSANDRO DA SILVA ALVES, EDUARDO OLINQUEVICZ, PEDRO HENRIQUE OLINQUEVICZ A. SILVA, EDUARDO RUAN CARDOSO, ERIC JUAN CORREIA MORAES, GUILHERME DE MELLO E IURY MATHEUS DA SILVA **– PRIMEIRO LUGAR.**

A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININA “A” - SUB 17 ATLETAS:

RAFAELA FÉLIX, INGRED HOLUB, ELOISE GABRIELLI FRIGERI, GABRIELE DE OLIVEIRA, KETLYN ADRIELLY SCHWEIKART, GABRIELA POLITA MOSER, CAMILY ELLEN LOPES, MARIA FERNANDA RAMPON, TAINARA CAMARGO CORDEIRO, MARCELA CLARA NOGUEIRA, FRANÇOICE DE LIMA, THAISSA MARACANÃ MULLER, NATHALLY KAUANE BISCAIA, TENILE EDUARDA DA ROCHA, KAMILY MARCONDES MOREIRA, VITÓRIA VOLINKEVICZ E NICOLE MARIA PEREIRA **– PRIMEIRO LUGAR**

EQUIPE DE FUTEBOL FEMININA “B” - SUB 14 ATLETAS:

ELOIZE GABRIELLI LEMOS TOMCZYK, FABIANA CRISTINA MARCONDES VETTERLEN, RAQUEL APARECIDA DE QUADROS, SARAH THALIANE KSIONSQEWICZ BUCHHORN, YOHANA WANCIN DE ALMEIDA, GABRIELLY CRISTINNE DA ROSA, GABRIELA FÉLIX, EMÍLII ALVES FERREIRA CAMPOS, ESTELA SAMARA DE LIMA, MARIA EDUARDA CAMARGO, NICOLE MONTEIRO, JULIANE CRISTINA SANDI SANTANA, LARISSA MELEK DOS SANTOS, DANIELE CORREIA, THAMIRES HELEN TWARDOWSKI, ELOISE TAINÁ TWARDOWSKI E HELEN VERÔNICA MARIANO. **– 3º LUGAR.**

É salutar, que reconheçamos os nossos jovens talentos e principalmente o trabalho diferenciado que os Professores vem executando a frente dessas modalidades esportivas.
Sabemos que o esporte é o caminho mais curto para formamos cidadãos e que nesse caso específico, os atletas levaram o nome do nosso Município a um Lugar de Destaque no cenário Estadual.
Dessa forma, a Câmara Municipal de General enaltece a ação dos professores e atletas em nome da população de General Carneiro, demonstra seu agradecimento, homenageia e parabeniza a Ação.
ISTO POSTO,
REQUER:
À Mesa, após os trâmites regimentais e publicação no Diário Oficial, sirva-se para agendar a entrega pessoalmente, em sessão legislativa de DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS aos acima denominados.

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa – General Carneiro, 03 de setembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

MARCO ANTÔNIO TOMKO
1º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
2º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

CARLOS CÉSAR GARBIN
Vereador da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:4423CBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.018.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
CNPJ: 76.714.302/0001-93

OBJETO: O projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.
FUNDAMENTO: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.

Goioerê, 05 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:C4295FB3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representada por seu presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n° 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: O projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R$-15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 27.270-1 em nome da **Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
TOMADOR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:40FF5D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs. 130/2018 a 148/2018 e 215/2018 e 216/2018, publicado na Edição nº 1552 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de julho de 2018, nas páginas 80 a 87, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

Leia-se:
Nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei 8.666/93;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3EEAE1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 367/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VW CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI - EPP

Valor: R$ 139.455,34 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 207/2018
Tomada de Preço: Nº: 17/2018
(Desp. 1014) 13.02.12.361.0007.2.032.4.4.90.51.00.00.00.00.1107

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA BELIZÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR., conforme especificações técnicas anexadas no Edital.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DC2076F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 368/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 119.000,02 (cento e dezenove mil reais e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 208/2018
Tomada de Preço: Nº: 18/2018
(Desp. 1034) 12.02.10.302.0010.1.212.4.4.90.51.00.00.00.00.1369

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARACATIÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme especificações técnicas anexadas no Edital.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4AB6E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 369/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 1.679.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 201/2018
Concorrência: Nº: 004/2018

(Desp.1012) 13.02.12.365.0007.1.063.4.4.90.51.00.00.00.00.1145
(Desp.1084) 13.02.12.365.0007.1.228.4.4.90.51.00.00.00.00.1104

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFANCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICIPIO DE GOIOERE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A05CADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.938.430/0002-20, com sede em Cascavel - PR, na Rod. BR 277 – KM 582,6 – Parque Industrial, CEP 85.818.560, neste ato representada pela Sra. SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 867.272.659-68, portadora da cédula de identidade RG nº 6.128.330-7 SSP/PR, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2018, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de entrega, nos termos disposto no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES
O prazo de entrega do objeto fica prorrogado para o dia 04/10/2018, com início em **04/09/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de setembro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SOLANGE J. F. D. SANTOS PERDONCINI
Icavel Veículos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C17458A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.998/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO-PAB FIXO	
3.3.90.39.986-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 35.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE FAMÍLIA	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO-PAB.FIXO	
3.3.90.30.982-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 35.000,00
TOTAL	R$. 35.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9F362D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/09/2018	55,62
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/09/2018	518.468,29
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/09/2018	1.466,94
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	10/09/2018	10.909,84
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	10/09/2018	64.417,01
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PAB Fixo	10/09/2018	64.313,17

Goioerê, 10 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4BE54C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, CNPJ Nº 17.992.596/0001-56.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 2.995,80 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:169D429C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018 - (QUARTA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 158/2018**, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de campo de futebol em grama sintética, para ser utilizado nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Educação / Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 26 de setembro de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a TERCEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5621E8B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção, substituição e manutenção de lonas de toldos e armações, com instalações e demais materiais necessários, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias desse Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 14h30min do dia 26 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C63DF639

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Eventual aquisição de 02 (duas) motocicletas com acessórios, na cor branca, e EPI para motociclistas, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná – CONSAMU".
Vencedores: MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA no lote 01 com valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). **R F Fernandes L S Fernandes Ltda ME** nos lotes 02 e 04 com valor de R$ 1.269,28 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Considerado deserto lote 03.

Cascavel, 10 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5AA6F204

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013 - DISPENSA Nº 06/2013 – PROCESSO Nº 21/2013 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, SENDO: LOCAÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS".
DATA: 31 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alex Sandro Zanchin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:135D9C90

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais", no Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU."
Vencedores: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA no lote 01 com valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).

Cascavel, 10 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:690179D0

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, ferramentas e utensílios de oficina, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e mobiliário em geral, por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, para atender as necessidades do CONSAMU".
Vencedores: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA nos lotes 04, 05 e 06 no valor de R$ 28.761,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais). **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- ME** no lote 02 com valor de R$ 13.081,60 (treze mil, oitenta e um reais e sessenta centavos). **METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA** no lote 01 com valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). TREND COMERCIAL EIRELI no lote 03 com valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Foi considerado deserto o lote 08, e considerado fracassado o lote 07.

Cascavel, 10 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:221C027A

PROJUR
DECRETO Nº 291/2018 DATA: 10.09.2018

Ementa: exonera a pedido Vilson Campos do cargo de Guarda Municipal Masculino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **VILSON CAMPOS**, portador da CI RG Nº 6.958.180-3 -SESPII/PR, do cargo de Guarda Municipal Masculino, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Guarda Municipal Masculino, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.09.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35CD7208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Administração				
Débora Cristiane Ortega de Marchi	Advogado	05/04/2010 04/04/2015	24/09/2018	22/12/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:215ED717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar "ex-offício" **ABEL XAVIER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.397.326/SP, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:759109A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 059/2018

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TEREZA CAPELESSO DAGA
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo indeterminado
Data de Rescisão	30/09/2018
Cargo/ Matrícula	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT 40 horas semanais matric. 2171/7
CTPS nº e série	6854512 0010 PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 10 de setembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3A27C48

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3225/2018

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Tereza Capelesso Daga**, matricula**2171/7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 7.149.156-0 SSP/PR** e **CPF 611.356.239-53**, do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8DC2D5C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3884/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.741,79 (cinco mil, setecentos e quarenta e um real e setenta e nove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 848.....5.741,79

Total.....5.741,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 848.....5.741,79

Total.....5.741,79

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35E6AFCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3885/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Marli Terezinha Holn	3.686.651-9	Auxiliar de Enfermagem	07/09/2018 a 21/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1881976F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 066/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao **2º QUADRIMESTRE de 2018,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

· **DATA: 24 de setembro de 2018;**
· **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**
· **HORÁRIO: 18:15 HORAS.**

Guaraniaçu, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B90A7FFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 067/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2018** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• DATA: 24 de setembro de 2018
• LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
• HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 10 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5EAD7945

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Tesoureira, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "eSocial para Órgãos Públicos" a ser promovido pela Unipública (Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eirelli – ME) nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:345EBAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº 128/2018
Processo nº 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA -ME
CNPJ N.º 14.376.039/0001-12

OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, sendo a partir de 10/09/2018 à 09/09/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5FE84F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 PROCESSO Nº 079/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **INGA DIGITAL LTDA -ME**, com cadastro CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12, no valor total de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 10 de Setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:44CA4DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 155/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 155/2017
Pregão Presencial n° 037/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Joel Pedro do Nascimento - ME, com sede à Rua Olivio Valeze n°22 JD União II Iguaraçu PR Inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.897.706/001-54.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/08/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:31E2B98E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 153/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 153/2017
Pregão Presencial n° 035/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Viverde Garden LTDA - ME, com sede à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha na cidade de Maringá PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.394.336/001-93.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 035/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 16/08/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 14/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D2B71E2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 156/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 156/2017
Pregão Presencial n° 038/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Adilson Laureano -ME, situado a Rua Januario Martins da Silva lote 4 e 5 quadra 25 centro, – Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 15.437.797/001-66.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Realinhando seu valor unitário em vista do aumento comprovado através de notas fiscais no combustível diesel S10.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4C9294F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 156/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 156/2017
Pregão Presencial n° 038/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Adilson Laureano -ME, situado a Rua Januario Martins da Silva lote 4 e 5 quadra 25 centro, – Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 15.437.797/001-66.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 29/08/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E25C3FB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 157/2017
Pregão Presencial n° 039/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: E.O.L. Rodrigues Pesca - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Zona Rural Rodovia PR 463 CEP; 87640-000 Uniflor Paraná

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 30/08/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3A6725E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 126/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Afastamento de Servidor Público Municipal por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94, de 03/02/1994, e Lei Municipal nº 729/2015 de 24/11/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor senhor Juvenil Lopes Magalhães, portador do CI/RG nº. 5.918.749-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 837.143.089-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista, de acordo com o disposto no art. 1º, § 2º, alínea "a", da Lei 729/2015.
Parágrafo único – A Licença de que trata o caput deste artigo, se dará por até 60 (sessenta) dias consecutivos ou não, contados a partir de 22/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:E20E0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,
DECRETA,
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 11/09/2018, o Senhor Leonardo Felipe Teixeira da Silva, inscrito no Registro Geral sob nº. 12.592.075-6 SSP/PR e CPF sob nº. 102.831.209-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:7D6A7A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede na Avenida Centenário, 500, Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Vlademir Antonio Barella, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY – APAE** do Município de Braganey – PR., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 174, Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente Sr. MARCÍLIO

MOREIRA DE BASTOS**,** RG 4.066.175-1 - SSP/PR e CPF 553.653.109-34, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 775/2018, no Decreto Municipal nº 286/2016.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, tem por objeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, (Anexo I).

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 05/08/2019.

Iguatu, 06 de setembro de 2018.

Assinaturas: VLADEMIR ANTONIO BARELLA - **Prefeito Municipal**
MARCÍLIO MOREIRA DE BASTOS - **Presidente Associação**

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4852CE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2018

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE APUCARANA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE** a viajar a cidade de Apucarana no Estado do Paraná, no dia 12 de setembro de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1885D17C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2018

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SENHORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, Senhora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO** a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31C273FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 814/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:210B05AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 815/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3388/2018 de 04/09/2018 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de setembro de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCC3BE0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2015 à 09/07/2016, sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a contar de 03/09/2018 à 22/09/2018 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30F581AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 à 27/06/2017, para serem gozados a partir de 19/11/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F49F236E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 à 05/03/2018, a contar de 05/12/2018 a 03/01/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36164550

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período

aquisitivo de 03/09/2016 a 03/09/2017 a contar de 16/10/2018 à30/10/2018

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C37F8787

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 05 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C855FF1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Curitiba, capital do estado do Paraná, no dia 11 de setembro de 2018, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária, para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7008F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 038/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 070/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 038/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação futuras e parceladas de fogos para show pirotécnico, adjudicado em favor da empresa:

- MUNDIAL FOGOS LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4FEC8FD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

O MUNICÍPIO de **IPORÃ**, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2018, na Rua Pedro Alvares Cabra, 2.677, na cidade de Iporã-Pr, Paço Municipal - Sala de Reuniões, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO	01	121.035,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Josiele de Souza Fernandes, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3652 - 8100 - E-mail licitacao@ipora.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Alvares Cabra, 2.677, na cidade de Iporã-Pr,, das 08:30-11:30 às 13:00-17:00 horas.

Iporã/Pr., 10 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48ED4074

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
116 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA.....R$ 100.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 530.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
SOMA.....R$ 500.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
9 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 530.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B6ED2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 039/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial-SRP nº 040/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.
PREÇO MÁXIMO: R$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.39.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.39.00.00, fonte 31934 e nº 07.002.08.244.0060.2119-33.90.39.00.00, fonte 31934, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 25 de setembro de 2018
ABERTURA: dia 25 de setembro de 2018, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 10 de setembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:929490D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 044/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 041/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados Minerais para Pavimentação Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Brita Graduada, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **26 de setembro de 2018**
ABERTURA: dia **26 de setembro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de setembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D6C0A228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº **.** 036/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos Marca/Modelo NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, Ano/Modelo 2017/2017, Cor Branco Cristal, da Secretaria Municipal de Administração Geral.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 06 de junho de 2018 para 06 de junho de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Contrato nº. 036/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 05 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BDA84906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2018

CONTRATO Nº 083/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.
DO VALOR: R$ 430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3DFD9AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Renato Filter Leal, RG:** 7.009.174-7/PR**,** matrícula 4171-1**,** ocupante do cargo em comissão **Diretor do Departamento de Contabilidade,** férias a partir do dia 10/09/2018 a 21/09/2018, referente 2017/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C0A1E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário José Vieira Guimarães Sobrinho, RG 4332462-4 no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B0CC9B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário João Roberto Braciak, RG 450689 no período de 10/09/2018 á 19/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, ViaçãO e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:300C8BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário João Morais de Castro, RG 3.900.578-6 no período de 10/09/2018 á 19/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D82B346D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 -
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário João Alves dos Santos, RG 5046.564-0 no período de 10/09/2018 á 09/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F13FCB1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2018

CONTRATO Nº 084/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA R. JOÃO J. STRESSER E R. CRUZ MACHADO NUMA AREA DE 3.755 M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE CALÇADAS, SINALIZAÇÃO VIARIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA.
DO VALOR: R$ 948.584,34 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2F790449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº128/2017

EXTRATO 1° ADITIVO - PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 128/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS VOLTADOS À SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIAMENTO INTELIGENTE, E AINDA APLICATIVO MOBILE VOLTADO PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS.
DATA DA ASSINTURA: 22 DE AGOSTO DE 2018.
DO VALOR mensal: R$ 4.222,24 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.
do valor global: 50.666,88 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:53BB4F0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº008/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 10 de setembro de 2018.

ALINE GUERRA CORREA
Presidente da Comissão

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro da Comissão

GUILHERME J. DE CRISTO ROZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BFA61FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2018-
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Providências para a Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referentes ao 2º semestre

de 2017, com metas a serem cumpridas pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018. Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Providencias da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I-(PPAS I) referente ao 2º semestre de 2017, para atender as ressalvas de aprovação deste Conselho, publicadas no Sistema Fundo a Fundo- SIFF, conforme orientações da equipe técnica que analisa a referida Prestação de Contas, contendo as situações a serem superadas, as providências a serem tomadas e o prazo previsto para adequações pertinentes ;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 29 de agosto de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:6C2AA60A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1310/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 – Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
00511 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6AD48F4F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1311/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.268.300,00 – (Três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de de R$ 3.268.300,00 – (Três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 150.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 220.000,00
06.001 – DICISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.364.1201-1029 – Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo - 140.000,000
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Abertura
28.843.0000-0078 – Juros e Amortização Da dívida Interna
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Acréscimo - 200.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Abertura
28.843.0000-0078 - Juros e Amortização Da Divida Interna
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo 45.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁTRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 10.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-1054 – Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 20.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1900 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 700.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 200.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1920 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1830 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 30.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 45.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 100.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 20.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 – Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOACIAL – Acréscimo - 61.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.302.1001-2046 – Serviços De Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2110 – 00303 - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 42.300,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1320 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 350.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação De Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 7.500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
2032 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 2.500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2052 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 800.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Rec.
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
770 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLA

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 25.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1942 – 00370 – Transferências De Outros Programas
TOTAL 3.268.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e do provável excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 10.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401-2003 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 5.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 1.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2006 – Atividades Da Divisão De Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 28.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

21.606.2001-1017 – Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 20.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1120 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 15.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2066 – Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3060 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 10.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1061 – Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 134.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 160.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2076 – Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
21.606.2001-1018 – Patrulha De Assistência Mecânizada
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1090 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Anulação - 5.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000-0080 – Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 8.900,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2690 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2015 – Distribuição De Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 42.300,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1130 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

SUB-TOTAL 539.200,00

b) Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres) 1.634.100,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 270.000,00
00154 – FNDE – PAR – ESCOLA 800.000,00
00370 – Transferências De Outros Programas 25.000,00
SUB-TOTAL 2.729.100,00
TOTAL 3.268.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:18F0E2BD

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1312/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo 210.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO - Abertura
16.482.1901-2076 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 134.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 76.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2076 – Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES
3330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:69E826A7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 265/2018 - 10/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1310/2018
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral no valor de R$ 6.000,00 – (Seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0403-2011 – Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
00511 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BD43B79A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 266/2018 - 10/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.268.300,00 – (Três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1311/2018

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de de R$ 3.268.300,00 – (Três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 150.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção De Rede De Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 220.000,00
06.001 – DICISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.364.1201-1029 – Apoio Ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1190 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Acréscimo - 140.000,000
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – Abertura
28.843.0000-0078 – Juros e Amortização Da dívida Interna
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3370 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Acréscimo - 200.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Abertura
28.843.0000-0078 - Juros e Amortização Da Divida Interna
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
3380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo 45.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁTRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 10.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-1054 – Apoio a População Carente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2590 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 20.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1900 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 700.000,00

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 200.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1920 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1830 – 00303 – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 – SECRETÁRIA DE ESPORTES E TURISMO – Acréscimo - 30.000,00
07.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO – Abertura
27.812.2701-1033 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Acréscimo - 45.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Abertura
15.451.1501-1062 Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2910 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1820 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 100.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Acréscimo - 20.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – Abertura
20.606.2001-2014 – Atividades Da Divisão De Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOACIAL – Acréscimo - 61.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 – Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 40.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.302.1001-2046 – Serviços De Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2110 – 00303 - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 42.300,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.365.1202-2030 – Manutenção Da Educação Infantil – Out. Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1320 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 350.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação De Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 7.500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
2032 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 2.500,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2052 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 800.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Out. Rec.
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
770 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLA

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 25.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1942 – 00370 – Transferências De Outros Programas
TOTAL 3.268.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e do provável excesso de arrecadação conforme segue:

a) Anulação de Dotações

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 10.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401-2003 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 5.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 1.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2006 – Atividades Da Divisão De Licitação e Compras
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
220 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 28.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
21.606.2001-1017 – Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 20.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1120 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 15.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2066 – Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3060 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 10.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501-1061 – Ampliação Melhorias Do Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2890 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 134.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 160.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2076 – Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
21.606.2001-1018 – Patrulha De Assistência Mecânizada
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 10.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1090 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

80 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – Anulação - 5.000,00
80.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000-0080 – Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Anulação - 8.900,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2055 – Centro De Referência De Assistência Social – CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2690 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-1039 – Aquisição De Equipamentos e Veículos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1600 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 – SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Anulação - 30.000,00
05.001 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.2001-2015 – Distribuição De Sementes e Matrizes
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 42.300,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-2026 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1130 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

SUB-TOTAL 539.200,00

b) Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres) 1.634.100,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 270.000,00
00154 – FNDE – PAR – ESCOLA 800.000,00
00370 – Transferências De Outros Programas 25.000,00
SUB-TOTAL 2.729.100,00
TOTAL 3.268.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:55450021

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 267/2018 - 10/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1312/2018
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO – Acréscimo 210.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO - Abertura
16.482.1901-2076 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

10 – SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS – Anulação - 134.000,00
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
26.782.2601-1075 – Aquisição De Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO – Anulação - 76.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2076 – Manutenção Das Atividades Da Divisão De Habitação
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES
3330 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9D20F6A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Placa externa de identificação e toten principal para academia de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 05.09.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EA949529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL 102/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL 102/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kits de natalidade para distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.
Valor global: R$ 36.880,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E3C5E4A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviço pré Hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas, para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento: Data 24/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7508C3F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Uniformes para o Setor da Vigilância Sanitária – Sec. Mun. de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204333903000000183O
08001103041001104733903000000215O
Sessão de julgamento: 24/09/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:06A60D5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2018

PORTARIA Nº 122/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **LUANA STADLER KIELT**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Escola Municipal Bitu Mirim para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1CB8F684

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 262/2018

DECRETO N.º 262/2018

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido o Sr. **FELIPE MENDES LUZ, RG Nº 106545200 PR**, do cargo de Farmacêutico, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:28E40B15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 263/2018

DECRETO Nº 263/2018

Súmula: Averba Adicional por Tempo de Serviço.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 122, Inciso I, da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica averbado ao servidor público municipal **JULIANO DA ROCHA,** o Adicional Por Tempo de Serviço de 08 (oito) por cento, conforme o artigo 122, inciso I, da Lei Municipal nº 395/92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:288FA74C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 264/2018

DECRETO Nº 264/2018

Súmula: Averba Adicional por Tempo de Serviço.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 122, Inciso I, da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica averbado ao servidor público municipal **DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA,** o Adicional Por Tempo de Serviço de 03 (três) por cento, conforme o artigo 122, inciso I, da Lei Municipal nº 395/92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3CD2F227

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
FARMACEUTICO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

CAROLYNE BYCZKOVSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 20 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FF110512

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MAQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

DJALMA RODRIGUES, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 20 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3552A407

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1313/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo autorizado adquirir imóvel

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, o imóvel rural situado neste Município, na localidade denominada de Bom Jardim do Sul, com área de 3,63 hectares, com as seguintes características, divisas e confrontações: *"Inicia-se se no marco denominado **'M1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 519945.89 m e N= 7231446.75 m dividindo-o com o SALVADOR ERALDO DA ROSA; Daí segue confrontando com SALVADOR ERALDO DA ROSA com o azimute de 122°52'56" e a distância de 37.50 m até o marco **'M2'** (E=519977.39 m e N=7231426.39 m); Daí segue confrontando com ULISES NERU DALLABARBA com o azimute de 122°52'56" e a distância de 35.03 m até o marco **'M3'** (E=520006.80 m e N=7231407.38 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 197°44'15" e a distância de 119.29 m até o marco **'M4'** (E=519970.46 m e N=7231293.76 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 198°50'59" e a distância de 148.87 m até o marco **'M5'** (E=519922.36 m e N=7231152.87 m); Daí segue confrontando com LEONEL SILVESTRIN com o azimute de 188°23'42" e a distância de 69.35 m até o marco **'M6'** (E=519912.24 m e N=7231084.26 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE HAROLDO GUARNIERI com o azimute de 302°52'56" e a distância de 160.85 m até o marco **'M7'** (E=519777.15 m e N=7231171.59 m); Daí segue confrontando com RUA ADOLFO GUARNIERI com o azimute de 31°03'35" e a distância de 63.28 m até o marco **'M8'** (E=519809.80 m e N=7231225.80 m); Daí segue confrontando com RUA ADOLFO GUARNIERI com o azimute de 31°37'48" e a distância de 259.50 m até o marco **'M1'** (E=519945.89 m e N=7231446.75 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.63 ha."* Parte da área maior, objeto da matrícula nº 14463, do Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Art. 2º - A área a ser adquirida está avaliada em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme laudo de avaliação feito pela Comissão designada pela Portaria 040/2018, valor este a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e mensais, com vencimento da primeira na assinatura da Escritura de Compra e Venda.

Art. 3º - Destina-se o imóvel a ser adquirido na forma do art. 1º a implantação de unidades habitacionais, prédios e instalações públicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:120DA79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0111/2018

Determina a ampliação das atribuições definidas pelo Decreto nº 011 de 09 de janeiro de 2017, para exercício concomitante das funções de Secretária Escolar da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica determinada a ampliação das atribuições definidas pelo Decreto nº 011 de 09 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora MARIA APARECIDA LAZARETTI TREVIZAN, portadora da CI. RG nº 2.162.967 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 397.455.119-00, para desempenhar as funções de Gerente de Ensino Fundamental/Assessor Especial, visando adequar a estrutura de gestão escolar, definindo a responsabilidade pela execução da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, junto ao Núcleo Regional de Educação – NRE – Maringá.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE21E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.344.756/0001-05, no valor de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C827F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.344.756/0001-05, no valor de R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:947DBA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados que após análise do processo e julgamento do recurso, a convocação para a reunião de abertura dos Envelopes B – Propostas de Preços das proponentes que **será dia 17 de setembro de 2018, as 14 horas no Setor de Licitações deste município.**

Ivatuba/Pr, 03 de setembro de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E33A2B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 08/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do FUNDEB	8.800,45	01/08/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	02/08/18
Transferências de recursos FUNDEB	1.104,74	07/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	5.309,94	08/08/18
PNAE – Programa merenda escolar	2.188,40	08/08/18
Transferências de recursos do PNATE	978,14	08/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	11.272,53	10/08/18
Transferências da cota-parte do FPM	387.319,60	10/08/18
Transferências do salário educação	8.157,46	13/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	4.940,46	13/08/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	1.926,60	14/08/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	14/08/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	14/08/18
PAB/SUS – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância	1.000,00	14/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	22.232,26	15/08/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	101,40	15/08/18
PAB/SUS – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância	5.000,00	15/08/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	16/08/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	16/08/18
PNAE – Programa merenda escolar	1.202.40	17/08/18
Transferências da cota-parte do FPM	66.790,41	20/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.094,38	20/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	6.827,66	21/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	13.485,21	22/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	3.323,12	28/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	16.783,32	30/08/18
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	3.640,62	30/08/18
Transferências da cota-parte do FPM	213.871,76	30/08/18
Transferências de recursos do FUNDEB	420,18	31/08/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	31/08/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87655623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA - RESOLUÇÃO N.º 004/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 18/06/2018, a Resolução nº 004/2018, código identificador: C63511B1

Onde se lê: Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6551D9F9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º010/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 10/09/2018,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FNAS PAEFI REGIONALIZADO, de Julho de 2017 a Dezembro de 2017 do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10/09/2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EE41953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O PRAZO DE 12 MESES.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **24 de setembro 2018, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:122FB3D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DO PRODUTOR RURAL (SRP) APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF E AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, CONFORME AS NORMAS DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.295/2006, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **25 de setembro 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC53B05F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de setembro de 2018, às 09h:00min.**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de setembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:878611AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°133/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **26 de Setembro de 2018, às 09 horas**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA3AFBCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°038/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o valor total de: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: A Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor total de: R$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: A Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor total de: R$ 26.630,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais).

FORNECEDOR: A Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ: 18.500.770/0001-69, com o valor total de: R$ 10.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: A Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0005-78, com o valor total de: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:755B9046

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0005-78

CONTRATO Nº*: 118/2018.*

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: *R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFF2CF8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.339.246/0001-92

CONTRATO Nº*: 114/2018.*

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: *R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D91EE2BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ: 08.836.350/0001-02

CONTRATO Nº*: 115/2018.*

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: *R$ 10.725,00 (Dez mil e setecentos e vinte e cinco reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B08CA740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº*: 116/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: *R$ 26.630,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3B980BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

CONTRATO Nº*: 117/2018.*

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

VALOR: *R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)*

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E9ABC70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N.º075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

CNPJ: *05.643.447/0001-00*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUNTENÇÃO SUPORTE E TREINAMENTO DOS MÓDULOS QUE COMPOE O SISTEMA.

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/09/2019, com fundamento legal art. 57, incisos II e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D4ED65C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005 CONTRATO N.º075/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE

CNPJ: *05.643.447/0001-00*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUNTENÇÃO SUPORTE E TREINAMENTO DOS MÓDULOS QUE COMPOE O SISTEMA.

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com fundamento legal art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B578164

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 031/96

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAZON DE ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, APROVOU, E ELE SANCIONA** a seguinte:
LEI:

ART. 1- Fica criado o **FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS,** instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos, que tem por objetivo proporcionar e meios para o financiamento das ações na área de **Assistência Social.**

ART. 2 – Constituirão receitas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS:**

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- dotações orçamentarias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV- receitas e aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI- produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII- doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

Parágrafo 1 – A dotação orçamentaria prevista para órgão executor da administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social será automaticamente transferida para a conta do Fundo de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo 2 – Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS.

Art. 3 - o **FMAS** será gerido pelo Órgão da administração Pública Municipal, responsável nela política da Assistência Social sob orientação e controle do **Conselho Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo 1- A proposta orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo 2- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS integrará o orçamento do Órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 4- Os recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS,** serão aplicados em:

I- financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados.

II- pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VII- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso do artigo 15 da Lei orgânica da Assistência Social.

Art. 5 – o repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social C.N.A.S., será efetivado por intermédio do F.M.A.S., de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único : - As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6 – As contas e os relatórios do gestor do fundo municipal de Assistência Social serão submetidos a apreciação e aprovação do Conselho municipal de Assistência Social- C.M.A.S., mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art.7- para atender as despesas decorrentes da implantação de presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito adicional especial até o valor de R$. 10.000,00 (**dez mil reais**), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 10 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.8 – Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de novembro de 1996.

JAZON ANDRADE SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B971DA0A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 069/2018 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 69/2018 de 10/09/2018

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Suplementação
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção do Processos Administrativos
12 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
17.001.17.122.0017.2.104. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
27 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO ..50.000,00
Total Suplementação: 64.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção do Processos Administrativos
10 - 3.3.90.14.00.00 01076 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.... 6.500,00
11 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13 - 3.3.90.47.00.00 01076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00
17.001.17.122.0017.2.104. Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA.....50.000,00
Total Redução:.....64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ , em 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:57FD65E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº16.366 de 10/08/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.660, de 06.08.2018, **Alexandre Hornung**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Enfermeiro** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9593764-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

ALEXANDRE HORNUNG
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46084815

GABINETE
DECRETO Nº 23694, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 17709/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 17.08.2018, a funcionária abaixo relacionada:

NOME	**CIRG Nº**
ELIETE SCHULTZ NETTO	4.108.526-6/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	C	MAGISTÉRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60D56B0B

GABINETE
DECRETO N° 23695, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Comunicado Interno nº 089/1/8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

Processo Digital nº 18344/18, da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica DESIGNADA a servidora HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO, CIRG N° 736.580-2/PR, Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2, para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE – Símbolo CC-1, em substituição ao titular Sr. JOACIR GONSALVES, em virtude do seu afastamento, no período compreendido entre 10.09.2018 a 09.10.2018, sem ônus para o Município.

Parágrafo único – O determinado no *caput* deste artigo será aplicado na forma prevista no Art. 56, §3º, da Lei nº 2280, de 31.12.08, não sendo cumulativo ao cargo para o qual a servidora foi nomeada por intermédio do Decreto nº 22430, de 16.01.17.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Setembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31C8296B

GABINETE
DECRETO N° 23696, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.395.700,00(Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
626: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
690: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões	
481: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
561: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
655: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 4.700,00
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
262: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
12.361.0012.2052 Subvenções	
187: 3.3.50.41.00.00.103 - Contribuições	R$ 190.000,00
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
494: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
452: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
663: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 1.395.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 4.700,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 640.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 450.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107	R$ 301.000,00
TOTAL	**R$ 1.395.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DCDA106

GABINETE
DECRETO N° 23697, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.900,00(Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
663: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 19.900,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
646: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
TOTAL	**R$ 43.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
475: 4.4.90.61.00.00.107 – Aquisição de Imóveis	R$ 19.900,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
457: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 18.000,00
571: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 43.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B892ED51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Tarcisio Zewe Duarte	Auxiliar Administrativo

Lapa, 06 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90F6F42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Paulo Sergio Rodrigues de Jesus	Técnico de Enfermagem

Lapa, 06 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A388E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DIOGO ALEXANDRE SODRE	TÉCNICO EM TEATRO

Lapa, 10 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F821803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste

departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	Contador

Lapa, 10 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7059120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Sabrina Cunha Gonçalves	Atendente de Museus

Lapa, 10 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B635653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 007/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 007/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Público Chamamento Público nº **007/2018**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTO ESPECIALIZADOS EM BUCO MAXILO FACIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de Agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EC3F71AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**.

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 04 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:92FC3EFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13KgPARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL.**

SITUAÇÃO: Por não comparecer à sessão pública nenhum proponente interessado, considerou-se o presente certame licitatório **DESERTO**.

Guarapuava, 04 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F5EC467B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 84/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.115.149/0001-18, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 2328, bairro: Centro, CEP: 85.301-060 na cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a proposta compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D9F12271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 84/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.115.149/0001-18, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 2328, bairro: Centro, CEP: 85.301-060 na cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a proposta compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CB2C7AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 87/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.304.166/0001-00, com sede Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro na cidade de Santa Maria do Oeste/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 90.999,69 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 90.999,69 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E68BC9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 87/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.304.166/0001-00, com sede Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: Centro na cidade de Santa Maria do Oeste/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 90.999,69 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 90.999,69 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5272EE49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em

Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede na Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 872/2017
DATA DO CONTRATO: 10 de Setembro de 2018.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias)
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 162.321,45 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Pelo período de 12, Meses.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0DF4E3C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede na Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 872/2017
DATA DO CONTRATO: 10 de Setembro de 2018.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 51.679,05 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2936D18

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2019

Índice		Pág.
1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Diretrizes de Alocação dos Recursos	6
4	Diretrizes para Gestão dos Segmentos	8
5	Cenário 2019	11
6	Considerações Gerais	12

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010,**alterada para a nova redação dada pela Resolução nº 4.604, de 2017**, o Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, Estado do Paraná, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2019 a 31/12/2019.**

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

• Superintendência;
• Conselho de Administração;
• Conselho Fiscal;

2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas na Lei Municipal 028/2001 e demais normas da entidade:

Da Superintendência:
• Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
• Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
• Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
• Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
• Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
• Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Do Conselho de Administração:

• Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
• Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
• Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
• Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
• Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
• Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
• Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
• Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
• Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;
• Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;
• Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Do Conselho Fiscal
• formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento;
• determinar a adoção de regime contratual punitivo, refletido em política de conseqüência, sempre que confirmada a existência de infração, sendo que a área de controladoria e risco é a responsável pela observância da aderência dos fundos aos respectivos mandatos;
• zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
• avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;
• Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo RPPS, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:
I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

•
Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **IPCA+6% ao ano**. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

•Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Laranjal vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

•Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2 Segmento de Renda Fixa
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados a utilização dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal FUNPREVLAR nas aplicações permitidas pelo artigo 7º da Resolução BACEN n º 3.922/2010, exceto o inciso V, e deverão restringir-se aos seguintes limites:
I - até 100% (cem por cento) em:
a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
b) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima

(IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
II - até 5% (quinze por cento) em:

•em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I do item 4.2.

• III - até 60% (oitenta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;
IV – até 40% (trinta por cento) em:
a) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
V - até 15% (quinze por cento) em:
a) cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, construídos sob a forma de condomínio aberto
VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".
As aplicações previstas nos incisos II e III subordinam-se a que o regulamento do fundo determine que os títulos privados que compõem suas carteiras sejam considerados de baixo risco de crédito e estejam limitados a 30% (trinta por cento) da composição da carteira do fundo. Este limite é de 80% (oitenta por cento) quando somado ao valor da carteira aplicado em DPGE.

As aplicações previstas nos incisos V e VI deverão ser consideradas como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

Diante da legislação, o RPPS do Município de Laranjal Estado do Paraná – considerando o cenário atual, realizará alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Estratégia de Alocação -Política de Investimento			Limite Alocação (%)
	Lim. Resolução (%)	Lim.Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	
a. Renda Fixa - Art. 7º				
a.1. Títulos Públicos de emissão do TN(SELIC) - Art. 7º, I, "a"	100%			0%
a.2. FI 100% títulos TN - Art.7º, I, "b"	100%	30%	65%	100%
a.3.Diretamente em Operações compromissadas com TP - Art. 7º, II	5%			0%
a.4. RF FI Renda Fixa "Referenciado" - RFArt. 7º, III	60%	10%	17,90%	60%
a.5. FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV	40%	10%	16,65%	20%
a.6. Poupança - Art. 7º, V	15%	0,30%	0,45%	15%
a.7. FI Em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VI	5%			0%
a.8. FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	5%			0%
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art.7º, VII, "b"	5%			0%

4.3 Segmento de Renda Variável

Limites de Alocação

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, FUNPRELAR subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II - até 30% (vinte por cento) em:

a) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III - até 20% (quinze por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 10% (cinco por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos **sem alavancagem**;

V - até 5% (cinco por cento) em:
a) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;

VI - até 5% (cinco por cento) em:

a) em cotas de fundos de investimentos imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Considerando o cenário atual bem como os compromissos futuros do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná, observando ainda o cenário econômico externo e interno, para o ano de 2019, será aplicado em renda variável conforme especificado na tabela a seguir:

Alocação de Recursos	7.1 Alocação de Recursos	
	Lim. Resolução (%)	Limite Alocação (%)
b. Renda Variável - Art. 8º		
b.1. FI – de Ações – Índices c/mínimo 50 ações – Art. 8º, I,a	30%	0%
b.2. EFT – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – Art. 8º, I, b	30%	0%
b.3. FI – De Ações Geral - Art. 8º, II, a	20%	0%
b.4. EFT – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, b	20%	0%
b.5. FI – Multimercado - Aberto – Art. 8º, III	10%	0%
b.6. FI – em Participações – Art. 8º, VI, a	5%	0%
b.7. FI – Imobiliários - Art. 8º,IV,b	5%	0%

4.4 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

O RPPS dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – Estado do Paraná, não realizará alocações no segmento de imóveis.

5.0 – Cenário 2018

Com base num cenário de inflação pressionada em 2018, em especial para o 1º trimestre, e taxa de juros estável, vislumbra-se a possibilidade de maior rentabilidade das NTN-B´s (títulos públicos indexados ao IPCA), de médio e longo prazo.

6.0 - Considerações Gerais

CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

O exercício de 2018 esta chegando ao fim, repetindo boa parte do que ocorreu em 2017 ,marcado pela crise de credibilidade em relação a atuação do governo na condução da política monetária, fiscal, pelos indicadores econômicos, pela elevada volatilidades dos ativos do mercado financeiro e sobretudo. No cenário doméstico, por sinais de baixa da economia e aumento da inflação, o governo e o Banco Central tiveram sua atuação pela retomada da elevação da taxa de juros, em resumo, o cenário para 2019 não é menos desafiador do que o observado em 2018, no entanto, surpresas positivas como a retomada do crescimento pela economia dos Estados Unidos e a capacidade de solução para os problemas financeiros dos países da Europa, são indicadores robustos para recuperação do otimismo do mercado financeiro, com perspectivas positivas de continuação da recuperação da economia mundial em 2019.

OBJETIVOS DA GESTÃO

O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% mais a variação do IPCA anual.

ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INVESTIMENOS E DESINVESTIMENTOS

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período de 12 meses. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do FUNPRELAR, na análise da composição de sua carteira e na Taxa de Administração cobrada.

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência – Solidez e imagem da instituição – Volume de recursos administrados – Experiência na gestão de recursos – Qualidade da equipe – Qualidade do atendimento da área de relacionamento.
CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FAP em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O FAP efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.

TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS GESTORES E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA DOS ATIVOS

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo FUNPRELAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do FUNPRELAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico mínimo de 24 meses, observados ainda o histórico da empresa gestora de recursos, de pelo menos, 24 meses de existência.

OBSERVAÇÕES

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do FUNPRELAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a duas (02) instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos financeiros do FUNPRELAR, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do FUNPRELAR. Os limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

Laranjal, 03 de Setembro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo

ANA PAULA BUREY
Responsável pela Gestão dos Recursos

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:A7D76918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 009/2017

LEI Nº 009/2014

SÚMULA: Dá nova redação à Lei nº 023/2010 e altera o perímetro urbano do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.
§ 1º - A zona urbana no município, para efeitos desta Lei, será a constante do Anexo I, integrantes desta Lei.
§ 2º - A zona rural é constituída pelo restante do território do município.
Art. 2º - A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes da presente Lei: Anexo I – Mapa do perímetro urbano de Laranjal; Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de área – Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.
Art. 3º - Fica alterado o Perímetro Urbano do município de Laranjal passando a vigorar conforme Anexo I.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 15 de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

*Os Anexos desta Lei estão na pagina www.laranjal.pr.gov.br

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:7529A4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 538/2018

PORTARIA Nº. 538/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 051.495.439-69 e RG. 8.452.785-8 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO – SEFA CC.3,** constante na Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A93CE060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
Republicado.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEL CONTÁBIL, JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, considerando que o consórcio ainda não possui pessoal em sua estrutura capacitado para realização de serviços específicos, e considerando a discussão e aprovação do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designada com efeito retroativo a 01/01/2017, Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidade e contratações do Consórcio Intermunicipal da Assistência Social (CIAS).

Art. 2º -Fica designado com efeito retroativo a 01/01/2017, funcionários em cargos de carreira e terceirizados dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal da Assistência social para a realização de serviços Contábeis, Jurídicos e de Controle Interno do CIAS.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 17 de abril de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0528C5CA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP- AE

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP- AE.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense;
Considerando a Deliberação 66/2017 do CEAS, que aprovou o Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
Considerando que o município de Lobato, atingiu mais de 60% do Índice do Programa Família Paranaense e receberá 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse fundo a fundo;
Considerando o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, e o Plano de Ação do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, previsto inclusive, as despesas e a obrigatoriedade da prestação de contas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS via SIFF,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em 06 de Setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea repassados para o município de Lobato, referente ao período de 01/01/2018 a 30/06/2018, pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação 66/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º Justificar o não uso do valor repassado de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no período de 01/01/2018 a 30/06/2018, visto que o processo de licitação estava na fase final, sendo que o recurso foi utilizado nos meses posteriores ao período em destaque.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:15396453

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DOS RECURSOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Aprova a Prestação de Contas do segundo trimestre dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o município de Lobato/PR.

Considerando o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016, que prevê as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS em seus incisos IV, X, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIV, XXXIV, XXXV e parágrafo único, todos se referindo ao controle, fiscalização, prestação de contras e planejamento orçamentário dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada em 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do segundo trimestre dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o município de Lobato/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 09 de Agosto de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:997122DB

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO E O ORÇAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Aprova o Plano de Aplicação e o Orçamento da Política Municipal de Assistência Social para o exercício do ano de 2019.

Considerando o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016, que prevê as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – CMAS em seus incisos IV, X, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIV, XXXIV, XXXV e parágrafo único, todos se referindo ao controle, fiscalização, prestação de contras e planejamento orçamentário dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em 06 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação e o Orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social referente às fontes e recursos vinculados do Governo Federal (cofinanciamentos fixos), para a Política Municipal de Assistência Social de Lobato, exercício do ano de 2019;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EDEC4F1A

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE ÀS DELIBERAÇÕES 065/2017 E 076/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PARA UTILIZAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Aprova a Prestação de Contas referente às Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR referente ao repasse financeiro para utilização com os Benefícios Eventuais do município de Lobato/PR.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que regulamenta a adesão ao repasse de recursos para os municípios, Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
Considerando a Deliberação 076/2017 do CEAS que deliberou pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para os municípios do Paraná, sendo o município de Lobato contemplado com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Considerando que o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso pleiteado foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS 015/2017, com envio de cópia para o Escritório Regional da SEDS de Maringá, que por sua vez, encaminhou para a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS em Curitiba/PR;
Considerando as atribuições do município/Departamento de Assistência Social, previstas no Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, cláusula segunda, inciso IV, "prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual – SEDS, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e aos órgãos de Controle Social, sempre que solicitado";
Considerando que no período de 08/12/2017 a 30/06/2018 foi utilizado todo o recurso repassado no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais para o município de Lobato/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em 6 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de acordo com as Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, em cumprimento ao Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse financeiro para utilização com Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, no período de 08/12/2017 à 30/06/2018 para o município de Lobato/PR.

Art. 2º Justificar o uso do recurso, em sua totalidade, com o Benefício Eventual Auxílio Natalidade, uma vez que no período de 08/12/2017 a 30/06/2018 não foi atendido nem fornecido Benefício Eventual Auxílio Passagem para utilizar o recurso em questão, e o conselho deliberou em utilizar o recurso total com a aquisição de auxilio natalidade visando atender gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme as exigências das Deliberações 065/2017 e 076/2017 do CEAS/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 06 de Setembro de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A890D1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 15/2018 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte, **LEI:**

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (*Sete mil reais*) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	4.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**7.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL CANCELADO		**7.000,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CE814600

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentado em 06/09/2018, a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, o Servidor Público Municipal **ORLANDO IZIDIO DA SILVA**, portador do RG nº 1.310.465-1 SSP/PR e CPF 360.234.189-53, Matrícula nº 83, Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8B65C708

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONCEDER** a partir de 10/09/2018, retorno da Servidora Pública Municipal **FRANCISCA KÁTIA DE ARAUJO SANTOS**, RG 5.496.560-5 e CPF 000.475.599-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional, em atenção ao exame médico pericial revisional da sua Aposentadoria por Invalidez, realizado em 04/09/2018 e tendo em vista que não foi constatada a persistência da invalidez, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7D5EBBDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado sob nº 433/2018 de 06/09/2018, **a partir de 06/09/2018**, do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, admitido em 01/09/2010, o senhor **FLAVIO JONAS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.292.984-3 – PR e CPF 043.486.149-97.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:833167CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.09.2018**, os efeitos da **Portaria nº 019/2018 de 01.02.2018**, que designa a Servidora Efetiva **MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA**, RG nº 7.810.238-1 SSP/PR e CPF nº 039.958.209-64, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.09.2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D94DB262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 01.09.2018**, os efeitos da **Portaria nº 092/2017 de 10.05.2018**, que designa a Servidora Efetiva **LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA**, RG nº 20.981.136-5 SSP/SP e CPF nº 104.213.708-07, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.09.2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:17DC410A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de setembro de 2018, a Servidora Efetiva **SIMONE FIORINI VENTURA**, RG nº 7.093.336-5 SSP/SP e CPF nº 026.031.259-23, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-04, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A5AD4971

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 63/2017 – PP N° 20/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PARPLAS RECUPERAÇAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Mensal R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Valor total do *aditivo*: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática: 15.452.0011-2061 – Manut. da Secret. de Serv. Urbanos - Fonte: 00504-0000
Prazo aditivado: 12 (doze) meses
Vigência Contratual aditivado: 06/09/2018 – 06/09/2019
Data da assinatura: 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ADB436A3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.92/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**24.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS – Fonte 495)	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5C87DFF7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.93/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2018, de 05 de setembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	4.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**7.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL CANCELADO		**7.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de setembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C4D05FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

I – OBJETO:

Contratação de despachante para realizar emplacamento de 03 (três) veículos novos, ano de fabricação 2018 – sendo 02 (dois) ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço faz necessária para a regularização de novos veículos que serão incorporados à frota municipal a fim de proceder à adequação às Normas de Trânsito Brasileiro. Quanto ao processo ser juntado apenas dois orçamentos (e não três conforme a Orientação Administrativa nº 001/2018) justifica-se, pois, em diligência a empresas/escritórios que prestem este tipo de serviço constatou que no município de Mallet há apenas 02 prestadores de serviços neste ramo, conforme extrato retirado do site do Detran/Pr.
Foi dispensada a busca de novos orçamentos em outras cidades, pois os veículos teriam que se deslocar para outro município e estes não podem ser abastecidos antes de receber o emplacamento (Sistema Frotas).
Ademais, de acordo com a Lei 17.682 de 20 de setembro de 2013, a qual dispões sobre as atividades de Despachantes de Trânsito perante o Detran/Pr, no seu Art. 12º. São atribuições do Despachante de Trânsito: inciso X - exercer suas atividades no âmbito do Município para o qual foi credenciado, podendo atuar fora desta abrangência apenas em caso de desdobramento da representação que lhe for cometida.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com valor de menor onerosidade não estava habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sendo que esta, para efeito de pagamento no que diz respeito prestação dos serviços ora licitados deverá respeitar o dispositivo legal, previsto na Lei Municipal nº 1.167/2013.
Portanto, foi escolhida a pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** residente a Rua Tiradentes, 266, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, e por não haver mais fornecedores para este tipo de contratação, estando desta forma apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela escolhida em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção do Transporte Escolar
02.04.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manutenção do Transporte Escolar
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. da Atenção Básica Municipal-FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, em situação regular.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:811913FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA

Rua Pedro Batista Barbosa, 74 - Centro Mandirituba – PR
CEP 83800-000
Fone (41) 3626-2678

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

SÚMULA: Aprovar o Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da entidade socioassistencial Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos – AMAI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento da entidade socioassistencial Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos – AMAI.

Art. 2º - A AMAI fica inscrita no Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais – CNEAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2018.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:7A75A92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA

Rua Pedro Batista Barbosa, 74 - Centro Mandirituba – PR
CEP 83800-000
Fone (41) 3626-2678

RESOLUÇÃO Nº 17/2018

SÚMULA: Aprovar a Inscrição do Programa EcoCidadão Paraná/ Programa EcoCidadão Paraná III – Provopar Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Inscrição do Programa EcoCidadão Paraná/ Programa EcoCidadão Paraná III – Provopar Estadual no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2018.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:AF6AEC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA

Rua Pedro Batista Barbosa, 74 - Centro Mandirituba – PR
CEP 83800-000
Fone (41) 3626-2678

RESOLUÇÃO Nº 18/2018

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2018.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:B53A15D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA

Rua Pedro Batista Barbosa, 74 - Centro Mandirituba – PR
CEP 83800-000
Fone (41) 3626-2678

RESOLUÇÃO Nº 19/2018

SÚMULA: Aprovar o descarte dos Formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o descarte dos 795 Formulários de Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda, conforme ata 11/2018/CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de setembro de 2018.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:F57A261B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 06/2018 De 08 de setembro de 2018

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº02/2018 de 07 de agosto de 2018.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898/1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.
Resolve:
Art.1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINDICÂNCIA
Nº 02/2018

Mandirituba, 08 de setembro de 2018

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:DCD739CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ 23.112.748/0001-81;

OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A CESSÃO DOS DIREITOS DE USO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO "CONSIGNET", DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET SISTEMAS AO MUNICÍPIO, COM VISTAS À MODERNIZAÇÕES E CONTROLE DAS ROTINAS EMPREGADAS NA SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DESCONTOS DA ENTIDADES CONVENIADAS COM ESTA MUNICIPALIDADE DORAVANTE DENOMINADAS CONSIGNATÁRIAS, OBJETIVANDO O CONTROLE OPERACIONAL E GERENCIAL EFETIVO E AUTOMÁTICO DAS REFERIDAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSSINATURA E TERÁ EFICÁCIA PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET. O PRAZO DE EFICÁCIA DESTE TERMO PODERÁ SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS CASO O SISTEMA CONTINUE EM UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO.

MARINGA-PR, 04 DE JUNHO DE 2018.

Consignet Sistemas LTDA
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:427B2113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 061/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em confecção de conjuntos de uniformes produzidos em brim profissional, destinados aos funcionários dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Limpeza e ICMS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018 em favor da empresa: **MERCAFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº 82.254.996/0001-26,** com sua proposta no valor total de **R$ 10.309,00 (dez mil, trezentos e nove reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A38700B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MERCAFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº 82.254.996/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES PRODUZIDOS EM BRIM PROFISSIONAL, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA E ICMS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.309,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

47 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
83 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
113 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:32264B92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO Nº 002/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR - CAFPMM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PÚBLICO:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 001/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão pública para a prestação dos serviços de implantação locação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil, administrativa e serviços de capacitação e treinamento SIM/AM para o Fundo Previdenciário Municipal de Marilena – Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Tomada de Preços nº 001/2018, em favor da empresa, **HF GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.402.787/0001-05, com sua proposta no valor total de R$ 55.320,00 (-Cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais-).

ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do CAFPMM

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E85EF84F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO SOFTWARES.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ

VALOR: R$ 55.320,00 (-CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D827E100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 162/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria José Gomes da Silva**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 03 de Setembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:260C710C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 304/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO,** portadora do CPF nº. 313.602.078-21 e do RG sob nº. 34.964.701-X SSP-SP, para ocupar o cargo de **ZELADOR(A)** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D161CB10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 306/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KARINE PISCITELI,** portadora do CPF n. 093.374.979-13 e do RG sob nº 10.253.773-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC3.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AE1B1555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 305/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CARLOS ALBERTO BARICO,** portador do CPF nº. 815.893.959-72 e do RG sob nº. 5.454.014-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:40D2CB7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 164/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Magali Luiz M Bilieri**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 10 de Setembro de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 de SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F0690352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1995/2018

SÚMULA: "SÚMULA: "Cria o Comitê Municipal *Antibullyng* e seus Subcomitês, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Matinhos Comitê Municipal *Antibullying* com a finalidade de oferecer orientação aos pais, professores e alunos, assim como realizar o diagnóstico de problemas, colaborar para o desenvolvimento de estratégias para lidar com os problemas diagnosticados, promover a criação de medidas de controle do comportamento, visando tornar o ambiente escolar um local saudável, seguro e acolhedor para crianças, adolescentes e adultos, favorecendo a promoção da aprendizagem.

Parágrafo Único – O conceito de *Bullying* leva em consideração toda e qualquer forma de violência física ou psicológica, intencional e repetida, praticada por um indivíduo ou grupos, com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo incapaz ou impedido de se defender.

Art. 2º - O COMAB será formado por um membro de cada uma das instituições e/ou poderes abaixo relacionados:

I – Poder Judiciário;
II – Poder Legislativo;
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Ministério Público;
VI – Ordem dos Advogados do Brasil – PR (AOB-PR);
VII – Conselho Municipal de Educação;
VIII – Núcleo Regional de Educação – NRE;
IX – Conselho Tutelar;
X – Conselho Municipal da Juventude;
XI – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA;
XII – Sindicato dos Professores Municipais;
XIII – Sindicato dos Professores do Ensino Privado;
XIV – Associação de Apoio às Classes Especiais.

Parágrafo Único – O Presidente do COMAB será sempre o Secretário de Educação e Cultura.

Art. 3º - O COMAB fará reuniões ordinárias trimestrais, juntamente com os representantes dos subcomitês, para deliberar sobre os problemas diagnosticados e realizar o acompanhamento das soluções apresentadas.

Parágrafo Único – Havendo necessidade, o COMAB fará reuniões extraordinárias para deliberação de assuntos de urgência.

Art. 4° - Cada escola terá um subcomitê que será formado por:

I – um membro da diretoria;
II – um membro da Associação de Pais e Mestres – APM;
III – um membro do Grêmio Estudantil, ou um membro do corpo discente; e
IV – três membros do corpo docente.

Parágrafo Único – Os subcomitês estão vinculados ao COMAB e seu Estatuto.

Art. 5º - A indicação dos nomes para o COMAB será feita por cada entidade ou instituição, sendo que os integrantes de cada subcomitê serão indicados e escolhidos dentro da própria escola.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal comunicará as entidades ou instituições, para que indiquem o nome das pessoas a integrarem o COMAB, o qual deverá estar constituído em 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º - O COMAB criará seu Estatuto, que conterá todas as formas de ação do Comitê e Subcomitês, respeitando os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Os membros do COMAB e subcomitês não receberão remuneração.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5ECFE3D2

GABINETE
DECRETO Nº 511/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 174.667,16 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **174.667,16** (**Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.053	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 174.667,16	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **174.667,16** (**Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00	303
12.01.10.301.113.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 114.667,16	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 10 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:45D55D40

GABINETE
DECRETO Nº 512/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 139.163,09 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 139.163,09 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 139.163,09	124

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 139.163,09 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos) na fonte de recurso 124.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A5219F5

GABINETE
DECRETO Nº 513/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 100.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3610F39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015 - PMM

REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2015 – FASSEM
A diretoria do **Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos – FASSEM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela procuradoria geral do município, resolve:
APROVAR
A celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2015 – PMM, firmado com a empresa **UNIMED DE PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 75.003.525/0001-80, Conforme Pregão Presencial nº 002/2015,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2018, o reajuste será de 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento)**,** acrescendo o valor do contrato para R$5.773.547,75 (cinco milhões setecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Matinhos, em 06 de Setembro de 2018.

JORGE ANTONIO NARDIN
Diretor do Fassem

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E11C2104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 096/2018- PMM

ATA DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA A APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Diego Aguiar da Silva Carneiro e Priscila I. Gracie, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA A APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada* ***DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

PRISCILA I. GRACIE
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:252828C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - PMM

PROCESSO Nº 195/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***

CNPJ Nº: ***61.198.164/0001-60***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3609	3.3.90.39.69.02	Seguros de Veículos da Saúde Pública
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 2625**	**R$ 7.300,00**

VALOR: R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9CC9F571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 032/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR,*** *em favor do* ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** *inscrito no CNPJ nº* ***61.198.164/0001-60****, no valor global de* ***R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais),*** *com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 10 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:21C549D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 614/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 614/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 040/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL** na matrícula nº 8042/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 19 de julho de 2018 a 14 de janeiro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2059A10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 646/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 646/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
2138/5	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	12/08/2018 a 07/02/2019 (180 dias)
5695/2	Nair Júlio Beira	09/08/2018 a 12/08/2018 (35 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1183BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 670/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 670/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 046/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7056/4	Christiane Meury Ferreira	29/08/2018 a 12/10/2018 (45 dias)
7329/6	Maria Aparecida de Albulquerque Amorim	13/08/2018 a 11/10/2018 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A9B9E540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2018

PORTARIA Nº 705/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0286/2018- (Rh), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde o servidor **DANIEL LUIZ PRADO** Matricula n° 6728/8, ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5B93A5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2018

PORTARIA Nº 706/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0286/2018- (Rh), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação o servidor **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES** Matricula n° 458/8, ocupante do cargo público de Motorista D.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3FAF520D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2018

PORTARIA Nº 707/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando interno nº 0285/2018- (Rh), resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras o servidor **CESAR AUGUSTO HORBATIUK** Matricula n° 6548-0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D8D9FE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2018

PORTARIA Nº 708/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 9292/8/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA CUNHA,** matrícula nº 530/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:28617AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 187/2018

PORTARIA Nº 187/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200747	Edenilson Zavadoski	2017 2018	10092018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F524E39D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 188/2018

PORTARIA Nº 188/2018

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 6ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Sara Nayelen Oliveira Carvalho de Souza	11/05/1989	Professor	80,50	5º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Setembro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B3F6A775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO 1

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, tendo em vista a realização do **2º turno das eleições em 28 de outubro de 2018**, fará as seguintes RETIFICAÇÕES no Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR a data de realização da Prova Escrita Objetiva para o dia **04 de novembro de 2018, com início as 09h00min.**

II – ALTERAR a data de divulgação do gabarito oficial da prova escrita objetiva para o dia **13 de novembro de 2018.**

III – ALTERAR a data de divulgação do resultado final para o dia **14 de novembro de 2018**.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 10 de setembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C87E246C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº018 DE 29 DE AGOSTO 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 referente ao Co financiamento do Mds / Fnas para o Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei Municipal nº430/2010 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1o. Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2018 referente ao Cofinamento do MDS/FNAS para a Política de Assistência Social (Programa de Atenção Integral à Família/PAIF,Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV ,IGDSUAS e IGDBF) do Município de Miraselva-Pr ;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 29 de agosto de 2018.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D4E4732C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000665-14.2016.5.09.0411 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/09/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **DENISE DA COSTA FONSECA**, portadora do RG 5.857.705-7/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 16001, no nível PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:28962350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000665-14.2016.5.09.0411 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:
Art. 1º A partir de 01/09/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **DENISE DA COSTA FONSECA**, portadora do RG 5.857.705-7/PR, data de admissão 04/02/1998, matrícula nº 99916031, no nível PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:AFA7DA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000668-66.2016.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/09/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **ANA CRISTINA CASSILHA**, portadora do RG 4.763.524-1/PR, data de admissão 23/07/1992, matrícula nº 3451, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4DB9234F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011, Editais n° 01/2016 de 14/01/2016, nº 02/2016 de 31/01/2016 e nº 03/2016 de 05/02/2016.

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 04 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato nº 01/2016 do Sr. **FABIANO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da Cédula Identidade nº 6.310.046-3/PR e CPF nº 024.311.799-07, PIS/PASEP 1.901.535.080-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços de 20 (vinte) horas/semanais, na função de PROFESSOR II, anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Português, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.553,01 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:BD6A7D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 91/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 85/2018 e 86/2018 ambos de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **12 de Setembro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NATALI ESTER MATOSO	0037441005	122°
MARLY DE OLIVEIRA	0047241005	123°
MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	0233341005	124°

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EMANUELLE URBAN BORGES	0209235005	12°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 10 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C99D3F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 91/2018 assumir emprego público, de 10/09/2018;

RESOLVE.
ADMITIR, a partir de 12 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **NATALI ESTER MATOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.397.184-0/PR, CPF nº 098.288.449-40, PIS/PASEP 165.54549.61-8, para exercer o cargo de **PROFESSORA I,** carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:158CBA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 91/2018 assumir emprego público, de 10/09/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 12 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **MARLY DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.325-3/PR, CPF nº 537.275.689-68, PIS/PASEP 1.702.114.212-7, para exercer o cargo de **PROFESSORA I,** carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:127A840F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 91/2018 assumir emprego público, de 10/09/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 12 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 10.039.831-1/PR, CPF nº 081.897.019-75, PIS/PASEP 210.61193.50-2, para exercer o cargo de **PROFESSOR I,** carga horária de 20 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2315FCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e

362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 91/2018 assumir emprego público, de 10/09/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 12 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **EMANUELLE URBAN BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.366.764-8/PR, CPF nº 046.305.669-88, PIS/PASEP 127.71996.49-0, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:73EBEB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:
CONTRATO Nº 054/2018 – ID Nº 086/2018
COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais

OBJETO: Aquisição de cestas básicas utilizadas na concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal 122/2010 e a Resolução 05/2010 do Conselho de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MARCO ADRIANO BORA PELA EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3208E292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação para Aquisição de fotos aéreas e quatros da cidade de nova prata do Iguaçu os quais farão parte do acervo de quadros do legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO L. DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9B3D82CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1520/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial ao Orçamento geral do presente exercício, importando em até de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0007.1.077	Aquisição de Veículos
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
2285 – 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:792F6ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018
OBJETO: Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	**EMPRESA**
01	**L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77**

02	**NYX ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 21.639.200/0001-69**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	**GERCINDO SENHORIN ME – CNPJ nº 86.887.494/0001-93**	Apresentou o atestado de piso industrial em nome da Pessoa Jurídica "IVO DOMINGUES PAVAN & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.374.805/0001-07 e o CAT Nº 1857/2007, de execução de um barracão fechado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, em desacordo com o exigido no item f.1) da Qualificação técnica do edital. Apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata datada de 10/07/2018, ou seja, emitida com 62 (sessenta e dois) dias da data de recebimento dos envelopes, em desacordo com o exigido no item d) da Qualificação econômica financeira. Não apresentou as notas explicativas do balanço patrimonial, em desacordo com o exigido no item b) 5) da Qualificação econômica financeira.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CB6901C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 28/08/2018. Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 30ª (trigésima) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Rogério Czelusniak, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolo 706 e 707/2018. Em discussão única, foi rejeitado pela maioria o anteprojeto de lei 02/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5094 a 5096, 5098 a 5101, e os projetos de resolução 132 e 133. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5097 e 5102 a 5105. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 (quatro) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão dos projetos de lei 5097 e 5102 a 5105. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:43A30DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019

CONVITE

A Câmara Municipal e a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será discutido o Projeto de Lei nº. 5.109 que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, a realizar-se no próximo dia 20 (vinte), no horário de 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede à rua Cel. Vida, 211.

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 10 de setembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8C6A0877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7488/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços especializados visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais promovidas pelas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** FLEX PROMO PROMOCAO DE EVENTOS, portadora do CNPJ: 23.518.131/0001-60 com o valor total de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 82.847,20 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO (ME), portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D21F7CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7488/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços especializados visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais promovidas pelas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** FLEX PROMO PROMOCAO DE EVENTOS, portadora do CNPJ: 23.518.131/0001-

60 com o valor total de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 82.847,20 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO (ME), portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:81CA46A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5443/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.982.217/0001-03 com o valor total de R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e a empresa: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 28.832.115/0001-61com o valor total de R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C77687B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5443/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 04.982.217/0001-03 com o valor total de R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e a empresa: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 28.832.115/0001-61com o valor total de R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:70B9B394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6418/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko. Dotação: 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 72.925,34 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:788951F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6418/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko. Dotação: 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 72.925,34 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:04ED3FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9030/2018

Objeto: Contratação da Associação dos Municípios do Campos Gerais - AMCG, para serviços de terceiros para trabalho de representação do Município de Palmeira para o biênio de 2018-2019, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 31 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 81.256,08 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3F3C4396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9030/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Associação dos Municípios do Campos Gerais - AMCG, para serviços de terceiros para trabalho de representação do Município de Palmeira para o biênio de 2018-2019, através da Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933900390000
Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 81.256,08 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9594BAC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9030/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação da Associação dos Municípios do Campos Gerais - AMCG, para serviços de terceiros para trabalho de representação do Município de Palmeira para o biênio de 2018-2019, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 81.256,08 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). O pagamento será efetuado em parcela única.

Publique-se.

10 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D9F8371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.95/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8643/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 10 de setembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D996748B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fisioterapia em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: **KAREN VISNIESKI DELFRATE**, CPF nº 066.497.749-95 - CREFITO nº 150359/F.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 04 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7E99012C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 963/2018 - CLEBER DOS SANTOS NIZER -ME

Contrato nº 963/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **CLEBER DOS SANTOS NIZER -ME**, CNPJ nº 25.000.821/0001-59.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018, processo nº. 6416/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 74.813,86 *(setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais, e oitenta e seis centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero na localidade de Quero Quero.	1,00	R$ 74.813,86	R$ 74.813,86

Valor Total Homologado - R$ 74.813,86

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:10/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BF8A47A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2016 - CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.069.360/0001-63**, neste ato representado pela **Sra. Flávia Iracema Gimenes**,portadora do **CPF nº 317.931.002-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8115/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de Setembro de 2018 até a data de 12 de Setembro de 2019.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 381.998,75 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 395.909,31 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e nove reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D0DB232C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018

Ata de Registro de Preços nº 243/2018. Processo nº 7488/2018. Pregão Presencial nº 89/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FLEX PROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 23.518.131/0001-60. Valor contratado: R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa, para prestação de serviços especializados, visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais, promovidas pelas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EABF81FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

Ata de Registro de Preços nº 244/2018. Processo nº 7488/2018. Pregão Presencial nº 89/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA (ME), CNPJ nº 05.507.713/0001-60. Valor contratado: R$ 82.847,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e vinte centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa, para prestação de serviços especializados, visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais, promovidas pelas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:637D90E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

Ata de Registro de Preços nº 245/2018. Processo nº 7488/2018. Pregão Presencial nº 89/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO (ME), CNPJ nº 16.670.014/0001-52. Valor contratado: R$ 13.770,00 (treze mil, e setecentos e setenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa, para prestação de serviços especializados, visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais, promovidas pelas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F853A9EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2018 - TANY CHARY

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TANY CHARY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.471.888/0001-22**, neste ato representado pela **Sra. Tany Chary**, portador do **CPF nº 039.999.729-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03(três) meses a contar de 26 de Agosto de 2018 até a data de 23 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:87934521

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.375 DE 10/09/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9164/18:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidor designado como fiscal titular de contratos públicos de serviços de Exames Complementares de Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

"Art. 3º ----------

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Saúde - Exames Complementares de diagnóstico	Francielle Tamara Nikkel	Titular

NR
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54F430BC

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS RETIFICAÇÃO Nº.003/2018 DO EDITAL DE PSS Nº. 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018
RETIFICAÇÃO Nº. 03/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação nº 03/2018 do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017

• DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Retifica-se o **anexo IV** conforme abaixo sendo:

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2018

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	27/08/2018
Início das inscrições do processo seletivo	27/08/2018
Encerramento das inscrições	14/09/2018
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	18/09/2018
Prazo recursal de inscrições não homologadas	19 e 20/09/2018
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	24/09/2018
Recebimento de títulos dos candidatos	25 e 26/09/2018
Análise dos títulos em sessão pública	28/09/2018
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	02/10/2018
Prazo recursal quanto a análise dos títulos	03 e 04/10/2018
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso	08/10/2018
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo simplificado	10/10/2018

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alteados por esta Retificação.

Palmeira-Pr, 10 de Setembro de 2018

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Presidente

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal **N**. 12.073 de maio de 2018

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:39D2FB6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.791 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9734/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACA13A81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.792 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALESSANDRA BACH.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9735/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Bach	*806.607.039-04*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F8727E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.783 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9750/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	*057.336.449-40*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:847A9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.784 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9751/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE7DCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.785 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9752/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B81A8398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.786 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9754/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:479975BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.787 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9755/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Regina Turra Alves	*049.022.309-50*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B39A390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.788 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9757/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski	*473.041.979-00*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3EEEBFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.789 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9800/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B923184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.790 DE 10/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9802/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Santos Ribeiro	*064.443.369-88*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C92B574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.376 DE 10/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$15.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.767 de 05/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
835 - 3.3.90.91.00.00 303 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
450 - 3.3.90.36.00.00 303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F6B7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.377 DE 10/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.310,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.768 de 05/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
423 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.310,00

Total Suplementação: R$ 40.310,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.310,00

Total Redução: R$ 40.310,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F40E7A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.378 DE 10/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 222.374,80.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.769 de 05/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.374,80 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
676 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 222.374,80

Total Suplementação: R$ 222.374,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 222.374,80

Total da Receita: R$ 222.374,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9FB2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.379 DE 10/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 262.590,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.770 de 05/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valo de R$ 262.590,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
422 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 262.590,00

Total Suplementação: R$ 262.590,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 R$ 262.590,00

Total da Receita: R$ 262.590,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9228C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.380 DE 10/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.771 de 05/09/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
389 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
391 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 17.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
393 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 67.000,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
429 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
438 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B34A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS -

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de setembro de 2018.

VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33D56A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 10 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 11 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 9398/2018.

Professor de Educação Infantil:

ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EC974992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DEJANIRA DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DEJANIRA DE LIMA
PROCESSO Nº. 9397/2018
EXTRATO Nº. 61/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DEJANIRA DE LIMA
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 11/09/2018 à 21/11/2018.
Data: 10/09/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09EDDCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3932

ATO No 3932

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,ESTADO DO PARANÁ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO N.º 2454/2018

R E S O L V E

Conceder nas datas e aos servidores abaixo relacionados o acréscimo de 5% (cinco por cento) de adicionais por tempo de serviço, totalizando 10%(dez por cento) de ATS sobre seus vencimentos básicos, em virtude do segundo quinquênio de serviço público municipal completado a partir de julho de 2018, de acordo com o Art. 91.º da Lei Complementar n.º 046/2006:

Nome do Servidor	Data da posse	Data da concessão do ATS
Adilson Kapczuk	01/07/2008	01/08/2018
Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	01/07/2008	01/08/2018
Anderson Teixeira	01/07/2008	01/08/2018
Antônio Jairo Matozo Júnior	01/07/2008	01/08/2018
Azenilda Pereira Martins	01/07/2008	01/08/2018
Carlos Alves Fernandes Filho	01/07/2008	01/08/2018
Carlos Liller Neto	01/07/2008	01/08/2018
Cláudio Cândido Gonçalves	01/07/2008	01/08/2018
Cleverson Giovane Leal	01/07/2008	01/08/2018
Cristiano Borba	01/07/2008	01/08/2018
Danielle Alves da Costa	01/07/2008	01/08/2018
Jaquilini Pereira Cardoso	01/07/2008	01/08/2018
João Nunes da Silva Júnior	01/07/2008	01/08/2018
Letícia Nair Kuiaski Tramujas	01/07/2008	01/08/2018
Luciano Martins	01/07/2008	01/08/2018
Maickon Santana Cordeiro	01/07/2008	01/08/2018
Mary Ellen Luciano	01/07/2008	01/08/2018
Maurício José Fonseca Lima	01/07/2008	01/08/2018
Michele Dove de Freitas	01/07/2008	01/08/2018
Nelson Sueki Kai	01/07/2008	01/08/2018
Neuza Antunes dos Santos	01/07/2008	01/08/2018
Reinaldo Marcondes de Oliveira	01/07/2008	01/08/2018
Rogério Hainocz da Veiga	01/07/2008	01/08/2018
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	01/07/2008	01/08/2018
Soeli Andrioli Alves	01/07/2008	01/08/2018
Tânia Mara Escomassão Correa	01/07/2008	01/08/2018
Cassiano José de Oliveira Silva	16/07/2008	16/08/2018
Dalva Gomes Machado Soares	21/07/2013	21/08/2018
Rosiana Nascimento Pereira da Silva	24/07/2008	24/08/2018
Marcelo Luis Saporeti Lami	03/09/2008	03/10/2018

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3F89450B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/18

O Sr. Diretor-Geral da CAGEPAR – Central de água, esgoto e serviços concedidos do litoral do paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Pregão Eletrônico nº 02/18, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR para uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista".

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede à Alameda Araguaia,1142, Bloco 3, Alphaville, CEP: 06455-000, na cidade de Barueri, São Paulo.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Setembro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3283DC91

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA GERAL DA CAGEPAR COM A CHEFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, nos termos da Portaria 02/2015 – Cagepar e LC Mun 181/2015, reuniram-se na sede da CAGEPAR, às 11h, na Rua Dr. Leocádio, nº 307, centro histórico, Paranaguá – PR, o Diretor Geral da CAGEPAR, Paulo Sérgio Guedes e o Prefeito de Paranaguá, Marcelo Elias Roque, para escolha dos nomes que irão compor o Conselho de Regulação da CAGEPAR. Analisando o processo administrativo que culminou na formação da lista, pelo Prefeito foi escolhido: Cristiane Bariatto A. Fontes, para a vaga de administrador; Márcio André Rabello Mendes, para a vaga de médico; Wagner Willian da Silva, para a vaga de economista. Como suplentes, foram escolhidos: Sebastião Cavalcanti Neto (administrador) e Eduardo Moreira Garcia (economista), ficando sem suplente a vaga de médico. A vaga de contador não restou preenchida, motivo pelo qual deverá ser realizada nova diligência visando o preenchimento da vaga, nos termos da legislação que rege a matéria. O presente ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, convocando-se os indicados para posse e início de exercício de suas atribuições legais. Nada mais.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral da Cagepar

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:132BA610

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 28 de Agosto de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2018.
Processo Administrativo nº 2018/08/1214.

Referência: Serviço de Segurança Patrimonial e Monitoramento

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a contratação, através de dispensa de licitação, de empresa especializada em monitoramento eletrônico, Sistema de Alarmes e fornecimento de peças, para implantação de sistema de segurança com monitoramento via tecnologia GRPS, incluindo serviço tático móvel e locação dos equipamentos com instalação. *Empresa*: RJ Sistemas de Segurança Ltda – CNPJ: 18.695.363/0001-54, no valor global, para o período de 12 (doze) meses, de R$ 5.310,00 (Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais).

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D6395D8E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME – CNPJ: 18.695.363/0001-54
DATA: 06/09/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e fornecimento de peças, para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GRPS, serviço tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato, conforme disposições previstas em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 5.310,00 (Cinco mil, Trezentos e dez reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2018/08/1214, Dispensa de Licitação 002/2018.
CONTRATO: nº 001/2018 de 06/09/2018.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: RONEI JOSENEI TIEMANN
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e Luciana Camargo Franco.
Fiscal do Contrato: Mirian Martiniano dos Santos Veiga

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E8E3DB99

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122 /2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 095 de 05 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder férias, conforme o período aquisitivo que discrimina;

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90050	Adriana Maia Albini	14/02/2017 – 13/02/2018	30	12/09/2018	11/10/2018

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 11 de Setembro de 2.018.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor Adm e Financeiro

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D3A33C2A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 123/2018

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I –DESIGNAR o servidor Henrique Makoto Furuta, Mat. 90052, para atuar interinamente como Diretor Presidente no período de 12/09/2018 à 11/10/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 11 de setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4A71B44E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS

CARGO OCUPADO: ENGENHEIRO CIVIL – GRUPO H3020

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.976.622-5	455.916.019-87	35401	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 14.869,81 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1133/2018	14/05/2018	10/09/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 10 de Setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:AF11A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.780

LEI Nº 3.780, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a festa em louvor a Santa Josefina Bakhita da Comunidade do Vale do Sol."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a festa em louvor a Santa Josefina Bakhita da Comunidade do Vale do Sol.

Art. 2º A Paróquia Santa Josefina Bakhita, instituída em 27 de junho de 2009, é a primeira Paróquia dedicada a Santa Josefina Bakhita no Brasil e no mundo. A festa em louvor a Santa Josefina Bakhita ocorre todo mês de setembro na Comunidade Vale do Sol em Paranaguá-PR.

Art. 3º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 06 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9D31065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, Parágrafo único, do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a todos os interessados, que será realizada Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA / 2019.

DATA: 13 de Setembro de 2018 (quinta feira)
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Auditório da Biblioteca Municipal "Leôncio Correia" (anexo à sede da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral).

Sendo assim, ficam convidados todos os interessados em participar da referida Audiência.

LOCAL ABERTO AO PÚBLICO

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E919C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 892

DECRETO Nº 892

"Exonera Valdemir Santos Mendes, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

VALDEMIR SANTOS MENDES, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de

Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B802900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 893

DECRETO Nº 893

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), PETERSON JOSÉ CORDEIRO PAIFER DE MATOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 11 de setembro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1585837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.266

PORTARIA Nº 1.266

> “Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Susana Pereira Piochi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.914/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de SUSANA PEREIRA PIOCHI, Agente Comunitário de Saúde (T), matrícula nº 93774-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0A3F455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.267

PORTARIA Nº 1.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.974/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SOELI DE FÁTIMA SIMONATO KURIYAMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 9316-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E62D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.272

PORTARIA Nº 1.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.542/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora CAROLINE DE LIMA BRASÍLIO, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 9014-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6977D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.275

PORTARIA Nº 1.275

> "Torna sem efeito a Portaria nº 1.243, de 30 de agosto de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.130/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.243, de 30 de agosto de 2018, referente a concessão de diárias em favor do servidor EDISON MIOLA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 11.711-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Determinar à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento para que providencie as anotações necessárias junto à Tesouraria do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D774E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.279

PORTARIA Nº 1.279

“Exonera, a pedido, Joelma de Oliveira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29.142/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOELMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 11029-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB0DA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.280

PORTARIA Nº 1.280

"Revoga as Portarias 707 e 834 de 2018 e repristina os efeitos de lotação de servidor municipal, constante da Portaria nº 649 de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.747/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 707 e 834 de 2018, acerca da lotação funcional do servidor PAULO SOARES, agente operacional, matrícula nº 10.266-1.

Parágrafo único. Considera-se lotação de origem do servidor referido no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica repristinado os efeitos da Portaria nº 649, de 27 de fevereiro de 2018, devendo considerar como lotação de origem do servidor HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS, técnico em auto cad, matrícula nº 11.468-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 06 de setembro de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BBC533A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.282

PORTARIA Nº 1.282

"Designa o servidor municipal Ildeivan da Silva Junior, para responder, interinamente, pelo expediente da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula nº 12.124-1, para responder, interinamente, pelo expediente da Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, pelo período de 11 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4AEF00A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 055/2018

RESOLUÇÃO Nº 055/18
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado nos Decretos nº 1452/2010 e nº 4165/2016.
RESOLVE
I - Estabelecer o cronograma de **Progressão Vertical** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA	
1º ETAPA	DATA

Reunião da Comissão para elaboração de minuta de Resolução e definição das etapas do Processo.	**31/08/2018**
Reunião Geral com os Diretores e Gestores da Educação sobre os procedimentos e etapas da Progressão Vertical 2018.	**06/09/2018**
Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da presente resolução, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	**07/09/2018 e 12/09/2018**
Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**06/09/2018 a 17/09/2018**
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI da lista dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal e de resolução com o cronograma de Etapas do processo.	**19/09/2018**
Período de recursos, da lista de aptos divulgada, via protocolo.	**20/09/2018 a 27/09/2018**
Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata. **(Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).**	**28/09/2018 a 04/10/2018**
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos da relação **DEFINITIVA** dos servidores **aptos a participarem do Processo** de Progressão Vertical de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010. **(Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).**	**08/10/2018**
2ª ETAPA	
Composição dos Comitês Avaliadores e encaminhamento da relação de membros via ofício para a Secretaria Municipal de Educação.	**12/09/2018 a 20/09/2018**
Avaliação de Desempenho realizado pelos Comitês de Avaliação.	**19/09/2018 a 11/10/2018**
Divulgação de Saldo de Banco de Horas e Entrega de Certificados e Declaração de Carga Horária Atualizada no interstício pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI.	**28/09/2018 a 11/10/2018**
Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo as avaliações de desempenho e cópia autenticadas dos certificados de cursos concluídos no interstício que antecede a progressão diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Vertical.	**16/10/2018 a 19/10/2018**
3º ETAPA	
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	**23/10/2018 a 29/10/2018**
Divulgação do **RESULTADO PARCIAL** da concessão da Progressão Vertical.	**01/11/2018**
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	**02/11/2018 e 06/11/2018**
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.**(Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).**	**07/11/2018 a 13/11/2018**
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal.	**23/11/2018**

II - Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.
III- Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos no cronograma inicial, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.
IV - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores as datas estipuladas.
V - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1829E0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 264/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA REGINA NAVARRO VACELI,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/09/2018 até 12/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9989A2E2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 265/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2018 até 15/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:64A1465F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 266/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/09/2018 até 30/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3E535511

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.155/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**o servidor público municipal **CELIO RODRIGUES**, CPF nº 434.663.209-25, matrícula 180, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 1.786,55**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.170,33**), acrescido do anuênio (48%) no importe de (**R$ 561,75**) e Abono Classe A (54,47) com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0014061/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E5F7E563

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.166/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**a servidora pública municipal **ROSANGELA APARICIO DADONA**, CPF nº 558.743.049-91, matrícula 822, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.284,07**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.160,57**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 1.123,07**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0014772/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EFF02606

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.145/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rosangela Gomes Bigoto
Suplente: Marcia Cristina Ruiz Pereira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: João Atílio Justiano Segré
Suplente: Carlos Samuel Gomes Araújo
Fundação Cultural
Titular: Esmeralda de Oliveira
Suplente: Larissa Aires Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fernanda Romera Barbirato Costa
Suplente: Glaucy R. Maneti Macedo
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvania Maria de Souza Dias
Suplente: Renata Kimura
Titular: Elaine Trevezanuto Correia
Suplente: Bruna Barbosa de Oliveira Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Andriely Tetê de Lima Matias
Suplente: Gustavo Figueiredo
Titular: Flávia Laura Soares
Suplente: Vanderlei Peres

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Proteção Social Especial
Titular: Ângela Carvalho Kotsubo- APAE
Suplente: Rosilene Barbosa Navarro de Paula -APAE
Titular: Maísa Machado Antonio - Comunidade Católica Emanuel
Suplente: Lilain Lima Fernandes - Comunidade Católica Emanuel
Proteção Social Básica
Titular: Priscila Alves Barbosa de Abreu - APMI
Suplente: Rose Maria Alvim - APMI
Titular: Maira Andressa Nielsen Sarabia Scoz - APDE
Suplente: Diego Lugli Costa - CIEE
Titular: Líria Inês Balestieri - CECAP
Suplente: Patrícia Harumi Ito - CECAP
Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima - Guarda Mirim
Suplente: Elizete Eloi - Guarda Mirim
Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio as Entidades
Titular: Clayton Yoshito Kuradomi - OAB
Suplente: Maycon Roberto Basso - OAB
Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Rieko Ishizuka Kuradomi - APP Sindicato dos Professores
Suplente: Olinda Gabriela Balbo - APP Sindicato dos Professores

Art. 2º- O prazo do mandato da gestão é para o biênio 2018 a 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí – PR, 22 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E336E06

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.168/2018

Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições;
Considerando:
- O Edital nº 008/CMDCA/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que por sua Presidente torna público o resultado da eleição do Processo Suplementar de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, gestão 2016 à 2020, conforme pleito realizado no dia 29 de julho de 2018;
- Considerando a posse dos eleitos realizada em 16 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Paranavaí, exercendo a função até o final do mandato da gestão do Conselho Tutelar em 09/01/2020, as Conselheiras abaixo relacionados:
Titulares
Ivonete de Almeida Santos
Suplentes
Claudia da Silva Picoli
Soleide da Silva Matiazo

Art. 2º. Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4. 298/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí – PR,10 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5D5CD3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA nº 770011720 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matriculas nº 5432 e nº 7432, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente os períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias) e 08/02/2012 a 07/02/2017 (40 dias) respectivamente, conforme protocolo nº 770011720.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/09/2018 e término em 19/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 656, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:07E85369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) OSVALDO VENDRAMIN nº 770008767 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) OSVALDO VENDRAMIN, efetivo(a) no cargo de MEDICO CLINICO GERAL - Matricula nº 4363, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, conforme protocolo nº 770008767.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/09/2018 e término em 29/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 657, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:21607AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS nº 770014483 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Matricula nº 5536, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014483.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 17/09/2018 e término em 16/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 658, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DE6266E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 659/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA nº 770014579 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Matricula nº 5527, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014579.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 20/09/2018 e término em 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 659, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:94835877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO nº 770012350 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 2875, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770012350.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/10/2018 e término em 09/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 660, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B91E26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VALDINEI ROSA DA SILVA nº 770014732 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VALDINEI ROSA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1471, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 20/02/2013 a 19/02/2018, conforme protocolo nº 770014732.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/10/2018 e término em 09/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 661, 6 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:64414590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0825/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:
Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora ELSA DIAS TEIXEIRA, Matrícula nº 3311, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 560/2018, a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:251DAD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0800/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	9261	TATIANE DOS SANTOS FREITAS	01/08/2018 A 31/08/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F99B6D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.169/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1315)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - pessoal civil	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(958)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL		**19.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1320)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(966)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(970)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.200	Atividades do FMMA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	9.200,00
TOTAL		**19.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:24FFF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.505.244,48	68.095.101,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.009.910,99	67.610.817,08		
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	56.330.366,31	55.155.395,72		
Internos	56.330.366,31	55.155.395,72		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.679.544,68	12.455.421,36		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.332.626,67	5.188.532,59		
De Contribuições Sociais	7.346.918,01	7.266.888,77		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	495.333,49	484.284,03		
POaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.347.893,40	41.624.149,03	0,00	
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	41.595.081,95	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	42.769.464,69	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.288,34	1.174.382,74	0,00	
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.067,08	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	46.157.351,08	26.470.952,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	190.805.122,07	199.200.925,98	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,43%	34,18%	0,00	
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	24,19%	13,29%	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	228.966.146,48	239.041.111,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	206.069.531,83	215.137.000,05	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.184.795,12	3.270.221,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	879.294,63	107.266,06	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.439.634,52	98.951.494,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.945.586,34	3.438.213,46	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:64C3803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	251.190,45	251.190,45
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	251.190,45	251.190,45
Interna	251.190,45	251.190,45
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	199.200.925,98	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	251.190,45	0,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	31.872.148,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	28.684.933,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.944.064,82	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	251.190,45	0,12
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DF9CECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO SIMPLIFICADO DO RELATORIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		199.200.925,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		199.100.925,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.682.784,81	49,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	107.514.500,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	102.138.775,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.470.952,08	13,29
Limite Definido por Resolução do	239.041.111,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.824.203,72	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	251.190,45	0,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	31.872.148,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.944.064,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:37312836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 60, de 2 de agosto de 2018- Beneficiário:** Joecir Bernardi. **Matrícula:** 1219-0/1. **Data de saída:** 2/8/2018. **Data de retorno:** 3/8/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Casa Civil do Estado do Paraná, para tratar de interesses do Município. **Quantidade de diárias:** 1 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 350,00.
· **Ato nº 61, de 7 de agosto de 2018- Beneficiário:** Vilmar Maccari. **Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 7/8/2018. **Data de retorno:** 11/8/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "III Encontro Regional de Vereadores e Servidores Públicos – Fiscalização e Controle – Jurídico – Administrativo e Contábil", nos dias 7 a 11 de agosto de 2018, promovidos pelo Centro de Estudos da Administração Municipal – CEAM. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.
· **Ato nº 62, de 27 de agosto de 2018- Beneficiário:** Carlinho Antonio Polazzo. **Matrícula:** 1217-3/1. **Data de saída:** 27/8/2018. **Data de retorno:** 30/8/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda junto a Sanepar, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança e Casa Civil. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 63, de 27 de agosto de 2018- Beneficiário:** Rodrigo José Correia. **Matrícula:** 1223-8/1. **Data de saída:** 27/8/2018. **Data de retorno:** 30/8/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda junto a Sanepar, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança e Casa Civil. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 64, de 27 de agosto de 2018- Beneficiário:** Ronalce Moacir Dalchiavan. **Matrícula:** 1222-0/1. **Data de saída:** 27/8/2018. **Data de retorno:** 30/8/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Cumprir agenda junto a Sanepar, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança e Casa Civil. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:B51FF016

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 5 de setembro de 2016 a 4 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal ao servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, passando da Classe 3 –Nível 6, para a Classe 3 – Nível 11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:DEF6DD25

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Objeto: Prestação de serviço de manutenção, conservação e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, do elevador instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: O valor certo e ajustado para a prestação do serviço objeto deste contrato será de R$ 617,53 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) mensais. Pagamento: O pagamento referente a este contrato será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes. Fundamento Legal: Este contrato é originário da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2018, de 15 de agosto de 2018, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 85/2018. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco;

Procuradores da Thyssenkrupp Elevadores S.A.
MARCOS IUNQ; E
MIKAELA GOMES DO CARMO

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BE751148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 165/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 165/2017.GP. Dispensa nº 79/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Josimar Tumelero. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Josimar Tumelero, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, Inciso I do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 meses, ou seja, até 04 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSIMAR TUMELERO
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1E7156CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 74/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 74/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INVIOLÁVEL PATO BRANCO – LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de Sistema de Monitoramento - Circuito Fechado de TV, com o fornecimento de material, para as dependências do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser prestado no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, situado à Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, neste Munciípio, em um prazo não superior 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: 16.809,37. PAGAMENTO: Até 15 dias após a prestação dos serviços, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. ORÇAMENTO: (3309 - 967). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7F8DE25F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 16/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI7887	277510A000133830	28/8/2018	76331
AQA8801	277510A000133828	27/8/2018	76331
ATR0344	277510A000133688	24/8/2018	60501
AUP2086	277510A000133829	28/8/2018	60412
AVQ9705	277510A000133639	27/8/2018	54522
AVQ9705	277510A000133640	27/8/2018	58350
AWG9930	277510A000133827	27/8/2018	76252
AXU6380	277510A000133824	25/8/2018	60412
AYB2544	277510A000133825	25/8/2018	76331
AZP2002	277510A000131857	27/8/2018	57380
BAT7575	277510A000133826	27/8/2018	76331
BAU2158	277510A000133831	28/8/2018	60412
BBL3240	277510A000134055	27/8/2018	76331
MLD2466	277510A000134054	27/8/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F8201B8D

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2018,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 27 de setembro de 2018.
Horário – 13h 30 min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6DE6B8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/2018

PORTARIA Nº. 71/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Sr CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK CPF:103.828.189-03, para Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 06/09/2018

Paulo Frontin, 10/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:96D367FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do PPAS I, referente ao 2° semestre de 2017.

Art. 2º Acatar a justificativa do órgão gestor de que restava em conta valor maior do que 30% do recurso repassado, em razão de ter sido recebido as duas últimas parcelas nos meses de novembro/2017 e dezembro/2017, respectivamente, não havendo tempo hábil para a utilização do recurso durante o exercício.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de setembro de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E218AD53

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Origem: Projeto de Lei nº 006/2018 - Legislativo

OBRIGA O MUNICÍPIO DE PIÊN E SEUS ÓRGÃOS, CONCESSIONÁRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, A CONTRATAREM TRABALHADORES A PARTIR DE CONSULTA AO BANCO DE DADOS DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR DE PIÊN, BEM COMO COM AS ENTIDADES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do Município de Piên, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como as entidades beneficiadas com subvenções sociais cuja origem sejam os recursos do orçamento do Município de Piên, deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador de Piên, para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no artigo 1º que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:
I - advertência;
II – multa no valor de 200 UFM;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no artigo 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador de Piên sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. As empresas descritas no artigo 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo estadual, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 4º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei, o que poderá ser feito por intermédio de uma declaração anexa ao respectivo Edital.

Art. 5º No ato de concessão de subvenções, benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente a presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, 05 de setembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:43291A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 017/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de setembro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
07º	Marco Andre Stahelin

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A49C70D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 008/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de setembro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
10º	Jaqueline Aparecida Vatrin

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6799FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 439/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010 e no Decreto 144/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Contador,** Função Gratificada, símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável Técnico Contábil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9389AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 440/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir desta data, o afastamento da servidora **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil,** do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 390/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:658B7E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 135/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de VIGILÂNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.546.856-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:932E3D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 136/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia ALESANDRA LIEBL para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Alesandra Liebl**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.401.377-5/PR, classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0AE3D89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 022/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018
CONTRATADA: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controlador de Acesso exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque Municipal de Eventos, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19 horas e encerrando às 07 horas do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)
Valor: R$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais) o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397700
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção:

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7A07C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 138/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA INGRID RUBIANE DE BASSI OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ORÇAMENTO E CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCE539DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 139/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA KASSIANE ROBERTA MELENEK PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCON

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Kassiane Roberta Melenek**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.921.749-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Procon – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98896F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 140/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Governo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CADE6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 143/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

EXONERA CELIA DE JESUS CAVALHEIRO DA SILVA KOBCZINSKI OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Célia de Jesus Cavalheiro da Silva Kobczinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.009.348-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:210688D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 144/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

designa o servidor josé luiz de barros PARA EXERCER a função de responsável técnico contábil

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a função de **Responsável Técnico Contábil** deste Ente**,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 126/2012 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E73A92C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Piên e/ou na execução de contratos celebrados com este município:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Doroti de Fátima Pieckocz;
III – Gabriela Tambosi;
IV – José Luiz de Barros;
V – Katia Rejane Nenevê;
VI – Mirian Balan;
VII – Neide de Fátima Zanqueta;
VIII – Noili Fortescki Gassner;
IX – Simon Schneider;
X - Simone Aparecida Vieira Portela Rauen.

Art. 2º Cada processo administrativo apuratório deverá ser conduzido por pelo menos 5 (cinco) dos membros acima nomeados, preferencialmente dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da comissão de licitação.

Art. 3º Em cada processo administrativo apuratório os 5 (cinco) membros escolherão entre si, o Presidente e o Secretário da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2405C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T.R HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA-ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.480,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/09/2019 a contar a partir de 10/09/2018, conforme Pregão nº 36/2017 e Contrato original nº 99/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/09/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:923C573E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 58/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/09/2018, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades promovidas pelos departamentos desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/09/2018, até às 08:20 horas
DATA DA ABERTURA: 24/09/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/09/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8E9389CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Taxa de Inscrição do 16º Congresso Paranaense de Previdência para os servidores Rosilene Wachholz Vom Scheidt, Sonia Aparecida Cestile Rossa, Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata e Cristovão Rodrigo Chiqueto a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 12,13 e 14 de Setembro de 2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DATA DO PAGAMENTO: 10/09/2018

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D7EFCB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1863/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Piraquara, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de

alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores efetivos da Câmara Municipal.
§ 1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.
§ 2º O valor será disponibilizado, mensalmente, em folha de pagamento.
Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
Aos servidores públicos da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
Aos servidores públicos da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
Aos servidores que forem punidos administrativamente no período em que perdurar a punição.
Aos servidores inativos desta Casa de Leis;
Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
Este auxílio será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IGP-M e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.
Art. 4º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, a critério da Mesa Executiva, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.
Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações própria consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F07AA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1864/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar junto à Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) destinado à implantação de Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização/Calçadas, observada a legislação vigente e em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela Municipalidade de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias Federais e, notadamente, o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizados por esta Lei serão aplicados na execução dos projetos descritos no Art.1°, quais sejam:
I-Pavimentação de Vias urbanas;
II- Urbanização/Calçadas
Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido de juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada nos termos do inciso II, parágrafo 1° do Art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8FCAB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1865/2018

INSTITUI O DIA DO JOVEM APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído O Dia do Jovem Aprendiz, a ser celebrado anualmente no dia 13 de abril.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4787B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1866/2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho.
Art. 2º - (vetado)
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E02ADF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.076/2018

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. Rafaela Alves Castro
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo nº 21.638/2018

Tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 341/2018-SMED, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde requereu abertura de Sindicância para apurar os fatos conforme documentos contidos no Processo nº 21.638/2018, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 5021/2016.

Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Bruna Riello, Matrícula 81248-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, segunda-feira, 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF4D2259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 – PROCESSO: 16.663/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Sendo da seguinte forma:EMPRESAS HABILITADAS: EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP, CNPJ 77.584.019/0001-57; HEFER CONSTRUÇOES CIVIS LTDA EPP, CNPJ 78.404.795/0001-90;TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS, CNPJ 07.733.757/0001-33; PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 18.091.212/0001-97. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97FE320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.077/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2018, instituída através da Portaria nº 10.028/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1562, em 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10E801A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.078 /2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2018, instituída através da Portaria nº 10.049/2018, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1568, em 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de setembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E830BD19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº10075/2018

Institui a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 40, atendendo o que estabelece o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação, resolve:
Art. 1º - Nomear secretarias que compõe a Equipe Técnica para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composto por representantes indicado por cada uma das secretarias e ou órgãos abaixo relacionadas:
I. Secretaria Municipal de Educação, com 1 (um) representante do setor financeiro, 1(um) da educação infantil, 1 (um) da educação especial, 1 (um) da educação básica, 1 (um) da educação de jovens e adultos;
II. 2 (dois) do Conselho Municipal de Educação;
III. 1 (um) da Secretaria de Estado da Educação;
IV. 1 (um) do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);
V. 1 (um) da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
VI. 1 (um)Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Cargos Carreira, Vencimentos e Salário do Magistério Publico

Municipal e Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salário dos Servidores da Educação Escolar Publica;
VII. 1 (um) Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional;
VIII. 1 (um) Comissão Eleitoral Central,
Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora:
I. Monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
II. Realizar o levantamento sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, junto aos setores responsáveis;
III. Emitir notas técnicas sobre o Plano Municipal de Educação;
IV. Socializar os Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano Municipal de Educação para todas as instituições envolvidas no processo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A7AC852

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
05.02.017.0291.001	JARDIM DOS ESTADOS 3
05.01.022.0111.001	PLANTA DEODORO
03.05.224.0017.001	CONDOMINIO AGUAS CLARAS
01.03.057.0029.001	HERDEIROS DE FRANCISCO DEFERT
01.01.266.0028.120	FAZENDA PIRAQUARA
01.01.127.0041.001	VILA JULIANA
03.01.063.0153.001	JARDIM VILA NOVA
03.05.208.0098.001	JARDIM DOS ESTADOS 1
03.03.166.0013.001	JARDIM TARUMA IV
05.02.147.0759.001	GRANJAS ELDOURADO
03.03.114.0327.001	BOSQUE TARUMA
05.01.095.6453.001	RECREIO DA SERRA
03.02.051.0119.001	JARDIM SANTO ANTONIO BUBLT CL40
03.05.224.0085.001	CONDOMINIO AGUAS CLARAS
03.05.203.0338.001	JARDIM DOS ESTADOS 1
03.02.040.0129.001	JARDIM FLORENÇA
03.03.200.0235.001	VILA MARIANA

Divisão de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2FFBA013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019**, prevista no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao contido no art. 44, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada no Salão Redondo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no dia 24 de setembro de 2018, às 15h00min.**

Piraquara, em 10 de setembro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:9E64EEC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6964/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
IVONE JENSEN	10/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F1215E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 310/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES

DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 305/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
05	JULIANA CASSIANO BERNAL	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
62	DANIELE KOLBE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD8F7345

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 311/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°306/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
38	ANA PAULA LOMBARDI	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3A0C278

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 312/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 308/2018, SENDO CONSIDERADO:

Classif.	Nome	Resultado
09	MAYARA PRUDÊNCIO DE SOUZA	FINAL DE LISTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23C4E51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova a Prestação de Contas PPAS I, do segundo semestre de 2017, e o Plano de Providência do Município de Pitangueiras, do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere s Lei Municipal nº 445, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas PPAS I e o Plano de Providência do Município de Pitangueiras para o ano de 2018, conforme deliberação realizada em 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 10 de setembro de 2018

GABRIELI CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3E677672

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Institui a "**SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**", no âmbito do Município de Pitangueiras, a ser comemorada na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único: A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – A comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:
I. discutir e disseminar junto a sociedade as políticas de segurança públicas em âmbito municipal;
II. receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e ou ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;
III. estimular apoiar, nas escolas, associações de bairros, movimentos populares, nas igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança no município;
IV. estimular e premiar trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre dizimar a violência e promover a paz.

Art. 3º – Demais atos necessários a instituição da Semana Municipal de Segurança Pública será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7F841D85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2018

DATA: 10 de setembro de 2018.

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Incentivo à Cafeicultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Cafeicultura, com objetivo de fomentar a produção de café e de aproveitamento da mão de obra ociosa no Município, passa a ser desenvolvido através das seguintes ações:
I. Distribuição de mudas com subsídio de 70% (setenta por cento) para os agricultores interessados em efetuar o plantio de até de 2.500 (duas mil e quinhentas) mudas;
II. Distribuição de mudas com subsídio de 50% (cinquenta por cento) para os agricultores interessados em efetuar o plantio acima de 2.500 (duas mil e quinhentas) mudas, limitado até 10.000 (dez mil) mudas por produtor;
III. Assistência técnica própria ou em convênio com o Instituto EMATER/PR, para o desenvolvimento da atividade;
IV. Realização de cursos, seminários e encontros para a difusão de tecnologias.

Art. 2º – Os produtores interessados em obter os benefícios previstos nesta Lei, devem efetuar seu cadastro junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fornecendo os dados pessoais e da propriedade.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Os critérios para a execução e desenvolvimento do Programa Municipal de Incentivo à Cafeicultura, instituído pela presente Lei, serão regulamentados no que couber, através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:43379586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, matrícula nº 265-8/1, **Elisangela Correia Pona**, matrícula nº 400-6/1 e **Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação das Amostras de Material de Expediente**, a serem adquiridos através do Pregão Presencial nº 025/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6BD22CA7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 21/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: NÍVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI - **CNPJ:** 26.154.548/0001-80
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para prestar serviços de assessoria e apoio técnico ao Sistema Integral de Atos de Pessoal e fornecer licença de uso do sistema de controle de frotas**, conforme Edital do Pregão para nº PP 21/2018 e a proposta da CONTRATADA.
Valor: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.35.01.02.0000 – (401) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.11.00.0000 – (965) Fonte: 000
VIGENCIA: 10/09/2018 a 09/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcia Rosa de Vasconcelos Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DC20E93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 072/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 072/2018, lavrada em 23 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Processado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando à aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LOTE: 01.
ITENS: 10, 28, 31, 34, 39, 43.
LOTE: 02.
ITENS: 78,82, 102, 108, 109, 111, 125, 126.

VALOR TOTAL: R$14.812,75 (catorze mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 03, 08, 38, 41.
VALOR TOTAL: R$10.713,00 (dez mil setecentos e treze reais).
EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 06, 33, 48, 49.
LOTE: 02.
ITENS: 76.
VALOR TOTAL: R$21.952,30 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
EMPRESA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 10, 20, 21, 22, 33, 35, 38, 42, 43, 45, 59, 69, 81, 87, 88, 89, 110, 120, 129 e 133.
VALOR TOTAL: R$14.127,75 (catorze mil cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04, 13, 16, 18, 23, 29, 42.
LOTE: 02.
ITENS: 05, 08, 09, 28, 47, 48, 49, 62, 63, 67, 113, 114, 115, 116, 123, 124, 135, 136, 138, 139, 140.
VALOR TOTAL: R$16.271,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais).
EMPRESA: DENTALSHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LOTE: 02.
ITENS: 26, 29, 31, 52, 55, 58, 70, 71, 73, 77, 84, 103, 105, 106, 107, 112, 130, 131.
VALOR TOTAL: R$15.104,04 (quinze mil cento e quatro reais e quatro centavos).
EMPRESA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 09, 19, 21, 22, 52, 54.
VALOR TOTAL: R$15.659,40 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
EMPRESA: DIMEVA – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 45.
VALOR TOTAL: R$2.185,70 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
EMPRESA: EFETIVE – PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 12, 16, 19, 23, 24, 25, 30, 32, 36, 37, 39, 40, 44, 50, 56, 60, 65, 72, 85, 90, 101, 134, 137.
VALOR TOTAL: R$8.671,66 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
EMPRESA: INOVAMED – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 25, 27, 30, 51
VALOR TOTAL: R$13.378,00 (treze mil trezentos e setenta e oito reais).
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
LOTE: 02.
ITENS: 17, 18, 51, 53, 61, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 117, 118, 119, 127, 132, 142.
VALOR TOTAL: R$9.275,74 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
LOTE: 03
ITENS: 07, 09.
VALOR TOTAL: R$4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais).
EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
LOTE: 03.
ITENS: 06, 08, 10.
VALOR TOTAL: R$10.382,50 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$8.802,80 (oito mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: POSSATO E POSSATO LDA EPP
LOTE: 01.
ITENS: 05,12.
LOTE: 02.
ITENS: 11, 13, 14, 41, 54, 57, 66, 79, 80, 83, 93, 121, 122.
VALOR TOTAL: R$15.136,40 (quinze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 17, 36, 37.
VALOR TOTAL: R$6.812,10 (seis mil oitocentos e doze reais e dez centavos).
EMPRESA: VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 20, 35, 40.
VALOR TOTAL: R$5.177,00 (cinco mil cento e setenta e sete reais).

DATA: 27 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2C03C58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2018, dispensa de licitação nº 05/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de materiais de expediente, da empresa Galbero & Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.151.106/0001-46, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 1.794,35 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Porecatu, 10 de setembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6442A8D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 112/2018
Pregão Presencial: nº 64/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de serralheria para manutenção de próprios públicos com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Administração.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 41.602,33 (quarenta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos).
Lote 2 R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.031.3390.39.00.00-866 e 2.026.3390.39.00.00-1162.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D0D7E459

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018

Procedimento licitatório nº 113/2018
Dispensa de licitação nº 36/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de português em oficinas a serem realizadas no Centro de Projetos Menino Matheus.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.36.00.00-830.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 10 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D1FF088E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Procedimento licitatório nº 114/2018
Dispensa de licitação nº 37/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Locação de equipamentos com operador e tinta específica para pintura de sinalização viária em adesão ao procedimento administrativo 25/2017, pregão presencial 13/2017 do CINDEPAR.
VALOR: R$ 67.832,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-864.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 10 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2F12B910

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/18

PORTARIA Nº 315/18

EXONERA DA FUNÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar, desde o dia 03 de setembro de 2018 a pedido da contratada **DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO**, portadora da CI. nº. 15.341.500-5 SSP/PR e CPF nº. 066.784.551-85, ocupante da Função de Médico Clínico Geral – nomeada através da Portaria nº 123/18 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (04/09/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:615A7D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 047- 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos, meio fios e lajotas em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **26 de setembro de 2018**, às **09horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 195.174,60 (cento e noventa e cinco mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4D9BBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para participar do Curso "Formação em Legislação Escolar, que será realizado nos dias 13 e 14/09/2018, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E3D5D90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Secretária Escolar, Veronica Dagmar Balbina Ramos, para participar do Curso "Formação em Legislação Escolar, que será realizado nos dias 13 e 14/09/2018, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D4507D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2018

SÚMULA: AUTORIZA A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como da Lei Municipal 1078/2017, de 06 de dezembro de 2017, autoriza a indicação de dotações orçamentárias ao Executivo para crédito adicional especial no Orçamento de 2018 do Município de Quatro Barras no valor de R$ 484.901,80 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais, e oitenta centavos)
Art. 1º - Ficam indicadas as dotações abaixo relacionadas do Poder Legislativo de Quatro Barras para crédito adicional especial no orçamento do Município de Quatro Barras:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.031.0001 – PROGRAMAS DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS
2.001 – AÇÕES PARA MANTER E MODERNILZAR A CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 174.000,00
01000 – Recursos Livres

3.3.90.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ..... R$ 40.000,00
01000 Recursos Livres
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias..... R$ 5.000,00
01000 Recursos livres
3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.901,80
01000 Recursos Livres

4.4.90.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 250.000,00
01000 Recursos Livres

TOTAL..... R$ 484.901,80

Art. 2º - Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual de 2018, a Ação autorizada neste ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor no dia 04 de setembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de setembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:B3B552BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6368/2018

DECRETO Nº 6368/2018

Súmula: Altera o Decreto nº 3554/2014 que "Regulamenta a Propaganda em Geral, arts. 149 a 155, da Lei Complementar 02/2007, que Institui o Código de Posturas do Município de Quatro Barras, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Altera o §3º do art. 2º do Decreto 3554/2014 para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .....
§3º O Outdoor, Front Light, Top Sight e Painel Multimídia (eletrônico) utilizarão a diversidade de materiais disponíveis para sua construção e fixação, observada as medidas especificadas nos anexos deste Decreto. (NR)

Art. 2º Insere o §4º ao art. 2º do Decreto3554/2017 com a seguinte redação:

Art. 2º...
§4º Será exigida a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando que o Outdoor, Front Light, Top Sightou Painel Multimídia (eletrônico) possuem estrutura hígida e não oferecem risco aos transeuntes e equipamentos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:DBEADD89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6367/2018

Súmula: Declaração de imóvel como sendo de preservação permanente, ambiental ou ecológica, e concessão de redução no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 273 do Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando o constante dos Processos Administrativos n° 13644/2016 e 13468/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como área de preservação permanente, ambiental ou ecológica o imóvel deste Município abaixo indicado, conforme pareceres no processo administrativo:

- Inscrição imobiliária nº 01020103713600001, cadastro - 2237
Rua: Anibal Antônio de Aguiar Maia, 1275.
Processo administrativo nº 13644/2016 e 13468/2017.

Art. 2º A concessão da redução é condicionada à verificação das condições previstas na legislação e em especial ao disposto no artigo 273 do Código Tributário Municipal de Quatro Barras e regulamentações.

§ 1º O contribuinte deverá requerer, por escrito, a renovação da redução no valor do imposto a cada três anos, contados a partir do exercício financeiro no qual incidiu a redução.

§ 2º A fiscalização municipal poderá cassar a concessão antes de decorridos os três anos, desde que haja modificação nos requisitos que embasaram o parecer favorável à redução.

Art. 3º A especificação do percentual e a concessão da redução no valor do IPTU são de incumbência da Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, conforme disposto no artigo 273 do Código Tributário Municipal de Quatro Barras, bem como as demais providências pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C45DCD2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6361/2018

Súmula: Amplia prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família e insere categoria de beneficiários, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017, que "Cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Armazém da Família", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no caput do art. 2º do Decreto nº5721/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decretonº5857/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 3º do Decreto nº6137/2018;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 4º do Decreto nº6216/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017 e as vagas remanescentes para cadastro junto ao Programa Armazém da Família;

CONSIDERANDO a existência de vagas e o número de 400 (quatrocentas) famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família,

DECRETA:

Art. 1º Reabre, até 10 de dezembro de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias em situação de vulnerabilidade assim consideradas as que já são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e que já estejam inscritas no CadÚnico e que recebam auxílio do Programa Bolsa Família ou do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 2º Reabre, até 10 de dezembro de 2018, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da COPEL, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 3º Reabre, até 10 de dezembro de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da SANEPAR, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 4º Reabre, até 10 de dezembro de 2018, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa do Leite das Crianças, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 5º Abre, até 10 de dezembro de 2018, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no CRAS – há mais de 01 (um) ano, possuindo o cadastro atualizado, observando-se o disposto no Decreto 5721/2017.

Art. 6º Para ter acesso ao Programa, asfamílias deverão cadastrar-se até a data limite no CRAS situado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 209, Bairro Jardim Pinheiros - Quatro Barras - PR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:95BE73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up Cabine Dupla, conforme especificações contidas em Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/09/2018 às 13h20 do dia 25/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 25/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 25/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:49EFECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 ID 4944- PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº12.162.386/0001-17. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 25.400,00(Vinte e cinco mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C16617FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 ID 4946 PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática,conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: LUCAS C. RUBEL-ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 22.246.173/0001-27. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$17.937,25 (dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D3A6BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 ID 4945- PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº04.370.238/0001-60 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 8.039,00 (oito mil e trinta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C415F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 6855/2018 E 15637/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de parques infantis e brinquedos individuais para atender Escolas, CMEIS e praças municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **Ao(s), 10(dez) dias do mês de Setembro de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostra, temos:1) BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA –** CNPJ: 02.448.442/0001-20 **– itens aprovados: 1, 3, 6.** 2) **MSC PLAYGROUND LTDA EPP –** CNPJ: 11.122.005/0001-03 **– itens aprovados: 2, 4, 5, 7, 8, 9.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de setembro de 2018.**OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7E3D9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018, 14167/2018, 14715/2018, 15156/2018, 15364/2018 E 15686/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 11(onze) dias do mês de Setembro de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativo ao QUINTO classificado nos itens** 142 e 155**, temos: 1) CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA –** CNPJ: 10.864.788/0001-38 **– itens aprovados: 142 e 155;** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso.O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de setembro de 2018. **OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:37DBC4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 074/2018

NOTIFICAÇÃO N° 074/2018

Nome: Espólio de Antonio Jose Andreatta		Cnpj/cpf: 003.001.369-00
Endereço: Rua Edmundo Alberto Mercer, 888		Bairro: Vila Tingui
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.620-120
Mediante vistoria realizada no Lote 439, do Loteamento Santa Luzia, no dia 23/07/2018, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei 02/2007: *"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.* *Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."*		
Deverá o notificado limpar o terreno, mantendo-o em perfeitas condições de higiene. É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para o cumprimento do mesmo		
FERNANDO BUNN		***ELISEU AGENOR GRIGOLO***
Engenheiro Ambiental		Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
CREA/PR 120242-D		Decreto nº 6245/2018
25/07/2018		25/07/2018
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A1EF5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 079/2018

NOTIFICAÇÃO N° 079/2018

Nome: Espólio de Antonio Jose Andreatta		Cnpj/cpf: 003.001.369-00
Endereço: Rua Edmundo Alberto Mercer, 888		Bairro: Vila Tingui
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.620-120
Mediante vistoria realizada no Lote 438, do Loteamento Santa Luzia, no dia 23/07/2018, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei 02/2007: *"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.* *Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."*		
Deverá o notificado limpar o terreno, mantendo-o em perfeitas condições de higiene. É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim. O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.		
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para o cumprimento do mesmo		
FERNANDO BUNN		***ELISEU AGENOR GRIGOLO***
Engenheiro Ambiental		Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
CREA/PR 120242-D		Decreto nº 6245/2018
25/07/2018		25/07/2018
Recebido por: RG:		
Data: Assinatura:		

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B6434640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Institui o detalhamento da cobrança e aplicação da taxa de coleta de lixo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou a seguinte lei e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, mensalmente, a arrecadação e aplicação da taxa de coleta de lixo.
§ 1º - Entende-se por arrecadação a taxa cobrada, mensalmente, vinculada nas contas da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, em sua totalidade e indicando o número de contribuintes.
§ 2º - Demonstrativo deverá descriminar o que foi arrecadado e o que foi efetivamente pago à empresa prestadora, mensalmente, tendo como referência sempre o mês anterior.
§ 3º - Anualmente, no mês de janeiro, deverá publicar um demonstrativo descriminando mês a mês do exercício anterior.
Art. 2º - A Administração Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, para relacionar todos os contribuintes que autorizaram a cobrança vinculada da coleta de lixo junto à conta da SANEPAR.
Art. 3º - A publicação deverá ser em jornal de circulação regional, no Diário Oficial e no Portal da Transparência, obrigatoriamente enviando um demonstrativo mensal e um anual, à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único – Conforme Anexo I desta Lei.
Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	
TOTAL GERAL	
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	

CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	
TOTAL GERAL	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DCACD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 315/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24411, de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI, de 03/09/2018 a 02/12/2018, com conversão do primeiro mês em dinheiro, portadora do RG nº. 5.785.522-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C401A64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.134 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 900,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 900,00 (Novecentos reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2186 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
182 – FNDE/MEC ÔNIBUS ESCOLAR.....R$ 900,00

TOTAL.....R$ 900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição Fonte de Receita	Valor R$
182	FNDE/MEC ÔNIBUS ESCOLAR	900,00
TOTAL GERAL.....R$ 900,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 06 de setembro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DDA5A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II - Motivo: Audiência no Palácio das Araucárias, Secretaria desenvolvimento social assunto: Família Paranaense, Sedu tratar sobre os andamentos de Projetos, Audiência no Gabinete do Deputado Douglas Fabrício e Alexandre Curi na Assembléia Legislativa do Paraná na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **10/09/2018 á 11/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 10 de setembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B3A4B5AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/07/2018

SÚMULA: Nomeia o Sr. ROBSON ANTÔNIO DA SILVA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/09/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea A,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ROBSON ANTÔNIO DA SILVA** portador da CI/RG nº 13.399.053-4/PR, inscrito no CPF nº 064.221.999-02, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo Setor da Vigilância Sanitária deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante do Art.19, parágrafo 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 11/09/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:873D1A25

EDUCAÇÃO
PORTARIA 233/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **IRACEMA DOROTÉIA DOS SANTOS ROSSETTO,** ocupante do cargo de **INSTRUTORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Irá participar do Encontro Estadual dos **Articuladores do Programa Educação Conectada** no dia 11/09/2018 na cidade de Apucarana-PR
III – Entre as datas de **11/09/2018 à 11/09/2018;**
IV – Cidade de Apucarana - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de setembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F75BBD63

EDUCAÇÃO
PORTARIA 234/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SANDRA NUNES MACHADO,** ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Irá participar do Encontro Estadual de Coordenadores do Programa Mais Alfabetização no dia **12/09/2018** na cidade de Apucarana-PR
III – Entre as datas de **12/09/2018 à 12/09/2018;**
IV – Cidade de Apucarana - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de setembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:59209958

EDUCAÇÃO
PORTARIA 235/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **RONALDO APARECIDO FERREIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA I**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Levar as Professoras para participar do Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada no dia 11/09/2018 na cidade de Apucarana-PR
III – Entre as datas de **11/09/2018 à 11/09/2018;**
IV – Cidade de Apucarana - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de setembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B33834D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 129/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up.
VALOR TOTAL: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60A034B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1902 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1594, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 128.909,10 (cento e vinte e oito mil, novecentos e nove reais e dez centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	ENCARGOS DO FUNDEB	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		128.909,10
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária orçada para 2018**,** conforme abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100222.021	FUNDEB 40% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, ESPECIAL e EJA	**Fonte: 102** – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 (226)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		70.000,00
1236100232.022	FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.33.00 (234)	Passagens e despesas com locomoção		58.909,10
TOTAL.....			**128.909,10**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D2CB4516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 14 de setembro de 2018, ás nove horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do Orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:41358976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 27 de setembro de 2018, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:689275BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586, Código Identificador: 5267DFAB
Onde se lê
ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO
Leia-se
ADITIVO DE VALOR

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A0CEDF2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 927/2018

LEI Nº 927/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o programa Habitacional "RECONSTRUIR", que visa construir ou reformar casas nas Zonas Urbana e Rural do Município, destinadas às famílias de baixa renda.
§ 1º A construção ou reforma de que trata o "*caput*" ficará condicionada a:
a) Previsão Orçamentária;
b) Existência de disponibilidade financeira.
§ 2º São condições para participar do Programa Habitacional RECONSTRUIR:

a) A família estar cadastrada no Departamento de Habitação Municipal e no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
b) Ter renda familiar mensal de até R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa;
c) Submeter-se a avaliação sócio econômica, comprovar a necessidade de auxilio segundo os padrões econômicos estabelecidos pelo Programa Bolsa Família;
d) Residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;
e) Ser proprietário ou possuidor mansa e pacificamente do imóvel a ser reformado, quando não localizado em área de risco ou proteção ambiental;
f) não ser proprietário de outro imóvel;
g) não ter sido beneficiário de programa habitacional;

Art. 2°- O Poder Executivo Municipal poderá utilizar mão-de-obra e materiais próprios para a construção das unidades familiares.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá licitar mão-de-obra e materiais para a construção ou a reforma das unidades familiares.

Art. 4º- Serão abrangidas pelo programa RECONSTRUIR, de que trata essa Lei, as seguintes:
I - Construção de casa de (madeira/compensado/alvenaria), com metragem de no máximo 50m² (cincoenta metros quadrados);
II - Reforma de moradia;
III - Construção do primeiro banheiro, com fossa e sumidouro;
IV - Instalação hidráulicas e elétricas.

Art. 5º- As construções, ou reformas, serão executadas de acordo com laudo e/ou projetos aprovados por Engenheiro e/ou Arquiteto a serviço do Município.

Parágrafo único. Fica autorizado o município a efetuar o pagamento da A.R.T. referente à cada projeto executado.

Art. 6º- Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo de escolha, o Projeto e as planilhas de custo, a Licença para construir, o Habite-se, e a escritura deverão ficar arquivados no Departamento de Habitação do município, através de registro documental e fotográfico.

Art. 7º- O Departamento de Habitação fica responsável para agendar reuniões e fará comunicação junto ao Conselho Municipal de Habitação informando sobre todas as fases e andamentos, do projeto à obra, e informando o beneficiário, do início até o fim da obra.

Art. 8º- O Departamento de Habitação poderá articular-se com o CRAS, para fazer trabalho social, voluntário, com a família beneficiada, visando a sua integração e desenvolvimento.

Art. 9º- As famílias interessadas deverão formalizar requerimento junto à Prefeitura, devidamente instruído com a documentação inerente para serem analisados pela Secretaria de Assistência Social, através da Assistente Social responsável pelo Departamento de Habitação.

Art. 10- Fica o Município autorizado a celebrar convênios de moradia com os Órgãos Governamentais do Estado e Federais.

Art. 11- Poderá o Município, mediante autorização legislativa, comprar ou desapropriar terrenos para a construção das moradias de que trata a presente Lei.

Art. 12- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:77A5C234

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recreação, símbolo C-5, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F8A26996

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

Classificação	Candidato	Cargo
8º	ALINE GREGOROWICZ	Agente Comunitário de Saúde

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação

e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 10 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:19FB570F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 06/2018

Origem: Licitação/Dispensa nº 11/2018
Processo Licitatório nº 159/2018
Contratante:
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CNPJ: 76.105.576/0001-85
Endereço: Rua Horacy Santos nº 222 – Centro – CEP: 83540-000
Rio Branco do Sul – Paraná
FONE: (41) – 3973-8030
Inscrição Estadual: ISENTO
Contratada: Marcio Luiz Correia da Luz-ME
Razão Social: Marcio Luiz Correia da Luz-ME
CNPJ: 26.719.132/0001-61 Inscrição Estadual: xxxxxxxxxx
Endereço: Rua Jose Maria Taques n°160 - Bairro: Centro
CEP: 84.450-000 Cidade: Ipiranga Estado: PR
FONE: (42) 99164-0228 E-mail: .....
Contato: Marcio
Objetos, quantidades, marcas e valores unitários para Entrega:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	uni	Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria para Realização da XI Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Rio Branco do Sul	6.000,00	6.000,00

Valor fixo e irreajustável: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Entrega: Imediata na expedição da ordem de fornecimento.
Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aceite dos produtos.

Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2018.

RAMON CARNEIRO BARRETO
Setor de Compras
MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ-ME
Assinatura

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7BE930FC

GABINETE DO PREFEITO
CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. **Ana Stoski da Silva,** filha de João Stoski e Maria Stoski , citada de que está sendo processado administrativamente com a imputação do artigo 139, X, estando sujeito a incorrer na pena prevista no artigo 153, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 465/97, podendo comparecer no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no horário de expediente para retirar uma cópia de todo o procedimento para, querendo oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente, sob pena de confissão e revelia, considerando os fatos narrados no indiciamento como verdadeiros.

OBS: O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo prazo de dez dias, junto ao Secretário Antônio Carlos Monteiro Pinto, nomeado pela Comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Rio Branco do Sul, 10 setembro de 2018.

JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE
Designada Pelo Decreto Nº 5.128/2017, de 21/11/2017

publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1383 de 21/11/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DD8676D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização viária, horizontal e vertical de trânsito do, Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 21/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F59C35E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2018

A Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Designar o funcionário Silvano Maris Ferreira dos Santos, RG. 35.363.231-4, para responder pela Documentação do CMEI Maria Luiza de Faria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 10 de setembro de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:198C999D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 PUBLICAÇÃO Nº 005/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. Retifica-se o **Anexo III - Conteúdo programático** ao cargo de **CONTADOR**, conforme segue:

Onde se lê: Instrução Normativa nº 118/2017 – TCE/PR – Dispõe sobre processo de prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Leia-se: Instrução Normativa nº 128/2017 – TCE/PR – Dispõe sobre processo de prestação de contas anual da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

2. Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2018 do Concurso Público Edital nº 001/2018.

Rio Negro, em 11 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8D83758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **2º quadrimestre de 2018**, no dia 27 de setembro de 2018, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 10 de setembro de 2018

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EDCE349A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.998/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **MARINEZ SCHNEIDER,** portadora do RG nº. **3.112.039-0 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **547.339.609-72**, do Cargo em Comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D73F4443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.999/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **JOÃO BATISTA DA ROCHA,** portador do RG nº. **1.418.783-9 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **331.591.579-20**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:117035C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.000/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JOÃO BATISTA DA ROCHA,** portador do RG nº. **1.418.783-9 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **331.591.579-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO- Símbolo CC02**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, a partir de **11/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD64D6E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.001/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG nº. **4.414.567-7 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **015.557.269-50**, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL- Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7460C32C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.002/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **CLAUDIO MARTINS DE PINHO,** portador do RG nº. **17.6906-1 SSP/DF** e cadastrado no CPF/MF nº. **818.515.611-53**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CC01 (INTERINO),** a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4CE5077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.003/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **ROSANA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº. **5.643.911-0 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **716.644.599-87**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9DEBBCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.004/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR,** portador do RG nº. **1.117.209-7 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **238.085.781-49**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CC01 (INTERINO),** a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CA2DB8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.005/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA,** portador do RG nº. **7.783.588-1 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **038.857.849-12**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE- Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4685706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.006/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **LUCAS FERNANDO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.740.754-1 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **075.479.259-52**, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO- Símbolo CC02**, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B41F58B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.007/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **CAROLINA ERDEI GARCIA,** portadora do RG nº. **7.560.375-4 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **054.685.929-16**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR- Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E22B92F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.008/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ALISON CAMARGO SILVESTRE,** portador do RG nº. **7.040.819-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.099-80**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR- Símbolo CC04**, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de **10/09/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC422DB7

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.868, de 20 de Abril de 2018 com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pela servidora **ANDRÉIA BALAN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 240-253, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 240-253 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 256, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 10 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76A0F32C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Constitui Comissão de Servidores para fins de revisão de bens móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 175/2018, da Secretaria de Assistência Social, que informa a situação de equipamentos sob seu domínio;

CONSIDERANDO o ofício nº 62/2018, da Secretaria da Mulher e da Família, que solicita providências relativas aos bens móveis registrados nesta pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores com a finalidade de proceder ao levantamento e avaliação de bens móveis patrimoniados na Secretaria Municipal da Mulher e da Família, para fins de atualização, baixa e transferência.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **RODIRLEI AZEREDO CAMPI**, T.G.M., matrícula nº 32.199-7.
II – **KETLYLIN MAYARA FERREIRA MEWES**, Cargo em Comissão, matrícula nº. 377.446-5;
III- **ADRIANA DA COSTA**, A.G.M., matrícula nº. 32.838-3.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETI**, Cargo em Comissão, matrícula nº. 377.244-6;
II- **SANDRA REGINA MARTINS**, A.G.M., matrícula nº 2.093-1
III – **LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA,** T.G.M., matrícula nº. 32.012-5;

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9F3158DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Ref. Pregão Presencial nº 133/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÌCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº911, Centro, CEP nº 86.800-010, fone nº (43) 3122-1932, na cidade de Apucarana – PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.626.072/0001-98, representada pelo Senhor **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, s/nº, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 8.84935 e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado.

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	LT	47995	Leite Longa Vida Integral UHT, contendo 01 (um) litro por caixa, deve conter ao menos 04 (quatro) meses de validade a contar da data da entrega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura.	3,50	LÍDER

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	Rio Sul Comércio de Produtos Alimentícios e Promoção de Eventos

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANDRÉ RICARDO LAZARIN**
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	**RG nº 6.417.897-0 SSP/PR**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E41D78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL TP 08

Contrato Nº..: 184/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Vigência.....: Início: 10/09/2018 Término: 10/09/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 202.354,63
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao município de Salgado Filho - PR, para a viabilização e captação de recursos federais à fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios.

Salgado Filho, 10 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:55BA15F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JONAS SPONCHIADO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 27/2018 firmado entre as partes em 07/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência do aumento no laticínio, o valor contratado do **item 24** passa de **R$ 2,60** para **R$ 3,67, item 25** passa de **R$ 5,30** para **R$ 6,40, item 26** passa de **R$ 3,05** para **R$ 4,55, item 29** passa de **R$ 5,99** para **R$ 7,81, e item 30** passa de **R$ 6,55** para **R$ 6,58,** o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 1,14%, a partir da data de 31 de agosto de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 07/02/2019, é R$ 585,42 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, é no montante de R$ 585,42 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
90	06.01	12.306.0003.2.018	3.3.90.30.08.99	1112

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 31 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB2A25A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste do Contrato n° 103/2017 firmado entre as partes em 31/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
1. Fica reajustado o valor do Contrato nº 103/2017 pelo índice IGP-M, passando a constar o valor item 01 R$ 225,71 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos); item 2 R$ 2.934,28 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); item 3 R$ 1.053,33 (mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$

3.226,52 (três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2.0007	3.3.90.39.11.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 30 de agosto de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8FB2EF24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 172/2018-10 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 172/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal **RAQUEL MORAES MAFESSONI,** ocupante do cargo Efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-04, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 10 de setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2010 a 14.04.2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:D87C8BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 173/2018- 10 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 173/2018

SÚMULA– Concede Abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER**, em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias, da Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo de 20.04.2017 a 20.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:804A879A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
10	Isaeli Klein	13º
07	Clédina de Oliveira	14º
14	Aleomar Junior Pinow	15º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);

g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 10 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EAF3E330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018

SÚMULA – Nomeia Diretoria de Operações, GRAF, CENG e NUDEC da COMDEC, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE
Art. 1º. Com fundamento nas normas insertas na Lei Municipal nº 040/97, regulamentada pelo Decreto nº 236/97, ficam constituído: Diretoria de Operações, Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, Conselho de Entidades não Governamentais – CENG e Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

Presidente:	**Adjunto:**
Maurício Baú	Fernando Alberto Cadore
Diretora de Operações:	**Secretário:**
Elizandra Rossatto	Ademir Trombini

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF	
TITULARES	**SUPLENTES**
Roniel Paulo Santi	Wolmir Weber
Susana Baldessar Baú	Marcia Franz
Joelcio Dalla Valle	Tania Sineia Sumenssi
Luiz Antonio Depieri	Lilian Cani Depieri
Sedenir Rodhen	Gicionei Carvalho de Freitas
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Kelymar Nava
Givanildo Castelli	Anito Geraldo Rachele
Everton Bandeira	Sandra Regina Bernardi
Ibanes da Silva	Laura Aparecida Oliboni Pieta
Juliana Mendes da Silva	Fabiano Romani
Rodrigo Base	Ricardo Affonso Marca

CONSELHO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG		
TITULARES	**SUPLENTES**	**Entidade**
João Carlos Dalberto	Edson Cancelier	Câmara Municipal de Vereadores
Vanderlei Baldessar	Márcio Maria	Câmara Municipal de Vereadores
Gabriel Ferreira	Ricardo Costa	ACESLO
Luiz Antonio Fasolin	Diógenes Henrique Warmling	ACESLO
Odemar Fachi	José de Abreu Pinheiro	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Celso Uliano	Divo Laurindo Cachoeira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Roberto Manfroi Maria	Paulo Rogério Baptista	Rotary Club de Salto do Lontra
Marcos Ravaneli	Gilberto Rafael Maria	Rotary Club de Salto do Lontra
Maria Zilma Base	Marli Galon Mulinari	Pastorais
Nicodemos Freiberger	Norma Mafra Freiberger	Pastorais
Leomar Leandro	Cristiane Carraro Leandro	Pastorais
Fernando Luiz Andretta	Daniela Francielly da Silva Andretta	Pastorais

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC	
TITULARES	**SUPLENTES**
Valdecir Baldessar	Inês Manfroi
Geovania Techio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann
Matheus Ribeiro	Gilmar Dario
Francis Assis Dorigoni	Eliandro Brustolin
Joary Aires Rosa	Neuri Luiz Frigo
Wesley Pedro Hoinatz	Paulo Cesar Brustolin

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 137/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EFE06DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
REAJUSTE:	14.580,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta - feira,06 de Setembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9B023BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria para atendimento a frota municipal
CONTRATADO:	JOCIMAR PELUSO
CNPJ:	10.357.312/0001-00
VALOR:	88.000,00
VIGÊNCIA:	10/09/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:421C0AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GERCINDO SENHORIN - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 10 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE44430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2018

OBJETO:	Aquisição de conjunto de coleta seletiva e bebedouros em atendimento a secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VALOR:	8.960,00
VIGÊNCIA:	10/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6D9A87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2018

OBJETO:	Aquisição de conjunto de coleta seletiva e bebedouros em atendimento a secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	5.080,00
VIGÊNCIA:	10/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:342EA7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 PROCESSO 145/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F7E418D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TEREZA CAPELESSO DAGA
Objeto	Rescisão a pedido de contrato prazo indeterminado
Data de Rescisão	30/09/2018
Cargo/ Matrícula	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT 40 horas semanais matric. 2171/7
CTPS nº e série	6854512 0010 PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 10 de setembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3144F51F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 218-2018

PORTARIA Nº. 218/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, VANDERLEI BALDESSAR, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 10 de setembro de 2018, ao servidor **VANDERLEI BALDESSAR,** brasileiro, portador do RG 4.141.747-1 SSP-PR e CPF 555.362.809-10, ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância, matricula 316-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EE8C4458

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 219-2018

PORTARIA Nº. 219/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, ROBERTO PIMENTEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 10 de setembro de 2018, ao servidor **ROBERTO PIMENTEL,** brasileiro, solteiro, portador do RG 10.408.264-5 SSP-PR e CPF 067.846.309-39, ocupante do Cargo de Operário Braçal matricula 602-5, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FCFEA073

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 220-2018

PORTARIA Nº. 220/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, ARI SILVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao servidor **ARI SILVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG 6.744.394-2 SSP-PR e CPF 973.625.309-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 494-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7E56CD9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 221-2018

PORTARIA Nº. 221/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, NEURI ANTÔNIO FRIGO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **NEURI ANTÔNIO FRIGO,** brasileiro, casado, portador do RG 2.168.997 SSP-PR e CPF 525.415.259-15, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, matricula 242-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2002 à 2007, período de gozo de 10 de Setembro de 2018 à 08 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:347A0CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº105/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº105/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 DE SETEMBRO de 2018.

JOSÉ APARECIDOMENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5FB1B92E

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº106/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº106/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador LUIZ HENRIQUE RANUCI.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:75DCAEE4

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº107/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº107/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador ANDRÉ VILALVA LEAL.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:55569FE0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

PORTARIA N° 22/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 09/2018, dispensa nº 08/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano de fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas, com as seguintes coberturas (descrita no orçamento enviado à Câmara): 1) assistência km ilimitado; 2) serviços a residência gratuito; 3) franquia para-brisa/traseiro, retrovisor, lanternas e faróis, todos com franquia de R$ 120,00 (cento e vinte reais); 4) limite máximo de indenização do vidro por reparo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e; 5) danos morais cobertura até R$ 100.000,00 (cem mil reais)", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 1489, Campo Eliseos, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 01.205-001, tendo como corretora a empresa **COSEPE – CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 80.505.373/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos, nº 666, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 101.689.749-91, portador da Cédula de Identidade sob nº 794.056 SSP/PR, com o endereço descrito acima.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:806D966C

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

OFÍCIO SOB Nº 98/2018 - Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE.

Objeto: contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos atos legislativos por meio da rede mundial de computadores, nos moldes de como é feito pela União e pelo Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a exigência de transparência e publicidade que rege a Administração Pública;
CONSIDERANDO o dever de manter a legislação municipal organizada, atualizada e facilmente acessível;
CONSIDERANDO a existência de diversos atos legislativos apenas em meio físico (papel), sendo necessário consolida-los em arquivos eletrônicos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição do objeto conforme descrição contida no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR MÊS**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 10 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI:
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E0D0854C

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: software com as especificações descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: publicar os atos legislativos da mesma forma como fazem a União e o Estado do Paraná, isto é, de forma integrada, consolidada, com ferramenta de pesquisa e atualizada, constante em plataforma disponível na rede mundial de computadores;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) por 12 (doze) meses, sendo no máximo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por mês;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago em parcelas mensais;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo;
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço mensal oferecido.

Santa Amélia/PR, 10 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E518A858

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

PORTARIA N° 24/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 98/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções), com disponibilização na rede mundial de computadores;

4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5E044BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 735/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:079F5FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DO ESTADO PARA PARTICIPAR DOS JOGOS PIA BOM DE BOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 736/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:39A80938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ARLINDA DE AMORIM AZEVEDO SETUBAL
CPF/MF: 648.525.639-34
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 737/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:79181B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO
SERVIDOR: RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF: 713.696.191-20
CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL
DESTINO: MARIGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAGEM EM PARANAVAI PARA REUNIÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFINIÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANA CIDADE, AO QUAL SE REALIZARA POR INICIATIVA DOS REFERIDOS ORGÃOS, E NA CIDADE DE MARINGÁ REUNIÃO TECNICA PARA ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS, METODOS E PROCESSSOS EM ENGENHARIA - OBRAS PUBLICAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 738/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1A2B5D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF/MF: 079.330.639-69
CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL
DESTINO: MARIGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAGEM EM PARANAVAI PARA REUNIÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFINIÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANA CIDADE, AO QUAL SE REALIZARA POR INICIATIVA DOS REFERIDOS ORGÃOS, E NA CIDADE DE MARINGÁ REUNIÃO TECNICA PARA ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS, METODOS E PROCESSSOS EM ENGENHARIA - OBRAS PUBLICAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 739/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 06 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5BDEB49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 255/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) destinado a restituição de saldo remanescente do convênio 803982 (Pavimentação Asfáltica), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub - função:

Artigo 1º -

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências a União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
FONTE 31852	PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS CONV. 803982/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES	15.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**15.500,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31852 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
Fonte 31852	PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS CONV. 803982/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES	12.950,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	2.550,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**15.500,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2AAF4930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 256/2018

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais) destinado a restituição de saldo remanescente do convênio 826319 (Pavimentação Asfáltica), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências a União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
FONTE 31863	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO CONVÊNIO 826319 (PROC: 1028340-82/2015)	6.650,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**6.650,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31863 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
FONTE 31863	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	5.150,00

	CONVÊNIO 826319 (PROC: 1028340-82/2015)	
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**6.650,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:40B961C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 257/2018

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) destinado a restituição de saldo remanescente do convênio 829739 (Pavimentação Asfáltica), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.0.000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências a União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
FONTE 31868	PAVIMENTAÇÃO NO MUNIC. DE SCM CASTELO CONV. Nº 829739/2016 MC	6.300,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**6.300,00**

Artigo 2º

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31868 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
FONTE 31868	PAVIMENTAÇÃO NO MUNIC. DE SCM CASTELO CONV. Nº 829739/2016 MC	2.400,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados	3.900,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**6.300,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:60E451ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo - ACEMC
CPF Nº 00.806.716/0001-80
OBJETO: Termo de RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONCENTIMENTO de concessão de Uso do imóvel *URBANO* COM 465,63 m2 , (quatrocentos e sessenta e cinco, virgula três metros quadrados), com as seguintes descrição: pela frente, confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 24,90 metros, pelo lado direito, confronta-se com o Lote "remanescente da quadra E-11" por uma distância de 18,70 metros, pelo lado esquerdo, confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 18,70 metros, e, aos fundos, confronta-se com o Lote "remanescente da quadra E-11, por uma distância de 24,90 metros, perfazendo a área inicial de 465,63 m2 - Também integram a presente concessão de uso um imóvel edificado com área de 114,85 metros quadrados, com paredes em alvenaria, com cobertura em telhas cerâmicas tipo "francesa", portas externa e janelas em ferro e portas internas de madeira maciça, sendo que o interior da edificação contém: uma ante-sala, três salas, circulação e um banheiro, todos em forro de madeira e piso cerâmico; uma sala e uma copa, em fora de laje e piso cerâmico; três sala, um banheiro e parte da circulação, em forro de laje de cimento queimado, ao qual possuía vigência de 08 (oito) anos, iniciando em data de 20 de julho de 2017, ao qual foi pactuado respeitando a **Lei Municipal sob n° 145/2017 de 06 de junho de 2017**
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no TERMO DE RESCISÃO

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:687CDE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 669/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Renato Cardoso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Renato Cardoso da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.964.888-4 e CPF/MF sob o nº 074.757.319-01, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 22/08/2016 à 22/08/2017, a partir de 03 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 10 do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:38F74273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Altair Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Altair Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.897.361-4 e CPF/MF sob o nº 500.764.859-00, ocupante do Cargo Efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/07/2014 à 15/07/2015, a partir de 21 de Agosto de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Setembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 10 do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6E41701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 937/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Maria Fernanda dos Santos Pedro,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.393.326-2 e CPF/MF sob o nº 032.781.039-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2016, a partir de 10 de Setembro de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 09 de Dezembro de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/09/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BD1E5D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2018 DATA:17/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (Uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de assinatura de Convênio na Sedu, audiência na SEIL e retirar matérias esportivos no Atlético Paranaense, no dia 11 de Setembro de 2018 em Curitiba – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E7BFA557

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2018 DATA:10/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (Uma) diária ao Sr. **SILVESTRE DEFANTE**, em decorrência da viagem a Curitiba, para acompanhar o Prefeito Municipal, o qual participara de assinatura de Convênio na Sedu, audiência na SEIL e retirar materiais esportivos no Atlético Paranaense, no dia 11 de Setembro de 2018 em Curitiba – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3175D1B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2018 DATA:10/09/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (Uma) diária ao Sr. **DARCI CASTAGNETTI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para

acompanhar o Prefeito Municipal, o qual participara de assinatura de Convênio na Sedu, audiência na SEIL e retirar materiais esportivos no Atlético Paranaense, no dia 11 de Setembro de 2018 em Curitiba – Pr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:976356BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207/2018 DATA 10/09/2018

Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
EVERALDO DECEZARO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	8.092.754-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 31 de Agosto de 2018 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ACBCD622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

Ref. Licitação Pregão nº 58/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BILL PNEUS LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 35.974,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/09/2019.
Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84A7FD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

Ref. Licitação Pregão nº 58/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto:Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor:R$ 8.782,00 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 09/09/2019.

Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B2AA977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

Ref. Licitação Pregão nº 58/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP;

Objeto:Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..

Valor:R$ 80.944,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 09/09/2019.

Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E47F9C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Ref. Licitação Pregão nº 58/2018.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SETIM & TITON LTDA ;

Objeto:
Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 49.199,20 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 09/09/2019.

Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:63DCEAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 116/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 50/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor: R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 09/09/2019.

Prazo de Vigência: 09/09/2019.
Data da Assinatura: 10/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3FB3F063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		260.000,00	565.709,94	(305.709,94)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.889.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	16.239.995,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.889.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	16.239.995,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(19.629.915,94)	(3.084.210,39)	-	(16.545.705,55)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C7ABB544

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.655.686,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.784.909,85	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.006.418,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.405.898,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:40F3B9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	ZL 10 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
02	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME
02	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
03	M. BIGATON & CIA LTDA ME
04	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/09/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCC67B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N° 20/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2018

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso.

LUIZ MARIO FERREIRA RG 8.678.285-5

GUSTAVO GOBBO CATHARINO RG 10.164.972-5

VALDENI DONIZETH GOMES DE OLIVEIRA RG 5.021.084-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no órgão oficial do município.

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:2AD73054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2018 PP 26/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018
CONTRATO Nº 138/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: **MAURO MENDES VIDRAÇARIA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **67.551,18 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de setembro de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MAURO MENDES VIDRAÇARIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:796C5E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 28/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REFEIÇÃO E MARMITEX) NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA SER FORNECIDA AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Tendo como vencedora a empresa: RESTAURANTE SABOR SEM MEDIDA – IZAQUEU LEACHI, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Manoel Ribas, n° 40, centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.723.406/0001-84, com o valor de R$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais).

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5CC39DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **CARLA IZABEL DE SOUZA, RG** 8.973.019-8, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2007 a 02/07/2012, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 10 de setembro de 2018, devendo retornar ao trabalho em 09 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:94CB29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LEDA LEANDRO ROCHA BUENO, RG** 30.757.021-6-SP, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2000 a 20/02/2005, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 12 de setembro de 2018, devendo retornar ao trabalho em 11 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:93DF6504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 01/2018 - RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N. 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR. torna público o resultado da licitação em destaque supra, que tem por objetivo a venda de equipamentos inservíveis, como segue:

Nº	Proponente	Item	Valor Final
01	PAULO HENRIQUE GOMES ME	01 - Ônibus Mercedes Benz 1318, Placa BUP 8948, Ano fab/mod: 1990/1990	R$ 6.000,00
	PAULO HENRIQUE GOMES ME	02 - Caminhão Ford Cargo 4030, Placa AMR 4030, Ano fab/mod: 2000/2000	R$ 43.700,00
	WASHINGTON LUIZ CARDOSO MEI	06 - Veículo Volkswagen Polo 1.6, Placa BEW 4005, Ano fab/mod: 2007/2008	R$ 11.000,00
	WASHINGTON LUIZ CARDOSO MEI	11 - Trator Agrícola Valmet Modelo 785, Ano 1997	R$ 15.000,00
	LUCIANO GARCIA	04 - Veículo VW Kombi, Placa AJA 6118, Ano fab/mod: 2009/2010	R$ 14.500,00
	LUCIANO GARCIA	07 - Veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa EZQ 9233, Ano fab/mod: 2013/2014	R$ 17.500,00
	LUCIANO GARCIA	10 - Veículo Fiat Strada Fire Flex, Placa ERU 3852, Ano fab/mod: 2010/2011	R$ 14.100,00
	MATEUS MENDES DE SOUZA	08 - Veículo Ford Fiesta, Placa FKU 9654, Ano fab/mod: 2013/2014	R$ 15.500,00

São José da Boa Vista PR., 10 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D25BCCC3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 05 /2018
Retificação

Aos vinte e sete dias do mês abril de dois mil e dezoito (27/04/2018), às dezesseis horas, na Secretaria de Ação Social, sito a rua: Leopoldo José Barbosa 293, São José da Boa Vista- Paraná, reuniu-se os membros do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, onde a presidente senhora Márcia Rolim Bento Bandeira cumprimentou a todos e deu inicio a reunião colocando em discussão a pauta, sendo então, a correção quanto ao equivoco registrado na ATA de nº 02/2018 datada de 16 de Março de 2018, onde se registrou a aprovação da deliberação 012/2018, se ratifica a aprovação da adesão do Município a deliberação 012/2018. No entanto essa retificação foi aprovada pelos membros, por unanimidade através da resolução**06/2018**. Não havendo mais nada à declarar a senhora Márcia deu por encerrada a reunião e eu Ester Mendes de Oliveira lavrei a seguinte ata, que vai assinada por mim e pelos demais presente. São José da Boa Vista, 27 de abril de 2018.

Nome	CPF	Assinaturas
Márcia Rolim Bento Bandeira	036.003.919-76	
Helena de Carvalho Barbosa	748.498.329-20	
Sônia Marília de Souza Ferreira	917.481.869-49	
Wilian Alberto Mesquita	069.054.269-03	
Juliana Akemi Gonçalves Saito	047.876.309-38	
Kátia Regina de Lima Barbosa	043.228.729-99	
Vanda Lucia Livério	052.459.249-78	
Cristiane Roseli dos Santos Barbosa	051.373.549-61	
Sandro Vilela da Silva	030.813.309-98	
Ester Mendes de Oliveira (Sec. Executiva)	904.462.089-49	

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8B68FBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador RG: 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Casa Civil, SEAB, Instituto das Água, SEDU, DETRAN, SESA, E DER.
Data: 10 a 12 de setembro de 2018
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 10 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:011EE569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Regina Helena Dapper Fagundes	**RG:** 5.893.091-1
Destino: São José das Palmeiras a Apucarana – PR.	
Motivo: Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Mais Alfabetização.	
Data: 11 a 13 de setembro de 2018.	
Quantidade de Diárias: 03	
Meio de Transporte: Ônibus	
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	
Valor Total da Diária: R$ 540,00	

São José das Palmeiras, 10 de setembro de 2018.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BF51FAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Terezinha Clarice Rusch Ibrahim **RG:** 5.279.219-3
Destino: São José das Palmeiras a Apucarana – PR.
Motivo: Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Mais Alfabetização.
Data: 11 a 13 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Ônibus
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 540,00

São José das Palmeiras, 10 de setembro de 2018.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2985D126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 126 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa o Processo de Licitação Concorrência 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 081/2018, modalidade CONCORRÊNCIA N° 001/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da CPL Sr. Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **LEIZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME –** o objeto de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos do imóvel, Barracão Industrial, em alvenaria, tipo pré-moldado em estrutura metálica com fechamento em alvenaria com tijolos à vista, aberturas metálicas, piso cimentado, sem forro, localizado as margens da PR-585, ao lado do Cemitério Municipal, com área de 385,90m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula noventa metros quadrados), localizado no Município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3EE1599E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 – META FÍSICA/VALOR
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **O. ROSSETTO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA - ME** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

Item	Qtde do aditivo	Uni.	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot. Máx
1	5	UNID	Urna simples com verniz, forrada com 04 alças sem visor, de boa qualidade	R$ 610,00	R$ 3.050,00
Total					**R$ 3.050,00**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), passando a totalizar R$ 32.468,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Termo Aditivo firmado em 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AAA67CCA

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 11 a 17 de setembro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Engenheiro Civil (20H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018810	Matheus Henrique Anderle	05/04/1991	5°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6F105F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇO DE CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E OS VEÍCULOS QUE O MUNICÍPIO POSSA VIR A ADQUIRIR**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **AMERICO MAKOTO JO ME**, **CNPJ:**14.994.509/0001-01. Com o valor de R$: 14.600,34 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 10 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:32D33DD7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Especializado em Palestra e Mágica Para Apresentação Cultural, Locação de Brinquedos Cama Elástica, Tobogã Inflável e Piscina de Bolinhas e Aquisição de cofrinhos personalizados Para a Realização do Projeto Mães Promovido Pelas Secretarias Municipais de Sapopema – Pr. Aquisição de Copos Personalizados Para a Realização dos Eventos Outubro Rosa e Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/09/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR, telefone (43) 3548-1383. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 11 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4B5B7194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1501/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor PAULO SERGIO CONSTANTE, ocupante do cargo Operador de Máquinas II, matrícula funcional de n.º 357-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0DB390DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1875/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. CATARINA ANTONIA MACHUCA TEODORO, matrícula funcional de nº. 609-1, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1705491981-3, ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 170.710.944-0, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:43010EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1878/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. LOURDES APARECIDA DE LIMA RIBEIRO, matrícula funcional de nº. 544-1, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1701809901-1, ocupante do cargo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 180.424.608-2, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D9FB798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 188/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.686 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
229 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INF. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodovários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.020.26.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.020.26.452.0008.2.057. Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01504 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01504 APLICAÇÕES DIRETAS
231 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 35.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superafit financeiro na fonte 504.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:02FEB3C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 130/2018

ATA N° 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Iomara Terassi de Souza, Elizandra Emília Cardoso Dias e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 080/2018 referente à Contratação de empresa especializada para serviços de Segurança e/ou Brigadistas para Réveillon 2018/2019. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 21 de agosto de 2018; no quadro próprio no dia 21 de agosto de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 21 de agosto de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de agosto de 2018 e no Jornal da Cidade no dia 21 de agosto de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 20 de agosto de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente Márcia Adriana Reis Silva
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro Iomara Terassi de Souza
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B88A3651

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 38/2018 CONCORRÊNCIA 01/2018

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 38/2018 RELATIVA A SESSÃO REALIZADA EM 29/08/2018, NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

ONDE SE LÊ: A empresa J.A. Pereira, ausente, não apresentou termo de renúncia de recurso.

AGORA LÊ- SE: As empresas Reconstrul Construções Civis LTDA-EPP, Engemitsu Engenharia e Construções- Eireli e GD Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, encaminharam termo de renúncia de recurso.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D0005450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2017

Considerando que o período para o ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS*** encerrou-se dia 07/08/2018, conforme item 03 do Edital de Chamamento Público, a Comissão Permanente de Licitação, em respeito às prescrições da Lei Federal nº. 8.666/1993, procedem o Termo de Encerramento do Processo Licitatório nº. 161/2017 – Inexigibilidade nº. 16/2017 – Chamamento Público nº. 05/2017.

Sulina (PR), 10 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:51182F2F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Sulina – PR avisa aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica, **pelo prazo de 12 (doze) meses** a contar da data de 11/09/2018 a 11/09/2019, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, situada na Rua Tupinambá, nº 68, centro, na cidade de Sulina – PR, para o **FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3244-8000 ou pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 10 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7455DD18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Referente ao Pregão Presencial n 88/2017. CONTRATADA: **BH-TERRAPLENAGEM LTDA**. CNPJ nº **23.351.740/0001-78**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina, 10 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3A527E89

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 66/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.615,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4C2F7EB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 66/2018
CONTRATO: 199/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA E SUÍNA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 66/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV de Novembro, nº 953 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 40.615,00 (Quarenta mil, seiscentos e quinze reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 10 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E932EFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
ERRATA RESOLUÇÃO

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 11/2018

SÚMULA: Apresentar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I e aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Apresentar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPASI, conforme Ata 27/2018 da reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2018.
Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:B75A4198

SECRETARIA DA FAMILIA
ERRATA RESOLUÇÃO

ERRATA RESOLUÇÃO N.º 12/2018

SÚMULA: Apresentar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS e aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.

.
A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.
RESOLVE:
Artigo 1º - Apresentar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV, conforme Ata 27/2018 da reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2018.
Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2018.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:2C76A3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **NEUSA CRISTIANE MARCHINSKI GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora da CI RG nº 8.235.734-3 SSP/PR e CPF nº 049.815.199-90, residente e domiciliada na Av. Vedolino Neves, prolongamento, PR 438 KM 40, Bom Retiro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.
Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei Municipal nº 1.788, de 2017, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 03/2018, do valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) originalmente estabelecido para a execução da parceria e cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE, ainda, a quantia de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) em espécie perfazendo um total de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais) conforme o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento da ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA
O MUNICÍPIO transferirá, para execução do termo de colaboração 03/2018 e aditivos, recursos no valor de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2018, fonte de recurso 10.301.0330.2051 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2018 original, desde que não conflitem com as deste TERMO ADITIVO.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

NEUSA CRISTIANE MARCHINSKI GOMES
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CI RG:	CI RG:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A5616032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.303/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA CONSTITUÍDA PELO LOTE DE TERRAS N.º 25, DA GLEBA DO PATRIMÔNIO TERRA BOA, QUE ABAIXO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANA, o Senhor **VALTER PERES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para implantação e ampliação de atividades industriais e fomento ao comércio de empresas prestadoras de serviços, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "p" e 6º, todos do Decreto-lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 985 de 02 de junho de 2009, do seguinte imóvel:

Lote de Terras n.º 25, da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, com área de 8.508,51 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 6255 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

DESCRIÇÃO:

Principiando num marco de madeira de lei, que foi fincado na beira de uma Estrada que vai para Terra Boa, daí segue pela beira da referida estrada, rumo a Terra Boa numa distância de 88,20 metros, até outro marco; daí segue pela beira de uma outra Estrada no rumo SO 38º43' numa distância de 93,50 metros, até outro marco; daí segue confrontando com parte do lote 24 o rumo NO 86º26' com uma distância de 43,61 metros, até outro marco; daí segue confrontando com o lote 25-B, subdivisão, no rumo NE 3º34' com uma distância de 127,23 metros, até um marco semelhante aos outros, e, finalmente, segue confrontando com o lote 26, no rumo SE 86º26' com uma distância de 25,32 metros, até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos referem-se ao Norte verdadeiro.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Terra Boa, Estado do Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Área da Desapropriação, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação para o fim indicado, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Terra Boa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O Município de Terra Boa, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º - As despesas/ônus decorrentes da desapropriação a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa – Paraná, 05 de Setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:768DA379

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 97/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 97/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 8 - 14 - 19 - 35 - 42 - 43 - 45 - 54 - 59 - 64 - 68 - 70 - 72 - 73 - 87 - 90 - 96 - 101 - 102 - 103 - 105 - 108 - 110
R$ 35.621,71(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)	
COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA.	3 - 5 - 9 - 10 - 13 - 15 - 21 - 22 - 27 - 34 - 37 - 41 - 44 - 50 - 57 - 61 - 63 - 65 - 66 - 81 - 83 - 84 - 93 - 94 - 99 - 100 - 106 - 107
R$ 32.861,17(trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	2 - 4 - 6 - 7 - 12 - 16 - 17 - 18 - 20 - 23 - 25 - 26 - 28 - 29 - 33 - 36 - 38 - 39 - 40 - 47 - 52 - 55 - 58 - 60 - 62 - 67 - 69 - 71 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 82 - 85 - 86 - 88 - 89 - 92 - 95 - 109
R$ 58.965,83(cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)	
R & M ALIMENTOS EIRELI	24 - 31 - 32 - 46 - 48 - 49 - 76 - 77 - 91
R$ 14.708,47(quatorze mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)	
IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME	11 - 30 - 51 - 53 - 56 - 97 - 98 - 104
R$ 5.138,78(cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)	

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5B936E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 312/2018 - PREGÃO N° 97/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.621,71** (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F86DA01C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 313/2018 - PREGÃO N° 97/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA., CNPJ nº 05.239.572/0001-41, com sede AVENIDA COLOMBO, 7560, ZONA 7 - 87.020-001, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). INES APARECIDA GARCIA CONTI, CPF: 773.602.909-10, carteira de Identidade nº 57554606, residente e domiciliado a AVENIDA COLOMBO, nº 7560, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 32.861,17 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F776AC68

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 314/2018 - PREGÃO N° 97/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº s/n, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 58.965,83 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:546006E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 315/2018 - PREGÃO N° 97/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 229, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.708,47** (quatorze mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92AA516D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 316/2018 - PREGÃO N° 97/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: IMPERIO DOS FRIOS LTDA ME, CNPJ nº 22.051.918/0001-00, com sede AVENIDA COLOMBO, 6220, ZONA 7 - 87.020-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN, CPF: 699.066.539-49, carteira de Identidade nº 71251152, residente e domiciliado a AVENIDA COLOMBO, nº 6220, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.138,78** (cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:261F5B56

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2015 CONTRATO Nº 273/2015

CONTRATADA: **PASCOAL OLIVO FELIZE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o aumento de meta física, passando a quantidade do item 1. de 500 (quinhentos) crachás para 625 (seiscentos e vinte e cinco) crachás.
E o prazo do referido contrato até 08/09/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A094677

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2018

CONTRATADA: **TANIA EDELEUZA SEMPREBOM.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico (em anexo), aditivar o prazo do referido contrato até 21/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57CFB27B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2018

CONTRATADA: **ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico (em anexo), aditivar o prazo do referido contrato até 21/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE5B8E06

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 99/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 99/2018
Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME	1 - 2 - 3 - 4
R$ 2.052.800,00(dois milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5C1792B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 317/2018 - PREGÃO N° 99/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante

legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2, residente e domiciliado a RUA ANGELO MOLINA, nº 489, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.052.800,00** (dois milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 15 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/09/2018, com vencimento até 10/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:127CAA9B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de Materiais de construção para uso em diversos locais desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5F80EDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 558/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/09/2018 a Senhora **ELIANA MARQUES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.034.676-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6FDFBC2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 559/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/09/2018 a 28/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9EBBE149

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 560/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze)dias de férias a Senhora **JANISLAINE ROSSI MATIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/09/2018 a 24/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B89A210

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº561/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 12/09/2018 a 11/12/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A52626E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº562/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES,** Classe PG, de 12/09/2018 a 11/12/2018 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:855EF00E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 563/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta)dias de férias a Senhora **LUCIA APARECIDA LOURENÇO CAMPOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, 15 dias referente ao período aquisitivo de 2016/2017 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/09/2018 a 02/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99F89C44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 564/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias a Senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/09/2018 a 19/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AB7A39DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº565/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90(noventa) dias a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, nos Padrões I e II referente aos períodos aquisitivos de 2007/2012 e 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/09/2018 a 11/12/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D1D74D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº566/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe PG, de 10/09/2018 a 04/12/2018 em substituição a Professora Maria Rosa Razera Pezoti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6BBB576E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº567/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** Classe PG, de 10/09/2018 a 04/12/2018 em substituição a Professora Maria Rosa Razera Pezoti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A347B2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº567/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** Classe PG, de 10/09/2018 a 04/12/2018 em substituição a Professora Maria Rosa Razera Pezoti, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A9D6071

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2298

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2298, de 31 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2298/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Educação Municipal de	09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.00140	2.100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	2.100,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.560,00(oito mil e quinhentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3339036000000000000.00935	8.560,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	8.560,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.952,46,00(um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339039000000000000.00936	1.452,46
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3339030000000000000.00936	500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	1.952,46

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A1C2146

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2299

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2299, de 31 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2299/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.365,00(dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.00518	18.365,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110200000000 - 00518	18.365,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400,00(quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.0052 0	400,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110200000000 - 00520	400,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBD1A587

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2300

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2300, de 31 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2300/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$22.519,00(vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390360000000000000.0000 0	290,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390330000000000000.0000 0	500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.34490520000000000000.0000 0	6.789,00
Suplementar	Divisão de Processamento de Dados	03.006.0004.0122.0002.2019.34490520000000000000.0000 0	2.040,00
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.34490520000000000000.0000 0	100,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.0000 0	12.800,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.0000 0	22.519,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.0010 7	1.350,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.0010 7	1.350,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.082,00(um mil e oitenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.0093 6	1.034,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.0093 6	48,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.0093 6	1.082,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.0010 3	25.600,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.0010 3	25.600,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.0010 4	20.500,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00104	20.500,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:287CDC87

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2301

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2301, de 3 de setembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2301/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000000.00494	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00494	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de setembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7BFC2C33

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2302

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2302, de 3 de setembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2302/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.300,00(trinta e cinco mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390360000000000000.00000	2.800,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	32.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	35.300,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de setembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD62E0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA	**CNPJ**
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	09.519.064/0001-78
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	07.752.006/0001-64
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.569.078/0001-85
EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA	81.381.758/0001-19

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 14/09/2018, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 06 de Setembro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:143C82F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123 /2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO KANZEN KARATE CNPJ Nº 06.327.600/0001-45
Pregão Presencial Nº: 54/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 15.300,00
Vigência: 01/09/2019

Tomazina, 01 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

———————

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

Contratado: RENAN SIMÃO DA COSTA CNPJ Nº 26.922.027/0001-25
Pregão Presencial Nº: 54/2017
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
Valor : R$ 11.400,00
Vigência: 01/09/2019

Tomazina, 01 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FE72A8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017
Tipo de Avaliação: Menor Preço Global por Lote

Objeto:

Lote 01 – Execução de 5.580 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre a PR–484 e 930,00 metros após a PR-484.

Lote 02 - Execução de 5.940 m² de recapeamento asfáltico em via de ligação, com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, tapa-buracos com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Estrada Vicinal – entre 930,00 metros após a PR–484 e 1.920,00 metros após a PR-484.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e, em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, V. ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ nº 79.189.718/0001-28, classificada em 3º lugar em ambos os lotes do certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93. A convocada deverá manifestar-se por escrito e, caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Três Barras do Paraná/Pr, 5 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9CFC2A7F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 79/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º quadrimestre de 2018, às 15:30 horas, do dia 24 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1ABB733D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 80/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2018, às 16:00 horas, do dia 24 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:80372BE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 81/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 2º Quadrimestre de 2018, às 16:30 horas, do dia 24 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:89C8360C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 46/2018, Menor preço – por Item.
VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:29024BD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 47/2018, Menor preço – por Item.
VALOR: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B9DC9119

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO) PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 48/2018, Menor preço – por Item.
VALOR: R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AF737410

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3347/2018

DECRETO Nº 3347/2018
Data 10.09.18

Súmula. Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação a Profissional de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais n° 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo o que segue:

Matrícula	Nome	CPF
379-4/1	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme inciso IV do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E14D8380

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3348/2018

DECRETO Nº 3348/2018
Data 10.09.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor Senhor **Lair Matiazzo,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 741-2/1, portador do RG n° 42876011 SSP/PR e CPF nº 643.054.309-91, referente ao período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CC33A5FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3349/2018

DECRETO Nº 3349/2018
Data 10.09.18

Súmula. Concede estabilidade de emprego a Professores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2012 e abaixo relacionados:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF
599-1/1	Adilei Ap. Buligon Fernandes	857.582.649-20
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93
598-3/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	071.240.609-31
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	020.443.069-05
585-1/1	Maria Sara de S. da Rosa	820.820.069-72
587-8/1	Marizete Balestieri	819.762.089-04

Vigia

Matrícula nº	Nome	CPF
595-9/1	Jose Rodrigo do Prado	081.678.869-30
589-4/1	Luciano Maraschin	055.718.709-58

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B6460DB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3350/2018

DECRETO Nº 3350/2018
Data 10.09.18

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipal, aprovados no concurso público nº. 001/2014, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e abaixo relacionados:

Agente Comunitário de Saúde

Matrícula nº	Nome	CPF
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	041.871.709-52
594-0/1	Patrícia da Mota	101.740.069-50

Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula nº	Nome	CPF
576-2/1	Mayco Couto dos Santos	082.229.279-30

Médico

Matrícula nº	Nome	CPF
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	006.810.289-55

Motorista

Matrícula nº	Nome	CPF
593-2/1	Claudir Zanella	815.618.499-87
563-0/1	Rafael Fachini de Azevedo	061.382.559-41
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	071.503.839-71

Técnico em Enfermagem

Matrícula nº	Nome	CPF
592-4/1	Simone Grein Borges	063.967.349-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A2735C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 64-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 64/2018 para **Aquisição de Aspirador de Pó e uma Lavadora e Secadora de Piso**, para atender o Departamento de Saúde, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência:* **CWR COMERCIAL LTDA-ME,** no valor total de R$: **32.350,00** (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais), referentes aos itens 1, 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BD1877F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **cancelamento** da Licitação Pregão Eletrônico n.º 70-2018, com data de abertura dia 14/09/2018, devido à necessidade de alteração de Eletrônico para Presencial, será republicado com nova data de abertura.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFB2CE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 296/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Márcia Miranda Paulowski, professora de educação física, classe C-01, para a classe D-01, em virtude da conclusão do curso de especialização em Educação no Campo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0115E763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 315/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professora Selma Irene Peplinski Antunes, no período de 29 de agosto de 2018 a 23 de setembro, em substituição à professora Janete da Aparecida de Lara, ou enquanto a mesma permanecer afastada de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3EFC6768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 314/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, para a professora Maria Vanderlea Lara de Oliveira, no período de 29 de agosto de 2018 a 23 de setembro, em substituição à professora Janete da Aparecida de Lara, ou enquanto a mesma permanecer afastada de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C53E720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 313/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Domingos David Giovanella, operador de máquinas, no período de 1 a 30 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6D1E433D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 316/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar de 14 de setembro de 2018 a 12 de novembro de 2018, a licença maternidade de Kelly Cristina Rosa de Souza, servidora efetiva no cargo de professora.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:62134D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 317/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover a servidora DENIZE DINIZ, assistente social desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na mesma função.
Art. 2° Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FFD7D539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 318/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária em regime suplementar de 32 horas mensais para 8 horas mensais, concedida para a professora efetiva Silvia Seiffert de Almeida, matricula 100217, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, 03 de setembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de setembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:70DD917C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 319/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Daniela Hammel Medeiros, professora efetiva desta municipalidade, lotada no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7AD2811E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 320/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta municipalidade, o senhor Diego Cordeiro dos Santos, portador do CPF n° 060892469-56 e RG n° 9885482-7/SSP-PR.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de setembro de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 143/2018, de 5 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4E226AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 321/2018

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo e nomeia a respectiva Comissão.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir a Senhora Dominique Acirema Schio de Oliveiria pelo servidor José Ângelo Moreira na Comissão de Processo Administrativo da portaria 245/2018 do dia 25 de junho de 2018 publicada no dia 26 de junho de 2018 edição 1534 no diário oficial dos Munícipios do Paraná, tendo em vista levantamento realizado pelo controle interno sobre servidores que possuem adiantamentos em aberto no período de 01/12/2013 a 31/12/2016 e que mesmo os servidores tendo ciência das pendências até o momento estas não foram regularizadas,.
Servidores com adiantamentos em aberto;
♣ Valdemilson da Silva
♣ Diego Rafael Okonoski
♣ Denize Diniz
Art. 2° - Para realização dos trabalhos, nos termos do Art. 196 da Lei Municipal n°. 17/2015, fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores:
♣ Elaine Cristina Roesler Oliveira Presidente;
♣ Jessyka Lopes Rickli
♣ José Ângelo Moreira -

Art. 3° - A comissão deverá observar os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B5D2AA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 310/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 51/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Entidade: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ –SEBRAE (CNPJ Nº 76.110.585/0016-88),

Objeto: Programa de Desenvolvimento das Agroindústrias de Alimentos e Bebidas estabelecidas no Município de Turvo-PR

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária desenvolve uma série de medidas de fomento ao desenvolvimento econômico e social nas áreas rurais de Turvo (PR), e, dentre essas medidas, pretende promover o desenvolvimento das agroindústrias de alimentos e bebidas estabelecidas localmente através de programa executado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná (SEBRAE/PR) – Filial Guarapuava (CNPJ nº 75.110.585/0016-88), cujos objetivos são: (a) a melhora do processo produtivo, da qualidade e gestão de agroindústrias locais; (b) o desenvolvimento da marca coletiva territorial "Pró-Centro"; (c) agregar valor aos produtos da agricultura familiar no centro-oeste do Paraná; (d) aprimorar a comunicação visual dos produtos das agroindústrias locais e ampliar seu potencial de acesso ao mercado; (e) promover o desenvolvimento agropecuário local sustentável, e; (f) viabilizar a produção de alimentos de alta qualidade. A contratação da entidade em comento é medida mais vantajosa para a municipalidade, tento em vista: (I) a expertise da entidade e a confiabilidade técnica do seu trabalho; (II) a ausência de finalidade lucrativa da paraestatal, constituída com a finalidade de "fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e dos serviços, notadamente nos campos da econômica, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento" (Art. 5º do Estatuto Social do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE), o que padroniza e barateia o custo dos seus serviços, além de ampliar o leque de medidas passíveis de implementação, e; (III) a notória reputação ético-profissional da entidade, nacionalmente reconhecida pelo apoio que presta ao desenvolvimento institucional do país, sobretudo na melhoria das condições técnicas e operacionais de micro e pequenas empresas brasileiras. Deste modo a contratação é justificada, atende ao interesse público e é conveniente e oportuna, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 51/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6787AD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 51/2018, cujo objeto é a promoção de PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TURVO-PR, em favor da entidade Serviço Brasileiro de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná –SEBRAE (CNPJ Nº 76.110.585/0016-88), pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6B6A85FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR 3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2018 (4782) AO CONTRATO Nº 0310/2014 (2337) LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 035/2014 – PROCESSO Nº 197/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, no Município de União da Vitória, nos termos do art. 17 da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 0310/2014 (2337) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 11/09/2018 e a terminar em 10/12/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A8F2ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N. º 04/2018 – PMUVA

Chamada Pública n. º 04/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos termos da Lei N. º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE N. º 026/2013 e Resolução CD/FNDE N.º 04/2015.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Hilton Santin Roveda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei N.º 11.947/2009, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Resolução CD/FNDE N.º 026/13 e na Resolução CD/FNDE N.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e Local para entrega dos envelopes: ***Do dia 13/08/2018 (das 12h00min às 18h00min) até às 13h30min do dia 17/10/2018,*** no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, n. º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237. Conforme Art. 26, §1º da Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
Abertura dos Envelopes: ***Dia 17 de outubro de 2018 às 14h00min,*** no Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n. º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n.º 04/2018 – PMUV, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura ***(http://uniaodavitoria.pr.gov.br/ - Link: LICITAÇÃO – Edital de Chamamento Público),*** ou retirada sua cópia no Departamento de Licitação, ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail ***(licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br).***

União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2018

SANDRA CRISTINA LEÃO
Secretário (a) Municipal de Educação

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D6B46E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1118/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
GRAZIELE SERAFINI	30	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/08/2018 A 27/09/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE857FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1123/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da **PORTARIA Nº 729/2018**, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO nº 0036.0068768/2018** juntamente com o Ofício nº 379/2018 do Procurador da República, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B6917FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1120/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SANDRA SILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	30	MERENDEIRA/COZINHEIRA	31/08/2018 A 29/09/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C1D3DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1121/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULLIAN GIRALDI	**2016/2017**	**CUIDADOR**	**07/09/2018 A 16/09/2018**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78C1F7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161800-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR1002	279370A000063057	18/08/2018	55412
API0381	279370A000063042	18/08/2018	55412
ASC9291	116100E008172568	30/08/2018	55250
ATR5164	116100E008172570	30/08/2018	55250
AXC1738	116100E008172575	30/08/2018	60501
AZS4508	279370A000063033	18/08/2018	55412
IVJ9539	116100E008130065	30/08/2018	54600
JNR4352	279370A000063056	18/08/2018	55412
JNR4352	279370A000063055	18/08/2018	55412
KIS1016	279370A000063034	18/08/2018	55412
KXL3197	116100E008130064	30/08/2018	60501
LZI6338	279370A000063054	18/08/2018	55412
MGM0436	116100E008064460	29/08/2018	60501
MHA6945	116100E008172569	30/08/2018	55250
MLK8389	116100E008159714	30/08/2018	61220
MMA4237	116100E008064461	31/08/2018	55411
OKF9972	279370A000063040	18/08/2018	55412
QHN3283	279370A000063025	18/08/2018	55412
QJK4832	279370A000063045	18/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:32E41450

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161801-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY7888	279370A000061666	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000061708	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000061709	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AJS9185	279370A000061710	18/06/2018	55412	R$ 195,23
ALH2902	279370A000061717	18/06/2018	55412	R$ 195,23
ALK0603	279370A000061713	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AMP3159	279370A000061687	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AOL2454	279370A000061700	18/06/2018	55412	R$ 195,23
ARE9614	279370A000061712	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AWH7251	279370A000061701	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AXO6152	279370A000061718	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AYN5039	279370A000061714	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BAO2901	279370A000061703	18/06/2018	55412	R$ 195,23
IDU0417	279370A000061704	18/06/2018	55412	R$ 195,23
ITI8809	279370A000061716	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MAC7009	279370A000061706	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MCL6711	279370A000061707	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MIA3198	279370A000061715	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000061711	18/06/2018	55412	R$ 195,23
OPR5349	279370A000061705	18/06/2018	55412	R$ 195,23
QJG0915	279370A000061684	18/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FE721077

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161822-1

Em cumprimento ao disposto na infração de trânsito, dispondo V. Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI7632	279370A000061573	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000061595	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AJP1384	279370A000061600	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AJY0471	279370A000061615	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AJY0471	279370A000061616	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AKN2362	279370A000061592	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AMP3159	279370A000061596	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AOG0097	279370A000061598	14/06/2018	55412	R$ 195,23
APE6352	279370A000061579	13/06/2018	55412	R$ 195,23

ART9836	279370A000061582	13/06/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000061599	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AUA7351	279370A000061597	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AUJ8966	279370A000061608	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AUL4916	279370A000061576	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AXI7984	279370A000061611	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AXX1430	279370A000061607	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AYQ1041	279370A000061568	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AZL9426	279370A000061575	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AZL9426	279370A000061577	13/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061594	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061593	14/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061590	14/06/2018	55412	R$ 195,23
BNB9906	279370A000061581	13/06/2018	55412	R$ 195,23
DYD6491	279370A000061578	13/06/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000061612	14/06/2018	55412	R$ 195,23
EZS2532	279370A000061455	13/06/2018	55412	R$ 195,23
GYX0499	279370A000061585	13/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061567	13/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061602	14/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061601	14/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061588	14/06/2018	55412	R$ 195,23
IKE2537	279370A000061613	14/06/2018	55412	R$ 195,23
IKE2537	279370A000061614	14/06/2018	55412	R$ 195,23
KYD7670	279370NIC0003143	01/09/2018	50020	R$ 195,23
LXA4893	279370A000061549	13/06/2018	55412	R$ 195,23
LXA4893	279370A000061551	13/06/2018	55412	R$ 195,23
LYR2179	279370A000061580	13/06/2018	55412	R$ 195,23
LYS9013	279370A000061586	13/06/2018	55412	R$ 195,23
MEG7326	279370A000061584	13/06/2018	55412	R$ 195,23
MEU5036	279370A000061589	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MHF4186	279370A000061603	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MJB2373	279370A000061605	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MKD2286	279370A000061591	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MLE5795	279370A000061609	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MLH4338	279370A000061606	14/06/2018	55412	R$ 195,23
MYI9876	279370A000061610	14/06/2018	55412	R$ 195,23
QHD9979	279370A000061583	13/06/2018	55412	R$ 195,23
QHP3060	279370A000061587	13/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:750E282E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 316/18 DATA 10/09/18

Data 10/09/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.110.00 (371) Obras e Instalações.....R$ 129.000,00
TOTAL.....R$ 129.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Reforma Interna do Posto de Saúde	129.0000,00
TOTAL.....		**R$ 129.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8F77F036

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 752/18 DATA 10/09/18

Data 10/09/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 316/18 DE 10/09/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.110.00 (371) Obras e Instalações.....R$ 129.000,00
TOTAL.....R$ 129.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Reforma Interna do Posto de Saúde	129.0000,00

TOTAL.....R$ 129.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FD284704

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 753/18 DATA 10/09/18

Data 10/09/18

Súmula. Determina o fechamento de Rua e bloqueio de acesso, na cidade de Verê, Estado do Paraná, para a realização de evento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO BANCO DO BRASIL.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado ao Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do município de Verê, Estado do Paraná, senhor **Ademir Reineri,** portador do CI/RG nº 4.970.735-5 SSP PR e CPF nº. 524.892.489-87, que proceda o fechamento da Rua Pioneiro Antônio Fabiane, em frete a Praça do Imigrante, bem como o bloqueio de meia pista da rua para acesso a carros, desde a esquina da Av. Luiz Francisco Paggi, até a esquina da Rua Pergentino Carletto, no período de 12/09/2018 a 13/09/2018.

Parágrafo único. O referido no *caput* deste artigo é em virtude de uma feira de veículos, aberta ao público, promovido pelo Banco do Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:657E445D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2018

Protocolo nº0018.0013183/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 16.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 833
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.390.30.00 - 2495	Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 834
10.305.0016.2042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - 1497	Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4AE581C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2018
Em concordância com a Ata datada em 04/09/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o

funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: GRAFICA TUSSI LTDA – CNPJ: 09.571.885/0001-53

Lote 01					
Item	**Descrição dos Itens**	**QTDE.**	**UND.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Adesivo vinil cast para divulgação de campanhas, em m².	100	M²	50,00	5.000,00
2	Adesivo vinil para personalização de veículo - vinil cast, para plotagem em veículos da frota municipal.	50	M²	50,00	2.500,00
3	Adesivo, cores 4x0, papel folha adesiva com meio corte. Tamanhos dos adesivos conforme a necessidade do município.	100	M²	40,50	4.050,00
4	Banner em lona, 440 gramas, impressão digital, em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento cordões para fixação e bastão em madeira.	100	M²	50,00	5.000,00
5	Crachás de identificação – cores 4x1, em pvc rígido, com película protetora no tamanho de 5,5 cm por 9 cm, incluindo cordão com fecho metálico.	50	Und.	9,00	450,00
6	Faixa em lona vinil 440 gramas, impressão digital, em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento cordões para fixação e bastão em madeira.	100	M²	50,00	5.000,00
7	Placas em pvc, 2mm, adesivada, tamanhos a serem definidos.	150	M²	80,00	12.000,00
Valor total do lote R$ 34.000,00					
Lote 04					
Item	**Descrição dos Itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Outdoor - produção, impressão, instalação e veiculação, 100% impressão digital.	1.000	M²	80,40	80.400,00
Valor total do lote R$ 80.400,00					
Lote 07					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Nota fiscal de produtor rural – em formulário continuo, formato 240x280 mm, em 4 vias, papel auto copiativo, com numeração sequencial.	10.000	Jogos und.	0,61	6.100,00
Valor total do lote R$ 6.100,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil reais)					

FORNECEDOR: GRAFICA TOIGO & TOIGO LTDA – CNPJ: 03.496.873/0001-25

Lote 02					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Carimbo automático, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 39x39mm.	10	Unid.	30,00	300,00
2	Carimbo automático, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 46x17mm.	10	Unid.	26,00	260,00
3	Carimbo automático, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 57x21mm	10	Unid.	25,00	250,00
4	Carimbo automático, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. 69x24mm.	10	Unid.	37,00	370,00
5	Carimbo automático, redondo, auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. Ø 29 mm	10	Unid.	36,00	360,00
6	Carimbo automático, redondo, auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, dimensões aprox. Ø 39 mm	10	Unid.	36,00	360,00
Valor total do lote R$ 1.900,00					
Lote 05					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Autorização de compras – tamanho 20 cm x 15 cm. Papel autocopiativo 2 cores, 56 grs, impressão 1x0, 50x2 vias, acabamento picoteado para destaque na margem superior, modelo em anexo.	300	Bloco	5,60	1.680,00
2	Bloco - requisição de compras – tamanho 15 cm x 20 cm. Papel autocopiativo 3 cores, 56 grs, impressão 1x0, 50x3 vias, numerado, acabamento picoteado para destaque na margem esquerda, modelo em anexo.	300	Bloco	6,00	1.800,00
3	Bloco atestado de afastamento – em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem superior, medindo 20x14,5 cm. Modelo em anexo.	100	Bloco	2,40	240,00
4	Bloco de autorização encaminhamento paciente – numerado, papel sulfite 56grs, acabamento superior picotado, com contra referência para destacar, com 50folhasm cores 1x0, tamanho altxlarg 19x14,5 cm. Modelo em anexo.	50	Bloco	3,50	175,00
5	Bloco declaração de comparecimento - em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem direita, medindo altxlarg 14x20 cm. Modelo em anexo.	50	Unid.	2,91	145,50
6	Bloco notificação de receita b – em papel sulfite azul, 75gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, numerado, picotado, medindo altxlarg 14,5x11,5 cm. Modelo em anexo.	100	Unid.	3,00	300,00
7	Bloco para anotações diversas - em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50 folhas, acabamento colado na margem superior, medindo altxlarg 20x14,5 cm. Modelo em anexo.	100	Unid.	2,40	240,00
8	Bloco receituario de controle especial – papel autocopiativo 2 cores, jogos 50x2 vias, medindo altxlarg 21x15 cm, colado para destaque na margem superior.	100	Unid.	6,00	600,00
9	Bloco requisição de exames – em papel sulfite 56gr, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas acabamento colado na margem esquerda, medindo altxlarg 20x15 cm. Modelo em anexo.	150	Unid.	3,35	502,50
10	Carteirinha/folder – ficha de controle de medicamentos - aberto medindo altxlarg 20,5x30 cm, com 3 dobras, cores 1x1, papel sulfite 120grs. Conforme modelo em anexo.	100	Unid.	1,30	130,00
11	Ficha geral de atendimento fga – medindo 30x20 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x1, bloco com 50x1 folhas, com impressão nos 2 lados, acabamento colado na margem superior.	100	Bloco	3,50	350,00
12	Ficha prontuário – medindo 30x21,5cm, papel sulfite 75grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem superior.	100	Bloco	3,00	300,00
13	Ficha referência / contrareferência odontológica – medindo 30x21,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem superior	50	Bloco	3,18	159,00
14	Ficha referência hospitalar – medindo 30x21,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x1, bloco com 100x1 folhas, acabamento colado na margem superior.	50	Bloco	4,00	200,00
15	Mapa de procedimentos odontologicos – medindo 21x29,5 cm, papel sulfite 75 grs, cores 1x0, bloco com 50x1 folhas, acabamento colado na margem esquerda, modelo em anexo.	100	Bloco	3,40	340,00
Valor total do lote R$ 7.162,00					
Lote 08					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Cartaz, medidas: 47x32 cm, papel couche 150 grs, impressão em 4x0 cores.	500	Unid.	1,25	625,00
2	Cartaz, medidas: 60x40 cm, papel couche 150 grs, impressão em 4x0 cores.	500	Unid.	1,95	975,00
3	Convite tamanho 20x15 cm, cores 4x4, papel couche 200 grs.	1.500	Unid.	0,35	525,00
4	Convite tamanho 48x22 cm (aberto), cores 4x4, papel couche 250 grs, acabamento com dois vincos.	500	Unid.	1,46	730,00
5	Flyer, tamanho: 10x15 cm, cores 4x0, papel: couche 115grs	2.000	Unid.	0,15	300,00
6	Flyer, tamanho: 10x15 cm, cores 4x4, papel: couche 150grs	2.000	Unid.	0,20	400,00
7	Flyer, tamanho: 10x21 cm, cores 4x0, papel: couche 115grs	3.000	Unid.	0,16	480,00
8	Flyer, tamanho: 10x21 cm, cores 4x4, papel: couche 150grs	2.000	Unid.	0,21	420,00
9	Flyer, tamanho: 15x18 cm, cores: 4x0, papel: couche 115grs	2.000	Unid.	0,20	400,00
10	Flyer, tamanho: 15x18 cm, cores: 4x4, papel: couche 150grs	5.000	Unid.	0,20	1.000,00

11	Flyer, tamanho: 15x21 cm, cores 4x0, papel: couche 115grs	3.000	Unid.	0,20	600,00
12	Flyer, tamanho: 15x21 cm, cores 4x4, papel: couche 150grs	3.000	Unid.	0,22	660,00
13	Folder, 20x21cm, 4/4 cores, couchê brilho 150g, 1 dobra.	3.000	Unid.	0,27	810,00
14	Folder, 20x21cm, 4/4 cores, couchê brilho 170g, 1 dobra.	3.000	Unid.	0,29	870,00
15	Folder, 30x21cm, 4/4 cores, couchê brilho 150g, com até 2 dobras.	2.000	Unid.	0,39	780,00
16	Folder, 30x21cm, 4/4 cores, couchê brilho 170g, com até 2 dobras.	2.000	Unid.	0,41	820,00
17	Folder, tamanho a4, cores 4x4, papel reciclato 170grs, acabamento 1 dobra	5.000	Unid.	0,33	1.650,00
18	Folder, tamanho: 13x22cm, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 1 dobra	2.000	Unid.	0,29	580,00
19	Folder, tamanho: 15x21cm, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 1 dobra	2.000	Unid.	0,29	580,00
20	Folder, tamanho: 20,5 x 47cm, cores 4x4, papel couche 150grs, acabamento 3 dobras	2.000	Unid.	0,56	1.120,00
21	Folder, tamanho: 21x25cm, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 1 dobra	2.000	Unid.	0,38	760,00
22	Folder, tamanho: a4, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 1 dobra	2.000	Unid.	0,38	760,00
23	Folder, tamanho: a4, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 2 dobras	2.000	Unid.	0,39	780,00
24	Folder, tamanho: a4, cores 4x4, papel couche 170grs, acabamento 3 dobras	2.000	Unid.	0,40	800,00
Valor total do lote R$ 17.425,00					
Lote 09					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Porta comprimido em plástico – tipo pacotinho - medindo 12,5x8,5 cm, cores 2x1. Modelo em anexo	3.000	Unid.	0,30	900,00
Valor total do lote R$ 900,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 27.387,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais)					

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.261.548/0001-46

Lote 03					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Cartão de visita – papel couche, laminação fosca em verniz uv, gramatura de 250g/m2, 4x0 cores, dimensões 5x9mm.	2.000	Unid.	0,22	440,00
2	Envelope médio 184x245 mm – 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	3.000	Unid.	0,34	1.020,00
3	Envelope oficio 229x114mm - 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	2.000	Unid.	0,28	560,00
4	Envelope saco grande – 240x340mm – 4x0 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, corte e vinco.	2.000	Unid.	0,58	1.160,00
5	Papel timbrado – 210x297mm, impressão 4x0, em papel sulfite 120g.	20.000	Unid.	0,10	2.000,00
6	Pasta - capa para empenhos - medindo altxlarg 30,5 x46 cm, aberta, papel tipo cartolina, sulfite 180 grs, cores 1x1, com 1 dobra, com faca de corte, modelo em anexo.	10.000	Unid.	0,40	4.000,00
7	Pasta capa para protocolo - medindo altxlarg 30,5x46 cm, papel tipo cartolina, cores 01x01.	2.000	Unid.	0,47	940,00
8	Pasta com bolsa acoplada pasta (aberta): 405x465mm, 4x0 cores, em cartão triplex comercial 300g, laminação brilho 1 lado, corte e vinco, dobra. Com arte inclusa, modelo em anexo.	3.000	Unid.	1,27	3.810,00
9	Pasta com lombada – com furo - pasta (aberta): 331x501mm, 4x0 cores, em cartão triplex comercial 300g, laminação brilho 1 lado, corte e 2 vincos, dobra. Com arte inclusa.	2.000	Unid.	1,56	3.120,00
10	Pasta para bloco de nota produtor - plano1: 60x26cm, 4x0 cores, tinta policromia em triplex 300g. Plano2: 31x26cm, sem impressão em triplex 300g.	5.000	Unid.	1,59	7.950,00
Valor total do lote R$ 25.000,00					
Lote 06					
Item	**Descrição dos itens**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Informativo, tamanho: 23x30 (fechado), nº de paginas: 10, cores: 4x4, papel offset 90grs, acabamento dobra e grampo.	2.000	Und.	1,95	3.900,00
2	Revista projeto proerd - capa: 28x42,4, 4x4 cores, tinta policromia em couche brilho comercial 90 grs, miolo: 70 páginas, 21x28 cm, 4 cores, tinta policromia em sultite 90 grs, dobra, grampeado.	120	Und.	13,58	1.629,60
Valor total do lote R$ 5.530,00					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R$ 30.530,00 (trinta mil, quinhentos e trinta reais)					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 178.417,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezessete novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)					

Bom Sucesso do Sul, 10 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:22CA687E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Constitui objeto desta dispensa a Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio municipal durante a realização da IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), devidamente uniformizados e identificados pela empresa contratada, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue o vencedor:

Item	**Itens**	**Proponente**	**Valor Total**
01	Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio municipal durante a realização da IV Etapa classificatória do Festival Regional do Oeste do Paraná (FERMOP), devidamente uniformizados e identificados pela empresa contratada	**CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 28.981.919/0001-22**	R$ 1.200,00(mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6278CB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional**,** Restaurante Popular de Colombo - PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial. Deverá funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados e recesso), para preparo e distribuição de almoços, conforme necessidades do Município, e em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Política Nacional de Assistência Social.
FORNECEDOR: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R$		VALOR TOTAL R$
1	227.000	Refeição	Prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições para o Restaurante Popular de Colombo.	CONSUMIDOR	2,50	567.500,00
				PREFEITURA	1,33	301.910,00
TOTAL						**869.410,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO; A Contratada deverá iniciar com os serviços solicitados em até 10(dez) dias a contar da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Vencedora do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, pelo quantitativo efetivamente fornecido de refeições, até o limite máximo de 900 refeições/dia, após prestação dos serviços e apresentação das notas fiscais. A Prefeitura Municipal de Colombo pagará somente pelas refeições vendidas aos usuários, independentemente do número de refeições produzidas.

Colombo, 10 de setembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2041B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 786/2017 – Pregão Eletrônico nº 163/2017
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 5085/2018, de 27/08/2018, é necessária adição de quantidade dos produtos abaixo especificados, para possibilitar a continuidade no atendimento à paciente.
Fica acrescido ao contrato original o fornecimento dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
4	57192	ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS Teor de Fal: 0MG	CAROB HOUSE	UN	3,00	17,90	53,70
14	57203	CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA. Teor de Fal: 0MG	CASTANHA GREGORIO	UN	3,00	11,30	33,90
17	57205	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 40MG	ARUBA	UN	3,00	5,95	17,85
18	57207	CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	SCHAR	UN	3,00	11,50	34,50
20	57209	FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE Teor de Fal: 160MG	AMINNA	UN	2,00	8,95	17,90
24	57213	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS. Teor de Fal: 0MG	AGARAGAR	UN	12,00	1,00	12,00
29	57216	MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 80G/40MG	CARPE DIEM	UN	2,00	17,90	35,80
31	57220	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME. Teor de Fal: 0,02MG	LOWÇUCAR	UN	3,00	2,50	7,50

38	57226	SEQUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	LEVE CROCK	UN	3,00	12,90	38,70
39	57228	SEQUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	LEVE CROCK	UN	3,00	9,95	29,85
40	57227	SEQUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 1,5MG	NASINHA	UN	3,00	6,60	19,80
42	57231	TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA. Teor de Fal: 0MG	PANTANAL	UN	2,00	5,50	11,00

Fica acrescido ao contrato o montante de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE45B1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 446/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 6946/2018 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 219, LOTE 1, LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e solicitou realinhamento de preço. O Departamento Jurídico (fl.17-19), concordou em conceder o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) para R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), **a partir da data do protocolo, ou seja: 26 de julho de 2018**.
Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
219	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1,82	1,98

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:54F4A126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 463/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 7244/2018 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 274, LOTE 1, PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação e solicitou realinhamento de preço. O Departamento Jurídico (fl.15-17), aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), **a partir da data do protocolo, ou seja: 03 de agosto de 2018**.
Fica atualizado o valor do produto conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
274	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	PRATI	FR	2,65	2,96

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CC43662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 038/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE VPN, WI-FI, DADOS E REDE ESTRUTURADA, PARA INTERLIGAÇÃO DA BASES: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2	UND	Roteador Dual WAN	UNIFI/USG-PRO 4	R$ 1.740,00	R$ 3.480,00
2	1	1	UND	Antena Wi-Fi	UNIFI/UAP-AC-LR	R$ 639,00	R$ 639,00
3	1	1	UND	Switch Ethernet 48 Portas	FS.COM/S1600-48T4S	R$ 3.670,00	R$ 3.670,00
4	1	1	UND	Rede Estruturada Dados e Voz	RD TELECOM	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00
5	1	1	UND	Nobreak Senodial 3000VA	NHS/PREMIUM SENOIDAL RACK HOT-SWAP	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R$ 20.339,00 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gézio Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F9FCE464

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: AGOSTO DE 2018 – Nº 08

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Jean Carlos Milani	142-2	Motorista Socorrista - Santa Helena	02/08/2018	Pedido de demissão
Clarice Fatima Dossena da silva	134-1	Enfermeiro - Upa Cascavel	07/08/2018	Pedido de demissão
Aquila Zucoloto Thomazini	165-1	Enfermeiro - Guaíra	22/08/2018	Dispensa sem Justa Causa

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Eliane Aparecida Barbosa da Silva	895-8	Técnico em Enfermagem - Cascavel	01/08/2018	Pedido de demissão
Neilson Ronei Lopes	1147-9	Médico 24H - Cascavel	02/08/2018	Pedido de demissão
Luciane Gil Varaschini	1118-5	Farmacêutico - UPA Cascavel	06/08/2018	Pedido de demissão
Edilene dos Santos Dias	891-5	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	07/08/2018	Pedido de demissão
Meridiane Habeck Tsukada	754-4	Técnico em Enfermagem - Guaíra	09/08/2018	Pedido de demissão
Jefferson Goulart Gomes	901-6	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	09/08/2018	Pedido de demissão
Heloisa Martins Fontes	969-5	Médico 24H - Upa Cascavel	14/08/2018	Pedido de demissão
Rosane Mayevski	922-9	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	15/08/2018	Pedido de demissão
Jessica Alves Cavalheiro	910-5	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	16/08/2018	Pedido de demissão
Lucia Rogerio Fernandes Dupont	1136-3	Motorista Socorrista - Cascavel	18/08/2018	Pedido de demissão
Evandro Lopes de Oliveira	913-0	Técnico em Enfermagem - Cascavel	17/08/2018	Pedido de demissão
Mayani Thais Lopes	1089-8	Enfermeiro - Cascavel	20/08/2018	Pedido de demissão
Jefferson Vicente Teixeira	1135-5	Motorista Socorrista - Cascavel	20/08/2018	Pedido de demissão
Ademir Antunes de Brito	1028-6	Motorista Socorrista - Marechal C. Rondon	23/08/2018	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Lin Denise Nagasawa	1220-3	Técnico em Enfermagem - UPA Cascavel	03/08/2018	Pedido de demissão
Suellen Rayanny Matos Batista	1202-7	Agente Administrativo - UPA Cascavel	06/08/2018	Pedido de demissão
Elis Regina de Oliveira Poles	1233-5	Agente Administrativo - UPA Cascavel	13/08/2018	Pedido de demissão
Rafaela Camargo Santa	1255-6	Farmacêutico - UPA Toledo	20/08/2018	Pedido de demissão

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2018, DE 13/04/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 16/04/2018 A 27/04/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 020/2018, DE 09/05/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Maicon Vitor dos Santos Peterle	1191-6	Técnico em Enfermagem - Marechal C. Rondon	07/08/2018	Pedido de demissão
Nair da Silva Conceição	1166-5	Técnico em Enfermagem - Guaíra	09/08/2018	Pedido de demissão
Ivonete Gomes da Silva	1169-0	Técnico em Enfermagem - Guaíra	22/08/2018	Pedido de demissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2018

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
4º	Alberto Kazuo Miyamoto	1275-0	21/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Cascavel
6º	Bruno Cesar M. Molina Campos	1258-0	07/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Cascavel
54º	Angelica Freires da Silva	1252-1	01/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Upa Cascavel
59º	José Pereira de Albuquerque	1277-7	19/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel

60º	Andre Luis de Souza Fernandes	1282-3	25/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Cascavel
10º	Ana Paula Rodrigues Avello	1278-5	21/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Toledo
11º	Vanessa Cristina Fávaro	1263-7	08/0/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
12º	Aline dos Santos Campos	1280-7	22/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
14º	Julio Cesar A. de Lima Berlintes	1270-0	13/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
17º	Ciliane Frã Hoffmann	1281-5	22/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
58º	Luiz Carlos dos Santos *	1269-6	13/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Toledo
29º	Kamila Lubenow de Jesus	1288-2	23/08/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Cascavel
3º	Meridiane Habeck Tsukada	1266-1	10/08/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Guaíra
5º	Camila Megda Godofredo	1289-0	23/08/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Guaíra
7º	Giovane dos Santos	1286-6	23/08/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro – Guaíra
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**
2º	Lucas Leonam Casarolli Lopes	1257-2	07/08/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Cascavel
3º	Patricia Karoline Matos	1287-4	22/08/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Cascavel
11º	Marina Mayara Schons	1262-9	08/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
12º	Jonas de Paula Antunes T. da Costa	1261-0	08/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
15º	Juliano Alcindo de Almeida	1273-4	14/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
16º	Ewerton Alberto Ost	1272-6	14/08/2018	R$ 1.394,70	Agente Administrativo - Cascavel
2º	Lucas Rafael Bilibio	1274-2	18/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Upa Cascavel
3º	Rafael Bruno Engel Silva	1276-9	17/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h – Upa Cascavel
26º	Rosenilda Ferreira de Souza	1290-4	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
28º	Daniela Schmoller Silva	1300-5	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Cascavel
2º	Eduarda Beckenkamp Lunkes	1251-3	01/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Quedas do Iguaçu
2º	Eduardo de Carvalho Monteiro	1265-3	09/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h - Upa Guaíra
2º	Ivonete Gomes da Silva	1279-3	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem – Upa Guaíra
1º	Carla Lieko Della Torre	1256-4	07/08/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Toledo
2º	Lidyane Regina Gomes Castor*	1254- 8	07/08/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Toledo
3º	Rafaela Camargo Santana	1255-6	07/08/2018	R$ 2.871,46	Farmacêutico - Toledo
6º	Manoela Leticia de O. Carolino	1253-0	02/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Upa Toledo
8º	Luis Henrique Angheben	1302-1	29/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Upa Toledo
11º	Andre Luiz Batista	1260-2	09/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Upa Toledo
12º	Muriely Rotta	1267-0	09/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Upa Toledo
14º	Carlos Eduardo Alves Garcia	1285-8	25/08/2018	R$ 9.282,29	Médico 24h – Upa Toledo
2º	Sonia Maria Coelho Ribeiro	1271-8	12/08/2018	R$ 4.641,14	Médico 12h - Upa Cascavel
2º	Emerson Juliano Krause	1283-1	01/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
5º	Kelli Schmitt	1284-0	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
6º	Ana Claudia Vizzoto	1298-0	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
7º	Marcia Ferreira Ribeiro	1295-5	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
8º	Graciela Cristina Baseggio	1299-8	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
14º	Margareti Aparecida Zorzo	1291-2	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
18º	Rafaela Caroline Schoffen	1297-1	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
19º	Solange Antonio de Souza	1296-3	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
21º	Janete Fernandes de Oliveira	1294-7	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
22º	Maria de Lourdes Pereira Vaz	1293-9	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
23º	Elisandra Paiva J. das Chagas	1292-0	23/08/2018	R$ 1.394,70	Técnico em Enfermagem - Toledo
3º	Claine Caroline Soares	1268-8	13/08/2018	R$ 2.414,84	Enfermeiro - Toledo
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106/2018 DE 26/07/2018					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Patricia Xavier Santos		1264-5	02/08/2018	R$ 3.000,00	Assessor II
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118/2018 DE 06/08/2018					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Eder Cleyton Capitani		1303-0	06/08/2018	R$ 1.060,60	Inspetor

Cascavel, 10 de setembro de 2018.

ANGELA DA SILVA
Encarregada do RH

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EBA91694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 022/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n° 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Lei Municipal 1502/2018, publicada em 17/05/2018;

RESOLVE:
Art. 2. Ficam criados e regulamentados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci/PR, os Cargos em Provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal 1.502/2018, integrando a Lei Municipal 1.400/2016 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guaraci/PR, conforme segue:

"I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Contador/30 h	01 a 30

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Assistente Legislativo/40h	14 a 43

Art. 3. As atribuições de cada cargo constam do Anexo único, bem como, da Lei Municipal 1.502/2018.
Art. 4. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados,o Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal 892/2001 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Guaraci/PR.
Art. 5. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Segundo Secretario

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "A"

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
CONTADOR	Profissional
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3° Grau Completo, específico na área, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	30 horas
EXIGÊNCIA	
Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades da área de contabilidade.	

TAREFAS TÍPICAS

• Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
• Escriturar a contabilidade da Câmara;
• Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
• Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
• Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
• Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
• Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos;
• Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
• Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara;
• Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento;
• Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
• Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
• Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil;
• Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado;
• Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas;
• Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas;
• Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE “C”

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
ASSISTENTE LEGISLATIVO	OPERACIONAL
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades administrativas em geral.	

TAREFAS TÍPICAS

• Redigir, datilografar ou digitar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos;
• Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
• Acompanhar as reuniões plenárias, elaborar as atas das mesmas, e ainda fazer leitura de ata e matéria de expediente;
• Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou receber informações;
• Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas especificas;
• Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários;
• Elaborar, orientar e proceder à tramitação de processos, projetos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando documentos em arquivos e fichários, com todos os documentos necessários;
• Arquivar processos, projetos, leis, publicações, atos normativos, e documentos diversos segundo normas preestabelecidas;
• Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
• Arquivar cópias dos jornais contendo a publicação dos atos da Câmara;
• Orientar, elaborar e protocolar as proposições e requerimentos dos vereadores;
• Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputador, equipamentos de some vídeo, processador de texto e outros;
• Fazer levantamentos de dados, efetuar cálculos e prestar informações quando necessário;
• Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos;
• Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos por técnicos da área administrativa ou de informática;
• Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
• Aplicar, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes a administração geral e específicas em assuntos de pequena complexidade;
• Organizar, alimentar e gerir o site da internet da Câmara Municipal, ou o espaço dedicado no site da Prefeitura Municipal, bem como, Portal de Transparência.
• Desempenhar outras tarefas correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:9C6AAAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

Luiz Carlos Homeniuk 43563929904: valor total de R$ 20.398,50 (Vinte Mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Valor total de R$ 20.398,50 (Vinte Mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

O Lote 02 foi declarado **FRUSTRADO.**

Guarapuava, 04 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Luiz Carlos Homeniuk 43563929904**, com sede na Rua Luiz Dias de Lima, nº 263, Boqueirão CEP 85100-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.104.221/0001-40, representado pelo Sr. Luiz Carlos Homeniuk, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.351.228-7 e CPF sob o n.º 435.639.299-04, à saber:

LUIZ CARLOS HOMENIUK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (serviços gerais), com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPI's (pedreiros, pintores, auxiliares de pedreiro etc), a serem executados na sede do CIS Centro – Oeste e CAPS AD III.			HR	450,00	45,33	R$ 20.398,50
TOTAL								R$ 20.398,50

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para prestar os serviços solicitados.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
A prestação deverá ser realizada conforme cronograma repassado pelo Departamento de Compras do CIS Centro Oeste.
Os valores devidos serão pagos, mediante a prestação dos serviços e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, número da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

1.4.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.4.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
1.4.2. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
1.4.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
1.4.4. Os serviços deverão ser executados na sede do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, nos dias e horários à ser definidos e agendados pelo gestor da ata de registro de preços.
1.4.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, frete, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução dos serviços, objeto desta Licitação.
1.4.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.
1.4.7. Realizar os serviços conforme cronograma repassado pela Diretoria Executiva do CIS Centro Oeste**.**
1.4.8. Providenciar o deslocamento dos profissionais, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
1.4.9. Efetuar atendimento, através de profissional em até 1 (um) dia útil após o chamado este tempo é reduzido em 2 (duas horas) nas situações emergenciais.
1.4.10. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e de outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora vigente.
1.4.11. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
1.4.12. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos para a execução dos serviços.
1.4.13. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes utilizados pelo pessoal de manutenção ou que sofreram intervenções.
1.4.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços.
1.4.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
1.4.16. Repor, no prazo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros danificado ou extraviado por seus empregados.
1.4.18. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação pela Diretoria Executiva, se for o caso
1.4.19. Os serviços de manutenção serão realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou em horário devidamente estabelecido em comum acordo com a fiscalização, podendo ser executados fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados), conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida autorização por parte da fiscalização
1.4.20. CONTRATADA deverá manter-se disponível para atender chamados e para realizar quaisquer serviços de manutenção demandados para o bom funcionamento do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida anuência da fiscalização;
1.4.21. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA estruturar sua equipe de trabalho com formação técnica e na proporção que atenda às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.
1.4.22. A CONTRATADA deverá manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CIS Centro Oeste, devendo o mesmo apresentar à fiscalização relatórios das ocorrências contendo informações sobre o tipo de manutenção corretiva ou preventiva efetuada, com indicação das instalações e/ou equipamentos afetados, causas do defeito, providências adotadas e peças substituídas, consumo, medições e testes realizados.

1.4.23. Os profissionais que prestação os serviços caracterizarão força de trabalho acessória à prestação de serviços ora contratados, não se configurando, portanto, terceirização de mão de obra. Vinculado a isso, todas as adequações de escala, horas extra, horas de repouso e eventuais revezamentos, bem como todas as despesas com mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim de semana e feriados) e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados deverão ser previstos pela licitante em sua proposta de preços, sem que isso possa vir a refletir qualitativamente, quantitativamente ou economicamente na execução do contrato.

1.5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
1.5.1. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços.
1.5.2. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
1.5.3 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através do fiscal de Contratos.
1.5.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
1.5.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
1.5.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
1.5.7 Efetuar os pagamentos devidos;
1.5.8. Fornecer materiais necessários para a prefeita execução dos serviços (exceto ferramentais).

1.6.As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	260	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	320	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	420	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.7.Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.8.O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - SRP.
1.10.Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.12.A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 06 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
presidente
CIS Centro-Oeste

LUIZ CARLOS HOMENIUK
CPF: 435.639.299-04
Representante legal detentor da Ata
Luiz Carlos Homeniuk 43563929904
CNPJ 16.104.221/0001-40

Testemunhas:

Ana Paula Moura Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A5EDE37D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PROVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.965.000,00	3.965.000,00	1.758.022,11	2.234.310,71
Receita de Contribuições dos Segurados	543.000,00	543.000,00	304.499,19	358.852,24
Civil	543.000,00	543.000,00	304.499,19	358.852,24
Ativo	543.000,00	543.000,00	304.499,19	358.852,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.046.000,00	1.046.000,00	562.150,11	517.333,80
Civil	1.046.000,00	1.046.000,00	562.150,11	495.066,01
Ativo	1.046.000,00	1.046.000,00	562.150,11	495.066,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	22.267,79
Receita Patrimonial	2.266.000,00	2.266.000,00	835.619,18	1.245.634,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.266.000,00	2.266.000,00	835.619,18	1.245.634,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	55.753,63	112.490,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	110.000,00	110.000,00	55.753,63	56.691,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	55.798,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.855.000,00	3.855.000,00	1.702.268,48	2.177.618,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	355.000,00	355.000,00	62.551,26	114.510,54	62.551,26	114.510,54
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	62.551,26	113.530,54	62.551,26	113.530,54
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	980,00	0,00	980,00
PREVIDÊNCIA (VI)	858.000,00	858.000,00	506.980,53	349.330,44	506.980,53	349.330,44
Benefícios - Civil	858.000,00	858.000,00	506.980,53	349.330,44	506.980,53	349.330,44
Aposentadorias	525.000,00	525.000,00	268.500,59	196.910,83	268.500,59	196.910,83
Pensões	135.000,00	135.000,00	71.250,64	41.228,00	71.250,64	41.228,00
Outros Benefícios Previdenciários	198.000,00	198.000,00	167.229,30	111.191,61	167.229,30	111.191,61
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.213.000,00	1.213.000,00	569.531,79	463.840,98	569.531,79	463.840,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.642.000,00	2.642.000,00	1.132.736,69	1.713.777,80	1.132.736,69	1.713.777,80

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.067.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.587,54	11.645,76
Investimentos e Aplicações	16.820.157,75	15.728.988,96

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D010C644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0156/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0156/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 81/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/09/2018	10/09/2018	CURITIBA	PR	**TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DA FAMÍLIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE CASAS POPULARES PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO E TAMBÉM TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SOBRE RECURSO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO GRUPO DE IDOSOS DO MUNICIPIO.**	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0A1B33B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/18

Exercício: 2018
Decreto nº 289/2018 de 28/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 268.100,00 (two hundred sixty-eight thousand one hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Municipio.	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.500,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

139 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.200,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
295 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
310 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			**268.100,00**

Artigo 2º - Para atend Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.200,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
269 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
300 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
Total Redução:			**268.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 28 de agosto de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5CBAE2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.277

PORTARIA Nº 1.277

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 22.811, 22.835, 23.605, 24.243, 25.389, 25.457, 25.786, 25.816, 25.854, 26.105, 26.115, 26.131, 26.144, 26.175, 26.232, 26.255, 26.433, 26.489, 26.617, 26.618, 27.324 e 28.459/2018,
RESOLVE:
I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.277/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	01.10.2011 a 30.09.2012	30	03.08.2018	01.09.2018
94263-1	GEORGIA DENISE GODARTH BERLIM	02.05.2017 a 01.05.2018	30	03.09.2018	12.09.2018

				06.03.2019	15.03.2019
				03.06.2019	12.06.2019
1512-1	ROGÉRIO JOSÉ LISBOA	02.06.2014 a 01.06.2015	30	03.08.2018	01.09.2018
5692-1	WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES	01.05.2014 a 03.04.2015	30	20.08.2018	18.09.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9328-3	ALI EL KADRI	02.03.2016 a 01.03.2017	30	12.09.2018	11.10.2018
2548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01.02.2016 a 31.01.2017	30	25.09.2018	04.10.2018
				15.10.2018	24.10.2018
				05.11.2018	14.11.2018
94255-2	CRISTIANE MIDORI FURUZAWA	13.07.2017 a 12.07.2018	30	13.08.2018	22.08.2018
				07.01.2019	16.01.2019
				11.03.2019	20.03.2019
1717-1	DENAIR RIBEIRO MONTEIRO	09.12.2016 a 08.12.2017	30	28.08.2018	06.09.2018
				02.10.2018	11.10.2018
				05.11.2018	14.11.2018
10-1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	19.11.2016 a 18.11.2017	30	10.09.2018	19.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
				05.11.2018	14.11.2018
94203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2017 a 05.01.2018	30	10.09.2018	19.09.2018
				23.10.2018	01.11.2018
				02.01.2019	11.01.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
611-1	ALFREDO TADEO EINECK	10.04.2017 a 09.04.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
1174-1	CLAUDIO PAULO PAEZ	14.08.2015 a 13.08.2016	30	01.09.2018	30.09.2018
6503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04.12.2016 a 03.12.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
1205-1	JULIO CESAR GONÇALVES SANTOS	10.10.2017 a 09.10.2018	30	03.09.2018	17.09.2018
				03.12.2018	17.12.2018
2364-1	LAURI INÁCIO	02.08.2017 a 01.08.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
1656-1	LAURIMAL FRANÇA	05.08.2016 a 04.08.2017	30	17.09.2018	16.10.2018
5829-2	LUCIANO PINHEIRO FERNANDES	03.08.2016 a 02.08.2017	18	15.09.2018	02.10.2018
6796-1	MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA	31.03.2017 a 30.2018	30	17.09.2018	01.10.2018
				03.12.2018	17.12.2018
10242-1	NERCI DA SILVA	31.08.2014 a 30.08.2015	30	17.09.2018	16.10.2018
8056-2	OSEIAS ROSA DA SILVA	31.07.2017 a 30.07.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
4212-1	RICARDO PEREIRA	31.07.2017 a 30.07.2018	30	17.09.2018	01.10.2018
				03.12.2018	17.12.2018
4974-1	ROGÉRIO MACEDO DA ROSA	14.03.2016 a 13.03.2017	30	17.09.2018	01.10.2018
				03.12.2018	17.12.2018
6435-2	WILSON ROBERTO DE ARAUJO	31.07.2017 a 30.07.2018	30	03.09.2018	02.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9534-2	ADONIAS GONSALVES	31.07.2017 a 30.07.2018	30	17.09.2018	06.10.2018
				22.10.2018	31.10.2018
4270-1	ARIEL INÁCIO	06.08.2017 a 05.08.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
94264-1	EDUARDO MARTINS DA VEIGA	28.04.2017 a 27.04.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
12119-3	FABÍOLA FRANÇA FRIZZO DOS SANTOS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
6523-2	JAIRO ALVES CORDEIRO	05.12.2015 a 04.12.2016	30	17.09.2018	16.10.2018
1836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04.03.2017 a 03.03.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
10218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2016 a 30.07.2017	30	17.09.2018	16.10.2018
7425-1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	30.06.2015 a 29.06.2016	30	01.09.2018	30.09.2018
9059-1	LUCIANO SABINO MADEIRA	31.05.2017 a 30.05.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
4131-1	MARCELO ALMINDO LACERDA	31.07.2017 a 30.07.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
10360-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28.02.2016 a 27.02.2017	30	17.09.2018	26.09.2018
				03.12.2018	22.12.2018
9466-1	MAURO DIAS	01.06.2016 a 31.05.2017	30	17.09.2018	16.10.2018
4346-1	RICARDO DA SILVA ROSINA	13.08.2016 a 12.08.2017	30	03.09.2018	17.09.2018
				09.10.2018	23.10.2018
9331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	02.03.2016 a 01.03.2017	30	10.09.2018	29.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
6518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2015 a 03.12.2016	30	17.09.2018	16.10.2018
2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	12.06.2015 a 11.06.2016	30	17.09.2018	16.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1992-1	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10.03.2017 a 09.03.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
10548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	10.02.2014 a 09.02.2015	30	07.09.2018	06.10.2018
10076-1	EDIVAL DOS SANTOS	06.04.2017 a 05.04.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
94090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	01.03.2017 a 28.02.2018	30	12.09.2018	21.09.2018
				19.11.2018	28.11.2018
				10.12.2018	19.12.2018
4161-1	FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA NETO	31.07.2017 a 30.07.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
5272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.2016 a 29.06.2017	30	03.09.2018	17.09.2018
				01.10.2018	15.10.2018
5083-1	JORGE RICARDO PAES LEMES	21.03.2016 a 20.03.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
7368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	30.06.2016 a 29.06.2017	30	03.09.2018	22.09.2018
				10.12.2018	19.12.2018
94120-1	SIDIOMAR COSTA	24.03.2017 a 23.03.2018	30	03.09.2018	12.09.2018
				22.10.2018	31.10.2018
				03.12.2018	12.12.2018
9162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	07.01.2016 a 06.01.2017	30	03.09.2018	17.09.2018
				15.10.2018	29.10.2018
10251-1	VALDEMIR MENDONÇA	31.08.2016 a 30.08.2017	30	01.09.2018	30.09.2018

10829-2	WESLEY WAGNER VERSÃO	21.09.2017 a 20.09.2018	30	21.09.2018	30.09.2018
				02.10.2018	11.10.2018
				05.11.2018	14.11.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1883-1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	10.06.2014 a 09.06.2015	30	15.08.2018	29.08.2018
				14.09.2018	28.09.2018
7011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	11.11.2014 a 10.11.2015	30	03.09.2018	17.09.2018
				03.10.2018	17.10.2018
7246-1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	18.02.2016 a 17.02.2017	30	17.09.2018	26.09.2018
				03.12.2018	22.12.018
12997-1	GISELA CORRÊA DE ALMEIDA	18.08.2016 a 17.08.2017	30	10.09.2018	09.10.2018
12213-1	GUSTAVO LUIZ ALVES	26.11.2016 a 25.11.2017	30	10.09.2018	19.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
				16.01.2019	25.01.2019
12957-1	MAGALI DE OLIVEIRA CABRAL	28.07.2017 a 27.07.2018	30	27.08.2018	05.09.2018
				12.12.2018	21.12.2018
				06.03.2019	15.03.2019
6793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	18.09.2018	02.10.2018
				18.10.2018	01.11.2018
5156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	18.04.2015 a 17.04.2016	30	03.09.2018	02.10.2018

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.2016 a 31.03.2017	30	15.09.2018	14.10.2018
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	13.08.2017 a 12.08.2018	30	15.09.2018	14.10.2018
5732-1	JOSÉ ANTONIO MACHADO	07.06.2016 a 06.06.2017	30	15.09.2018	14.10.2018
1500-1	ODAIR BARBOSA	21.02.2016 a 20.02.2017	30	15.09.2018	14.10.2018
2392-1	OSIRES CORDEIRO	24.08.2017 a 23.08.2018	30	15.09.2018	14.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	01.02.2016 a 31.01.2017	30	03.09.2018	17.09.2018
				22.10.2018	05.11.2018
4100-1	ANOR MATEUS ROSINA	31.07.2017 a 30.07.2018	30	17.09.2018	16.10.2018
4110-1	DOMÍCIO DA SILVA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	17.09.2018	16.10.2018
8166-2	HENRIQUE SANTOS SILVA NETO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
2387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	16.08.2017 a 15.08.2018	30	20.09.2018	29.09.2018
				16.01.2019	25.01.2019
				18.03.2019	27.03.2019
1496-1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	20.02.2016 a 19.02.2017	30	17.09.2018	16.10.2018
10173-1	RONALDO ASSENÇÃO LUIZ	31.05.2014 a 30.05.2015	30	03.09.2018	17.09.2018
				01.10.2018	15.10.2018
10052-1	SIMONE VIEIRA DA SILVA PEDROSO	31.03.2017 a 30.03.2018	30	20.09.2018	19.10.2018
5805-1	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	02.07.2016 a 01.07.2017	30	10.09.2018	19.09.2018
				02.01.2019	11.01.2019
				19.02.2019	28.02.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12821-3	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	02.01.2017 a 01.01.2018	30	10.09.2018	29.09.2018
				17.10.2018	26.10.2018
9100-2	ANDREIA SOARES	01.09.2015 a 31.08.2016	30	17.09.2018	16.10.2018
4550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	12.08.2016 a 11.08.2017	30	10.09.2018	09.10.2018
12943-5	FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	19.09.2018	03.10.018
				09.01.2019	23.01.2019
2415-1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	13.09.2016 a 12.09.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
94104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08.03.2017 a 07.03.2018	30	09.08.2018	18.08.2018
				07.01.2019	26.01.2019
7445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2016 a 03.08.2017	30	10.09.2018	19.09.2018
				12.11.2018	01.12.2018
9361-1	OTONIEL POLETI	17.03.2016 a 16.03.2017	30	14.09.2018	28.09.2018
				17.10.2018	31.10.2018
5307-2	RONALD SILVA GONÇALVES	30.09.2016 a 29.09.017	30	03.09.2018	17.09.2018
				01.10.2018	15.10.2018
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	08.02.2017 a 07.02.2018	30	27.08.2018	15.09.2018
				07.01.2019	16.01.2019
11993-4	RUBIA COSTA RODRIGUES	20.03.2017 a 19.03.2018	30	14.08.2018	23.08.2018
				02.05.2019	11.05.2019
				08.07.2019	17.07.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01.08.2016 a 31.07.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
4283-1	EDUARDO LUIZ ALVES	07.08.2017 a 06.08.2018	30	27.08.2018	05.09.2018
				05.11.2018	14.11.2018
				02.01.2019	11.01.2019
6706-2	MARIA DO ROSÁRIO LIMA MENDES	17.02.2017 a 16.02.2018	30	27.08.2018	05.09.2018
				05.11.2018	14.11.2018
				02.01.2019	11.01.2019
94283-1	RAFAEL MARTINS PINHEIRO	23.06.2017 a 22.06.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
5179-1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	02.05.2016 a 01.05.2017	30	10.09.2018	19.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
				10.12.2018	19.12.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
12643-2	ANA CRISTINA NEGOSEKI	13.01.2017 a 12.01.2018	30	16.10.2018	25.10.2018
				21.01.2019	30.01.2019
				21.02.2019	02.03.2019
11494-1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	10.01.2017 a 09.01.2018	30	10.09.2018	19.09.2018
				15.10.2018	24.10.2018
				03.01.2019	12.01.2019
4304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2017 a 07.08.2018	30	03.09.2018	02.10.2018

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
94253-1	JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO	14.02.2017 a 13.02.2018	30	11.09.2018	10.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10547-1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	08.02.2014 a 07.02.2015	30	03.09.2018	02.10.2018
94288-1	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	04.07.2017 a 03.07.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
4886-1	ANDREA GOMES DE MOURA	07.03.2014 a 06.03.2015	30	13.09.2018	27.09.2018
				06.03.2019	20.03.2019
93979-2	CAMILA LOPES AHRENS	12.05.2017 a 11.05.2018	30	24.09.2018	08.10.2018
				25.02.2019	11.03.2019
6511-3	CELIA PIRES DO ROSÁRIO DOS SANTOS	02.04.2017 a 01.04.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
10162-2	CHRISTIANE MARIA COSTA	31.05.2016 a 30.05.2017	30	13.08.2018	01.09.2018
				05.11.2018	14.11.2018
10088-1	DAYANE RITA FERREIRA	14.04.2017 a 13.04.2018	30	12.09.2018	11.10.2018
8994-1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	10.06.2015 a 09.06.2016	30	10.09.2018	09.10.2018
11032-1	DEISY MENDES SILVA	30.03.2016 a 29.03.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
7500-1	DELFINO JAQUES FABRICIO	31.10.2015 a 30.10.2016	30	01.09.2018	30.09.2018
10208-2	DENISE MIRANDA MARIANO	09.07.2017 a 08.07.2018	30	24.09.2018	03.10.2018
				19.11.2018	28.11.2018
				04.02.2019	13.02.2019
4899-1	DOUGLACIR AVELIS	16.03.2014 a 15.03.2015	30	24.09.2018	08.10.2018
				03.12.2018	17.12.2018
11097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	14.06.2013 a 13.06.2014	30	05.09.2018	04.10.2018
10098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	16.04.2017 a 15.04.2018	30	01.09.2018	15.09.2018
				01.11.2018	15.11.2018
10430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	30.09.2016 a 29.09.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
9035-1	FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	04.06.2012 a 03.06.2013	30	03.09.2018	02.10.2018
6200-1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDES	03.06.2016 a 02.06.2017	30	02.09.2018	16.09.2018
				16.10.2018	30.10.2018
7993-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	17.06.2017 a 16.06.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	22.04.2016 a 21.04.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
9036-2	JOÃO BATISTA CAPETTA	04.06.2013 a 03.06.2014	30	03.09.2018	02.10.2018
94229-1	KETLYN SUZANNE VIZINE DE FREITAS	02.01.2017 a 01.01.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
10253-2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	09.09.2012 a 08.09.2013	30	03.09.2018	02.10.2018
7791-2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	03.05.2017 a 02.05.2018	30	03.09.2018	17.09.2018
				02.01.2019	16.01.2019
9527-1	MARIA DO ROCIO DE ARAUJO PIRES	31.07.2016 a 30.07.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
6144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	03.06.2017 a 02.06.2018	30	13.08.2018	22.08.2018
				19.12.2018	28.12.2018
				11.03.2019	20.03.2019
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	30.03.2016 a 29.03.2017	30	03.09.2018	02.10.2018
8573-1	MELISSA SAYURI HOSHINA NASHIDA	11.06.2017 a 10.06.2018	30	12.09.2018	11.10.2018
94292-1	MERIELI ZANICOSKI DE ARAUJO	28.07.2017 a 27.07.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
5130-1	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES	18.04.2017 a 17.04.2018	30	17.09.2018	01.10.2018
				02.01.2019	16.01.2019
7984-1	NEUZA MARIA BUENO FREITAS BITTENCOURT MARTINS	17.06.2017 a 16.06.2018	30	01.09.2018	15.09.2018
				01.11.2018	15.11.2018
9422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	19.05.2012 a 18.05.2013	30	15.08.2018	13.09.2018
7265-1	PAULO CORRÊA ARZON	19.02.2017 a 18.02.2018	30	10.09.2018	24.09.2018
				26.12.2018	09.01.2019
8457-2	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
7068-1	QUÉZIA SANTOS GARCIA DE LIMA	10.02.2017 a 09.02.2018	30	03.09.2018	02.10.2018
94232-1	RAFAEL DALHA VALHA CORRÊA	02.01.2017 a 01.01.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
9018-1	SANDRA ALVES LOURENÇO	03.06.2017 a 02.06.2018	24	10.09.2018	19.09.2018
				02.01.2019	15.01.2019
9435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	03.06.2016 a 02.06.2017	30	25.09.2018	04.10.2018
				21.12.2018	09.01.2019
8009-1	SÉRGIO PAULO AGUILERA MACHADO	02.01.2015 a 01.01.2016	30	01.09.2018	10.09.2018
				10.11.2018	19.11.2018
				01.01.2019	10.01.2019
8009-2	SÉRGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2013 a 16.06.2014	30	01.09.2018	10.09.2018
				10.11.2018	19.11.2018
				01.01.2019	10.01.2019
94239-1	THAÍS DE CÁSSIA PACHECO	02.01.2017 a 01.01.2018	30	10.09.2018	09.10.2018
10165-1	VERA DO ROCIO SANTOS MARIANO	31.05.2017 a 30.05.2018	30	01.09.2018	15.09.2018
				01.12.2018	15.12.2018
9812-2	ZILÁ GONÇALVES DO ROZÁRIO FERRARI	11.03.2017 a 10.03.2018	30	03.09.2018	02.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2016 a 31.07.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10897-1	ARLIANE NUNES	11.08.2016 a 10.08.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	05.06.2016 a 04.06.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
8588-1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01.08.2016 a 31.07.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	03.07.2014 a 02.07.2015	30	01.09.2018	30.09.2018

5405-1	ANDREA CRISTINA CARMO CORDEIRO	03.01.2016 a 02.01.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
7760-1	CLAUDIA MAYER	31.03.2017 a 30.03.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
12255-1	CLEBERSON ROSA	28.01.2017 a 27.01.2018	30	15.09.2018	14.10.2018
8593-1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	01.08.2016 a 31.07.2017	30	15.09.2018	14.10.2018
10462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	10.11.2015 a 09.11.2016	30	01.09.2018	30.09.2018
8597-1	EZEQUIEL TORQUATO	31.07.2017 a 30.07.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	31.10.2014 a 30.10.2015	24	01.08.2018	24.08.2018
8606-1	JURANDIR SANTANA	31.07.2016 a 30.07.2017	30	15.09.2018	14.10.2018
5410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	02.01.2016 a 01.01.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
11075-1	LUCINEY NEVES DIAS	22.05.2016 a 21.05.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10853-1	MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA	19.06.2016 a 18.06.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10838-1	MARCOS TAVARES DE RAMOS	15.06.2016 a 14.06.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10477-1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONÓRIO	17.11.2015 a 16.11.2016	30	01.09.2018	30.09.2018
6941-1	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	03.09.2016 a 02.09.2017	18	01.09.2018	18.09.2018
11163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01.08.2016 a 31.07.2017	30	17.09.2018	26.09.2018
				10.10.2018	19.10.2018
				03.12.2018	12.12.2018
10834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	05.06.2016 a 04.06.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10869-1	SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO	07.07.2016 a 06.07.2017	30	01.08.2018	30.08.2018
7699-2	WELLINTON HONORATO DA SILVA	03.04.2016 a 02.04.2017	30	15.09.2018	14.10.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
001-1	ADAURI GARCIA CORRÊA	13.08.2016 a 12.08.2017	30	01.09.2018	30.09.2018
10188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	30.06.2017 a 29.06.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
6452-1	EDELWAIS DA SILVEIRA MARTINS	31.08.2017 a 30.08.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	03.03.2017 a 02.03.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
13015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2017 a 20.08.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
880-1	JOVILINA POSSA MIQUILINO BARBOSA	24.06.2017 a 23.06.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
6854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	20.08.2018	29.08.2018
				19.11.2018	28.11.2018
				08.01.2019	17.01.2019
6425-1	LERIANE GONÇALVES DA SILVA	31.07.2017 a 30.07.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
4172-1	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA	04.08.2017 a 03.08.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
6415-3	MICHELE DANIELLE DOS SANTOS ARAUJO	31.07.2017 a 30.07.2018	30	01.09.2018	30.09.2018
7044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	10.02.2017 a 09.02.2018	30	17.09.2018	01.10.2019
				05.11.018	19.11.2018
397-1	SANDRA DO ROCIO MENDES	01.07.2017 a 30.06.2018	30	06.08.2018	04.09.2018
1068-1	SANTINA FERREIRA FERNANDES	13.08.2017 a 12.08.2018	30	01.09.2018	30.09.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94278-1	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR	07.06.2017 a 06.06.2018	30	17.09.2018	26.09.2018
				07.01.2019	26.01.2019
7476-1	IDILENE KORSANKE MENDES	31.08.2017 a 30.08.2018	30	27.09.2018	06.10.2018
				21.01.2019	30.01.2019
				20.03.2019	29.03.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94186-2	EMANUEL IVO DE ANDRADE	02.01.2017 a 01.01.2018	30	20.09.2018	09.10.2018
				26.11.2018	05.12.2018

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:929674F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 315/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG4161	277450P000298847	03/09/2018	51851
AAO0045	277450P000212753	03/09/2018	51851
AAR5173	277450P000298650	31/08/2018	57463
ABG4337	277450P000298320	28/08/2018	57463
ABN4681	277450P000298629	31/08/2018	55500
ABY9029	277450P000209586	30/08/2018	55412
ACB7584	277450P000298628	31/08/2018	55500
ACL8921	277450P000298633	31/08/2018	51851
ACO4044	277450P000186465	01/09/2018	60501
ACO4342	277450P000208986	29/08/2018	51851
AEA0327	277450P000298862	01/09/2018	51851
AEC4993	277450P000298878	04/09/2018	51851
AEG1584	277450P000297980	30/08/2018	51851
AEV0661	277450P000298331	03/09/2018	60502
AFR2700	277450P000211001	28/08/2018	55412
AGN6370	277450P000298330	03/09/2018	57463
AGS7497	277450P000298495	31/08/2018	57463
AHF0639	277450P000298851	01/09/2018	57463
AHH1541	277450P000298496	31/08/2018	51851
AHJ5856	277450P000211006	30/08/2018	55412

AHR5483	277450P000298884	04/09/2018	51851
AIW6562	277450P000298646	31/08/2018	51851
AIY3062	277450P000295669	02/09/2018	54527
AIY4056	277450P000297909	30/08/2018	57380
AJI1162	277450P000298904	01/09/2018	51851
AJM2992	277450P000298856	01/09/2018	51851
AJU0687	277450P000298485	31/08/2018	51851
AJX4316	277450P000209453	27/08/2018	55412
AKE6423	277450P000209255	01/09/2018	55411
AKF4062	277450P000298852	01/09/2018	51851
AKM0197	277450P000209247	27/08/2018	55412
AKQ9835	277450P000298498	01/09/2018	57463
AKT3194	277450P000298877	04/09/2018	51851
AKU1786	277450P000298909	01/09/2018	51851
AKX9435	277450P000298843	03/09/2018	51851
ALA9578	277450P000298860	01/09/2018	57463
ALF1224	277450P000209708	28/08/2018	55412
ALH2756	277450P000209581	27/08/2018	55412
ALI7097	277450P000298644	31/08/2018	51851
ALL2680	277450P000209335	04/09/2018	55411
ALN4221	277450P000298861	01/09/2018	51851
ALQ5209	277450P000209585	30/08/2018	55412
ALQ5806	277450P000209090	27/08/2018	55412
ALW3673	277450P000297984	03/09/2018	51851
AMJ5442	277450P000207942	27/08/2018	55412
AMP8243	277450P000208899	29/08/2018	55412
AMZ1109	277450P000209706	27/08/2018	55412
ANA3071	277450P000295670	02/09/2018	54527
ANB0441	277450P000298866	01/09/2018	61220
AND8902	277450P000204783	24/08/2018	55412
ANE5151	277450P000295672	02/09/2018	57380
ANJ4955	277450P000297979	29/08/2018	51851
ANW6753	277450P000298640	31/08/2018	76331
AOB0084	277450P000211103	30/08/2018	55412
AOL4557	277450P000298872	04/09/2018	51851
AON2712	277450P000298497	31/08/2018	57463
AOP5823	277450P000209665	30/08/2018	55412
AOP9716	277450P000212758	03/09/2018	51851
AOR6400	277450P000209092	28/08/2018	55412
AOS4445	277450P000209712	30/08/2018	55412
AOU6956	277450P000205798	28/08/2018	55412
AOZ6419	277450P000298639	31/08/2018	51851
APH6619	277450P000298888	04/09/2018	51851
APP7095	277450P000209417	05/09/2018	55414
APU3352	277450P000211004	29/08/2018	55412
APW8099	277450P000204727	24/08/2018	55412
APY0535	277450P000209619	27/08/2018	55412
AQG5769	277450P000298631	31/08/2018	55090
AQI0681	277450P000298632	31/08/2018	55500
AQP9379	277450P000298113	02/09/2018	51851
AQY3894	277450P000298886	04/09/2018	51851
ARE0720	277450P000297613	03/09/2018	55412
ARE9233	277450P000298859	01/09/2018	51851
ARP6038	277450P000298902	01/09/2018	57463
ARS3051	277450P000298490	31/08/2018	51851
ARU1211	277450P000208992	03/09/2018	60412
ASB0422	277450P000298853	01/09/2018	51851
ASD3925	277450P000208779	30/08/2018	76252
ASF7862	277450P000298882	04/09/2018	73662
ASL7874	277450P000298486	31/08/2018	58433
ASM5907	277450P000209454	27/08/2018	55412
ASP1904	277450P000209662	27/08/2018	55412
ASR3695	277450P000298883	04/09/2018	76332
AST7034	277450P000209341	04/09/2018	55411
ASU9427	277450P000208778	30/08/2018	55411
ATA4856	277450P000298910	01/09/2018	51851
ATC0810	277450P000298115	03/09/2018	76332
ATD9336	277450P000209582	28/08/2018	55412
ATK0994	277450P000207944	27/08/2018	55412
ATM7345	277450P000209705	27/08/2018	55412
ATM7872	277450P000209578	27/08/2018	55412
ATQ4708	277450P000298869	01/09/2018	61220
ATR6712	277450P000209618	27/08/2018	55412
ATU1605	277450P000298649	31/08/2018	51851
ATW4451	277450P000209580	27/08/2018	55412
ATW4451	277450P000211102	30/08/2018	55412
ATW4451	277450P000211053	29/08/2018	55412
AUB0653	277450P000211003	29/08/2018	55412
AUG3786	277450P000209343	04/09/2018	55411
AUJ3381	277450P000298638	31/08/2018	51851
AUO9931	277450P000211051	28/08/2018	55412
AUQ5438	277450P000298858	01/09/2018	51851
AUV1783	277450P000298116	03/09/2018	51851
AVA3488	277450P000298488	31/08/2018	58433
AVF3976	277450P000209707	28/08/2018	55412
AVJ8105	277450P000298635	31/08/2018	55411
AVJ8772	277450P000212754	03/09/2018	51851
AVU8145	277450P000209336	04/09/2018	55411
AVZ0817	277450P000209249	28/08/2018	55412

AVZ0896	277450P000204787	29/08/2018	55412
AWC7103	277450P000209337	04/09/2018	55411
AWH1826	277450P000295671	02/09/2018	54527
AWM6019	277450P000204784	24/08/2018	55412
AWN8353	277450P000297981	30/08/2018	54790
AWO1986	277450P000298117	04/09/2018	76332
AWO3741	277450P000209418	05/09/2018	55414
AWS3810	277450P000209664	29/08/2018	55412
AWS5607	277450P000298879	04/09/2018	51851
AWW5864	277450P000209340	04/09/2018	55411
AWX1120	277450P000297803	02/09/2018	60412
AXA1402	277450P000212759	03/09/2018	51851
AXA6645	277450P000298489	31/08/2018	58433
AXA8695	277450P000208842	30/08/2018	76252
AXF9155	277450P000298876	04/09/2018	61220
AXJ4551	277450P000209414	30/08/2018	55414
AXP1566	277450P000298111	02/09/2018	76252
AXS5672	277450P000209121	30/08/2018	55411
AXV3839	277450P000298875	04/09/2018	76252
AXZ6342	277450P000208897	29/08/2018	55412
AXZ9948	277450P000209097	30/08/2018	55412
AYA8370	277450P000212761	03/09/2018	52152
AYF1969	277450P000209413	29/08/2018	55414
AYH1351	277450P000297611	28/08/2018	64910
AYH6761	277450P000298319	28/08/2018	61220
AYP9078	277450P000209709	28/08/2018	55412
AYQ5334	277450P000209579	27/08/2018	55412
AYS8377	277450P000298850	03/09/2018	54521
AYS9372	277450P000209178	03/09/2018	55414
AYT6181	277450P000298906	01/09/2018	61220
AYW5062	277450P000298643	31/08/2018	51851
AYY5228	277450P000298329	03/09/2018	52070
AZD6419	277450P000211052	28/08/2018	55412
AZL6936	277450P000297801	02/09/2018	60501
AZT1284	277450P000208700	27/08/2018	55412
AZT2442	277450P000298885	04/09/2018	51851
AZW9812	277450P000208989	29/08/2018	57463
BAA3835	277450P000208991	03/09/2018	60412
BAB8680	277450P000209094	29/08/2018	55412
BAO2894	277450P000207945	27/08/2018	55412
BAR2590	277450P000297982	03/09/2018	76332
BAX5893	277450P000298500	01/09/2018	57463
BAY1609	277450P000298480	31/08/2018	58433
BAZ4025	277450P000208846	01/09/2018	76252
BBC4270	277450P000209176	28/08/2018	54522
BBD4527	277450P000201629	29/08/2018	55411
BBH2955	277450P000297983	03/09/2018	76332
BBH5646	277450P000298867	01/09/2018	61220
BBI1201	277450P000298756	30/08/2018	60412
BBI4832	277450P000208895	27/08/2018	55412
BBL9265	277450P000209583	28/08/2018	55412
BBM0892	277450P000209584	29/08/2018	55412
BBO5481	277450P000208990	30/08/2018	76252
BBO5606	277450P000209099	30/08/2018	55412
BBO7358	277450P000297906	30/08/2018	60501
BBO7358	277450P000297908	30/08/2018	60501
BBR4162	277450P000204786	29/08/2018	55412
BBT2603	277450P000208993	04/09/2018	55412
BBV1355	277450P000298871	01/09/2018	61220
BBX4592	277450P000298318	28/08/2018	61220
BBY1562	277450P000209342	04/09/2018	55411
BBZ0369	277450P000209334	03/09/2018	55412
BBZ7413	277450P000298874	04/09/2018	61220
BBZ8281	277450P000208847	01/09/2018	55414
BCH2057	277450P000298642	31/08/2018	52070
BCI8128	277450P000298481	31/08/2018	58433
BCM3571	277450P000209710	28/08/2018	55412
BCW2252	277450P000209663	27/08/2018	55412
BDI0204	277450P000211054	29/08/2018	55412
BEM5209	277450P000209416	04/09/2018	76251
BPA0165	277450P000298492	31/08/2018	51851
BTR0117	277450P000298855	01/09/2018	57463
BYF0770	277450P000298903	01/09/2018	51851
CBA5149	277450P000209704	27/08/2018	55412
CLW0021	277450P000297610	28/08/2018	76251
CPW0342	277450P000204782	24/08/2018	55412
CRL1288	277450P000209250	28/08/2018	55412
CTQ7257	277450P000211055	29/08/2018	55412
DAS1061	277450P000298887	04/09/2018	51851
DDE3978	277450P000298857	01/09/2018	51851
DDS7424	277450P000298484	31/08/2018	51851
DEZ8773	277450P000298491	31/08/2018	51851
DRD2634	277450P000180218	31/08/2018	59670
DUS4549	277450P000297802	02/09/2018	61300
DUS4549	277450P000297986	03/09/2018	51851
DYJ1493	277450P000298648	31/08/2018	51851
EAJ1971	277450P000204785	29/08/2018	55412
EBI2683	277450P000298881	04/09/2018	51851
EBP1636	277450P000209123	03/09/2018	55414

EEL1033	277450P000209095	29/08/2018	55412
EGL4075	277450P000298845	03/09/2018	51851
FEH2112	277450P000209098	30/08/2018	55412
FFX8860	277450P000209339	04/09/2018	55411
GSI0545	277450P000298332	03/09/2018	58433
HHM5265	277450P000297663	30/08/2018	55414
HIK0747	277450P000298844	03/09/2018	51851
HIX0058	277450P000298848	03/09/2018	51851
HKR2274	277450P000298317	28/08/2018	61220
HNZ5114	277450P000209248	22/08/2018	55412
HUS6015	277450P000298636	31/08/2018	51851
ICO2123	277450P000298864	01/09/2018	51851
IEQ5324	277450P000151004	03/09/2018	55411
IGJ8783	277450P000205800	28/08/2018	55412
IHM6263	277450P000298630	31/08/2018	55500
INT4235	277450P000209100	30/08/2018	55412
IOP4808	277450P000199104	27/08/2018	55412
IPA4919	277450P000298901	01/09/2018	57463
IRB4481	277450P000211005	30/08/2018	55412
IUC8861	277450P000208900	29/08/2018	55412
IXH6660	277450P000209091	27/08/2018	55412
JEV9836	277450P000298849	03/09/2018	51852
JFS3478	277450P000298907	01/09/2018	51851
JPC8848	277450P000209093	28/08/2018	55412
KAB9863	277450P000208898	29/08/2018	55412
KAC9822	277450P000298865	01/09/2018	76332
KAN1968	277450P000298863	01/09/2018	51851
LCC4766	277450P000298868	01/09/2018	51851
LNI7038	277450P000201441	03/09/2018	55414
LXX9049	277450P000298641	31/08/2018	51851
LZX7848	277450P000208988	29/08/2018	60412
LZX7848	277450P000211101	29/08/2018	55412
MBO8451	277450P000297985	03/09/2018	51851
MCJ6223	277450P000209096	30/08/2018	55412
MEL8762	277450P000298112	02/09/2018	51851
MHY8212	277450P000297987	03/09/2018	76332
MIG9059	277450P000212755	03/09/2018	51851
MKJ5038	277450P000298908	01/09/2018	51851
MKU2085	277450P000208896	27/08/2018	55412
MKX9610	277450P000298483	31/08/2018	76332
MSK8304	277450P000295668	02/09/2018	54527
NIZ6821	277450P000209089	27/08/2018	55412
NPN2277	277450P000298499	01/09/2018	51851
NVP2008	277450P000204728	29/08/2018	55412
ODO9220	277450P000211151	30/08/2018	55412
OHA0371	277450P000298321	28/08/2018	70481
OMC3568	277450P000298645	31/08/2018	51852
OOJ9949	277450P000298493	31/08/2018	58433
OPE8414	277450P000298905	01/09/2018	51851
PFM4150	277450P000298482	31/08/2018	51851
PXJ7944	277450P000298494	31/08/2018	73662
QNJ6295	277450P000209711	29/08/2018	55412
QOJ6083	277450P000209338	04/09/2018	55411
QOO8319	277450P000208780	30/08/2018	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0933E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 316/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT9994	277450P000295897	28/06/2018	73662	R$ 130.16
AAW2870	277450P000295895	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AAY6413	277450P000296298	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ABC9047	277450P000295797	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ABR7529	277450P000296257	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ACD3849	277450P000200842	29/06/2018	55250	R$ 130.16
ADT4406	277450P000296158	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ADT5989	277450P000296351	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AED9987	277450P000295898	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AEK5549	277450P000293919	30/06/2018	51851	R$ 195.23
AEN0655	277450P000295796	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AEO8271	277450P000296174	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AER1707	277450P000296293	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AET0967	277450P000296252	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AFA6324	277450P000196194	28/06/2018	51930	R$ 293.47
AFE6644	277450P000296110	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AGV3981	277450P000296180	29/06/2018	51852	R$ 195.23
AHC6663	277450P000196199	29/06/2018	76332	R$ 293.47

AHL2272	277450P000296300	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AHO2912	277450P000295888	28/06/2018	55680	R$ 195.23
AHY1757	277450P000295785	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AIR8860	277450P000196197	29/06/2018	57463	R$ 130.16
AIR8860	277450P000200841	29/06/2018	57463	R$ 130.16
AJD0462	277450P000296156	28/06/2018	76332	R$ 293.47
AJD0462	277450P000296155	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AJD9430	277450P000296264	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AJJ0829	277450P000296259	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AJK0914	277450P000296134	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AJY2993	277450P000293920	30/06/2018	51851	R$ 195.23
AKN3207	277450P000296103	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ALG3453	277450P000295026	30/06/2018	51851	R$ 195.23
ALH3210	277450P000296137	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ALK5236	277450P000296100	28/06/2018	76332	R$ 293.47
ALO6251	277450P000295793	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ALQ9453	277450P000196190	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ALT9290	277450P000295892	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AMA3931	277450P000296283	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AMM6693	277450P000196189	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AMO6772	277450P000296297	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ANB9809	277450P000296266	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ANN2006	277450P000296139	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ANR2354	277450P000296284	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ANV2707	277450P000296163	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ANX4192	277450P000196193	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AOB5584	277450P000296262	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AOC2484	277450P000196200	29/06/2018	52151	R$ 293.47
AOD2660	277450P000295783	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AOJ4467	277450P000196186	28/06/2018	58350	R$ 195.23
AOX3949	277450P000295027	30/06/2018	51851	R$ 195.23
APG3022	277450P000295795	29/06/2018	55411	R$ 195.23
APO6102	277450P000295024	30/06/2018	51851	R$ 195.23
APO6102	277450P000293918	30/06/2018	51851	R$ 195.23
APV8468	277450P000195904	29/06/2018	51930	R$ 293.47
APW6504	277450P000295495	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AQE1992	277450P000296274	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AQE2747	277450P000201471	28/06/2018	55411	R$ 195.23
AQH2394	277450P000196187	28/06/2018	76331	R$ 293.47
AQJ5392	277450P000296131	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AQM0663	277450P000296102	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AQO9635	277450P000296256	29/06/2018	60502	R$ 293.47
ARG0063	277450P000295790	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ARJ7304	277450P000296108	28/06/2018	73662	R$ 130.16
ARP9970	277450P000295791	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ARS1430	277450P000296176	29/06/2018	76332	R$ 293.47
ART1453	277450P000296280	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ART9754	277450P000296152	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ARV2959	277450P000295995	26/06/2018	60412	R$ 195.23
ARW0388	277450P000296179	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ARW4440	277450P000296181	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ASB3133	277450P000295891	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ASB3601	277450P000295025	30/06/2018	51851	R$ 195.23
ASF0711	277450P000296261	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ASH1187	277450P000296162	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ASX5592	277450P000295781	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ATD2701	277450P000296287	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ATD8807	277450P000296107	28/06/2018	57463	R$ 130.16
ATM6878	277450P000295493	28/06/2018	57463	R$ 130.16
ATN8111	277450P000295029	30/06/2018	51851	R$ 195.23
ATN9299	277450P000295780	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ATP2431	277450P000296144	29/06/2018	57463	R$ 130.16
ATR7921	277450P000201472	28/06/2018	73662	R$ 130.16
ATS2671	277450P000201439	30/06/2018	55411	R$ 195.23
ATV4590	277450P000296290	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ATX0912	277450P000296169	29/06/2018	76332	R$ 293.47
AUC3211	277450P000296352	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AUG0283	277450P000201779	29/06/2018	55411	R$ 195.23
AUV2670	277450P000296164	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AUW0563	277450P000196188	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AUZ3494	277450P000295899	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AUZ5816	277450P000295996	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AVC2372	277450P000295030	01/07/2018	51851	R$ 195.23
AVE5611	277450P000296173	29/06/2018	57380	R$ 293.47
AVF1675	277450P000201437	30/06/2018	76252	R$ 293.47
AVF6665	277450P000296292	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AVH6927	277450P000295798	29/06/2018	73662	R$ 130.16
AVI9941	277450P000296295	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AVJ9007	277450P000295028	30/06/2018	51851	R$ 195.23
AVM3210	277450P000296281	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AVP3080	277450P000295031	01/07/2018	51851	R$ 195.23
AVQ2276	277450P000201545	28/06/2018	55412	R$ 195.23
AVT2466	277450P000295792	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AVV7632	277450P000295894	28/06/2018	73662	R$ 130.16
AVX5232	277450P000296132	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AWA9184	277450P000295782	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AWD9515	277450P000201438	30/06/2018	55414	R$ 195.23
AWO7875	277450P000296353	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AWV5791	277450P000296275	29/06/2018	51851	R$ 195.23

AWX0541	277450P000295800	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXB7989	277450P000296254	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXD4792	277450P000296277	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXG6576	277450P000296272	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXH8648	277450P000296165	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXJ1744	277450P000295787	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK3124	277450P000295786	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK8499	277450P000296273	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXV1219	277450P000296136	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXV9790	277450P000196191	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXV9790	277450P000295789	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXW1357	277450P000295778	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXX1038	277450P000296170	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXX8257	277450P000296278	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXZ7401	277450P000296101	28/06/2018	61220	R$ 293.47
AYJ0025	277450P000296138	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AYM1694	277450P000296109	28/06/2018	57463	R$ 130.16
AYW1244	277450P000296166	28/06/2018	76332	R$ 293.47
AZA0063	277450P000295998	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AZC3428	277450P000296172	29/06/2018	51852	R$ 195.23
AZC4476	277450P000201778	29/06/2018	57463	R$ 130.16
AZC4476	277450P000201777	29/06/2018	55411	R$ 195.23
AZF8749	277450P000100889	29/06/2018	60501	R$ 293.47
AZL2125	277450P000202301	28/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ8066	277450P000295994	26/06/2018	55250	R$ 130.16
BAA3854	277450P000296265	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BAB6340	277450P000201780	29/06/2018	76252	R$ 293.47
BAD7712	277450P000295794	28/06/2018	76332	R$ 293.47
BAF2826	277450P000202167	30/06/2018	55411	R$ 195.23
BAH5463	277450P000202165	29/06/2018	55411	R$ 195.23
BAK8826	277450P000296263	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BAL1392	277450P000296289	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BAR0412	277450P000196185	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BAR5891	277450P000296160	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BAT6403	277450P000296271	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BAT8847	277450P000196198	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BAT8847	277450P000296296	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BBC3677	277450P000296279	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BBF3842	277450P000295496	30/06/2018	60501	R$ 293.47
BBN2801	277450P000296269	29/06/2018	60502	R$ 293.47
BBO8393	277450P000296258	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BBQ2221	277450P000295497	30/06/2018	60501	R$ 293.47
BBQ5238	277450P000296135	29/06/2018	60502	R$ 293.47
BBQ5306	277450P000295868	25/06/2018	60412	R$ 195.23
BBT2146	277450P000201776	29/06/2018	55413	R$ 195.23
BBY5888	277450P000296154	28/06/2018	76332	R$ 293.47
BCD3292	116100E007968324	25/06/2018	57380	R$ 293.47
BCL2310	277450P000296171	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BCM2343	277450P000296142	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BCR1149	277450P000296140	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BEC0509	277450P000296282	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BEM0602	277450P000296145	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BKB6724	277450P000295799	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BWS1338	277450P000295889	28/06/2018	55500	R$ 130.16
DGD0227	277450P000296291	29/06/2018	51851	R$ 195.23
DIK6743	277450P000295890	28/06/2018	51851	R$ 195.23
DOR0023	277450P000295784	28/06/2018	51851	R$ 195.23
DQA3622	277450P000296354	29/06/2018	51851	R$ 195.23
DQZ6163	277450P000295500	30/06/2018	51851	R$ 195.23
DSX3310	277450P000296167	28/06/2018	76332	R$ 293.47
DWL9456	277450P000296104	28/06/2018	51851	R$ 195.23
DYI9905	277450P000201436	30/06/2018	55414	R$ 195.23
ETK5451	277450P000296286	29/06/2018	60502	R$ 293.47
EYP8666	277450P000293915	30/06/2018	51851	R$ 195.23
IGG1205	277450P000296178	29/06/2018	51851	R$ 195.23
IPS9885	277450P000296270	29/06/2018	51851	R$ 195.23
IPU9943	277450P000296299	29/06/2018	51851	R$ 195.23
IRS5175	277450P000293917	30/06/2018	51851	R$ 195.23
JGS5810	277450P000296268	29/06/2018	51851	R$ 195.23
KIW6360	277450P000296276	29/06/2018	51851	R$ 195.23
KLR4569	277450P000296146	29/06/2018	51851	R$ 195.23
KMZ7479	277450P000295498	30/06/2018	51851	R$ 195.23
LNW7186	277450P000296255	29/06/2018	51851	R$ 195.23
LON2841	277450P000296253	29/06/2018	51851	R$ 195.23
LZX8750	277450P000296000	26/06/2018	51851	R$ 195.23
MBK9854	277450P000296288	29/06/2018	51851	R$ 195.23
MBZ1775	277450P000296177	29/06/2018	51851	R$ 195.23
MCM1009	277450P000293914	30/06/2018	51851	R$ 195.23
MCZ4229	277450P000296133	29/06/2018	51851	R$ 195.23
MDM9402	277450P000196195	29/06/2018	57463	R$ 130.16
MDW0336	277450P000200839	29/06/2018	57463	R$ 130.16
MEG3939	277450P000202071	28/06/2018	55412	R$ 195.23
MFA7779	277450P000295499	30/06/2018	51851	R$ 195.23
MHE4134	277450P000296143	29/06/2018	51851	R$ 195.23
MHE8367	277450P000296161	28/06/2018	51852	R$ 195.23
MLQ5513	277450P000295779	28/06/2018	51851	R$ 195.23
MND7009	277450P000296294	29/06/2018	51851	R$ 195.23
MRE2001	277450P000296267	29/06/2018	51851	R$ 195.23
OOS8090	277450P000196192	28/06/2018	51851	R$ 195.23

PUX7334	277450P000202168	30/06/2018	55411	R$ 195.23
PYM0065	277450P000295997	26/06/2018	51851	R$ 195.23
QAE6127	277450P000295896	28/06/2018	73662	R$ 130.16
QHN1532	277450P000295900	28/06/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A0733022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1011/18	ANGELA GRAZIELE CUNHA THOMAZETTO	08	06	JD. DO SOL
1016/18	ELIDES POMIM FRANCISCO	01	04	JD. ARAUCÁRIA
1018/18	YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	02	10	JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1020/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	13	JD. MARINGÁ III
1021/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	12	JD. MARINGÁ III
1022/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	11	JD. MARINGÁ III
1023/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	10	JD. MARINGÁ III
1024/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	09	JD. MARINGÁ III
1025/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	09	08	JD. MARINGÁ III
1026/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	13	JD. MARINGÁ III
1027/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	12	JD. MARINGÁ III
1028/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	11	JD. MARINGÁ III
1029/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	10	JD. MARINGÁ III
1030/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	09	JD. MARINGÁ III
1031/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	08	JD. MARINGÁ III
1032/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	07	JD. MARINGÁ III
1033/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	06	JD. MARINGÁ III
1034/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	05	JD. MARINGÁ III
1035/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	04	JD. MARINGÁ III
1036/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	03	JD. MARINGÁ III
1037/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	02	JD. MARINGÁ III
1038/18	LONGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	10	01	JD. MARINGÁ III
1040/18	HERBERT MORA CASELLA	02	05	JD. PARAÍSO
1042/18	JORGE ROBERTO PACIFICO	06	01	JD. RES. PAINEIRAS
1058/18	MARY TAKEJIMA	13	16	CENTRO
1059/18	ELOY MACHADO DE MORAES FILHO	106	5 A	JD. SÃO JORGE
1064/18	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	128	10	JD. SÃO JORGE
1066/18	CELSO DA CRUZ VIEIRA	03	03	JD. SATÉLITE
1068/18	ADÃO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	53	1 A	JD. IPÊ
1073/18	CONCEIÇÃO APARECIDA DELBONE	16	12	JD. MONTE CRISTO
1074/18	(ESPÓLIO) ADELA LAUFER	94	01	CENTRO
1076/18	ALTAIR JOSÉ CATTELAN	05	11	JD. TARUMÃ
1077/18	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	44	11	CENTRO
1079/18	MARTA MARIA CORREIA	16	37	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1081/18	ALCIDES SEVERINO LOPES	08	21	VILA SÃO VICENTE
1084/18	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	JD. MORUMBI
1090/18	FERNANDA DA SILVA COSTA	19	03	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1091/18	VALDIR COSTA	144	7 A	JD. SÃO JORGE

Paranavaí, 10 de setembro de 2018.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC21E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 12/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**98/2018**
	Processo de Licitação:	**144/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**07/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	144/2018		
b) Licitação Nr.:	12/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	10/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	10/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Instituição de Educação Profissional para executar PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Contrato de Repasse nº 0389.760-16 - Caixa Econômica Federal.		

						(em Reais R$)
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
1	Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar curso de Elaboração de Salgados, com carga horária mínima de 40 horas. - Marca: QUALIFICA	UN	1,00	0,0000	6.395,00	6.395,00
Total do Fornecedor:						**6.395,00**
LOTE: 2						
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
2	Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar curso de Elaboração de Doces Finos, com carga horária mínima de 40 horas. - Marca: QUALIFICA	UN	1,00	0,0000	6.395,00	6.395,00
Total do Fornecedor:						**6.395,00**
LOTE: 3						
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
3	Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar curso de Técnicas Básicas de Panificação, com carga horária mínima de 68 horas. - Marca: QUALIFICA	UN	1,00	0,0000	10.875,00	10.875,00
Total do Fornecedor:						**10.875,00**
LOTE: 4						
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
4	Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar curso de Elaboração de Pizzas, Foccacias e Calzones. - Marca: QUALIFICA	UN	1,00	0,0000	5.115,00	5.115,00
Total do Fornecedor:						**5.115,00**
LOTE: 5						
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI (93902)						
5	Contratação de Instituição de Educação Profissional para ministrar curso de Gestão de Atendimento ao Cliente, com carga horária mínima de 20 horas. - Marca: QUALIFICA	UN	1,00	0,0000	1.370,00	1.370,00
Total do Fornecedor:						**1.370,00**
Total Geral:						**30.150,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.39.00.00.00.00 (1538) Saldo: 824,99

Paranavaí, 10 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BE8E0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.805.122,07	199.200.925,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.977.126,86	43.824.203,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	37.779.414,17	39.441.783,33	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3D1A0EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF2485	277510A000118646	8/6/2018	55412	R$ 195.23
ACY1349	277510A000118852	9/6/2018	55412	R$ 195.23
ADN0212	277510A000118592	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AEM9460	277510A000118494	9/6/2018	55412	R$ 195.23
AIT6142	277510A000118901	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AKT2023	277510A000118720	8/6/2018	55412	R$ 195.23
APV6179	277510A000118341	9/6/2018	55412	R$ 195.23
AQG1409	277510A000118723	9/6/2018	55412	R$ 195.23
AQM8087	277510A000118671	8/6/2018	55412	R$ 195.23
ASO7006	277510A000118492	8/6/2018	55412	R$ 195.23
ASW5035	277510NIC0009761	29/8/2018	50020	R$ 293.47
ATI5910	277510A000118649	8/6/2018	55412	R$ 195.23
ATY4616	277510A000118765	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AUC7586	277510NIC0009764	29/8/2018	50020	R$ 195.23
AUT3522	277510A000118724	9/6/2018	55412	R$ 195.23
AVM9680	277510A000118762	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AWZ8290	277510A000118722	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AXW7433	277510A000117994	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AYS0084	277510A000118764	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AZU3749	277510A000118339	8/6/2018	55412	R$ 195.23
BAK5306	277510NIC0009762	29/8/2018	50020	R$ 195.23
BAZ2270	277510A000118340	8/6/2018	55412	R$ 195.23
BBZ8520	277510A000118673	9/6/2018	55412	R$ 195.23
CLR8399	277510A000118593	9/6/2018	55412	R$ 195.23
DMT0634	277510A000118674	9/6/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000118650	9/6/2018	55412	R$ 195.23
DQR7772	277510A000118851	9/6/2018	55412	R$ 195.23
EJE7474	277510NIC0009763	29/8/2018	50020	R$ 130.16
HNU2609	277510A000118763	8/6/2018	55412	R$ 195.23
JME7003	277510A000118648	8/6/2018	55412	R$ 195.23
LST1788	277510A000118495	9/6/2018	55412	R$ 195.23
LWT9519	277510A000118491	8/6/2018	55412	R$ 195.23
MEE4380	277510A000118493	8/6/2018	55412	R$ 195.23

MFC2359	277510A000118721	8/6/2018	55412	R$ 195.23
MFQ3062	277510A000118672	8/6/2018	55412	R$ 195.23
MIX0298	277510NIC0009760	29/8/2018	50020	R$ 130.16
NDA7386	277510A000118647	8/6/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:810D2D2F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG0818	277510A000119513	9/8/2018	55412
AHX6413	277510A000119511	9/8/2018	55412
AIY1153	277510A000119557	10/8/2018	55412
ALT1419	277510A000119286	9/8/2018	55412
AMJ7700	277510A000134056	28/8/2018	60412
ANC1618	277510A000131906	28/8/2018	59910
APF5220	277510A000119556	10/8/2018	55412
APJ3222	277510A000119422	9/8/2018	55412
AQA6067	277510A000119514	11/8/2018	55412
AQT9593	277510A000119133	10/8/2018	55412
ATF7647	277510A000118926	9/8/2018	55412
ATK0878	277510A000119364	10/8/2018	55412
AVA7952	277510A000133832	28/8/2018	76331
AVP5793	277510A000119423	10/8/2018	55412
AWI1067	277510A000133835	28/8/2018	76331
AWL5306	277510A000119014	9/8/2018	55412
AXI0468	277510A000133833	28/8/2018	76331
AYH1912	277510A000119331	9/8/2018	55412
AYY7360	277510A000119332	9/8/2018	55412
BAT8486	277510A000134057	28/8/2018	60412
BBT8626	277510A000130394	28/8/2018	60412
BDS2307	277510A000133578	28/8/2018	55417
BGV1745	277510A000119365	10/8/2018	55412
FMI3115	277510A000133834	28/8/2018	76331
HFT1618	277510A000119510	9/8/2018	55412
HVX7721	277510A000119509	9/8/2018	55412
JUF0331	277510A000133836	28/8/2018	76331
KMW6375	277510A000117808	10/8/2018	55412
LAA5416	277510A000119074	9/8/2018	55412
LZE7877	277510A000133579	28/8/2018	51930
MCZ3303	277510A000118927	10/8/2018	55412
MDE0147	277510A000118928	11/8/2018	55412
MFE4362	277510A000119076	11/8/2018	55412
MGE8324	277510A000119075	10/8/2018	55412
MLJ2921	277510A000119333	10/8/2018	55412
OHT7716	277510A000133837	28/8/2018	76331
ORC1317	277510A000119512	9/8/2018	55412
QIB5121	277510A000119334	11/8/2018	55412
QJJ1605	277510A000118980	9/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:89EBC118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 100/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	PRAZO DE ENTREGA
100/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/08/2018	05/09/2018 06/09/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos em atendimento as Secretarias Municipais	**ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME.** CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05	21.760,25	12 (DOZE) MESES
					KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME. inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02	25.194,00	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA–ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	14.905,90	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6FE7373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 101/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
101/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/08/2018	06/09/2018 06/09/2018	Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais.	GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	29.500,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC054C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 057, de 21 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Jucelia Guinta Tureck	5.888.880-0/PR	015.723.529-73
	Silvania Carvalho Brunnquel	9/R.201.828-6/SC	632.532.249-53
Secretaria de Saúde	Denilson Vaz Morcelli	22/R 2371259/SC	686.598.069-72
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Suzane Cristofolini de Oliveira	21/R 2925346/SC	005.027.589-90
	Angela T. B. M. Grosskopf	4.618.725-3/PR	534.461.519-15
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	592.987.909-53
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins	8.115.806-1/PR	489.413.959-68
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
Secretaria de Educação	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
	Heloana Samara Tureck	9.535.729-6/PR	061.800.089-57
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/SC	607.086.209-06
	Mateus Hening	10.908.459-0/PR	087.088.379.88
	Marcos Aurélio Mielke	5.239.644-1/PR	752.479.769-91
Secretaria de Governo	Josnei José Grosskpf	7.474.505/PR	054.893.959-40
	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	97952930/PR	060.676.659-64
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia Adelina Ferreira Dreveck	7.551.853-6/PR	004.467.479-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C29D4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 6958/2018

DECRETO Nº 6958/2018

Republicado por Incorreção

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes na Lei Municipal nº573/01, de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Município de Piraquara e Lei Municipal nº805/05, de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário do Município de Piraquara, e legislações pertinentes.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3ºSão consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4º Nos termos do Código Tributário do Município de Piraquara, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5ºO valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE
onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6ºO valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T

onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T

onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2º O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7ºO valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x VM2e

onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2e = \frac{VM2TI \times CAT \times C \times ST}{100}$$

Onde:

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT = Coeficiente corretivo de categoria da edificação
100

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado	1,554
Construção Precária	0,400
Apartamento	2,555
Loja	1,038
Galpão	0,639
Telheiro	0,347
Fábrica	0,784
Especial	3,107

§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6º O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00

Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7º Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS				
Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
Casa / Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Fábrica	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno
Área total edificada

§ 2º Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada
área total edificada

Art. 9ºA incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 -A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 -O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou FICHA DE COMPENSAÇÃO no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 -O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a uma DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO específico.

§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 11 de março, ou
1ª parcela - no dia 11 de março;
2ª parcela - no dia 10 de abril;
3ª parcela - no dia 10 de maio;
4ª parcela - no dia 10 de junho;
5ª parcela - no dia 10 de julho;
6ª parcela - no dia 12 de agosto;
7ª parcela - no dia 10 de setembro;
8ª parcela - no dia 10 de outubro;
9ª parcela - no dia 11 de novembro.
10ª parcela - no dia 10 de dezembro.

Art. 13 -A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1ª parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 -Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 -Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 -Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo único - Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 -Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 -As isenções de que trata o Código Tributário do Município de Piraquara serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 04 de março de 2019.

§ 3º O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 -Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 -As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 -Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22 -As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1º As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº805 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 -A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 -A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 -O valor da UFM fica estabelecido em R$ 503,58 (Quinhentos e três reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 26 -Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS POR CATEGORIA								
ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho/Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0

Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10

REVEST. EXTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10

INST. SANITÁRIA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1B246035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 078/2018

NOTIFICAÇÃO N° 078/2018

Nome: Espólio de Antonio Jose Andreatta		Cnpj/cpf: 003.001.369-00
Endereço: Rua Edmundo Alberto Mercer, 888		Bairro: Vila Tingui
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.620-120

Mediante vistoria realizada no Lote 437, do Loteamento Santa Luzia, no dia 23/07/2018, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei 02/2007:
"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.
Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."

Deverá o notificado limpar o terreno, mantendo-o em perfeitas condições de higiene.
É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim.
O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado.
A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.

Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para o cumprimento do mesmo

FERNANDO BUNN	***ELISEU AGENOR GRIGOLO***

Engenheiro Ambiental	Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
CREA/PR 120242-D	Decreto nº 6245/2018
25/07/2018	25/07/2018
Recebido por: RG:	
Data: Assinatura:	

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:49E6E6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2018

Alterar a Portaria nº 488, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Tramitação de Processos na Prefeitura do Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso VI do art. 2º da Portaria nº 488, de 30 de julho que implantou a partir de 1º de agosto do corrente, o Sistema de Tramitação de Processos – Protocolo Eletrônico, na Prefeitura do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º
I - ...

VI	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Patricia de Assis Bastos**	**Matrícula: 1478-8/1**
		Joseli Maria Teixeira	**Matrícula: 1931-3/2**
		Anna Paula Kuhl Alves	**Matrícula: 2069-9/1**
		Márcio Carlim	**Matrícula: 1385-4/2**
		Luís Fernando de Almeida	**Matrícula: 2586-0/1**
		Mariza Wojakevicz de Lima	**Matrícula: 2029-0/1**
		Daniele Cristina Wormsbecher	**Matrícula: 2066-4/1**
		Josiane Mira Peichó	**Matrícula: 2418-0/1**
		Eliane Valério Pereira	**Matrícula: 0409-0/1**
		Janete Schelbauer	**Matrícula: 1940-2/1**
		Hegino Silveira	**Matrícula: 1958-5/1**
		Márcia Mene de Castro Komochena	**Matrícula: 1979-8/1**
		Edisleine Cidral	**Matrícula: 2174-1/1**
		Vanessa Train	**Matrícula: 2042-7/1**
		Adelson Ian Burger	**Matrícula: 2573-9/1**
		Karla Brun Ribas Pinto	**Matrícula: 1824-4/2**
		Eva Marcela Brandtl	**Matrícula: 2262-4/1**
		Marlene Schreiner	**Matrícula: 2219-5/1**
		Márcio Luiz Trierweiler	**Matrícula: 0713-7/3**
		Emerson Cavazotti	**Matrícula: 0908-3/1**
		Everton Alexandre Gomes	**Matrícula: 2195-4/1**
		Ricardo Alexandre Gresinger	**Matrícula: 2285-3/1**
		Luciane Maria Machado Lorenzi	**Matrícula: 0910-5/1**
		Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	**Matrícula: 2241-1/1**
		Eliana dos Santos	**Matrícula: 1501-6/1**
		Monica Nunes de Abreu	**Matrícula: 9003-4/2**
		Juliano André Buzinello	**Matrícula: 1921-6/1**
		Lucas Henrique Tschoke Steidel	**Matrícula: 2257-8/1**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 488, de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8E25C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 08

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**TOMADA DE PREÇO**	
	Nr.: 8/2018 - TP	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**72/2018**
	Processo de Licitação:	**72/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**05/07/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:72/2018
b) Licitação	Nr.:8/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	10/09/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao município de Salgado Filho - PR, para a viabilização e captação de recursos federais à fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA (7020)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS COMPREENDEM: ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL DA ENTIDADE JUNTO AO SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV E DEMAIS SISTEMAS; ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NOS SISTEMAS SICONV (PORTAL DOS CONVÊNIOS), FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) E OUTROS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO E LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NOS SISTEMAS COMPETENTES, COM ACOMPANHAMENTO ATÉ A SUA APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS CONCEDENTES; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (MEC/FNDE)	MES	12,00	0,0000	3.500,00	42.000,00
Total do Fornecedor:						**42.000,00**
Total Geral:						**42.000,00**

Salgado Filho, 10 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:139FAD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 127/2018

Súmula: Nomeia comissão de avaliação de desempenho das instituições de ensino da rede Municipal e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº019/2018 e o Decreto nº 072/2018 de 08 de junho de 2018 em que normatiza o Sistema da Avaliação de Desempenho dos Professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares e CMEIs e a Avaliação do Estágio Probatório do Município de Salto do Lontra - PR:

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeadas as comissões de avaliação de desempenho das instituições de ensino da rede Municipal, na forma do artigo Nº 46º da Lei Municipal nº 019/2018:

Nome	**RG**	**CPF**
COMISSÃO AABB COMUNIDADE		
Professor Titular - Sivonei Ferreira Aguiar	7.556.970-4	031.993.249-40
Professora Suplente – Rudilete Simões Pires	6.320.231-2	020.900.659-58
Coordenadora – Adriana Rosa	5.821.584-4	856.024.779-34
COMISSÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE DIOGO FEIJÓ		
Professora Titular – Vandelei Valgoe de Andrade	13.858.559-0	024.529.789-81
Professora Suplente – Marizete Harka	8.865.148-0	058.859.219-62
Coordenadora Pedagógica – Elaine Cristina Ribeiro	10.574.585-0	072.891.229-50
Diretora – Lucia Marques das Chagas	3.609.716-7	715.183.809-30
COMISSÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE CARLOS DE LIMA CAVALCANTE		
Professora Titular – Gislane Frasseto Biesk da Rosa	10.265.250-9	078.481.079-65
Professora Suplente – Patricia Brand	10.226.248-2	083.489.029-10
Coordenadora Pedagógica - Elaine Cristina Ribeiro	10.574.585-0	072.891.229-50
Diretora – Nicelda Kalkmann	8.174.173-5	034.847.329-3
COMISSÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PERON		
Professora Titular – Eronilde de Oliveira Toscan	5.771.228-0	819.966.409-68
Professora Suplente – Andressa Meurer Borghezan	6.043.005-5	025.653.049-19

Coordenadora Pedagógica – Evanir da Silva Frigo	3.421.361-5	831.611.129-20
Diretora – Alzira Catarina Sbrussi Farias	4.397.440-8	643.899.369-72
COMISSÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZIGMUNDO HOLEK		
Professora Titular- Elenice Miguel	6.042.958-8	973.623.529-72
Professora Suplente- Elenice Kovalski	4.964.087-0	770.088.559-15
Diretora – Geneci Buffon	7.348.964-8	032.849.199-37
COMISSÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCADORA MARIA BONIN FACHINELLO		
Professora Titular- Solange Mesnerovicki Perotoni	10.265.313-0	081.707.439-23
Professora Suplente – Cristiana Risso Sezerio	9.187.540-3	062.550.729-08
Professora Titular- Marcia Maria Lopes Wojciechowski	7.554.455-3	037.810.919-70
Professora Suplente – Luciane Brustolin	6.143.210-8	022.867.109-45
Diretora – Rosenete Martins Coelho	10.265.313-0	081.707.439-23
COMISSÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ROSA PARACENA		
Professora Titular- Edinalva Aparecida Concelier Vieira	7.306.334-5	041.466.429-90
Professora Suplente – Gissele Cancelier	8.003.880-1	042.442.019-80
Diretora – Marlene Koerich Eduardo	3.553.244-7	035.365.819-78
COMISSÃO ESCOLA MUNICIPAL CARMELO SCOTTON		
Professora Titular- Veronica Martins Coelho	7.878.760-0	036.458.149-22
Professora Suplente – Eliane Aparecida da Silva	4.243.678-0	023.566.179-14
Diretora – Andreia Castelle Winkelmann	7.211.066-8	031.332.219-81
Coordenadora Pedagógico – Raquel Paiz	8.565.912-0	040.192.639-73
COMISSÃO ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE LUIZ JOSÉ PENSO BAGGIO		
Professora Titular- Neiva da Silva Bonin	4.079.168-0	603.496.979- 49
Professora Suplente – Denise Baú Streher	8.754.496-6	037.019.909-05
Diretora – Jandira Fatima Muller de Oliveira	4.082.181-3	694.412.009-72
Coordenadora Pedagógico – Tania Maria Boligon	8.052.414-5	020.769.361-73
COMISSÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA IRMA MEURER FAZOLIN		
Professora Titular- Silmara Gonçalves	9.781.216-0	066.336.699-25
Professora Suplente – Daniele Antunes Valentine	13.159.006-7	102.594.919-69
Diretora – Marcia Colle	8.211.639-7	031.550.749-73
Coordenadora Pedagógico – Tania Maria Boligon	8.052.414-5	020.769.361-73
COMISSÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA		
Professora Titular- Cristiane Brustolin	8.857.447-8	046.452.349-43
Professora Suplente – Daiane Dalbosco	10..552.819-1	088.219.249-39
Diretora – Lucia Marques das Chagas	3.609.716-7	715.183.809-30
Coordenadora Pedagógica - Elaine Cristina Ribeiro	10.574.585-0	072.891.229-50
COMISSÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA		
Professora Titular- Santina Kalfels Alves Netto	3.350.892-1	682.217.119-34
Professora Suplente – Edilamar Ramos Pacheco	8.269.707-1	039.146.579-10
Diretora – Silmara Peron Colle	6.069.430-3	900.809.559-91
Coordenadora Pedagógica - Elaine Cristina Ribeiro	10.574.585-0	072.891.229-50

Art. 2º. Fica nomeada na forma do Art. 41º, da Lei nº 019/2018, a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Nome	RG	CPF
Procuradoria Jurídica Titular – Francis Assis Maria Dorigoni	7.211.026-9	029.520.089-81
Procuradoria Jurídica Suplente – Eliandro Brostolin	5.974.735-5	016.464.269-24
Recursos Humanos Titular- Sedenir Rhoden	7.137.719-9	016.701.039-51
Recursos Humanos Suplente- Kelymar Nava	9.679.023-6	057.180.119-66
Associação Dos Professores Titular- Zenaide da Silva Carvalho	6.043.005-5	025.653.049-19
Associação Dos Professores Suplente – Angela Marli Gerlach	7.261.241-8	028.964.829-70
Sindicato dos Professores Titular – Reinilda Bonin	6.292.516-7	831.606.090-00
Sindicato dos Professores Suplente- Edinalva Concelier Vieira	7.306.334-5	041.466.429-90
Secretaria Municipal de Educação Titular-Elaine Cristina Ribeiro	10.574.585-0	072.891.229-50
Secretaria Municipal de Educação Suplente – Nicelda Kalkmann	8.174.173-5	034.847.329-03

Parágrafo Único – Caberá a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD:
I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados;
II – Emitir parecer pela aprovação ou não do professor de educação física, educação infantil e pedagogo no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no Artigo nº 41º, § 4º da Constituição Federal.
III - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 10 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EC0B1E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a tabela sus para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até dia 10 (dez), do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 08 de Agosto de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA	
CNPJ: 07.222.435/0001-20	
Endereço: RUA PE. FERNANDO ZANCHET, Nº 2842,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.770-000
Cidade: REALEZA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: LEONEL CAETANO GUENKA	
CPF: 915.516.840-04	RG: 10.853.482-15 SSP/RS
QUALIFICAÇÃO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA	
CNPJ: 77.610.301/0001-61	
Endereço: RUA PONTA GROSSA, Nº 1857,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.601-600
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CLAUDIO RENATO MACIEL ALENDE	
CPF: 243.468.290-15	RG: 4.148.050-5 SSP/PR

Na seqüência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Foi recebido o credenciamento das empresas no mesmo dia, verificando a proposta contatou-se que o item 16 (ECOCARDIOGRAMA TORÁCICO) estava cotado pelas duas proponentes, ficando o item dividido em duas partes iguais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	16	ECOCARDIOGRAMA TORÁCICO	75	UND	140,00	10.500,00	CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	16	ECOCARDIOGRAMA TORÁCICO	75	UND	140,00	10.500,00	CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
1	18	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	30	UND	117,00	3.510,00	
1	23	ENEMA OPACO	5	UND	300,00	1.500,00	
1	24	ESCANOMETRIA	5	UND	90,00	450,00	
1	38	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	20	UND	45,00	900,00	
1	46	RAIO X COM CONTRASTE DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	50	UND	300,00	15.000,00	
1	65	SERIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	10	UND	300,00	3.000,00	
1	86	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	50	UND	110,00	5.500,00	
1	87	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	50	UND	110,00	5.500,00	
1	88	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	89	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	90	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS URETERES E BEXIGA)	100	UND	80,00	8.000,00	
1	95	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	200	UND	80,00	16.000,00	
1	103	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	100	UND	180,00	18.000,00	
1	104	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR, INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	100	UND	180,00	18.000,00	
1	105	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	50	UND	180,00	9.000,00	
1	106	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	50	UND	180,00	9.000,00	
1	107	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	50	UND	180,00	9.000,00	
1	109	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	50	UND	180,00	9.000,00	
1	113	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VAROTIDAS E VERTEBRAIS	50	UND	180,00	9.000,00	
1	116	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	50	UND	90,00	4.500,00	
1	118	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	50	UND	120,00	6.000,00	
1	119	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA	50	UND	130,00	6.500,00	

		NUCAL				
1	120	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	200	UND	190,00	38.000,00
1	121	ULTRASSONOGRAFIA ORGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRANIO)	50	UND	100,00	5.000,00
1	123	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	50	UND	90,00	4.500,00
1	128	URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO E OU CRIANÇA	10	UND	250,00	2.500,00
1	129	URETROCISTOSCOPIA EM ADULTO OU CRIANCA	10	UND	250,00	2.500,00
VALOR TOTAL						**236.360,00**

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 07.222.435/0001-20, com sua proposta no valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) e **CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA,** Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 77.610.301/0001-61, com sua proposta no valor total de R$ 236.360,00(duzentos trinta e seis mil trezentos e sessenta reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9333243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, sito à Rua Lourenço Pinto, 196 Andar: 3; CONJ: 301 - CEP: 80010160 - Bairro: Centro Cidade/UF: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de **R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais),** conforme abaixo descrito:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS Ferramenta de Pesquisas e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, listando resultados de Licitações adjudicadas e Homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de Mercado para estimar os Custos das futuras contrtações do município. Licença por 12 meses;			SR	1,00	5.990,00	5.990,00
TOTAL								5.990,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 10 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A5A3044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***58/2018***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PNEUS: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores para a Manutenção da Frota de Veículos leves Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia..***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SETIM & TITON LTDA , BILL PNEUS LTDA - ME, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, SETIM & , ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS.**

BILL PNEUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PNEU 12 X 16.5 - (RETROESCAVADEIRA) MINIMO 12 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BKT	SKID POWER TL-12L	UN	4,00	980,00	3.920,00
1	4	PNEU 18.4 X 30 - (RETROESCAVADEIRA) 12 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BKT	TR135TT-12L	UN	2,00	2.740,00	5.480,00
1	10	PNEU 18,4 X 34 - (TRATOR) 12 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BKT	TR135TT-12L	UN	2,00	2.980,00	5.960,00
1	11	PNEU 14,9 X 24 - (TRATOR) 12 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	BKT	TR135TT-12L	UN	2,00	1.520,00	3.040,00
1	20	PNEU 215/75 R 17.5 - (ÔNIBUS) 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 1.600 kg e profundidade mínima 14,5 mm, 8694Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TRIANGLE	135/133L TR689A	UN	10,00	765,00	7.650,00
2	2	PNEUS 195 X 60 RODA 15 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	THREE A	88H P306	UN	8,00	369,00	2.952,00
2	3	PNEU 205 X 70 RODA 15 - MINIMO 8 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 900 kg e Profundidade mínima de 10mm, indice de velocidade Q, 0937Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	THREE A	96H P306-8L	UN	4,00	495,00	1.980,00
2	5	PNEU 195 X 55 RODA 16 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DURATURN	91V MOZZO	UN	4,00	299,00	1.196,00
2	11	PNEU 225 X 65 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	THREE A	112/110R EFIFITRAC-8L	UN	4,00	690,00	2.760,00
3	3	CAMARAS DE AR 17,5-25 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEFORT	TR 220-A	UN	4,00	259,00	1.036,00
TOTAL								35.974,00
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	6	PNEU 185 X 65 RODA 14 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	FORMULA	UN	4,00	347,00	1.388,00
2	7	PNEU 165 X 70 RODA 13 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	FORMULA	UN	4,00	198,00	792,00
2	8	PNEU 175 X 70 RODA 13 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	FORMULA	UN	4,00	207,00	828,00
2	9	PNEU 175 X 70 RODA 14 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	FORMULA	UN	4,00	288,00	1.152,00
2	10	PNEU 225 X 60 RODA 17 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	PIRELLI	S-VERDE	UN	4,00	769,00	3.076,00
3	2	CAMARAS DE AR 1000X20 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MAGGION	PREMIUM	UN	10,00	79,00	790,00
3	4	CAMARAS DE AR 1400 X 24 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LEFORT		UN	4,00	189,00	756,00
TOTAL								8.782,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	5	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) 16 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg e Profundidade mínima de 15,5 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16PR SP350	UN	4,00	1.580,00	6.320,00
1	6	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) 16 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg e Profundidade mínima de 19,5 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16PR SP320 RADIAL	UN	2,00	1.675,00	3.350,00
1	12	PNEU 12,5/80 X 18 - (TRATOR) 14 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	MALHOTRA	12PR R-4 COMUM	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
1	13	PNEU 275/80 R 22,5 - (ÔNIBUS) 16 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg e Profundidade mínima de 19,5 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16PR SP320 RADIAL	UN	4,00	1.655,00	6.620,00
1	16	PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg e profundidade mínima de 25 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	16PR SP431 RADIAL	UN	10,00	1.580,00	15.800,00
1	17	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg e Profundidade mínima de 26 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DRC	16PR D721 RADIAL	UN	10,00	1.735,00	17.350,00
1	19	PNEU 275/80 R 22,5 - (ÔNIBUS) 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 3.000 kg e profundidade mínima de 25mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DRC	16PR D721 RADIAL	UN	8,00	1.720,00	13.760,00
1	21	PNEU 315/80 RODA 22,5 16 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga de 3.300 kg, e profundidade mínima de 15 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DRC	16PR D601 RADIAL	UN	4,00	2.340,00	9.360,00
2	1	PNEU 185 X 70 RODA 13 Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	TOURING	UN	4,00	270,00	1.080,00
2	4	PNEU 205 X 75 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga de 1.120 kg e Profundidade mínima de 10mm, índice de velocidade R, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DUNLOP	R-51 8PR FALCK	UN	8,00	593,00	4.744,00
TOTAL								80.944,00

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEUS 750 X 16 - (ÔNIBUS) 12 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses, com capacidade de Carga minima de 1.400 kg e Profundidade mínima 11 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR LISO 12L.	PAPALEGUAS G-8 LISO	UN	2,00	562,00	1.124,00
1	2	PNEU 215/75 R 17.5 - (ÔNIBUS) 12 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses, com capacidade mínima de carga de 1.600 kg e Profundidade mínima de 13 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WEST LAKE 16L.LISO	CR-960A 16L.LISO.	UN	4,00	629,00	2.516,00
1	7	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) 14 LONAS - LISO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de Carga 2.300 kg e Profundidade mínima de 12 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR 14L.LISO	PAPALEGUAS G-8 14L.LISO.	UN	2,00	918,00	1.836,00
1	8	PNEU 17,5 X 25 L2 16 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TITAN L-2 16 L.	EARTHOVER TRACTION L-2 16L.	UN	4,00	3.058,00	12.232,00
1	9	PNEU 14.000 X 24 L2 16 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TITAN G-2 16L.T.T.	ROAD GRADER G-2 16L. T.T.	UN	4,00	2.390,00	9.560,00
1	14	PNEU 17,5 X 25 L3 16 LONAS Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TITAN L-3 16 LONAS.	ND LCM 16 LONAS L-3	UN	4,00	3.490,00	13.960,00
1	15	PNEUS 750 X 16 - (ÔNIBUS) 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 1.400 kg e profundidade mínima de 15mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR 12L. BORRCH.	BANDEIRANTE BORRACHUDO 12L.OP.	UN	4,00	560,00	2.240,00
1	18	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, capacidade mínima de carga 2.700 kg e profundidade mínima de 19 mm, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GOODYEAR 14L.LISO	PAPALEGUAS G-8 14L.OP.	UN	4,00	1.090,00	4.360,00

3	1	CAMARA DE AR R 7,50,16 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FLEXEN	TR-75A	UN	4,00	45,00	180,00
3	5	CAMARAS DE AR 12,5-80-18 com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FLEXEN	TR-15	UN	2,00	93,00	186,00
3	6	CAMARAS DE AR 12-16,5 com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FLEXEN	TR-15	UN	6,00	67,00	402,00
3	7	PROTETOR 7-50-16 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	SBN	PPROTETOR 750X16	UN	4,00	23,00	92,00
3	8	PROTETOR 17-5-25 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CARRETEIRO	PROTETOR 17.5X25	UN	4,00	90,00	360,00
3	9	PROTETOR 1000X20 Com data de Fabicação não superior a 06 (seis) meses até o dia da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	SBN	PROTETOR 1000X20	UN	6,00	25,20	151,20
TOTAL								49.199,20

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 174.899,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:80F25940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							**Página: 1 / 2**
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	54.536.184,15	7.703.365,48	14,13	33.175.729,38	60,83	21.360.454,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	629.776,77	13,72	3.239.396,06	70,59	1.349.397,94
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	474.677,07	13,96	2.424.111,41	71,30	975.708,59
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	155.099,70	13,04	815.284,65	68,57	373.689,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	313.056,91	24,08	847.604,53	65,20	452.395,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	313.056,91	24,08	847.604,53	65,20	452.395,47
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	752.046,03	73.331,05	9,75	240.796,16	32,02	511.249,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.500,00	15.500,00	1.701,54	10,98	6.717,32	43,34	8.782,68
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	698.546,03	68.355,48	9,79	222.284,09	31,82	476.261,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	3.274,03	8,62	11.794,75	31,04	26.205,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	46.818.144,12	6.674.526,96	14,26	28.774.558,40	61,46	18.043.585,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.572.880,00	25.238.144,12	3.542.722,72	14,04	14.756.619,75	58,47	10.481.524,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.590.000,00	12.590.000,00	1.874.430,79	14,89	8.479.617,07	67,35	4.110.382,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	6.710,45	16,78	26.572,85	66,43	13.427,15
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.950.000,00	8.950.000,00	1.250.663,00	13,97	5.511.748,73	61,58	3.438.251,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	12.673,79	126,74	73.374,23	733,74	(63.374,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.545,59	0,00	3.524,39	0,00	(3.524,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	11.128,20	111,28	69.849,84	698,50	(59.849,84)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	13.373.179,97	947.531,80	7,09	2.728.741,28	20,40	10.644.438,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	11.513.179,97	947.531,80	8,23	2.540.171,30	22,06	8.973.008,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	4.352.245,00	150.000,00	3,45	500.558,05	11,50	3.851.686,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.548.981,00	7.160.934,97	797.531,80	11,14	2.039.613,25	28,48	5.121.321,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.153.000,00	67.909.364,12	8.650.897,28	12,74	35.904.470,66	52,87	32.004.893,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.153.000,00	67.909.364,12	8.650.897,28	12,74	35.904.470,66	52,87	32.004.893,46
DÉFICIT (VI)	0,00	3.076.942,78	1.654.520,57	53,77	0,00	0,00	3.076.942,78
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.305.417,85	14,52	35.904.470,66	50,58	35.081.836,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087.890,50	0,00	(3.087.890,50)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1C44E302

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.626,61
DESPESAS CORRENTES	47.834.375,00	50.838.390,96	9.078.345,94	30.393.014,90	20.445.376,06	9.003.826,81	30.048.469,80	20.789.921,16	28.115.446,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357.552,00	26.571.472,00	4.567.627,01	16.479.542,24	10.091.929,76	4.567.627,01	16.479.542,24	10.091.929,76	16.120.695,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.000,00	486.000,00	75.963,98	315.192,08	170.807,92	75.963,98	315.192,08	170.807,92	315.192,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.990.823,00	23.780.918,96	4.434.754,95	13.598.280,58	10.182.638,38	4.360.235,82	13.253.735,48	10.527.183,48	11.679.559,69
DESPESAS DE CAPITAL	14.060.625,00	19.889.915,94	1.208.974,28	3.649.920,33	16.239.995,61	1.301.591,04	3.122.453,09	16.767.462,85	3.081.179,75
INVESTIMENTOS	12.695.625,00	18.824.915,94	988.858,27	2.915.086,73	15.909.829,21	1.081.475,03	2.387.619,49	16.437.296,45	2.346.346,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.365.000,00	1.065.000,00	220.116,01	734.833,60	330.166,40	220.116,01	734.833,60	330.166,40	734.833,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.626,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.626,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.861.535,43	(1.861.535,43)	0,00	2.733.547,77	(2.733.547,77)	4.707.844,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	35.904.470,66	35.081.836,24	10.305.417,85	35.904.470,66	35.081.836,24	35.904.470,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5D11F2C9

CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	100,00	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	100,00	37.815.384,01
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.536.561,40	843.309,29	3.318.069,14	9,75	2.218.492,26	780.022,11	3.243.314,20	9,78	2.293.247,20
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.966.427,89	354.581,64	1.298.194,61	3,81	1.668.233,28	370.128,35	1.186.103,08	3,58	1.780.324,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	201.186,62	689.457,34	2,03	280.542,66	201.186,62	689.457,34	2,08	280.542,66
SAÚDE	13.626.314,52	17.324.055,98	2.944.330,00	8.866.384,40	26,04	8.457.671,58	2.528.490,71	8.381.676,03	25,27	8.942.379,95
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.385.996,45	2.881.447,83	10.122.857,69	29,74	6.263.138,76	2.918.651,40	10.070.260,92	30,36	6.315.735,53
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.715,22	21.758,25	0,06	19.241,75	3.715,22	21.758,25	0,07	19.241,75
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	288.752,02	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70
URBANISMO	3.374.586,00	4.892.686,00	342.691,61	1.162.460,90	3,41	3.730.225,10	471.252,56	1.090.629,25	3,29	3.802.056,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	165.213,18	822.421,08	2,42	354.578,92	168.309,28	822.187,28	2,48	354.812,72
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	368.100,63	1.529.056,42	4,49	2.126.055,96	369.620,99	1.457.369,86	4,39	2.197.742,52
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	77.878,51	210.337,29	0,62	444.014,90	80.632,71	210.103,49	0,63	444.248,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24
TRANSPORTE	9.679.038,60	11.952.692,59	1.615.291,68	4.206.719,78	12,36	7.745.972,81	1.923.833,89	4.202.844,87	12,67	7.749.847,72
DESPORTO E LAZER	765.000,00	665.000,00	149.331,44	462.792,20	1,36	202.207,80	149.331,44	462.792,19	1,40	202.207,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	1.902.720,00	330.022,47	1.306.190,05	3,84	596.529,95	330.022,47	1.306.190,05	3,94	596.529,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	100,00	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	100,00	37.815.384,01

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DD04AD2B

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	100,00	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	100,00	37.815.384,01
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.536.561,40	843.309,29	3.318.069,14	9,75	2.218.492,26	780.022,11	3.243.314,20	9,78	2.293.247,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.271.561,40	5.231.561,40	796.197,66	3.117.196,88	9,16	2.114.364,52	732.910,48	3.042.441,94	9,17	2.189.119,46
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	47.111,63	200.872,26	0,59	104.127,74	47.111,63	200.872,26	0,61	104.127,74
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.966.427,89	354.581,64	1.298.194,61	3,81	1.668.233,28	370.128,35	1.186.103,08	3,58	1.780.324,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	207.000,00	15.895,20	84.819,44	0,25	122.180,56	15.895,20	84.819,44	0,26	122.180,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.001,00	2.759.427,89	338.686,44	1.213.375,17	3,56	1.546.052,72	354.233,15	1.101.283,64	3,32	1.658.144,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	201.186,62	689.457,34	2,03	280.542,66	201.186,62	689.457,34	2,08	280.542,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	970.000,00	970.000,00	201.186,62	689.457,34	2,03	280.542,66	201.186,62	689.457,34	2,08	280.542,66
SAÚDE	13.626.314,52	17.324.055,98	2.944.330,00	8.866.384,40	26,04	8.457.671,58	2.528.490,71	8.381.676,03	25,27	8.942.379,95
ATENÇÃO BÁSICA	11.231.314,52	14.041.203,42	2.305.478,51	7.763.451,52	22,80	6.277.751,90	2.266.393,21	7.668.002,49	23,12	6.373.200,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.372.000,00	3.167.454,91	548.094,00	1.009.822,09	2,97	2.157.632,82	171.340,01	620.562,75	1,87	2.546.892,16
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	115.397,65	90.757,49	93.110,79	0,27	22.286,86	90.757,49	93.110,79	0,28	22.286,86
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.385.996,45	2.881.447,83	10.122.857,69	29,74	6.263.138,76	2.918.651,40	10.070.260,92	30,36	6.315.735,53
ENSINO FUNDAMENTAL	14.929.908,48	15.460.396,45	2.798.595,38	9.706.008,34	28,51	5.754.388,11	2.776.168,20	9.653.411,57	29,10	5.806.984,88
ENSINO SUPERIOR	188.600,00	178.600,00	33.061,86	79.575,06	0,23	99.024,94	33.061,86	79.575,06	0,24	99.024,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	702.000,00	702.000,00	32.391,02	319.874,72	0,94	382.125,28	92.021,77	319.874,72	0,96	382.125,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	12.400,15	12.400,15	0,04	22.599,85	12.400,15	12.400,15	0,04	22.599,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	4.999,42	4.999,42	0,01	5.000,58	4.999,42	4.999,42	0,02	5.000,58
CULTURA	41.000,00	41.000,00	3.715,22	21.758,25	0,06	19.241,75	3.715,22	21.758,25	0,07	19.241,75
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	3.715,22	21.758,25	0,06	19.241,75	3.715,22	21.758,25	0,07	19.241,75
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	288.752,02	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	288.752,02	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70	3.781,32	3.781,32	0,01	284.970,70
URBANISMO	3.374.586,00	4.892.686,00	342.691,61	1.162.460,90	3,41	3.730.225,10	471.252,56	1.090.629,25	3,29	3.802.056,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.374.586,00	4.892.686,00	342.691,61	1.162.460,90	3,41	3.730.225,10	471.252,56	1.090.629,25	3,29	3.802.056,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	165.213,18	822.421,08	2,42	354.578,92	168.309,28	822.187,28	2,48	354.812,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.177.000,00	1.177.000,00	165.213,18	822.421,08	2,42	354.578,92	168.309,28	822.187,28	2,48	354.812,72

AMBIENTAL										
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	368.100,63	1.529.056,42	4,49	2.126.055,96	369.620,99	1.457.369,86	4,39	2.197.742,52
EXTENSÃO RURAL	3.391.320,00	3.655.112,38	368.100,63	1.529.056,42	4,49	2.126.055,96	369.620,99	1.457.369,86	4,39	2.197.742,52
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	77.878,51	210.337,29	0,62	444.014,90	80.632,71	210.103,49	0,63	444.248,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	562.000,00	654.352,19	77.878,51	210.337,29	0,62	444.014,90	80.632,71	210.103,49	0,63	444.248,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	68.000,00	68.000,00	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24	6.438,78	22.454,76	0,07	45.545,24
TRANSPORTE	9.679.038,60	11.952.692,59	1.615.291,68	4.206.719,78	12,36	7.745.972,81	1.923.833,89	4.202.844,87	12,67	7.749.847,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.679.038,60	11.952.692,59	1.615.291,68	4.206.719,78	12,36	7.745.972,81	1.923.833,89	4.202.844,87	12,67	7.749.847,72
DESPORTO E LAZER	765.000,00	665.000,00	149.331,44	462.792,20	1,36	202.207,80	149.331,44	462.792,19	1,40	202.207,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	765.000,00	665.000,00	149.331,44	462.792,20	1,36	202.207,80	149.331,44	462.792,19	1,40	202.207,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	1.902.720,00	330.022,47	1.306.190,05	3,84	596.529,95	330.022,47	1.306.190,05	3,94	596.529,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.400.000,00	270.504,50	998.870,37	2,93	401.129,63	270.504,50	998.870,37	3,01	401.129,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	452.720,00	452.720,00	59.517,97	299.687,68	0,88	153.032,32	59.517,97	299.687,68	0,90	153.032,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	7.632,00	0,02	42.368,00	0,00	7.632,00	0,02	42.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	100,00	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	100,00	37.815.384,01

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6B1B85AB

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.536.184,15	33.175.729,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	3.239.396,06
IPTU	1.225.000,00	1.072.660,63
ISS	1.076.700,00	657.215,46
ITBI	442.500,00	243.171,05
IRRF	655.620,00	451.064,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	815.284,65
Contribuições	1.300.000,00	847.604,53
Receita patrimonial	752.046,03	240.796,16
Aplicações Financeiras (II)	698.546,03	222.284,09
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	18.512,07
Transferências correntes	46.818.144,12	28.774.558,40
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	10.066.300,02
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	5.905.084,04
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.529.808,23
Cota-Parte do ITR	20.000,00	974,65
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	38.495,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	5.511.748,73
Outras transferências correntes	10.060.144,12	5.722.147,61
Demais receitas correntes	1.077.200,00	73.374,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.200,00	73.374,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.837.638,12	32.953.445,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.373.179,97	2.728.741,28
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.513.179,97	2.540.171,30
Convênios	9.434.179,97	1.834.031,80
Outras Transferências de Capital	2.079.000,00	706.139,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.113.179,97	2.540.171,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.950.818,09	35.493.616,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.838.390,96	30.393.014,90	30.048.469,80	28.115.446,86	331.490,45	407.583,33	406.083,33
Pessoal e encargos sociais	26.571.472,00	16.479.542,24	16.479.542,24	16.120.695,09	28.280,10	42.000,00	42.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	315.192,08	315.192,08	315.192,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.780.918,96	13.598.280,58	13.253.735,48	11.679.559,69	303.210,35	365.583,33	364.083,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	23.780.918,96	13.598.280,58	13.253.735,48	11.679.559,69	303.210,35	365.583,33	364.083,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.352.390,96	30.077.822,82	29.733.277,72	27.800.254,78	331.490,45	407.583,33	406.083,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.889.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	3.081.179,75	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
Investimentos	18.824.915,94	2.915.086,73	2.387.619,49	2.346.346,15	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.065.000,00	734.833,60	734.833,60	734.833,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.824.915,94	2.915.086,73	2.387.619,49	2.346.346,15	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.435.306,90	32.992.909,55	32.120.897,21	30.146.600,93	332.240,45	2.186.759,31	2.185.259,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.829.515,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	220.784,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	277.235,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.773.064,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.484.467,05
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	9.589.672,45
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	9.589.672,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	11.562.288,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.972.616,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(3.105.205,40)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	368.284,81
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.638.611,23)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	983.197,88
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.990.093,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.046.545,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.087.890,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.087.890,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:37C8F3F0

CONTABILIDADE
08- RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Até bimestre (b)**	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	2.424.111,41	71,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	1.072.660,63	87,56
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	946.485,72	106,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	126.174,91	37,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	243.171,05	54,95
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	240.818,90	54,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	2.352,15	94,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	657.215,46	61,04
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	620.101,30	60,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	37.114,16	65,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	451.064,27	68,80
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	21.871.016,43	63,39
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	12.398.582,55	61,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	11.661.413,56	63,38

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	737.168,99	45,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.381.354,87	61,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	48.118,88	43,74
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	129.481,36	86,32
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.218,24	4,87
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.912.260,53	86,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	24.295.127,84	64,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.041,68	10,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.178.000,00	2.358.000,00	1.271.145,61	53,91
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	486.578,11	61,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.374.000,00	1.554.000,00	783.195,55	50,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	1.371,95	9,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	17.000,00	3.394,85	19,97
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	17.000,00	3.394,85	19,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.195.000,00	2.385.000,00	1.275.582,14	53,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	4.226.769,32	64,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	2.332.282,53	63,38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.476.270,83	61,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	9.623,76	43,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	25.896,31	86,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	243,59	4,87
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	382.452,30	86,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	5.516.049,20	61,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	5.511.748,73	61,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	4.300,47	15,36

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	(b) %(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	1.284.979,41	54,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	(e) %(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) =(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	6.386.800,00	4.640.386,33	72,66	4.640.386,33	72,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	6.386.800,00	4,640,386,33	72,66	4.640.386,33	72,66
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	2,591,200,00	1,003,158,34	38,71	1,003,158,34	38,71
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	2,591,200,00	1,003,158,34	38,71	1,003,158,34	38,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	5.643.544,67	62,86	5.643.544,67	62,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	27.443,58
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	27.443,58
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.443,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.616.101,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,81)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre	(g) %(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	225.884,14	62,57	225.884,14	62,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	225.884,14	62,57	225.884,14	62,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.307.218,27	8.054.506,43	60,53	8.037.471,83	60,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	5.643.544,67	62,86	5.643.544,67	62,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.329.218,27	2.836.052,66	65,51	2.792.261,99	64,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(425.090,90)	0,00	(398.334,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	178.600,00	79.575,06	44,55	79.575,06	44,55
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.846.818,27	8.359.965,63	60,37	8.342.931,03	60,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.284.979,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	306.791,38 0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.593.853,23
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.669.502,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	493.411,70	0,00	484.625,40	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.627.178,18	734.993,51	0,00	734.973,71	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.424.178,18	1.228.405,21	0,00	1.219.599,11	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	16.270.996,45	9.588.370,84	58,93	9.562.530,14	58,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	327.478,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.511.748,73	486.578,11
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.503.232,59	467.065,40
48.1 - Orçamento do Exercício	5.496.427,41	467.065,40
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.300,47	769,88
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.621,79	20.282,59
51 - (+) Ajustes	(53.813,71)	23,30
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(53.813,71)	23,30
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(34.191,92)	20.305,89

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C5B69F46

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Alienação de Bens Móveis				100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis				1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Investimentos	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9FC6D34E

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	2.424.111,41	71,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	946.485,72	106,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	240.818,90	54,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	620.101,30	60,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	451.064,27	68,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	31.095,12	93,66
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	108.977,75	36,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	25.568,35	38,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	21.133.847,44	64,27
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	11.661.413,56	63,38
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.218,24	4,87
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.912.260,53	86,92
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.381.354,87	61,51
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	129.481,36	86,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	48.118,88	43,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	48.118,88	43,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.284.820,00	36.284.820,00	23.557.958,85	64,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.692.125,00	10.234.808,98	3.901.026,85	38,12
Provenientes da União	9.397.125,00	9.799.808,98	3.176.345,05	32,41
Provenientes dos Estados	295.000,00	435.000,00	724.681,80	166,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.692.125,00	10.234.808,98	3.901.026,85	38,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	13.618.707,75	8.296.507,58	60,92	8.188.553,20	60,13
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.561.000,00	4.233.607,15	64,53	4.233.607,15	64,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	7.057.707,75	4.062.900,43	57,57	3.954.946,05	56,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	3.589.950,58	476.766,03	13,28	100.012,04	2,79
Investimentos	1.603.000,00	3.589.950,58	476.766,03	13,28	100.012,04	2,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.603.314,52**	**17.208.658,33**	**8.773.273,61**	**50,98**	**8.288.565,24**	**48,17**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	9.331.223,81	3.044.433,40	34,70	2.638.666,37	31,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	8.694.647,99	3.044.433,40	34,70	2.638.666,37	31,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	636.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	824,50	0,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	338.995,67	3,86	338.995,67	4,09
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	194,25	0,00	194,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.025.880,00**	**9.331.223,81**	**3.384.447,82**	**38,58**	**2.977.856,29**	**35,93**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.388.825,79**	**61,42**	**5.310.708,95**	**64,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.777.015,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	194,25	-194,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	14.041.203,42	7.763.451,52	87,56	7.668.002,49	91,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	1.009.822,09	11,39	620.562,75	7,40
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	115.397,65	93.110,79	1,05	93.110,79	1,11
TOTAL	**13.626.314,52**	**17.324.055,98**	**8.866.384,40**	**100,00**	**8.381.676,03**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E22F3C85

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.530.825,75	25.798.155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:98E1C07A

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.153.000,00
Previsão Atualizada da Receita	67.909.364,12
Receitas Realizadas	35.904.470,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	62.153.000,00
Créditos Adicionais	8.833.306,90
Dotação Atualizada	70.986.306,90
Despesas Empenhadas	34.042.935,23
Despesas Liquidadas	33.170.922,89
Despesas Pagas	31.196.626,61
Superávit Orçamentário	1.861.535,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.042.935,23
Despesas Liquidadas	33.170.922,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.655.686,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.773.064,47	0,00 %
Resultado Primário	10.465.000,00	2.829.515,90	27,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.005,05	0,00	332.240,45	1.764, 60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.431.112,09	26.747,65	2.185.259,31	5.219.105,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.765.117,14	26.747,65	2.517.499,76	5.220.869,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.669.502,74	25% / 18%	27,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.640.386,33	60%	84,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	565.709,94	(305.709,94)
Despesa de Capital Líquida	3.649.920,33	16.239.995,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.601.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.310.708,95	15%	22,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:80AC38AA

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (2)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	6.919.012,59	6.565.249,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	6.919.012,59	6.565.249,35	0,00
Empréstimos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.577.182,37	0,00
Internos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.577.182,37	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.042.797,22	988.066,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	390.330,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	605.032,23	597.736,81	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.672,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.672,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96	11.562.288,73	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.340.406,40	1.972.616,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(4.862.473,97)	(3.024.423,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	48.655.686,58	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	14,52	13,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(10,20)	(6,22)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.672,45	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.270,06	26.365,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.781,03	5.219.369,73	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:264CFDF1

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	46.530.825,75	47.648.013,16	48.655.686,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.236.781,66	10.482.562,90	10.704.251,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	9.213.103,50	9.434.306,61	9.633.825,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7C268ECF

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do xercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.611,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,13	0,00	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	186.561,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.561,91	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.128,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.128,42	0,00	0,00
CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	11.819,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.819,65	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	90.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.192,05	0,00	0,00
PROG/ FMASIGD-SUAS	9.198,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,59	0,00	0,00
CONV FED/RECONSTR. PONTES	100.529,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.529,10	0,00	0,00
CONV. Nº. 130/2018/EST/FUNDEPAR/REFORMA DA ESC. BOA VISTA DO	49.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.594,40	0,00	0,00
FMASACEPETI	1.506,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,42	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.429,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.429,15	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	1.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,86	0,00	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	43.436,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.436,48	0,00	0,00
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	70.886,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.886,33	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4	405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,20	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,83	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	16.989,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.989,40	0,00	0,00
PM SAS/FIA SCFV	50.156,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.156,45	0,00	0,00
FIA Crescer ACFAM FTE 817	50.642,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.642,78	0,00	0,00
FIA Crescer FTE 818	72.270,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.270,18	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO FTE 819	242.981,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.981,98	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	91.336,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.336,55	0,00	0,00
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	970,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,16	0,00	0,00
PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	405.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.925,75	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	5.841.215,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841.215,86	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	58.458,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.458,63	0,00	0,00
CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978	2.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,63	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	90.757,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.757,49	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	81.219,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.219,95	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	13.518,38	0,00	0,00	0,00	13.188,36	0,00	330,02	0,00	0,00
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	200.731,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.731,80	0,00	0,00
CONV SEDU/PAV JARDIM FRONTEIRA JARDIM ARISI FTE 994	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	44.273,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.273,73	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONV/EST/AGUASPARANA	289.063,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.063,83	0,00	0,00
Fundeb 40%	34.787,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.787,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	937,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,96	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.716,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.716,33	0,00	0,00
Salário-Educação	4.028,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028,06	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	109.395,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.395,95	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	722.490,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.490,90	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	47.888,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.888,19	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.032,33	0,00	0,00
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Atenção Básica	114.115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.115,59	0,00	0,00
CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	21.284,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.284,62	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.045,34	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	407.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.016,70	0,00	0,00
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	12.161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.161,40	0,00	0,00
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	66.200,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.200,26	0,00	0,00

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	897.607,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.607,70	0,00	0,00
FEAS PPAS I	3.497,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,25	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO III	1.624,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,80	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	20.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.162,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.424,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,15	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	28.318,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.318,95	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	710.399,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.399,43	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.904,48	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	99,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.775.919,52	0,00	0,00	0,00	13.188,36	0,00	12.762.731,16	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	984.071,36	0,00	341.137,40	0,00	0,00	0,00	642.933,96	81.297,41	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	0,00	92.312,42	93.990,58	0,00	0,00	0,00	(186.303,00)	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	70.674,00	0,00	0,00	(70.674,00)	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	0,00	6.882,00	2.988,00	0,00	0,00	0,00	(9.870,00)	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	213.090,66	0,00	5.528.155,70	0,00	0,00	(5.741.246,36)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	1.128,80	0,00	2.231,20	0,00	0,00	(3.360,00)	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	0,00	0,00	59.666,72	0,00	0,00	0,00	(59.666,72)	19.816,57	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	37.204,75	0,00	0,00	0,00	(37.204,75)	0,00	0,00
CONV/EST/AGUASPARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	5.663,08	0,00	0,00	0,00	(5.663,08)	0,00	0,00
CONV/EST/ 3402017//SEDU/EQUIP/VEÍCULO	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(200.000,00)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	94.223,83	0,00	0,00	0,00	(94.223,83)	611,40	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	849,98	0,00	0,00	0,00	(849,98)	297,90	0,00
FMASACEPETI	0,00	0,00	1.407,04	0,00	0,00	0,00	(1.407,04)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	9.001,10	0,00	0,00	0,00	(9.001,10)	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	0,00	375,20	4.151,75	3.074,40	0,00	0,00	(7.601,35)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.476,90	0,00
AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/MAPA/ 858881/2017- FTE 1003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.373,16	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	17.937,82	540,00	0,00	0,00	(18.477,82)	6.738,36	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	109.395,95	0,00	0,00	0,00	(109.395,95)	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	21.527,14	0,00	0,00	0,00	(21.527,14)	26.165,04	0,00
FEAS Incentivo 4	0,00	0,00	19,40	0,00	0,00	0,00	(19,40)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	52.522,75	0,00	0,00	0,00	(52.522,75)	6.448,24	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	99.386,70	37.543,81	0,00	0,00	(136.930,51)	36.831,85	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	5.618,80	7.757,64	0,00	0,00	(13.376,44)	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	2.458,30	0,00	0,00	0,00	(2.458,30)	12.500,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,80	0,00
PM SAS/FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.090,50	13.779,70	0,00	0,00	(16.870,20)	963,66	0,00
FIA Crescer FTE 818	0,00	0,00	6.023,00	0,00	0,00	0,00	(6.023,00)	54.807,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.764,60	0,00	0,00	(1.764,60)	0,00	0,00
FEAS PPAS I	0,00	0,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	(14.010,00)	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO III	0,00	0,00	1.309,17	0,00	0,00	0,00	(1.309,17)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.288,90	0,00	0,00	0,00	(1.288,90)	273,53	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	27.275,00	0,00	0,00	(27.275,00)	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	21.240,00	0,00	0,00	0,00	(21.240,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	24,80	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	984.071,36	313.789,08	1.206.712,66	5.704.796,05	0,00	0,00	(6.241.226,43)	627.019,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.759.990,88	313.789,08	1.206.712,66	5.704.796,05	13.188,36	0,00	6.521.504,73	627.019,62	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5B88383C

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	48.655.686,58	
Receita Corrente Liquida Ajustada	47.780.092,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.589.089,40	53,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.801.249,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.511.187,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.221.124,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.024.423,10	-6,22
Limite definido por resolução do senado federal	58.386.823,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.704.251,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.784.909,85	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.054.057,59	4.384.497,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9D4C22D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" – CONTRATO 015/2018
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **RINALDI & COGO LTDA.** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde restante	V. Anterior	V. Atual	Diferença	V. Acrescido
198	Bromoprida 10 Mg - Comprimido	7.000	R$ 0,13	R$ 0,17	R$ 0,04	R$ 280,00

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), passando a totalizar R$ 34.384,98 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Termo Aditivo firmado em 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7C088F06

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 125/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.500,00	2.074	Formação, Treinamento e Capacitação de Servidores da Educação	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
12.500,00	2.054	Mat. e Serviços p/ Manut. da Frota - Educação, Exceto Transporte Escolar - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.081	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.271	Apoio a Proteção e Conservação do Meio Ambiente.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
32.000,00	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
45.000,00	2.021	Serviços Técnicos e Profissionais - Secretaria de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
19.300,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres

4.200,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	31901300	Obrigações Patronais	000	Recursos Ordinários Livres
32.000,00	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
6.700,00	2.040	Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	31901300	Obrigações Patronais	000	Recursos Ordinários Livres
16.800,00	2.170	Atividades do Departamento de Atendimento a Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo.	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
5.300,00	2.170	Atividades do Departamento de Atendimento a Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo.	31901300	Obrigações Patronais	000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	0.003	Gestão de Decisões Transitadas em Julgados e Acordos Judiciais	33909100	Sentenças Judiciais	000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 214.300,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
9.000,00	2.275	Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.268	Ampliação, Melhoria e Manutenção da Qualidade Genética Animal.	33903200	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	2.268	Ampliação, Melhoria e Manutenção da Qualidade Genética Animal.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
14.000,00	2.250	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.250	Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.252	Manutenção dos Cemitérios Municipais.	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
13.000,00	2.269	Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Agricultura	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.264	Atividades do Departamento de Agricultura	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.258	Atividades do Departamento de Manutenção	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
14.000,00	2.256	Atividades do Setor de Limpeza Pública	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
16.000,00	2.254	Atividades do Setor de Máquinas	31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	32902100	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	32902200	Outros Encargos Sobre	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	32909100	Sentenças Judiciais	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	Sentenças Judiciais	000	Recursos Ordinários Livres
12.300,00	2.251	Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral para o Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres

Total dos Recursos..... R$ 214.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:9063B7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	174.444,46	10,81	676.905,75	41,97	936.094,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	91.174,69	11,61	419.824,77	53,48	365.175,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	91.174,69	11,61	419.824,77	53,48	365.175,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	53.904,69	11,72	167.028,18	36,31	292.971,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	53.904,69	11,72	167.028,18	36,31	292.971,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	29.365,08	7,98	90.052,80	24,47	277.947,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	(530,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	29.365,08	7,98	89.522,80	24,33	278.477,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.725.150,00	3.725.150,00	595.728,03	15,99	2.108.757,99	56,61	1.616.392,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	770.172,49	14,43	2.785.663,74	52,18	2.552.486,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	770.172,49	14,43	2.785.663,74	52,18	2.552.486,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	770.172,49	14,43	2.785.663,74	52,18	2.552.486,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BDBE4723

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.278.150,00	5.278.150,00	658.823,72	2.710.395,50	2.567.754,50	658.823,72	2.710.395,50	2.567.754,50	2.706.045,64
DESPESAS CORRENTES	4.808.521,00	4.808.521,00	658.823,72	2.709.845,50	2.098.675,50	658.823,72	2.709.845,50	2.098.675,50	2.705.495,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.323.221,00	597.595,78	2.507.923,30	1.815.297,70	597.595,78	2.507.923,30	1.815.297,70	2.507.923,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.300,00	485.300,00	61.227,94	201.922,20	283.377,80	61.227,94	201.922,20	283.377,80	197.572,34
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	703,11	59.296,89	0,00	703,11	59.296,89	703,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	658.823,72	2.711.098,61	2.627.051,39	658.823,72	2.711.098,61	2.627.051,39	2.706.748,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.338.150,00	5.338.150,00	658.823,72	2.711.098,61	2.627.051,39	658.823,72	2.711.098,61	2.627.051,39	2.706.748,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	111.348,77	74.565,13	(74.565,13)	111.348,77	74.565,13	(74.565,13)	78.914,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.338.150,00	5.338.150,00	770.172,49	2.785.663,74	2.552.486,26	770.172,49	2.785.663,74	2.552.486,26	2.785.663,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:802F85F6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	136.558,90	11,08	597.098,90	48,47	634.901,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	48.295,40	7,84	289.579,69	47,01	326.420,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	48.295,40	7,84	289.579,69	47,01	326.420,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	88.263,50	14,33	307.519,21	49,92	308.480,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	88.263,50	14,33	307.519,21	49,92	308.480,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	952.000,00	952.000,00	131.865,79	13,85	471.709,05	49,55	480.290,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	268.424,69	12,29	1.068.807,95	48,94	1.115.192,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	268.424,69	12,29	1.068.807,95	48,94	1.115.192,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	268.424,69	12,29	1.068.807,95	48,94	1.115.192,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D166D4EB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.128.000,00	2.128.000,00	18.984,52	58.640,24	2.069.359,76	18.984,52	58.640,24	2.069.359,76	58.640,24
DESPESAS CORRENTES	213.920,00	213.920,00	18.984,52	58.640,24	155.279,76	18.984,52	58.640,24	155.279,76	58.640,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	79.520,00	0,00	0,00	79.520,00	0,00	0,00	79.520,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	134.400,00	18.984,52	58.640,24	75.759,76	18.984,52	58.640,24	75.759,76	58.640,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	56.000,00	56.000,00	0,00	457,45	55.542,55	0,00	457,45	55.542,55	457,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	18.984,52	59.097,69	2.124.902,31	18.984,52	59.097,69	2.124.902,31	59.097,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.184.000,00	2.184.000,00	18.984,52	59.097,69	2.124.902,31	18.984,52	59.097,69	2.124.902,31	59.097,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	249.440,17	1.009.710,26	(1.009.710,26)	249.440,17	1.009.710,26	(1.009.710,26)	1.009.710,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.184.000,00	2.184.000,00	268.424,69	1.068.807,95	1.115.192,05	268.424,69	1.068.807,95	1.115.192,05	1.068.807,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Presidente
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BD65D5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
79/2018	53/2018	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES UTILIZADOS PARA CAMPANHAS, PROMOÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO	ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS – EIRELI CNPJ: 03.550.980/0001-94	17/08/2018	17/08/2019	3.688,30
80/2018	53/2018	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES UTILIZADOS PARA CAMPANHAS, PROMOÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO	ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ: 28.914.149/2001-03	17/08/2018	17/08/2019	37.852,65
81/2018	53/2018	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES UTILIZADOS PARA CAMPANHAS, PROMOÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO	C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME CNPJ: 08.490.629/0001-79	17/08/2018	17/08/2019	18.078,08
82/2018	53/2018	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BRINDES UTILIZADOS PARA CAMPANHAS, PROMOÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO	P C LOPES MARCELINO E CIA LTDA – ME CNPJ: 21.486.805/0001-67	17/08/2018	17/08/2019	14.904,10

TIJUCAS DOS SUL, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:2D3FD82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161800-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEV2464	116100E008159480	30/06/2018	65300	R$ 195,23
AFG1526	279370A000061673	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AFK8984	279370A000061657	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000061661	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AIF3286	279370A000061672	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AJZ3170	116100E008172516	28/06/2018	65300	R$ 195,23

AKV0161	279370NIC0003157	05/09/2018	50020	R$ 195,23
ALK5154	116100E008064626	29/06/2018	65300	R$ 195,23
ALY8463	116100E008064653	29/06/2018	65640	R$ 293,47
ARJ1795	279370NIC0003152	05/09/2018	50020	R$ 195,23
ARQ6035	279370NIC0003156	05/09/2018	50020	R$ 293,47
ASV6676	279370A000061645	20/06/2018	55412	R$ 195,23
ATF8501	116100E008064720	02/07/2018	55250	R$ 130,16
ATU1527	279370A000061664	20/06/2018	55412	R$ 195,23
ATU1527	279370A000061682	19/06/2018	55412	R$ 195,23
ATW8541	279370NIC0003151	05/09/2018	50020	R$ 585,69
ATW8541	279370A000061667	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000061662	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AVA3347	279370A000061668	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AXV4684	279370A000061651	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AYE2499	279370A000061658	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AZD9987	279370A000061663	20/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061699	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061696	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000061697	19/06/2018	55412	R$ 195,23
BAC0802	279370A000061660	20/06/2018	55412	R$ 195,23
BBT0234	116100E008064654	29/06/2018	60501	R$ 293,47
BBV7669	279370A000061670	20/06/2018	55412	R$ 195,23
BCF1651	279370A000061675	19/06/2018	55412	R$ 195,23
BCF5561	116100E008172519	29/06/2018	56144	R$ 195,23
BCH0361	279370NIC0003154	05/09/2018	50020	R$ 195,23
BEW1444	279370A000061655	20/06/2018	55412	R$ 195,23
DIA5463	279370A000061680	19/06/2018	55412	R$ 195,23
DQS4861	279370A000061681	19/06/2018	55412	R$ 195,23
EGA6586	116100E008172518	29/06/2018	64910	R$ 88,38
EYU1627	279370NIC0003153	05/09/2018	50020	R$ 390,46
FCU1360	279370NIC0003146	05/09/2018	50020	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061693	19/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061692	19/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061691	19/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061690	19/06/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000061688	19/06/2018	55412	R$ 195,23
HOG2163	279370NIC0003147	05/09/2018	50020	R$ 195,23
IKJ9104	279370NIC0003148	05/09/2018	50020	R$ 195,23
INW1885	279370A000061698	19/06/2018	55412	R$ 195,23
JIN1579	279370A000061652	20/06/2018	55412	R$ 195,23
MAI8607	279370NIC0003144	05/09/2018	50020	R$ 293,47
MDJ1112	279370A000061689	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MDJ1112	279370A000061694	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MEG7326	116100E008064628	30/06/2018	61900	R$ 130,16
MFA9884	279370A000061665	20/06/2018	55412	R$ 195,23
MGH1800	279370A000061685	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MGL9479	279370A000061679	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MGL9479	279370A000061683	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MGL9479	279370A000061678	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MHR4020	279370A000061674	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MIW4800	116100E008064721	02/07/2018	60501	R$ 293,47
MJA4396	279370NIC0003150	05/09/2018	50020	R$ 195,23
MJM2582	116100E008172517	29/06/2018	57380	R$ 293,47
MJQ2037	279370A000061653	20/06/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000061686	19/06/2018	55412	R$ 195,23
MLN5638	279370A000061654	20/06/2018	55412	R$ 195,23
NRU0292	279370NIC0003149	05/09/2018	50020	R$ 195,23
PZC5827	279370NIC0003145	05/09/2018	50020	R$ 195,23
QHP3060	279370A000061677	19/06/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000061656	20/06/2018	55412	R$ 195,23
QIQ5385	116100E008172520	29/06/2018	65300	R$ 195,23
QIU3238	279370NIC0003155	05/09/2018	50020	R$ 293,47
QJB0292	279370A000061695	19/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4898AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161800-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6616	116100E008172678	31/08/2018	60502
AEH9175	279370A000063096	21/08/2018	55412
AGY1062	279370A000063124	21/08/2018	55412
AGY1062	279370A000063125	21/08/2018	55412
AGY3114	279370A000063087	20/08/2018	55412
AGZ9030	279370A000063112	21/08/2018	55412
AJI7216	279370A000063062	20/08/2018	55412
ALX1596	279370A000063061	20/08/2018	55412
ALY8463	116100E008172679	04/09/2018	65300
AMM0860	279370A000063084	20/08/2018	55412
AOZ1961	279370A000063088	20/08/2018	55412

AOZ1961	279370A000063067	20/08/2018	55412
APE6352	279370A000063111	21/08/2018	55412
AQF2853	279370A000063107	21/08/2018	55412
AQF2853	279370A000063110	21/08/2018	55412
ARO8338	279370A000063104	21/08/2018	55412
ARO8338	279370A000063105	21/08/2018	55412
ARO8338	279370A000063108	21/08/2018	55412
ASA4814	279370A000063089	20/08/2018	55412
AUJ2507	279370A000063128	21/08/2018	55412
AWJ5697	279370A000063121	21/08/2018	55412
AXE0835	279370A000063085	20/08/2018	55412
AYV9484	279370A000063080	20/08/2018	55412
AZC6349	279370A000063093	21/08/2018	55412
BAT6705	279370A000063065	20/08/2018	55412
BCH3687	279370A000063059	20/08/2018	55412
CXS7572	279370A000063091	21/08/2018	55412
DFS5974	279370A000063082	20/08/2018	55412
DQM9599	279370A000063064	20/08/2018	55412
EGT9720	279370A000063070	20/08/2018	55412
EKS1123	279370A000063114	21/08/2018	55412
FBC4145	279370A000063068	20/08/2018	55412
HNW2333	279370A000063073	20/08/2018	55412
IDU0417	279370A000063097	21/08/2018	55412
IDU0417	279370A000063092	21/08/2018	55412
IGS2357	279370A000063078	20/08/2018	55412
IGS9394	279370A000063117	21/08/2018	55412
ILN4908	279370A000063060	20/08/2018	55412
IMT0599	279370A000063086	20/08/2018	55412
IWM4795	279370A000063081	20/08/2018	55412
LXQ4925	279370A000063118	21/08/2018	55412
LYQ1777	279370A000063098	21/08/2018	55412
LYY5297	279370A000063083	20/08/2018	55412
LZA3947	279370A000063123	21/08/2018	55412
LZA3947	279370A000063100	21/08/2018	55412
LZJ4870	279370A000063101	21/08/2018	55412
MBR0525	279370A000063058	20/08/2018	55412
MBW6736	279370A000063102	21/08/2018	55412
MCE0129	279370A000063109	21/08/2018	55412
MCQ1185	279370A000063090	20/08/2018	55412
MDP2925	279370A000063099	21/08/2018	55412
MDV0562	279370A000063129	21/08/2018	55412
MEA1667	279370A000063075	20/08/2018	55412
MFG8648	279370A000063127	21/08/2018	55412
MHU5081	279370A000063076	20/08/2018	55412
MIG3090	279370A000063094	21/08/2018	55412
MIV7070	279370A000063122	21/08/2018	55412
MIV7070	279370A000063116	21/08/2018	55412
MKG3960	279370A000063074	20/08/2018	55412
MLH0884	279370A000063126	21/08/2018	55412
MLJ0842	279370A000063106	21/08/2018	55412
MLW4653	279370A000063079	20/08/2018	55412
MLZ2568	279370A000063119	21/08/2018	55412
NZN5650	279370A000063071	20/08/2018	55412
OHW6655	279370A000063103	21/08/2018	55412
OLS5214	279370A000063077	20/08/2018	55412
PHN2678	279370A000063120	21/08/2018	55412
PZY7223	279370A000063095	21/08/2018	55412
QCP9057	279370A000063066	20/08/2018	55412
QIK1656	279370A000063115	21/08/2018	55412
QJA7926	279370A000063113	21/08/2018	55412
QJH9196	279370A000063069	20/08/2018	55412
QNN1423	279370A000063072	20/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:26CE37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161822-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFS4025	279370A000063032	17/08/2018	55412
AFS4025	279370A000063039	17/08/2018	55412
AHC4080	279370A000063053	17/08/2018	55412
AJK2572	279370A000063018	17/08/2018	55412
AJO8269	279370A000063035	17/08/2018	55412
AMK3453	279370A000063013	17/08/2018	55412
AOZ1961	279370A000063017	17/08/2018	55412
AQS7276	279370A000063022	17/08/2018	55412
ARR8313	279370A000063015	17/08/2018	55412
ARW8889	279370A000063014	17/08/2018	55412
AVM9801	279370A000063030	17/08/2018	55412

AXI9045	279370A000063046	17/08/2018	55412
AYR0098	279370A000063051	17/08/2018	55412
BBS7337	279370A000063021	17/08/2018	55412
BBS7337	279370A000063041	17/08/2018	55412
DQK1069	279370A000063027	17/08/2018	55412
EGI4526	279370A000063052	17/08/2018	55412
HBQ2663	279370A000063023	17/08/2018	55412
HBQ2663	279370A000063036	17/08/2018	55412
IDU0417	279370A000063024	17/08/2018	55412
IDU0417	279370A000063037	17/08/2018	55412
IOE0650	279370A000063043	17/08/2018	55412
IPD6786	279370A000063026	17/08/2018	55412
KEJ9187	279370A000062999	17/08/2018	55412
KEJ9187	279370A000063044	17/08/2018	55412
KEJ9187	279370A000063016	17/08/2018	55412
MBR0525	279370A000063012	17/08/2018	55412
MBR0525	279370A000063029	17/08/2018	55412
MCQ1185	279370A000063050	17/08/2018	55412
MFH7521	279370A000063002	17/08/2018	55412
MIE5867	279370A000063047	17/08/2018	55412
MIE5867	279370A000063019	17/08/2018	55412
MIE5867	279370A000063020	17/08/2018	55412
MLQ3964	279370A000063031	17/08/2018	55412
MMM8754	279370A000063049	17/08/2018	55412
QHL4919	279370A000063028	17/08/2018	55412
QIJ9272	279370A000063038	17/08/2018	55412
QIY5683	279370A000063048	17/08/2018	55412
QJG0915	279370A000062973	17/08/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0E1BC7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161823-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEE5896	279370A000061630	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AEE5896	279370A000061625	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AEE5896	279370A000061626	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AEE5896	279370A000061627	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AGG0471	279370A000061648	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AGG0471	279370A000061644	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AHE3524	116100E008172350	28/06/2018	54521	R$ 195,23
AIT6624	279370A000061642	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000061649	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AJP1384	279370A000061631	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AJT0405	116100E008282086	25/06/2018	57200	R$ 195,23
AMK4251	116100E008064826	28/06/2018	55250	R$ 130,16
ANO2344	279370A000061617	15/06/2018	55412	R$ 195,23
APH5662	279370A000061619	15/06/2018	55412	R$ 195,23
ARV3470	279370A000061640	16/06/2018	55412	R$ 195,23
ASE3862	279370A000061635	15/06/2018	55412	R$ 195,23
ATI6395	279370A000061621	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AZW8677	279370A000061618	15/06/2018	55412	R$ 195,23
BBH2790	279370A000061623	15/06/2018	55412	R$ 195,23
BBO2533	279370A000061622	15/06/2018	55412	R$ 195,23
BDW1409	279370A000061636	15/06/2018	55412	R$ 195,23
DYD6491	279370A000061629	15/06/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000061637	16/06/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000061638	16/06/2018	55412	R$ 195,23
EIR6090	279370A000061634	15/06/2018	55412	R$ 195,23
GOX2071	116100E008172843	27/06/2018	54522	R$ 195,23
IGO8251	279370A000061650	16/06/2018	55412	R$ 195,23
ITH7136	279370A000061632	15/06/2018	55412	R$ 195,23
MBS3634	279370A000061628	15/06/2018	55412	R$ 195,23
MCU7063	279370A000061641	16/06/2018	55412	R$ 195,23
MDX9621	279370A000061633	15/06/2018	55412	R$ 195,23
MEC4103	116100E008159856	26/06/2018	60501	R$ 293,47
MHW8586	116100E008159550	28/06/2018	65300	R$ 195,23
MKQ9973	279370A000061647	16/06/2018	55412	R$ 195,23
MKQ9973	279370A000061643	16/06/2018	55412	R$ 195,23
OQG0218	279370A000061604	15/06/2018	55412	R$ 195,23
QHA4630	279370A000061639	16/06/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000061624	15/06/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000061620	15/06/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7325BF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 161823-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFG8368	116100E008064686	28/08/2018	76252
AIC6405	116100E008064685	28/08/2018	55411
AKH0239	116100E008172563	29/08/2018	54521
AQS8588	116100E008159956	29/08/2018	55250
AZT4049	116100E008064306	27/08/2018	55680
BAE1712	116100E008064691	29/08/2018	54600
BBP8219	116100E008064370	29/08/2018	54100
CLV5823	116100E008172554	27/08/2018	53800
FFR5916	116100E008064682	28/08/2018	54521
INY9503	116100E008064307	27/08/2018	64400
KZU0722	116100E008159861	29/08/2018	59670
MAL1481	116100E008064372	29/08/2018	54522
MFS5306	116100E008064308	28/08/2018	65300
MHF1342	116100E007650584	29/08/2018	55412
QJA2474	116100E008064688	28/08/2018	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A3EBE744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2019)

RELATÓRIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2019)

Relatório de demonstração dos valores estimados da receita e fixados da despesa por projeto ou atividade, por categoria econômica e fontes para o exercício de 2019, em atendimento a dispositivo constitucional e a Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina aos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações pretendidas para o exercício seguinte (2019), bem como suas fontes financiadoras.
Na elaboração das metas para a Lei Orçamentárias Anual foi obedecido os valores e descritivos, Quadro Demonstrativo das despesas (QDD), previstos no Plano Plurianual (PPA), Lei nº 161/17 de 13/06/17, com as alterações da Lei nº 307/18 de 20/08/2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 291/18 de 25/05/18, com as alterações da Lei 308/18 de 20/08/18.
A Estrutura Administrativa do Município Lei nº 677/2014 de 26/03/14, a Portaria Ministerial nº 42 de 14 de abril de 1999, foram observados na elaboração da Lei Orçamentária Anual/20190 (LOA) e as receitas fixadas de acordo com a classificação determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim as receitas ficaram com a seguinte composição.
RECEITAS CORRENTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.527.800,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	327.900,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	407.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	118.800,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	27.500,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	85.800,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	27.741.700,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	82.500,00
Total Receitas Correntes		**30.319.000,00**
2200.00.00.00	Alienação de Bens	11.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		**21.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**30.340.000,00**

As despesas estão estimadas por projeto e atividades, ficando com seguinte composição

DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Código	Especificação	
2001	**Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**	1.496.000,00
2002	**Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	451.000,00
2003	**Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**	77.000,00
2004	**Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**	17.000,00
2005	**Atividade: AÇÕES DE NATUREZA JURÍDICA**	202.000,00
2006	**Atividade: ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	81.000,00
2007	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	1.951.000,00
2008	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	131.000,00
2009	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	87.000,00
2010	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS**	264.000,00

2011	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**	337.000,00
0012	**ATIVIDADE: ENCARGOS ESPECIAIS**	877.000,00
2013	**Atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	233.000,00
2014	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	86.000,00
2015	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃ DA ADMINISTRAÇÃO RURAL**	761.000,00
2016	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL**	42.000,00
2017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO**	28.000,00
2018	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	13.000,00
2019	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	698.000,00
2020	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	125.000,00
2021	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**	345.000,00
2022	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	75.000,00
2023	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	426.000,00
2024	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	4.541.000,00
2025	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL**	180.000,00
2026	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL**	959.300,00
2027	**ATIVIDADE: APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO SUPERIOR**	10.000,00
1001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO**	50.000,00
2028	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	584.000,00
2029	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL**	50.000,00
2030	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**	124.000,00
2031	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDCUAÇÃO ESPECIAL**	32.000,00
2032	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	19.000,00
2033	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDCUAÇÃO ESPECIAL**	41.000,00
2034	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EJA FASE I**	20.000,00
2035	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA EJA FASE I**	3.000,00
2036	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	8.000,00
2037	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	92.000,00
2038	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	502.000,00
2039	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**	161.000,00
2040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**	252.000,00
2041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**	252.000,00
2042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	235.000,00
2043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**	151.000,00
2044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE (PMAQ)**	29.000,00
2045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**	267.000,00
2046	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**	59.000,00
2047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL**	26.000,00
2048	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**	26.000,00
2049	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	38.000,00
2050	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	6.685.000,00
1002	**PROJETO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.**	100.000,00
2051	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	1.294.000,00
1003	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**	100.000,00
1004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	50.000,00
2052	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	4.079.000,00
1005	**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, E ASFÁLTICA.**	30.000,00
1006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VÉICULOS E CAMINHÕES.**	50.000,00
2053	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – PINHAIS.**	167.000,00
2054	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS**	119.000,00
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	151.700,00
TOTAL		**30.340.000,00**

Os programas são os seguintes:

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Nome
01	Processo Legislativo
002	Coordenação Superior
003	Serviços de Administração e Finanças
004	Promoção à Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo
005	Assistência Social
006	Educação
007	Cultura
008	Esportes
009	Habitação
010	Saúde
011	Serviços Urbanos
012	Serviço Rodoviário
013	Turismo

Despesa por Categoria Econômica

Código	Especificação	Valor R$
3.100.00	Pessoal e Encargos Social	14.936.000,00
3.200.00	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.300.00	Outras Despesas Correntes	13.816.200,00
4.400.00	Investimento	1.086.100,00
4.600.00	Amortização da Dívida/ Refinanciamento da Dívida	250.000,00
9.900.00	Reserva de Contingência	151.700,00
TOTAL		**30.340.000,00**

Receitas e Despesas por fonte de Recursos

Fonte	Especificação	Valor R$	VALOR R$
000	Recursos Ordinários Livres	16.575.165,00	13.893.800,00
101	Fundeb 60%	2.310.000,00	3.586.000,00
102	Fundeb 40%	1.540.000,00	264.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDFEB	1.209.793,75	2.127.300,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	535.050,00	355.000,00
107	Salário Educação	208.000,00	208.000,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	120.000,00	120.000,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	87.000,00	87.000,00
151	Programa Estadual de Transporte Escolar Pete	215.000,00	215.000,00
303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00- 15%)	3.824.791,25	5.617.000,00
494	Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.321.000,00	2.321.000,00
495	Atenção Básica	60.000,00	60.000,00
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 203 GM de 2007	22.000,00	22.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	12.100,00	12.100,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonias Não Previdenciária	176.000,00	176.000,00
507	Cosip Constituição de Iluminação Pública Art. 149-A CF	329.000,00	329.000,00
510	Taxa- Exercício do Poder de Polícia	140.800,00	140.800,00
511	Taxa- Prestação de Serviços	164.200,00	164.200,00
512	CIDE (Lei10888/04 art. 1ºB)	45.000,00	45.000,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	23.100,00	23.100,00
794	Transferências Voluntárias Federais- Asfalto Alto Progresso	10.000,00	10.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa e Cadastro único- Portaria	220.000,00	220.000,00
941	Transferências Públicas Estaduais- Resolução 69/2016	152.000,00	152.000,00
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Servciço de Convivência	40.000,00	40.000,00
999	Reservas de Contingências	0,00	151.700,00
TOTAL		**30.340.000,00**	**30.340.000,00**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Orçamento Fiscal está fixado em.....R$ 20.964.000,00

Orçamento da Seguridade Social em.....R$ 9.376.000,00

TOTAL.....R$ 20.340.000,00

DEMONSTRATRIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DOS 04 (QUATRO) EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Ano	Receita	Despesa	Situação
2014	20.051.162,41	18.517.399,21	Realizada
2015	21.863.699,54	21.119.947,03	Realizada
2016	29.678.973,66	28.055.090,16	Realizada
2017	30.768.723,82	30.338.841,02	Realizada

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAD DO LEGISLATIVO

Ano	Valor R$	Situação
2014	760.000,00	Realizada
2015	787.100,00	Realizada
2016	880.000,00	Realizada
2017	835.000,00	Realizada

O relatório será publicado no diário oficial e na transparência do Município

Visando dar cumprimento as disposições legais, a administração já convocou através do Edital nº 031/18, toda a população para a realização da Audiência Pública para as 16h00min do dia 25 de setembro de 2018.

O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para atender as exigências legais, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados, sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que os valores estimados da receita e fixados da despesa foram com base conservadora, com grande possibilidade de ser atingidas.

Não foram previsto valores de Operações de Crédito e Transferências Voluntárias, os quais serão abertos no orçamento anual de 2018, por créditos suplementares ou especiais, assim que esta situação ocorrer.

Verê, em 04 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E4842CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.754.463,85	11.670.324,30	9.442.053,62	8.825.895,79	9.175.102,89	8.976.532,80	8.795.337,80	16.126.211,89	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.187.719,89	119.075.919,22	39.214,85
Pessoal Ativo	7.626.106,69	10.552.361,85	7.757.376,74	7.654.423,22	7.707.642,14	7.788.581,33	7.588.992,40	14.121.283,08	8.699.451,44	7.404.985,48	7.477.434,11	7.918.941,33	102.297.579,81	39.214,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423.233,71	7.174.964,86	7.032.250,45	7.202.392,79	28.832.841,81	-
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	695.218,52	2.556.928,32	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.683,39	143.463,94 -	186.435,12	21.330,02	111.042,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.128.357,16	1.117.962,45	1.684.676,88	1.171.472,57	1.467.460,75	1.187.951,47	1.206.345,40	2.004.928,81	2.036.663,83	1.241.905,66	1.261.835,87	1.268.778,56	16.778.339,41	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852.262,25	1.062.776,63	1.073.788,69	1.081.892,56	5.070.720,13	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	738.463,79	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.260.083,69	1.317.379,17	1.978.213,73	1.358.230,95	1.670.922,06	1.381.673,28	1.312.188,20	3.315.295,22	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.326.152,72	20.393.134,41	39.214,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.318,91	88.464,18	184.779,26	80.297,40	106.734,39	112.168,33	1.484,59	40.974,82	55.820,37	142.476,26	76.442,95	36.044,14	936.005,60	39.214,85
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	937,00	937,00	1.405,50	937,00	287.523,98	937,00	937,00	1.299.262,05	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	2.976.055,23	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.189.981,43	1.178.485,43	1.733.248,10	1.221.185,24	1.220.673,27	1.218.400,81	1.246.870,15	1.864.855,93	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	15.978.886,05	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	58.846,35	49.492,56	58.780,87	55.811,31	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	502.187,53	-
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
IRRF	58.846,35	49.492,56	58.780,87	55.811,31	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00	-	-	502.187,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.494.380,16	10.352.945,13	7.463.839,89	7.467.664,84	7.504.180,83	7.594.859,52	7.483.149,60	12.810.916,67	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	7.861.567,17	98.682.784,81	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	199.200.925,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	199.100.925,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	98.682.784,81	49,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	107.514.500,03	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	102.138.775,03	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	96.763.050,03	48,6%
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:5054C0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.609.201,83	3.945.825,26	3.777.624,58	5.957.434,93	5.228.871,44	4.873.899,82	4.879.706,86	4.898.798,62	4.512.769,98	4.400.064,72	4.417.491,87	4.190.895,39	54.692.585,30	59.447.920,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.150,49	248.383,03	261.853,85	317.649,55	240.531,73	243.069,91	394.055,38	936.819,68	436.703,38	358.439,21	326.676,39	303.100,38	4.362.432,98	4.588.794,00
IPTU	47.231,55	27.700,57	24.258,75	34.172,48	37.203,43	20.146,12	87.092,93	535.929,56	138.246,73	115.209,52	72.808,11	66.024,23	1.206.023,98	1.225.000,00
ISS	80.203,18	76.699,30	79.089,82	89.189,51	70.715,57	72.667,07	92.366,66	83.373,23	90.718,35	90.356,38	78.379,07	78.639,13	982.397,27	1.076.700,00
ITBI	36.796,80	12.352,00	25.128,64	19.440,87	12.182,98	14.134,40	35.478,00	28.147,50	75.315,14	20.185,98	38.278,20	19.448,85	336.889,36	442.500,00
IRRF	53.274,32	57.355,63	61.497,85	101.531,83	46.834,26	55.537,40	57.991,18	59.498,08	53.613,28	56.490,59	58.374,74	62.724,74	724.723,90	655.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.644,64	74.275,53	71.878,79	73.314,86	73.595,49	80.584,92	121.126,61	229.871,31	78.809,88	76.196,74	78.836,27	76.263,43	1.112.398,47	1.188.974,00
Contribuições	115.005,95	58.362,35	62.505,54	61.534,23	76.657,15	65.256,77	77.720,44	133.526,40	91.547,56	89.839,30	75.758,22	237.298,69	1.145.012,60	1.300.000,00
Receita patrimonial	18.962,81	18.853,72	16.341,03	21.425,09	26.620,27	22.924,06	30.902,51	24.691,15	31.115,44	31.211,68	37.627,02	35.704,03	316.378,81	752.046,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.495,47	14.847,90	11.264,32	17.900,93	25.791,71	22.095,50	25.000,70	22.232,36	28.447,43	30.360,91	34.427,78	33.927,70	282.792,71	698.546,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.467,34	4.005,82	5.076,71	3.524,16	828,56	828,56	5.901,81	2.458,79	2.668,01	850,77	3.199,24	1.776,33	33.586,10	53.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
Transferências correntes	3.042.718,88	3.580.721,41	3.462.858,52	5.070.747,67	4.881.516,64	4.538.714,42	4.344.252,41	3.795.444,95	3.946.101,37	3.915.749,19	3.974.296,04	3.605.252,70	48.158.374,20	51.729.880,00
Cota parte do FPM	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	17.419.104,86	20.020.000,00
Cota parte do ICMS	863.263,82	1.124.724,62	932.318,32	854.835,77	1.323.113,12	801.057,01	752.702,33	891.329,41	940.997,68	670.087,16	1.074.687,82	927.380,34	11.156.497,40	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	33.252,89	25.620,47	30.107,25	48.313,94	888.275,36	360.483,41	338.845,34	131.411,14	65.677,17	42.903,76	48.604,13	36.060,22	2.049.555,08	2.200.000,00
Cota parte do ITR	2.950,75	16.278,95	1.659,54	382,76	80,54	42,51	281,52	60,18	29,17	52,81	274,76	396,75	22.490,24	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	74.529,40	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.849,55	18.740,48	15.302,67	21.113,24	17.257,93	17.605,70	14.684,00	15.677,07	15.977,51	17.545,43	14.765,05	15.968,67	199.487,30	150.000,00
Transferências do FUNDEB	552.396,75	627.841,56	683.190,76	615.041,99	1.085.023,01	704.996,81	627.703,84	581.813,73	701.415,48	560.132,86	566.263,96	684.399,04	7.990.219,79	8.950.000,00
Outras transferências correntes	535.949,58	589.715,59	589.019,09	1.913.243,31	91.852,19	726.895,58	1.310.019,99	812.421,17	550.967,65	1.059.798,53	467.538,16	599.069,29	9.246.490,13	8.274.880,00
Outras receitas correntes	137.363,70	39.504,75	(25.934,36)	486.078,39	3.545,65	3.934,66	32.776,12	8.316,44	7.302,23	4.825,34	3.134,20	9.539,59	710.386,71	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	6.036.898,72	6.577.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	6.036.898,72	6.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.218.327,36	3.473.192,48	3.339.494,86	5.448.942,50	4.487.943,19	4.252.535,43	4.398.401,17	4.418.556,62	3.974.026,33	3.940.901,16	3.976.826,92	3.726.538,56	48.655.686,58	52.870.920,03

GENI SAUGO RIBEIRO

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:35CC1A22

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**334.005,05**	**332.240,45**	**0,00**	**1.764,60**	**0,00**	**7.431.112,09**	**2.186.759,31**	**2.185.259,31**	**26.747,65**	**5.219.105,13**	**5.220.869,73**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	3.141,60	3.141,60	3.141,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	34.313,15	34.313,15	0,00	0,00	0,00	6.962.191,78	1.819.458,40	1.819.458,40	0,00	5.142.733,38	5.142.733,38
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	117.381,21	117.381,21	0,00	0,00	0,00	218.316,83	211.670,83	211.670,83	0,00	6.646,00	6.646,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	134.351,85	132.587,25	0,00	1.764,60	0,00	138.230,21	57.240,41	57.240,41	23.673,25	57.316,55	59.081,15
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.000,20	25.000,20	0,00	0,00	0,00	101.148,47	87.164,87	85.664,87	3.074,40	12.409,20	12.409,20
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	10.381,50	10.381,50	0,00	0,00	0,00	2.472,80	2.472,80	2.472,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	12.577,11	12.577,11	0,00	0,00	0,00	5.610,40	5.610,40	5.610,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**334.005,05**	**332.240,45**	**0,00**	**1.764,60**	**0,00**	**7.431.112,09**	**2.186.759,31**	**2.185.259,31**	**26.747,65**	**5.219.105,13**	**5.220.869,73**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A48C6937

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.972.725,60	1.968.566,57	2.008.269,21	3.114.324,05	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	25.588.907,67	42.000,00
Pessoal Ativo	1.891.642,02	1.887.482,99	1.927.185,63	2.976.801,07	2.106.884,86	1.837.456,64	1.881.588,35	1.864.082,25	1.874.464,98	1.859.167,43	1.851.430,94	2.515.009,45	24.473.196,61	42.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.549.382,09	1.546.470,29	1.576.237,79	2.336.080,45	1.769.926,64	1.505.054,08	1.536.966,60	1.524.673,02	1.528.578,49	1.491.422,76	1.513.071,15	2.211.919,69	20.089.783,05	42.000,00
Obrigações Patronais	342.259,93	341.012,70	350.947,84	640.720,62	336.958,22	332.402,56	344.621,75	339.409,23	345.886,49	367.744,67	338.359,79	303.089,76	4.383.413,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.083,58	81.083,58	81.083,58	121.532,98	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	82.002,82	81.253,58	119.933,04	1.054.241,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.911,23	59.911,23	59.911,23	100.360,63	59.996,23	59.996,23	59.996,23	59.996,23	59.996,23	58.872,37	58.872,37	86.642,23	784.462,44	0,00
Pensões	21.172,35	21.172,35	21.172,35	21.172,35	21.257,35	21.257,35	21.257,35	21.257,35	21.257,35	23.130,45	22.381,21	33.290,81	269.778,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	(88.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	15.990,00	20.990,00	21.490,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.470,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.818,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.818,26	0,00
Pensionistas	2.646,54	2.646,54	2.646,54	2.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.586,18	0,00
IRRF	6.490,69	6.517,75	6.470,61	11.753,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.232,09	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.963.588,37	1.959.402,28	1.999.152,06	3.099.924,47	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	1.932.684,52	2.634.942,49	25.547.089,40	42.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.655.686,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	875.594,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.780.092,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.589.089,40	53,56%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.801.249,99	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.511.187,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.221.124,99	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F7A5F7A2

